

Cartórios com **VOCE**

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão

Nº 15 – Ano 3 – novembro e dezembro de 2018 – Uma publicação da Anoreg/BR, Anoreg/SP e Sinoreg/SP



Registro Civil:
Cartórios de Registro Civil lançam
Portal da Transparência de Informações

Registro de Imóveis:
Registro de Imóveis e a reconstrução
da cidade de Mariana (MG)

Tabelionato de Protesto:
Sancionada a Lei Federal sobre
Duplicatas Eletrônicas no Brasil



Cartórios brasileiros às portas do Combate à Lavagem de Dinheiro no País

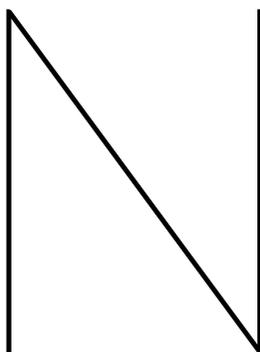
Prestes a receber nova avaliação internacional em 2020, Brasil corre contra o tempo para regulamentar a atuação do segmento de notários e registradores no combate a crimes financeiros, a exemplo do que já ocorre nos principais países europeus.

Títulos e Documentos:
IRTDPJBrasil realiza X
Congresso Brasileiro de RTDPJ
em Belo Horizonte (MG)

Especial:
Cartórios de Registro de
Contratos Marítimos:
segurança jurídica nas águas
brasileiras

Entrevista:
Min. Alexandre de Moraes:
“A atividade extrajudicial pode
auxiliar o Estado não só por
meio da delegação de serviços,
mas também por meio de
convênios”

Notários e registradores no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro



os últimos meses de 2018 cerca de 147 milhões de brasileiros compareceram às urnas de todo o País para a eleição dos novos governantes que conduzirão a política nacional e estadual brasileira no próximo quadriênio. A cada voto, uma esperança, a cada aspiração, uma vontade de fazer uma pátria mais justa, segura, ética e transparente para nós e para nossos filhos.

Deixando de lado o terreno fértil das paixões partidárias, o eleitorado brasileiro deu um recado muito claro: quer mais segurança e deseja o fim da corrupção que por séculos mina

o desenvolvimento do País, reconhecidamente um território de recursos naturais vastos, povo trabalhador e imune às intempéries ambientais que castigam diversas outras nações ao redor do mundo.

Se em relação à segurança pública pouco há de ser feito por notários e registradores, restando a estes torcer e apoiar as políticas públicas a serem implementadas pelo novo Governo, o mesmo não se pode dizer no tocante à corrupção e à lavagem de dinheiro. Habita-se nesta seara uma atuação decisiva que o segmento extrajudicial pode ter junto às novas autoridades públicas que compõem o cenário político recém-eleito.

Apresentar o foco de atuação de notários e registradores no combate aos crimes financeiros é o objetivo da matéria principal que abre esta nova edição da **Cartórios com Você**. Já prevista em ordenamentos internacionais e nacionais, resta ainda uma sucinta normatização dos órgãos responsáveis pela atuação extrajudicial para que uma importante colaboração no combate à corrupção venha a ser iniciada em benefício do País.

Tal modelo já se mostrou de amplo sucesso em diversos países europeus e, se aplicado no Brasil, seria de extrema valia para o aperfeiçoamento na investigação e localização de crimes financeiros, por meio de consultas ao banco de dados notarial de escrituras, procurações, imóveis e documentos. Notários e registradores brasileiros aguardam apenas o chamado das autoridades responsáveis.

Esta edição traz ainda uma importante reportagem sobre a regulamentação da nova lei de Duplicatas Eletrônicas que, por pouco, não se perdeu em uma disputa judicial no Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de interesses obscuros que prejudicavam o cidadão em benefício de grupos financeiros que desejam explorar o mercado de credores e devedores sem qualquer regulamentação do Estado e fiscalização do Poder Judiciário.

Na área dos registros trazemos ainda o importante lançamento do Portal da Transparência do Registro Civil, que permite a localização – em tempo real – de informações estatísticas nacionais, estaduais e regionais de nascimentos, casamentos e óbitos. Apresentamos também o avanço do Registro de Títulos e Documentos na parceria com a Receita Federal do Brasil e um especial sobre uma das especialidades ainda desconhecida de grande parte dos operadores do Direito: os escritórios de contratos marítimos.

Deixamos para o término desta apresentação uma reportagem mais do que simbólica. Três anos após o desastre em Mariana, fomos à cidade mineira contar como os registradores imobiliários ajudaram e estão ajudando a população local a recuperar sua terra, seus documentos e seus lares. Uma reportagem emocionante pega, já ao final de sua apuração, pela surpreendente repetição de um descaso com a vida humana: novo rompimento de barragem, desta vez em Brumadinho, que levou a óbito centenas de pessoas.

Mais uma frente de trabalho que não pode passar despercebida pelo novo Governo.

Uma ótima leitura a todos.

Cláudio Marçal Freire

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR)

Giselle Oliveira de Barros

Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG/SP) ●



Cláudio Marçal Freire



Giselle Oliveira de Barros

EXPEDIENTE ●●●●●●

Cartórios com Você é uma publicação bimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP), da Associação dos Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg-SP) e Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) voltada aos operadores do Direito e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

O Sinoreg-SP e a Anoreg-SP não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

Endereços:

Sinoreg-SP: Largo São Francisco, 34 – 8º andar
Centro – São Paulo – SP

Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946

Anoreg-SP: Rua Quintino Bocaiuva, 107
8º andar – Centro – São Paulo – SP

Cep: 01004-010 – Tel. (11) 3105-8767

Anoreg/BR: SRTVS Quadra 701, Lote 5,
Bloco A, Sala 221 - Centro Empresarial Brasília
CEP: 70.340-907 - Brasília-DF

Sites:

www.sinoregsp.org.br

www.anoregsp.org.br

www.anoreg.org.br

Presidentes:

Cláudio Marçal Freire (Anoreg/BR e Sinoreg-SP)

Giselle Oliveira de Barros (Anoreg-SP)

Coordenação/Edição:

Alexandre Lacerda Nascimento

Redação:

Ana Flavya Hiar,

Frederico Guimarães,

Priscilla Cardoso e Rosângela Oliveira

Projeto Gráfico e editoração:

Mister White

Impressão e CTP:

JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495

js@jsgrafica.com.br - www.jsgrafica.com.br

Tiragem:

5.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: imprensa@anoregsp.org.br.



Não jogue este impresso em via pública.



“Já prevista em ordenamentos internacionais e nacionais, resta ainda uma sucinta normatização dos órgãos responsáveis pela atuação extrajudicial para que uma importante colaboração no combate à corrupção venha a ser iniciada em benefício do País.”

“A atividade extrajudicial pode auxiliar o Estado não só por meio da delegação de serviços, mas **também por meio de convênios**”

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes destaca o papel que notários e registradores devem ter na prestação de novos serviços e convênios com o Poder Público.



6



Prêmio de Qualidade Nacional dos Cartórios atinge recorde de inscritos em 2018

Com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), PQTA da Anoreg/BR premia 181 cartórios de todo o Brasil que atingiram índices de excelência em auditoria internacional.

Notários e Registradores e o vital papel no combate **à corrupção e a lavagem de dinheiro no Brasil**

Prestes a receber nova avaliação do GAFI em 2020, País corre contra o tempo para regulamentar a atuação do segmento no combate à lavagem de dinheiro, a exemplo dos principais países europeus. ENCCLA institui ação específica para 2019.



Sancionada a Lei Federal sobre **Duplicatas Eletrônicas** no Brasil

Lei Federal nº 13.775 /2018 regulamenta a criação de Centrais Eletrônicas, incentiva o comércio e o instrumento do Protesto extrajudicial.

Cartórios de Registro Civil lançam o Portal da Transparência de Informações

Pública e gratuita, página permite que o cidadão acesse os dados estatísticos de nascimentos, casamentos, óbitos e de desconhecidos dos Cartórios de Registro Civil de todo País, estando interligada ao novo portal online de pedidos de buscas e certidões.





72

“Os Cartórios têm prestado relevantes serviços na área de apoio ao cidadão”

Segundo o Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Geraldo Francisco Pinheiro, a desjudicialização é uma necessidade e o Tribunal de Justiça paulista vem investindo pesado nessa questão.

Registro de Imóveis e a **reconstrução de Mariana**

Como o Cartório de Imóveis auxiliou na reconstrução do marco legal imobiliário para o reassentamento das famílias que perderam tudo na devastação do histórico município das Minas Gerais em 2015.



74



88

IRTDPJBrasil realiza **X Congresso Brasileiro de RTDPJ** em Belo Horizonte (MG)

Evento foi marcado pela comemoração dos 30 anos da entidade, eleição da diretoria e parceria com a Receita Federal.

Cartórios de Registro de Contratos Marítimos: segurança jurídica nas águas brasileiras

Regulamentada pelo artigo 10 da Lei 8.935/1994, a atividade de registro de contratos marítimos está presente nas negociações de compra e venda de embarcações no Brasil.



98



104

Aracaju receberá o **XXI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro** em 2019

Evento nacional de notários e registradores levará ao Nordeste brasileiro os principais temas atuais das atividades notariais e registrais no Brasil.

“A atividade extrajudicial pode auxiliar o Estado não só por meio da delegação de serviços, mas também por meio de convênios”

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes destaca o papel que notários e registradores devem ter na prestação de novos serviços e convênios com o Poder Público

Desde 22 de março de 2017 ocupando uma das cadeiras da mais alta Corte do País, Alexandre de Moraes assumiu o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) em um momento delicado na conjuntura política e jurídica brasileira. Nomeado pelo presidente Michel Temer para ocupar a vaga deixada por Teori Zavascki, Moraes interrompeu uma série de 13 indicações feitas por governos petistas.

Antes de assumir o STF, Moraes já tinha enfrentado grandes pressões em cargos altamente importantes no cenário político do País. Entre 2016 e 2017, foi ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo Temer. Membro do Ministério Público de São Paulo antes de assumir a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania no governo de Geraldo Alckmin, também foi presidente da FEBEM/SP, trabalhou na prefeitura de Gilberto Kasab como secretário de Transportes de São Paulo e como secretário de Serviços. Em 2014, tornou-se Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

Fora da vida política que o projetou nacionalmente, Moraes sempre foi um jurista experiente, reconhecido no meio acadêmico, dando aulas na Universidade de São Paulo (USP) e na Universidade Mackenzie, além de escrever diversos livros jurídicos que se tornaram referência em Direito Constitucional.

Presente na solenidade de abertura do **XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro** realizado entre os dias 12 e 14 de novembro, em São Paulo, o ministro falou com exclusividade à **Cartórios com Você**, destacando a grande quantidade de atos que têm sido delegados à atividade extrajudicial nos últimos anos e a importância do Poder Judiciário atuar nas questões mais controversas e nos litígios para solucionar os problemas da sociedade.

O ministro também não se esquivou de comentar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que suspendeu a eficácia da Lei do Ofício da Cidadania, que possibilita a prestação de serviços remunerados por Cartórios de Registro Civil mediante a celebração de convênios com órgãos públicos. Segundo Alexandre de Moraes, o julgamento deve ser pautado em breve para que o Plenário do Supremo decida a demanda.

Nelson Jr./SCO/STF



Segundo Alexandre de Moraes, os cartórios acertam ao discutir a implementação de novas medidas tecnológicas: “segurança jurídica para o usuário”

Ainda de acordo com o ministro, o STF tem trabalhado junto aos cartórios brasileiros para garantir a igualdade da sociedade em questões como a união estável homoafetiva e a possibilidade da alteração da orientação

sexual nos Cartórios de Registro Civil. “Os Cartórios vêm a cada ano se modernizando para garantir cada vez mais segurança jurídica para todo o Brasil”, aponta Alexandre de Moraes.

CcV – Como avalia o XX Congresso Brasileiro Notarial e de Registro?

Ministro Alexandre de Moraes – Gostaria de parabenizar a Anoreg/BR por esse XX Congresso. Uma abertura extremamente prestigiada, exatamente porque mostra a importância do setor, que vem se modernizando e discutindo os aspectos mais importantes que necessita o jurisdicionado. Aquele que procura os trabalhos extrajudiciais principalmente em razão da utilização de serviços tecnológicos e, em breve, da inteligência artificial. É importante a discussão entre o setor, mas também como vem sendo feita. Com acadêmicos, com juízes, com ministros, com o CNJ para que cada vez mais a eficácia do serviço público possa ser prestada a todos os brasileiros.

CcV – Como avalia a importância dos serviços extrajudiciais para a sociedade brasileira?

Ministro Alexandre de Moraes – São especiais. A própria Constituição definiu a questão da delegação porque o serviço garante a segurança jurídica. No mundo moderno, principalmente com esta vasta gama de relações interpessoais, seja de pessoas físicas ou jurídicas, o que mais temos que privilegiar é a segurança jurídica. Os serviços extrajudiciais vêm a cada ano se modernizando para garantir cada vez mais segurança jurídica para todo o Brasil.

CcV – Como o serviço dos cartórios poderia ser aprimorado para atender ainda melhor a população?

Ministro Alexandre de Moraes – Há uma série de medidas que está sendo discutida e pode ser implementada, seja para aproximar mais o serviço da população, seja para acelerar mais e, inclusive, para baratear o custo em relação ao serviço prestado para a pessoa. Principalmente, utilizando-se a informática. Por isso, a importância de toda a discussão que vem sendo feita no âmbito dos cartórios para implementar cada vez mais medidas tecnológicas que garantam ao mesmo tempo a segurança jurídica, mas permitam um serviço mais rápido e mais próximo do usuário.

“No mundo moderno, principalmente com esta vasta gama de relações interpessoais, seja de pessoas físicas ou jurídicas, o que mais temos que privilegiar é a segurança jurídica”

“A atividade extrajudicial pode auxiliar o Estado não só por meio da delegação de serviços, mas também por meio de convênios que possibilitem ao próprio Poder Executivo prestar um melhor e mais rápido serviço ao cidadão”

CcV – O STF tem julgado cada vez mais questões relacionadas ao Direito de Família e às novas constituições familiares. Como vê esta tendência da sociedade?

Ministro Alexandre de Moraes – É natural, assim como foi com a progressão da interpretação constitucional, com o aumento, principalmente, das sociedades estáveis homoafetivas, que o Supremo Tribunal Federal, com base no princípio da igualdade, foi chamado há alguns anos para garantir a igualdade da sociedade com a união estável homoafetiva, e agora, mais recentemente, a possibilidade da alteração da orientação sexual e até da questão do transexual que afeta diretamente como os próprios cartórios devem lidar com isso. O importante é que uma vez acionado nessas novas questões, o Supremo Tribunal Federal rapidamente decida para garantir um norte seguro para que todos os registros possam seguir sendo feitos.

CcV – Os Cartórios de Registro Civil registraram nos últimos meses aumento no número de casamentos homoafetivos. Acredita que com a chegada do novo Governo há chance de reversão deste procedimento que está baseado em uma decisão do STF?

Ministro Alexandre de Moraes – O Supremo Tribunal Federal decidiu pela plena validade da união estável e casamento independentemente da orientação sexual. Isso é uma interpretação constitucional e com base no princípio da igualdade que é cláusula pétrea. Assim, não há nada a ser alterado em relação a isso.

CcV – Vários atos têm sido delegados à atividade extrajudicial nos últimos anos, como o divórcio, o inventário, o apostilamento, o reconhecimento de paternidade, a usucapião extrajudicial e a mediação e a conciliação. Como vê esta tendência de delegação de atos consensuais às unidades extrajudiciais?

Ministro Alexandre de Moraes – Isso é muito importante. Nós temos que desafogar o Poder Judiciário para que ele possa atuar nas questões mais controversas, nos litígios, para

solucionar os problemas da sociedade. Tudo que for possível resolver consensualmente o Judiciário deve procurar na sociedade civil, nos órgãos extrajudiciais, para que ao juiz seja direcionado exatamente os conflitos maiores da sociedade.

CcV – Avalia a possibilidade de novos atos serem delegados à atividade extrajudicial?

Ministro Alexandre de Moraes – Não saberia dizer de imediato se há essa possibilidade, mas o que há é um caminho que já foi aberto nesse sentido. A atividade extrajudicial pode auxiliar o Estado não só por meio da delegação de serviços, mas também por meio de convênios que possibilitem ao próprio Poder Executivo prestar um melhor e mais rápido serviço ao cidadão. Se tudo for nesse sentido, me parece ser muito mais eficiente.

CcV – Há uma enorme tendência e pressão da sociedade para que sejam regulamentados os serviços eletrônicos no âmbito das serventias extrajudiciais. Como avalia esta questão?

Ministro Alexandre de Moraes – O que a sociedade realmente quer é um binômio sempre. Um serviço mais rápido e mais barato. Se isso deve ser feito por meio de tecnologia que seja feito, mas sempre garantindo ampla segurança jurídica.

CcV – A sociedade ainda aguarda uma definição quanto à Lei que criou o Ofício da Cidadania, suspensa por medida liminar. Há previsão de julgamento de mérito para esta questão?

Ministro Alexandre de Moraes – Fui eu quem concedi a liminar. Já está há alguns meses para que seja pautada no Plenário do Supremo. Há inúmeras ações que já estão sendo pautadas. Agora já houve o retorno de alguns pareceres. Falta um único parecer, da Procuradoria-Geral da República. Assim que este parecer chegar eu pedirei pauta ao presidente do Supremo para decidir de uma vez por todas a questão. ●

“O que a sociedade realmente quer é um binômio sempre. Um serviço mais rápido e mais barato. Se isso deve ser feito por meio de tecnologia, que seja feito, mas sempre garantindo ampla segurança jurídica.”

Prêmio de Qualidade Nacional dos Cartórios atinge recorde de inscritos em 2018

Com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), PQTA da Anoreg/BR premia 181 cartórios de todo o Brasil que atingiram índices de excelência em auditoria internacional

Por Priscilla Cardoso



Autoridades convidadas participam da cerimônia de premiação do PQTA 2018 realizada na cidade de São Paulo

Com o apoio da Corregedoria Nacional de Justiça, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) realizou no mês de novembro de 2018 a cerimônia de entrega do **14º Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA)**. Criado com o objetivo de incentivar e premiar as boas práticas dentro dos serviços extrajudiciais, o PQTA bateu recorde no número de inscritos e premiados nesta edição: foram 201 cartórios inscritos e 181 premiados.

“O PQTA é muito importante para a atividade notarial e de registro porque é um Prêmio que estimula os cartórios ao aperfeiçoamento e melhor gerenciamento das unidades, o que reflete em benefício ao usuário e à população”,

afirmou o presidente da Anoreg/BR, Claudio Marçal Freire. “O recorde no número de inscritos e premiados é uma felicidade para todos nós”, completou.

Foram premiados 77 cartórios na categoria Diamante, 45 na categoria Ouro, 40 na categoria Prata, 14 na Bronze e quatro foram condecorados com a menção honrosa. Com 36 unidades, o Estado de São Paulo foi o recordista de unidades premiadas, ganhando ainda as premiações de destaques de Estado com o maior número de inscritos e o de maior número de premiados. Na sequência, vieram os Estados de Goiás, com 27 representantes, Mato Grosso, com 26 unidades ganhadoras, e Santa Catarina, com 16.

“Há muitos anos o mundo começou a falar em qualidade e, felizmente, o Brasil aderiu a esse movimento tão importante para a indústria e para os serviços”

Masao Ito, superintendente da Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Abrac)



Em seus 14 anos de história, o Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR consolidou a ideia de que um atendimento de qualidade e uma gestão eficiente são essenciais não apenas para melhoria do ambiente de trabalho de notários e registradores, mas também, como forma de aumentar a satisfação dos usuários e gerar bons frutos para o setor.

O Prêmio deste ano contou pela segunda vez consecutiva com o apoio oficial da Corregedoria Nacional de Justiça. “O Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR é uma iniciativa que vai ao encontro do trabalho da Corregedoria, pois, além da premiação em si, ajuda a disseminar boas práticas que possam inspirar outros car-

tórios na busca da excelência na gestão de sua serventia e na prestação dos serviços oferecidos”, disse o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins.

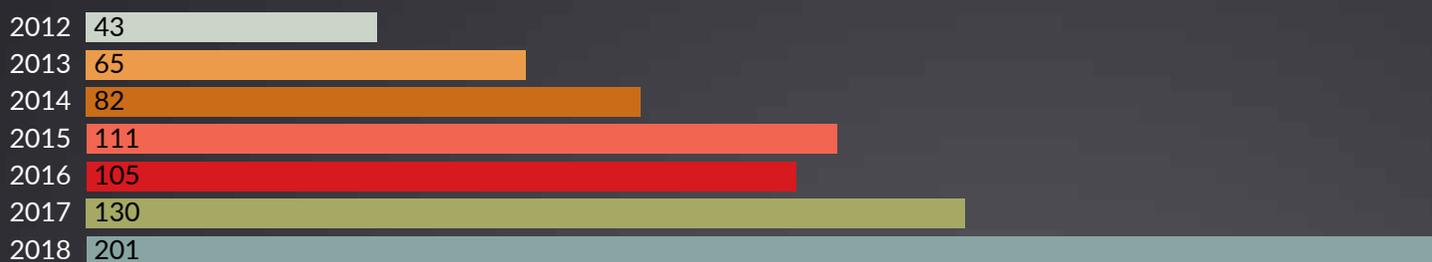
A categoria Compliance ainda reservou uma premiação oficial para o cartório destaque, condecorando o 30º Subdistrito de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Ibirapuera, em São Paulo, pelas melhores práticas.

“O Prêmio de Qualidade Total da Anoreg/BR é muito importante porque conseguimos mostrar que os cartórios prestam um serviço de excelência. Não só a premiação, mas a preparação e o treinamento são muito importantes para que possamos alavancar os serviços das uni-

“A iniciativa da Anoreg/BR de instituir um prêmio de qualidade mostra que a classe de notários e registradores tem como meta também prestar o melhor serviço para a população”

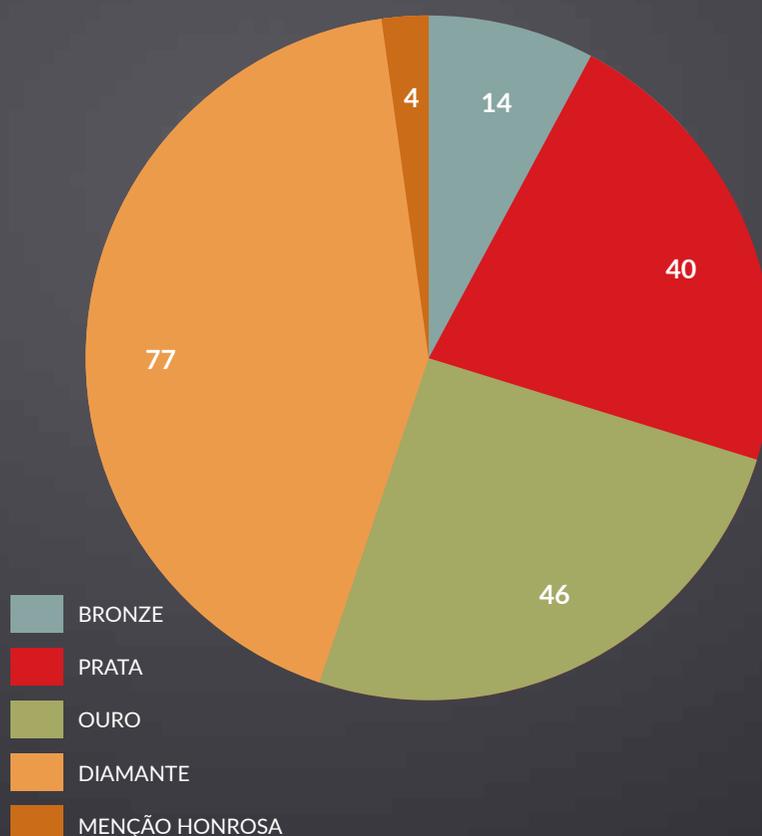
Marcelo Tossi, juiz da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP)

Veja a Evolução dos Cartórios participantes no Prêmio de Qualidade da Anoreg/RB no Brasil e por Região



	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
AC	0	0	2	1	0	0	1
AL	0	0	0	1	0	0	1
AM	0	0	0	0	2	1	2
AP	0	0	0	0	0	1	1
BA	2	2	1	2	2	3	7
CE	0	0	0	0	0	10	16
DF	1	1	1	0	1	0	1
ES	2	3	4	1	2	1	2
GO	0	0	0	6	23	19	31
MA	0	0	1	6	0	0	5
MG	2	6	5	8	7	8	15
MS	0	2	1	0	1	3	1
MT	2	8	26	39	24	25	31
PA	2	3	2	2	1	3	2
PB	0	0	0	1	0	1	2
PE	1	0	0	0	0	0	3
PR	1	1	2	3	2	4	5
RJ	4	5	4	3	3	3	7
RN	0	0	0	1	1	1	1
RO	2	1	2	0	0	0	0
RS	2	4	3	6	3	3	8
SC	14	23	18	21	20	18	16
SE	0	0	0	0	0	1	2
SP	8	6	10	10	13	24	39
TO	0	0	0	0	0	1	2
TOTAL	43	65	82	111	105	130	201

Veja a distribuição dos vencedores por categorias no PQTA 2018



dades, que já são muito bons, mas que podem sempre melhorar”, comentou a presidente da Associação de Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg/SP), Giselle de Oliveira Barros.

A 14ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR também teve recorde no número de inscritos: 201 cartórios de 24 Estados brasileiros, além do Distrito Federal – um aumento de 55% em relação a 2017. No comparativo entre as últimas sete edições, os números são ainda mais significantes: de 2012 a 2018 houve um crescimento de mais de 300% no número de inscritos: de 43 para 201 cartórios.

Presente na cerimônia de entrega dos prêmios, o juiz da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), José Marcelo Tossi Silva, afirmou que a iniciativa da Anoreg/BR é extremamente louvável. “Todos que trabalham com o segmento extrajudicial, sejam notários, registradores ou o Poder Judiciário, buscam a melhoria na qualidade dos serviços. A iniciativa da Anoreg/BR de instituir um prêm-

io de qualidade mostra que a classe de notários e registradores tem como meta também prestar o melhor serviço para a população. E nisso o prêmio é essencial e de grande relevância”, afirmou.

“É uma satisfação enorme conduzir esse Prêmio e constatar que em todas as regiões do País temos cartórios sendo premiados. Nós tivemos 25 unidades federativas participando do Prêmio, e temos como meta para o próximo ano atingir 100% das unidades federativas, para que todo o Brasil esteja no PQTA”, afirmou a diretora de Qualidade da Anoreg/BR e coordenadora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin Pacheco.

“O Prêmio da Anoreg/BR é um incentivo para que notários e registradores exerçam suas funções com qualidade. Desta forma, conclamo a todos para que participem da próxima edição”, disse o juiz auxiliar e secretário-geral adjunto da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Márcio Evangelista Ferreira da Silva.

“O Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR é uma iniciativa que vai ao encontro do trabalho da Corregedoria, pois, além da premiação em si, ajuda a disseminar boas práticas que possam inspirar outros cartórios na busca da excelência na gestão de sua serventia e na prestação dos serviços oferecidos”

**ministro Humberto Martins,
corregedor nacional de Justiça**

Veja a comparação de inscritos entre os anos de 2017 e 2018 por UF

	2017	2018
AC	0	1
AL	0	1
AM	1	2
AP	1	1
BA	3	6
CE	10	15
DF	0	1
ES	1	2
GO	19	27
MA	0	3
MG	8	15
MS	3	1
MT	25	26
PA	3	2
PB	1	1
PE	0	2
PR	4	4
RJ	3	6
RN	1	1
RO	0	0
RR	0	1
RS	3	7
SC	18	16
SE	1	2
SP	24	36
TO	1	2
TOTAL	130	181



A diretora de Qualidade da Anoreg/BR e coordenadora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, destacou o aumento de 300% no número de participantes



Presidente da Anoreg/BR, Claudio Marçal Freire, ao lado do juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), Marcelo Tossi, que destacou a importância do Prêmio



O juiz auxiliar e secretário-geral adjunto da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Márcio Evangelista Ferreira da Silva, ao lado da diretora de qualidade da Anoreg/BR e coordenadora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin Pacheco, mais uma vez prestigiou a premiação

AVALIAÇÃO

A cada ano, o PQTA publica um Manual de Boas Práticas para os cartórios terem como base. Nesta 14ª edição, foram utilizados dez critérios de avaliação: Estratégia; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas; Instalações; Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão Socioambiental; Gestão da Informatização e Controle de Dados; Gestão da Inovação e Compliance. Cada critério gera uma pontuação que totaliza a premiação nas categorias: Bronze, Prata, Ouro e Diamante.

Como forma de garantir a integridade nas notas, a auditoria das unidades participantes é realizada de maneira independente pela APCER Brasil, que faz parte do Grupo de Associação Portuguesa de Certificação, organismo referência do setor da certificação na Europa e presente nas Américas, África, Oriente Médio e Ásia.

“Para nós, só a participação dos cartórios no Prêmio já é muito importante, independente da categoria que se ganha. Essa participação

mostra que o cartório está no caminho para a qualidade total. Ou seja, atender as grandes expectativas dos seus clientes e ter um sistema que permite atender as necessidades da sociedade como um todo”, afirmou o presidente da APCER Brasil, Nigel Croft.

“Queria agradecer a Anoreg/BR pela brilhante iniciativa desse Prêmio. Tudo que envolve qualidade, o Inmetro sempre vai apoiar, porque um dos fatores que impulsionam o País é a qualidade. A sociedade quer cada vez mais serviços de excelência e o PQTA mostra exatamente o sucesso que esse setor está trazendo para toda a sociedade brasileira” comentou o diretor do Inmetro, Marcos Oliveira.

“A palavra qualidade é uma palavra mágica. Há muitos anos o mundo começou a falar em qualidade e, felizmente, o Brasil aderiu a esse movimento tão importante para a indústria e para os serviços. E quem saiu beneficiada foi a população. Desta forma, essa premiação promovida pela Anoreg/BR é de suma importân-

“A sociedade quer cada vez mais serviços de excelência e o PQTA mostra exatamente o sucesso que esse setor está trazendo para toda a sociedade brasileira”

Marcos Oliveira,
diretor do Inmetro

cia porque o setor dos notários e registradores é vital para qualquer atividade no Brasil”, destacou o superintendente da Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade (Abrac), Masao Ito.

Compliance chega aos Cartórios extrajudiciais brasileiros

PQTA 2018 confere premiação especial na categoria que reconhece conformidade às leis e regulamentos. Registro Civil do Ibirapuera, em São Paulo, estabelece padrões de referência no País.



A equipe de colaboradores do 30º Registro Civil de São Paulo – Ibirapuera – destaque na premiação do PQTA 2018

Além de premiar os Cartórios que prestam um serviço de excelência em todo o País, após rigorosa auditoria internacional, o Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) inaugurou em 2018 uma premiação especial: a categoria Compliance. Da origem inglesa *to comply*, significa estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos, um dos requisitos essenciais da atual sociedade da transparência e da informação.

Localizado na região do Brooklin, na cidade de São Paulo, o Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito da Capital – Ibirapuera foi a unidade condecorada com o **Prêmio Destaque em Compliance de 2018**. Administrado pelo oficial de registro civil das pessoas naturais e tabelião de notas, Rodrigo Dinamarco, a unidade trazia na bagagem um histórico mais do que positivo no Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR com uma conde-

coração Prata, em 2015; e três Diamantes, em 2016, 2017 e 2018.

Apesar de toda a bagagem de qualidade adquirida ao longo dos anos de preparação, a premiação Destaque em Compliance do PQTA foi uma surpresa para a unidade. “Não houve uma preparação específica, já que desconhecíamos os requisitos para tal premiação. Mas acredito que o prêmio é resultado de uma visão que tenho de mundo. Sempre gostei de manter tudo da forma correta, organizada e transparente. Acredito que meu grande mérito foi conseguir disseminar essa filosofia e estimular toda a minha equipe na busca pelo serviço de qualidade”, afirma o registrador e tabelião.

Segundo a diretora executiva da APCER Brasil, organismo internacional responsável pela auditoria nos cartórios inscritos, Alessandra Gaspar Costa, o Registro Civil das Pessoas

“A minha primeira estratégia foi criar um sistema de dupla revisão, pois quando você tem uma dupla checagem, o risco de fraude diminui substancialmente, já que seria necessário, nesta hipótese, o envolvimento de mais de uma pessoa”

Rodrigo Dinamarco, oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito da Capital – Ibirapuera



Indicadores de performance do Cartório do Ibirapuera: uma das inovações que levaram a unidade a obter a premiação na categoria Diamante em anos consecutivos



Vencedor em quatro edições do PQTA, Rodrigo Dinamarco agora comemora a premiação em Compliance: “meu grande mérito foi conseguir disseminar essa filosofia e estimular toda a minha equipe na busca pelo serviço de qualidade”

“Essa é uma ação que realizamos todos os anos. Não quer dizer que apenas um cartório realizou medidas de Compliance, mas ganha o prêmio aquele que apresenta um resultado mais completo.”

Maria Aparecida Bianchin Pacheco, diretora de qualidade da Anoreg/BR e coordenadora do PQTA

Naturais do 30º Subdistrito da Capital – Ibirapuera foi contemplado com o Prêmio Destaque em Compliance porque além de cumprir todos os requisitos da categoria, a unidade também possui um sistema robusto e com ações estratégicas.

“Um dos exemplos positivos do cartório é a escolha aleatória dos revisores e o monitoramento de condutas inadequadas, cruzando informações do relatório de erros com o departamento financeiro. Além disso, todos os setores possuem dupla checagem dos atos e são adotadas planilhas de revisão e relatórios de erros oriundos dessa verificação. O cartório também possui um código de ética que detalha valores, condutas, penalidades e riscos; e possui ações sistematizadas e instrumentos de monitoramento regulares que subsidiam ações de melhoria. As condutas inadequadas são identificadas transversalmente, via relatórios de erros e revisão do financeiro”, explica ela.

De acordo com Rodrigo Dinamarco, todo o sistema de controle dos atos foi implementado no início de sua gestão, devido aos problemas administrativos que a serventia apresentava na época em que assumiu a unidade. “Assumi em um dia de semana e marquei uma reunião com todos os colaboradores. Nesse encontro, entreguei as normas de serviços para todos e avisei que ninguém tinha autorização para

fazer nada em desacordo com as normas, nem mesmo se fosse eu o solicitante do serviço”, relembra. “A minha primeira estratégia foi criar um sistema de dupla revisão, pois quando você tem uma dupla checagem, o risco de fraude diminui substancialmente, já que seria necessário, nesta hipótese, o envolvimento de mais de uma pessoa”, aponta.

“Posso dizer que este prêmio não foi conquistado em 2018. Ele foi construído e plantado desde o começo da minha gestão no cartório. Meu projeto sempre foi ser exemplo. Não queria ser o maior, nem queria ser o melhor. Minha missão era ser referência para toda a atividade. E hoje, digo até emocionado, o Prêmio, com três anos de Diamante, e agora com o destaque em Compliance, me dá a sensação de que estou chegando lá”, comemora.

O INÍCIO COMO PRATA

“A minha primeira inscrição aconteceu por incentivo da minha esposa, que também é titular de cartório. A ideia era utilizar a auditoria do prêmio como um feedback do trabalho que estávamos desenvolvendo na serventia até aquele momento. Então, à época, fui de “peito aberto” para essa avaliação. Mas quando saiu o resultado, fiquei decepcionado porque ficamos na categoria Prata – no divisor da pontuação com a categoria Ouro. A avaliação do PQTA demonstrou que muitas ações ainda poderiam ser implementadas e que nossa gestão deveria alcançar além dos interesses do cartório, de todas as partes envolvidas, inclusive com a nossa participação em questões sociais e ambientais. Esse resultado trouxe um desafio para nossa equipe: a busca pelo selo Diamante”, explica Dinamarco.

Para alcançar seu objetivo, Dinamarco contratou uma consultoria sobre as certificações NBR e ISO 9000, que trouxe o avanço necessário na gestão administrativa do cartório. “Me tornei titular do cartório em 2007, após ser aprovado no 4º Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na época, porquanto o período de vacância de mais de sete anos, com nomeação de três designados, a unidade apresentava diversos problemas decorrentes de má gestão, incluindo débitos

fiscais e passivos de toda ordem”, relembra.

“Assumi o cartório engendrando um projeto de saneamento financeiro e desenvolvimento humano organizacional de longo prazo. Mas quando aconteceu a 1ª inscrição no PQTA, percebi que até aquele momento tinha cuidado da gestão das pessoas, mas não dos indicadores do cartório. Então, começamos a ter indicadores para melhorar especificamente as balizas que defini como valor”, explica. “Assim, posso afirmar que o PQTA propiciou uma mudança de paradigmas na gestão do cartório. E por meio dessas mudanças conseguimos alcançar três prêmios na categoria Diamante, sendo que neste último ano tivemos a grata surpresa do prêmio destaque em Compliance”, completa.

“Nos últimos anos, o PQTA vem conferindo Prêmios de Destaque surpresa para os cartórios que demonstrem a adoção de práticas inovadoras. Há três anos, nós tivemos o Prêmio Diamante Master – que era para quem estava a quatro anos contínuos como Diamante. Já no ano retrasado, tivemos o Prêmio Destaque no Atendimento Público. E em 2018 foi com relação ao Compliance”, explica a diretora de qualidade da Anoreg/BR e coordenadora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin Pacheco. “Essa é uma ação que realizamos todos os anos. Não quer dizer que apenas um cartório realizou medidas de Compliance, mas ganha o prêmio aquele que apresenta um resultado mais completo”, completou. ●

“Um dos exemplos positivos do cartório é a escolha aleatória dos revisores e o monitoramento de condutas inadequadas, cruzando informações do relatório de erros com o financeiro”

Alessandra Gaspar Costa, diretora executiva da APCER Brasil

“O PQTA abriu uma visão de gestão que eu realmente não conhecia”

Vencedor do Prêmio Destaque em Compliance do PQTA 2018, o registrador/tabelião Rodrigo Dinamarco relata a trajetória que levou o 30º Registro Civil do Ibirapuera a se tornar referência na atividade

Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Rodrigo Dinamarco foi aprovado no 4º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de São Paulo - Registro Civil em 2007. 2º lugar no certame, encarou o desafio de assumir o Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito da Capital - Ibirapuera, que na época apresentava diversos problemas decorrentes de más gestões.

Onze anos depois de assumir o cargo, Dinamarco não conseguiu apenas mudar a imagem pública do cartório, como também transformou a gestão administrativa e organizacional da unidade. Vencedor do Prêmio Destaque em Compliance da 14ª edição do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA), conta em entrevista exclusiva à **Cartórios com Você** como foi o processo de renovação do cartório e a importância do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR neste processo.

CcV - Quando iniciou a sua gestão dentro do Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito da Capital - Ibirapuera?

Rodrigo Dinamarco - Me tornei titular do cartório em 2007, após ser aprovado no 4º Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na época, porquanto o período de vacância de mais de sete anos, com nomeação de três designados, o 30º Subdistrito Ibirapuera apresentava diversos problemas decorrentes de má gestão, incluindo débitos fiscais e passivos de toda ordem. Aprovado em 2º lugar naquele certame e ávido por novos desafios, escolhi assumir tal responsabilidade, engendrando para tanto um projeto de saneamento financeiro e desenvolvimento humano organizacional de longo prazo. Sinceramente, meu desejo era estruturar um serviço notarial diferente, mais qualificado e ágil, tendo contribuído para isso a minha visão “de fora” da

“Nós aqui não queremos virar robôs. Queremos exercer alteridade, entender a necessidade do usuário, esclarecer suas dúvidas. Então esse cuidado é uma política.”



Rodrigo Dinamarco, desde 2007 à frente do 30º Registro Civil de São Paulo: “Compliance é estar em conformidade com as obrigações legais, com os padrões éticos e a cultura organizacional da empresa”

“A minha primeira estratégia foi criar um sistema de dupla revisão, pois quando você tem uma dupla checagem, o risco de fraude diminuiu substancialmente, já que seria necessário, nesta hipótese, o envolvimento de mais de uma pessoa. Em seguida, desenhamos os fluxos de atendimento e as instruções de trabalho. E na última etapa o controle de indicadores de erros.”

carreira a partir dos anos que militei na iniciativa privada, em especial na advocacia. Pretendia, com a minha nova gestão, me tornar referência na atividade notarial e de registro e por isso não dei ouvido ao “canto da sereia” da (pseudo) cultura de gestão patrimonialista, ou seja, não “enriqueci” em detrimento do cartório, pois antes de me apropriar, definitivamente, dos recursos financeiros auferidos, dei prioridade à reversão do quadro de precariedade da estrutura (material e humana) do cartório. Fica aqui, portanto, uma dica para os novéis aprovados: *“tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de colher”* (Eclesiastes 3:1,2).

CcV – Quais foram as suas primeiras medidas ao assumir a unidade?

Rodrigo Dinamarco – Minha formação é toda jurídica e isso aumentou substancialmente o desafio. Realmente, não tinha qualquer conhecimento sobre gestão. Entretanto, sempre fui muito curioso sobre a vida empresarial, em especial daqueles que conseguiram vencer na vida apesar de todas as adversidades. Assim, com humildade ingressei em um período autodidata de estudos sobre os temas de gestão empresarial e com isso iniciei a minha própria gestão no cartório realizando uma pesquisa de clima. Basicamente, eu acreditava, e ainda acredito, que quem presta serviço precisa cuidar dos seus funcionários para conseguir desenvolver um trabalho com excelência. Indubitavelmente, eu posso ter os melhores aparelhos, os melhores programas, mas se eu não cuidar dos colaboradores que estão na “ponta de lança” do serviço, nunca vou entregar, ao cabo da operação do cartório, um serviço à altura da necessidade e anseio dos nossos concidadãos. Neste sentido, a pesquisa de clima me mostrou exatamente o que ima-

ginava: faltava gestão de pessoas. Não existia qualquer programa de carreira interna e as progressões funcionais que existiam na serventia (excepcionais, diga-se) eram impulsionadas pelo critério da “fraternocracia” e não por critérios objetivos de meritocracia. Assim, a pesquisa de clima me fez ter certeza de que precisávamos de um departamento de recursos humanos.

CcV – Quais foram as mudanças implementadas por esse departamento de recursos humanos?

Rodrigo Dinamarco – O primeiro passo foi definir o Planejamento Filosófico do cartório. Meus colaboradores precisavam saber o que era importante para mim e onde eu queria chegar. Com esse norte traçado, passamos a formatar o setor de Recursos Humanos. Essa transformação iniciou-se com o desenvolvimento de um novo processo de recrutamento e seleção de pessoal, passando pela descrição de cargos e salários, estrutura organizacional do cartório, plano de carreira, definição das políticas internas, imagem do colaborador, até chegar no Programa de Desenvolvimento Individual, onde contem regras objetivas de crescimento profissional, pautados em relatórios e reuniões de *feedback* entre os colaboradores e os líderes de cada área. Além disso, o departamento de recursos humanos também estabeleceu uma agenda de ações internas com cursos, treinamentos, ações sociais e até de lazer para os funcionários.

CcV – Como fazer os funcionários se engajarem em uma mudança como esta?

Rodrigo Dinamarco – Orquestramos uma provisão orçamentária que é destinada, exclusivamente, para o cumprimento dessas ações, porque isso também motiva o funcionário. Dá a ele uma noção/sensação de pertencimento e de consciência social. O reconhecimento e o cuidado com o colaborador são tão importantes quanto o seu salário. Como contrapartida natural, esse colaborador vai querer entregar um serviço de melhor qualidade, mais humanizado. Em suma, nós aqui não queremos virar robôs. Queremos exercer alteridade, entender a necessidade do usuário, esclarecer suas dúvidas. Então esse cuidado é uma política.

CcV – Além da parte estrutural, o que foi desenvolvido com relação aos atos extrajudiciais?

Rodrigo Dinamarco – O desenvolvimento de regras claras com relação à prática dos atos foi primordial no início da minha gestão. Assumi a unidade em um dia de semana e marquei uma reunião com todos os colaboradores. Nesse encontro, entreguei as normas de serviços para todos e avisei que ninguém tinha autorização para fazer nada em desacordo com as normas, nem mesmo se eu fosse o solicitante do serviço. Deixei claro desde o início que não admitiria “jeitinho” ou favores, sempre atenderíamos o princípio da estrita legalidade, que abarca o serviço público. Nesse compasso, a minha primeira estratégia foi criar um sistema de dupla revisão, pois quando você tem uma dupla checagem, o risco de fraude diminui substancialmente, já que seria necessário, nesta hipótese, o envolvimento de

mais de uma pessoa. Em seguida, desenhamos os fluxos de atendimento e as instruções de trabalho. E na última etapa o controle de indicadores de erros.

CcV – Houve alguma preparação do cartório para receber o destaque em Compliance?

Rodrigo Dinamarco – Não houve uma preparação específica para o tema Compliance. Desconhecíamos os requisitos para tal premiação. Mas acredito que o prêmio é resultado de uma visão que tenho de mundo. Sempre gostei de manter tudo da forma correta, organizada e transparente. Acredito que meu grande mérito foi conseguir disseminar essa filosofia e estimular toda a minha equipe na busca pelo serviço de qualidade. E não foi fácil. Esse prêmio não foi conquistado em 2018. Ele foi construído e plantado desde o começo da minha gestão no cartório. Porque meu projeto sempre foi ser exemplo. Eu não queria ser o maior, não queria ser o melhor. Minha missão era ser referência para toda a atividade. Hoje, digo até emocionado, o Prêmio, com três anos de Diamante, e agora com o destaque em Compliance, me dá a sensação de que estou chegando lá. Isso não quer dizer que sou perfeito. Esse é um caminho. Estamos caminhando na busca pela excelência. Precisamos ter um cuidado diário. Não dá para achar que agora acabou. Sempre tem questões para se resolver e melhorar. Em uma definição rápida, diria que Compliance é estar em conformidade com as obrigações legais, com os padrões éticos e a cultura organizacional da empresa.

CcV – O que o PQTA trouxe de positivo para o desenvolvimento do Cartório do Ibirapuera?

Rodrigo Dinamarco – O PQTA abriu uma visão de gestão que eu realmente não conhecia. A nossa participação nos deu referências e dicas do que eu poderia mudar/innovar. Considere o questionário do prêmio muito pertinente e adequado para os serviços extrajudiciais. A Anoreg/BR está de parabéns e o PQTA não pode parar. Ele tem que estar em todos os cartórios do País para que tenhamos um serviço de qualidade em âmbito nacional. Porque cada um que estiver no prêmio vai conseguir dar um avanço, um passo pequeno ano a ano, de forma a alcançar um serviço de ponta que a sociedade merece. Toda essa trajetória fez com que meu cartório fosse reconhecido pela comunidade como referência na prestação de um serviço de qualidade e fomentador da segurança jurídica. ●

“A Anoreg/BR está de parabéns e o PQTA não pode parar. Ele tem que estar em todos os cartórios do País para que tenhamos um serviço de qualidade em âmbito nacional.”

Conheça os Cartórios premiados no PQTA 2018 da Anoreg/BR

RAZÃO SOCIAL	OFICIAL	CIDADE	UF	RESULTADO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SENADOR GUIOMARD - AC	RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS	SENADOR GUIOMARD	AC	PRATA
2º CARTORIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MACEIÓ - AL	RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO	MACEIÓ	AL	OURO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS - MANAUS-AM	RONALDO DE BRITO LEITE	MANAUS	AM	BRONZE
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MANAUS-AM	MARIA DA GRAÇA DE MIRANDA SALES	MANAUS	AM	PRATA
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MACAPA-AP	NINO JESUS ARANHA NUNES	MACAPÁ	AP	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BOM JESUS DA LAPA - BA	JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN	BOM JESUS DA LAPA	BA	PRATA
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS - EUNÁPOLIS -BA	RITA DE CÁSSIA TAVARES LEITE ANDRADE	EUNÁPOLIS	BA	PRATA
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS - EUNÁPOLIS -BA	VALDEMIR SENA CARNEIRO	FEIRA DE SANTANA	BA	OURO
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEIRA DE SANTANA - BA	EDEN MARCIO LIMA DE ALMEIDA	FEIRA DE SANTANA	BA	DIAMANTE
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO - SALVADOR-BA	MARLI PINTO TRINDADE	SALVADOR	BA	DIAMANTE
12º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA	BELª CONCEIÇÃO APARECIDA NOBRE GASPAR	SALVADOR	BA	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS - APUIARÉS - CE	JOÃO GOMES DA SILVA FILHO	APUIARÉS	CE	PRATA
ITAPAGE CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - CE	MARIA ZÉLIA MOTA	ITAPAJÉ	CE	PRATA
ITAPIPOCA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO - CE	MARIA DAYSE AGUIAR MOURA	ITAPIPOCA	CE	PRATA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE AMONTADA -CE	FAGNER FRANÇA DA SILVA	AMONTADA	CE	OURO
BATURITE CARTORIO 1º OFÍCIO NOTAS - BATURITÉ-CE	FRANCISCO CARLOS CASTRO E SILVA	BATURITÉ	CE	OURO
CRATEUS CARTORIO 2º OFÍCIO - CE	MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO	CRATEÚS	CE	OURO
5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORTALEZA -CE	MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO	FORTALEZA	CE	OURO
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA -CE	JOSE ANDERSON CISNE	FORTALEZA	CE	OURO
CARTÓRIO BRITO FIRMEZA SEGUNDO OFÍCIO - ITAPAJÉ-CE	ELDA ALVES PEREIRA	ITAPAJÉ	CE	OURO
CARTORIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - ITAREMA -CE	LAURA EDUARDO DE CASSIA COSTA	ITAREMA	CE	OURO
CARTORIO DO 3º OFÍCIO - JUAZEIRO DO NORTE -CE	LÚCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA	JUAZEIRO DO NORTE	CE	OURO
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE MILHÃ -CE	ANTÔNIO GESSIMAR PINHEIRO	MILHÃ	CE	OURO
PACATUBA CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS - CE	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR	PACATUBA	CE	OURO
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE PARAIPABA - CE	VICENTE DAMASCENO NETO	PARAIPABA	CE	OURO
RUSSAS CARTORIO DO 3º OFÍCIO - CE	HELENA JACEA CRISPINO LEITE BORGES	RUSSAS	CE	OURO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO DF	LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO	BRASILIA	DF	BRONZE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DA SERRA - ES	ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO	SERRA	ES	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA -ES	MARCIO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	VITÓRIA	ES	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - RUBIATABA - GO	LUIZ FERNANDO ALVES CHAVES	RUBIATABA	GO	MENÇÃO HONROSA
GOIANÉSIA CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS - GO	ALTAMIR MENDONÇA	GOIANÉSIA	GO	PRATA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS - GOIANIA - GO	JOÃO TEIXEIRA ALVARES	GOIÂNIA	GO	PRATA
REGISTRO DE IMOVEIS, PESSOAS JURIDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS - SANTA FÉ DE GOIÁS - GO	MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA	SANTA FÉ DE GOIÁS	GO	PRATA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - SENADOR CANEDO -GO	DIVA LUZ ACÁCIO VAZ	SENADOR CANEDO	GO	PRATA
CARTORIO DE SERVICOS DE NOTAS, PROTESTO, TITULOS, TABELIONATO E REGISTROS DE CONTRATOS MARITIMOS - CAMPOS BELOS - GO	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA OLIVEIRA	CAMPOS BELOS	GO	BRONZE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO	MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO	GOIÂNIA	GO	BRONZE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - URUAÇU - GO	ROBSON RIBEIRO DE FARIA	URUAÇU	GO	BRONZE
1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANÁPOLIS - GO	ALEX VALADARES BRAGA	ANÁPOLIS	GO	OURO
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - CAIAPÔNIA - GO	DARLEIDE TEIXEIRA BORGES ALVES	CAIAPÔNIA	GO	OURO
3º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA -GO	ROMULO FILIZZOLA NOGUEIRA	GOIÂNIA	GO	OURO
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - LUZIANIA - GO	IRLEY CARLOS SIQUEIRA QUINTANILHA DO NASCIMENTO	LUZIANIA	GO	OURO
CARTORIO 1º OFÍCIO MINAÇU - GO	GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA	MINAÇU	GO	OURO
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE PIRENÓPOLIS-GO	MONIQUE DA COSTA RIBEIRO	PIRENÓPOLIS	GO	OURO
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC. CIVIL DAS PES JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO	TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	SENADOR CANEDO	GO	OURO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS - GO	ÂNGELO BARBOSA LOVIS	ANÁPOLIS	GO	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - APARECIDA DE GOIANIA - GO	MARIA ELIAS DE MELO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO - APARECIDA DE GOIANIA - GO	BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS T. COM ATRIB. DO TABELIONATO DE NOTAS - APARECIDA DE GOIANIA -GO	RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS - CALDAS NOVAS - GO	LEANDRO FÉLIX DE SOUSA	CALDAS NOVAS	GO	DIAMANTE
CALDAS NOVAS CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - GO	HUGO ANDREANY ROCHA	CALDAS NOVAS	GO	DIAMANTE
1º PROTESTO, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE GOIANIA - GO	NAURICAN LUDOVICO LACERDA	GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - GO	RODRIGO ESPERANÇA BORBA	GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIANIA - GO	MATEUS DA SILVA	GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
GOIÂNIA CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS - GO	FERNANDO DIAS	GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO	IGOR FRANÇA GUEDES	GOIÂNIA	GO	DIAMANTE
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO - JATAÍ - GO	LEANDRO AKIRA MATSUOKA	JATAÍ	GO	DIAMANTE
7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA	EVELISE CRESPO GONÇALVES	IMPERATRIZ	MA	BRONZE
CARTORIO EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO - BALSAS -MA	ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS	BALSAS	MA	OURO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	FELIPE MADRUGA TRUCCOLO	PAÇO DO LUMIAR	MA	DIAMANTE
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - MG	EMÍLIO DA SILVEIRA SANTOS	ALFENAS	MG	OURO
SERVICO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - ARCOS -MG	MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA	ARCOS	MG	PRATA
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE FERVEDOURO -MG	FERNANDA DIAS MENDES	FERVEDOURO	MG	PRATA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - ILICÍNEA -MG	ETHEL PASSOS SILVA FAUSTINO	ILICÍNEA	MG	PRATA
MARIANA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MG	ANA CRISTINA DE SOUZA MAIA	MARIANA	MG	PRATA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - MG	RAFAEL DEL-FRARO RABÉLO	BARBACENA	MG	OURO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURVELO - MG	FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO	CURVELO	MG	OURO
SERVICO REGISTRAL DA COMARCA DE MATEUS LEME - MG	CLAUDIA BASTOS AMARAL	MATEUS LEME	MG	OURO
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PEDRO LEOPOLDO - MG	KARYNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEDRO LEOPOLDO	MG	OURO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM - MG	MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO	TARUMIRIM	MG	OURO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - MG	JOÃO CARLOS NUNES JÚNIOR	BELO HORIZONTE	MG	DIAMANTE
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG	FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	BELO HORIZONTE	MG	DIAMANTE
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE CONTAGEM - MG	NANCY RAQUEL DUTRA FELIPEPETO MALTA	CONTAGEM	MG	DIAMANTE
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - MG	JACINTA DE LOURDES DE FARIA COSTA	GOVERNADOR VALADARES	MG	DIAMANTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PITANGUI - MG	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MONTY	PITANGUI	MG	DIAMANTE
3º SERVIÇO NOTARIAL - CAMPO GRANDE - MS	ELY AYACHE	CAMPO GRANDE	MS	PRATA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DOM AQUINO - MT	SUELENE COCK CORRÊA	DOM AQUINO	MT	MENÇÃO HONROSA
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TABAPORÁ - MT	EDIVALDO MAURICIO SEMENSATO	TABAPORÁ	MT	MENÇÃO HONROSA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLÍDER - MT	BRUNO ROBALINHO ESTEVAM	COLÍDER	MT	BRONZE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUARA - MT	RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRAO	JUARA	MT	BRONZE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT	WALTER ISERNHAGEN	PORTO DOS GAÚCHOS	MT	BRONZE
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	ALINE KATIÚSCIA DA SILVA FIDELEX	TERRA NOVA DO NORTE	MT	BRONZE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CLÁUDIA - MT	ARY GARCIA FILHO	CLÁUDIA	MT	PRATA
CARTORIO DO 6 OFÍCIO DE CUIABÁ - MT	JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR	CUIABÁ	MT	PRATA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MATUPÁ - MT	MATEUS COLPO	MATUPÁ	MT	PRATA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PEDRA PRETA - MT	EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA	PEDRA PRETA	MT	PRATA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE QUERÊNCIA -MT	MARCELO LINCK	QUERÊNCIA	MT	PRATA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TAPURAH - MT	ELMUCIO JACINTO MOREIRA	TAPURAH	MT	PRATA
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN - CAMPO VERDE - MT	IZILDA ALVES FERNANDES	CAMPO VERDE	MT	OURO
5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ - MT	MARIA HELENA RONDON LUZ	CUIABÁ	MT	OURO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA UBIRATÁ - MT	BRUNO BECKER	NOVA UBIRATÁ	MT	OURO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BARRA DO BUGRES - MT	NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES	BARRA DO BUGRES	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CANARANA - MT	CRISTINA CRUZ BERGAMASCHI	CANARANA	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE COXIPÓ DA PONTE - CUIABÁ -MT	ANTONIO XAVIER DE MATOS	CUIABÁ	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT	PAULO HENRIQUE FELIPEPETO MALTA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TITULOS E DOCUMENTOS DE LUCAS DO RIO VERDE-MT	MARIA CAROLINA MAGALHÃES	LUCAS DO RIO VERDE	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOVA MUTUM - MT	JOSE LAZ DA SILVA	NOVA MUTUM	MT	DIAMANTE

RAZÃO SOCIAL	OFICIAL	CIDADE	UF	RESULTADO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT	VIANEY BALTASAR PERIUS	PORTO ALEGRE DO NORTE	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ROSÁRIO OESTE - MT	VELENICE DIAS DE ALMEIDA E LIMA	ROSÁRIO OESTE	MT	DIAMANTE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT	MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL	SINOP	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SINOP - MT	OSVALDO REINERS	SINOP	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SORRISO - MT	BENEDITO ABADIO DA SILVA	SORRISO	MT	DIAMANTE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1º OFÍCIO - BELÉM - PA	CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA	BELÉM	PA	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL - PA	NELCY MARANHÃO CAMPOS	CASTANHAL	PA	DIAMANTE
CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS - CAJAZEIRAS - PB	MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA	CAJAZEIRAS	PB	PRATA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAUDALHO - PE	MONICA MACHADO CAMPOS	PAUDALHO	PE	OURO
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE RECIFE - PE	ANNA BEATRIZ PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL	RECIFE	PE	DIAMANTE
SANTA ISABEL DO IVAÍ SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - PR	JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	PR	MENÇÃO HONROSA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS - PR	JOSE EDUARDO DE MORAES	PINHAIS	PR	OURO
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR	MÓNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO DALLA VECCHIA	CURITIBA	PR	DIAMANTE
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA - PR	CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI	LONDRINA	PR	DIAMANTE
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - RJ	MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO	ITABORAÍ	RJ	PRATA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS - PETRÓPOLIS - RJ	RENALDO ANDRADE BUSSIERE	PETRÓPOLIS	RJ	PRATA
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - RJ	SERGIO AVILA DORIA MARTINS	RIO DE JANEIRO	RJ	PRATA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS - RIO DE JANEIRO - RJ	ALOIR MELCHIADES DE SOUZA	RIO DE JANEIRO	RJ	PRATA
CARTÓRIO 18º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ	FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL	NITERÓI	RJ	OURO
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ	MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URURAHY	RESENDE	RJ	DIAMANTE
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - PARNAMIRIM - RN	AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA	PARNAMIRIM	RN	OURO
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA VISTA-RR	DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO	BOA VISTA	RR	PRATA
TABELIONATO DE VIAMÃO - RS	ANTONIO MARQUES DA SILVA	VIAMÃO	RS	BRONZE
CARTÓRIO DE REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - RS	ROSALDA DE FÁTIMA VIEIRA	ERECHIM	RS	OURO
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE MINAS DO LEÃO - RS	JOEL IVO CABRAL	MINAS DO LEÃO	RS	OURO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - SANTA MARIA - RS	ZENILDO BODNAR	SANTA MARIA	RS	OURO
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS	MARIO AUGUSTO FERRARI FILHO	CAXIAS DO SUL	RS	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE - RS	JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA	PORTO ALEGRE	RS	DIAMANTE
TABELIONATO, REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE ROLANTE - RS	EDUARDO KINDEL	ROLANTE	RS	DIAMANTE
QUARTO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES - SC	YARA FARIA CAMARGO	LAGES	SC	OURO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM - SC	JULIANA RODRIGUES	SÃO JOAQUIM	SC	OURO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE URUBICI - SC	GUILHERME BECKHÄUSER WENSING	URUBICI	SC	OURO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	MARIANA VIEGAS CUNHA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	DIAMANTE
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC	LUCIA DAL PONT	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	DIAMANTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC	DANIEL BOABAI	BARRA VELHA	SC	DIAMANTE
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - SC	RICARDO AUGUSTO DEMARCHI	CHAPECÓ	SC	DIAMANTE
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIÇUAMA - SC	MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO	CRICIÚMA	SC	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS COMARCA DE IÇARA-SC	ADRIANA MARA DE OLIVEIRA	IÇARA	SC	DIAMANTE
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE - SC	BIANCA CASTELLAR DE FARIA	JOINVILLE	SC	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOINVILLE -SC	CLEDENISIA MACHADO DA SILVA	JOINVILLE	SC	DIAMANTE
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOINVILLE-SC	SANDRA MARA DE BRAGA	JOINVILLE	SC	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALHOÇA - SC	OTAVIO GUILHERME MARGARIDA	PALHOÇA	SC	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PORTO BELO - SC	DAISY EHRHARDT	PORTO BELO	SC	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - SC	NAURIMAR ADRIANO DOMINGOS DA ANUNCIACÃO LACERDA	SÃO JOSÉ	SC	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI - SC	ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS	URUBICI	SC	DIAMANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LAGARTO-SE	GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO	LAGARTO	SE	PRATA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CAPELA-SE	GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	CAPELA	SE	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS- IPERÓ - SP	LUCIANE DE ARRUDA MIRANDA SIVIERO	IPERÓ	SP	BRONZE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - ITÁPOLIS - SP	MARIANA UNDCIATTI BARBIERI SANTOS	ITÁPOLIS	SP	BRONZE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAPEBA - SP	RODRIGO NAPOLITANO	MOGI DAS CRUZES	SP	BRONZE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA, COMARCA DE BARUERI - SP	RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO	BARUERI	SP	PRATA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP	JANAINA ISA COLOMBO VANTINI	GUARUJÁ	SP	PRATA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA - SP	DANIEL DE ARAÚJO CORRÊA	HOLAMBRA	SP	PRATA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MACATUBA - SP	PRISCILA CORRÊA DIAS MENDES	MACATUBA	SP	PRATA
2º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP	DANIEL PAES DE ALMEIDA	RIBEIRÃO PRETO	SP	PRATA
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SANTO ANASTÁCIO - SP	LOURIVAL DA SILVA LOURENÇO	SANTO ANASTÁCIO	SP	PRATA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA - SP	ANDREA SANTOS GIGLIOTTI	SÃO PAULO	SP	PRATA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVÁ DA COMARCA DE ITAPEVA - SP	LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR	TAQUARIVÁ	SP	PRATA
1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA - SP	ANDRÉ FILÓCOMO	CAÇAPAVA	SP	OURO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA DA COMARCA DE IGUAPE - SP	ANA PAULA MENDES BORGES	ILHA COMPRIDA	SP	OURO
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA - SP	MÁRCIO PIRES DE MESQUITA	INDAIATUBA	SP	OURO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MONGAGUÁ - SP	LUIZ GUSTAVO MONTEMOR	MONGAGUÁ	SP	OURO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP	CAROLINA BARACAT MOKARZEL DE LUCA	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	OURO
22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO - SP	ANA PAULA FRONTINI	SÃO PAULO	SP	OURO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMERICANA - SP	CARLOS ROBERTO BURITI	AMERICANA	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ASSIS - SP	VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO	ASSIS	SP	DIAMANTE
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - AVARÉ - SP	PAULIANA PINHEIRO DA CRUZ	AVARÉ	SP	DIAMANTE
TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BAURU - SP	DEMADES MARIO CASTRO	BAURU	SP	DIAMANTE
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CATANDUVA - SP	ALEXANDRE GOMES DE PINHO	CATANDUVA	SP	DIAMANTE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE DIADEMA - SP	PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ	DIADEMA	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE IBATÉ-SP	BRUNO DE LUCA	IBATÉ	SP	DIAMANTE
1 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE JACAREI - SP	TÂNIA PESSIN FÁBREGA SATUDI	JACAREÍ	SP	DIAMANTE
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP	LEONARDO BRANDELLI	JUNDIAÍ	SP	DIAMANTE
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO - SP	FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD	RIBEIRÃO PRETO	SP	DIAMANTE
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - SP	MARI LÚCIA CARRARO	RIBEIRÃO PRETO	SP	DIAMANTE
3º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIO CLARO - SP	HÉRIKA DESTRI CUNHA	RIO CLARO	SP	DIAMANTE
1º CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS - SP	MÁRCIO CAMPACCI	SÃO CARLOS	SP	DIAMANTE
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP	LAURA RIBEIRO VISSOTTO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA - SP	RODRIGO VALVERDE DINAMARCO	SÃO PAULO	SP	DIAMANTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS - SP	DANIELA SILVA MROZ	SÃO PAULO	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - SÃO VICENTE - SP	ANA PAULA GOYOS BROWNE	SÃO VICENTE	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP	PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO	TAUBATÉ	SP	DIAMANTE
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VOTORANTIM - SP	NAILA DE REZENDE KHURI	VOTORANTIM	SP	DIAMANTE
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DE PESSOA JURÍDICA - ALIANÇA DO TOCANTINS - TO	DIÓGENES NUNES RÉZIO	ALIANÇA DO TOCANTINS	TO	PRATA
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - PARANÁ - SP	PAULO SÉRGIO CASSIANO	PARANÁ	TO	PRATA

Notários e Registradores e o vital papel no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil

Prestes a receber nova avaliação do GAFI em 2020, País corre contra o tempo para regulamentar a atuação do segmento extrajudicial no combate à lavagem de dinheiro, a exemplo dos principais países europeus. ENCCLA institui ação específica para 2019.

Por Alexandre Lacerda e Ana Flavya Rigolon Hiar





O

s cerca de 70 órgãos públicos e privados que compõem a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e, dentre eles, especificamente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), via Corregedoria Nacional de Justiça, e o Ministério Público Federal (MPF), tem em 2019 uma tarefa das mais importantes: passados 20 anos da Lei Federal nº 9.613 de 1998 finalmente regulamentar a atuação de notários e registradores no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

A iniciativa, prevista na Ação 12/2019 da Estratégia Nacional, objetiva “integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção”, é considerada vital para que o Brasil suba de patamar na avaliação mundial que será feita pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) em 2020.

Criado em 1989, o GAFI é uma entidade intergovernamental responsável por estabelecer padrões e promover a efetiva implementação de leis, regulamentos e medidas operacionais para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional. O relatório do órgão, que realiza avaliações periódicas da aplicação de suas 40 Recomendações regulatórias em cada País, impacta de maneira decisiva a força econômica dos países avaliados.



Sérgio Moro, ministro da Justiça do Brasil:
“o Brasil sendo suspenso dessa organização, vai fazer um grande mal para a imagem internacional do País”

O risco do não cumprimento das determinações oriundas do GAFI foi destacado pelo novo ministro de Estado da Justiça do Brasil, Sérgio Moro, ao falar sobre a necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 10.431, que trata do congelamento de bens de pessoas ou entidades consideradas terroristas pela organização. “O risco se o Brasil não aprovar até fevereiro é ser suspenso do GAFI”, afirmou. “O Brasil sendo suspenso dessa organização, vai fazer um grande mal para a imagem internacional do País e um grande mal para os negócios”, completou o ministro.

Outro ponto nevrálgico a ser cumprido pelo País é destacado pela secretaria executiva da ENCCLA, que responde por todas as entidades que compõem a estratégia. “Ao avaliar o Brasil em 2010, o GAFI registrou certa insuficiência em nosso sistema, pois a previsão do artigo 9º, parágrafo único, XIII, da Lei n.º 9.613, de 1998, que inclui os registros públicos como sujeitos obrigados para fins de combate à lavagem de ativos, ainda não foi devidamente regulamentada.”

Ainda segundo o órgão responsável pela definição das estratégias nacionais de combate à corrupção “não obstante a existência de recomendações internacionais e de previsão legal, os notários e registradores ainda não estão devidamente integrados ao sistema

brasileiro de prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e à corrupção. Tal integração traria importantíssimas contribuições, já que a atividade notarial e de registro tem inúmeras informações relevantes relacionadas a pessoas físicas e jurídicas e aos seus bens e atos negociais”, destaca o órgão em entrevista à **Cartórios com Você**.

“O Brasil será avaliado pelo GAFI a partir do final de 2020 e se verificará não apenas o marco legal em vigor, mas a efetividade integral do sistema. Os notários são sujeitos obrigados e devem cumprir com as regras de prevenção e auxiliar na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo especialmente no setor real”, explica Marconi Costa Melo, secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT).

Órgão nacional responsável pelas políticas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), hoje presidido pelo auditor da Receita Federal, Roberto Leonel de Oliveira Lima, e vinculado ao Ministério da Justiça, vê com bastante expectativa a regulamentação da atuação de notários e registradores na estratégia. “Temos uma expectativa positiva de que em breve teremos uma norma regulamentando as obrigações para estes segmentos”, destaca Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do órgão.

“A contribuição dos segmentos dos notários e registradores é de fundamental importância. Vamos lembrar que para a realização da maioria dos negócios são utilizados os registros públicos e, dentre eles, o segmento notarial. O volume de informações que detém os notários e os registradores é muito grande e fundamental para o sistema, portanto a implementação das obrigações que trata a Lei 9.613 vai dar ao COAF e às autoridades competentes relevantes informações que sem dúvida nenhuma são indispensáveis para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e também para a detecção de novas tipologias de crimes no Brasil”, completa Cunha Neto.

Caberá à Corregedoria Nacional de Justiça e ao Ministério Público Federal coordenarem a Ação 12/2019 da ENCCLA e implementarem na prática o marco regulatório previsto na Lei Federal. “O Conselho Nacional de Justiça tem tomado medidas concretas para dotar o notariado brasileiro de atribuições legais e ferramentas tecnológicas condizentes com a sua importância econômica e social”, destaca o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Alexandre Chini. “Uma normativa nacional que indique precisamente o papel do notário nesse cenário tem sido alvo de muitos debates, seja no âmbito de congressos e seminários, seja no âmbito de reuniões técnicas de trabalho”, diz.

Representante do Ministério Público Fe-

Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec)

Administração: Colégio Notarial do Brasil

Usuários

URL: www.censec.org.br

Marco Legal: Provimento nº 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

59 mil

pessoas, entre tabeliães, prepostos e autoridades do Poder Judiciário, acessam a base de dados da Censec. Desde a sua criação, a base de usuários da Censec vem crescendo em uma média de oito mil novos usuários por ano. Quando o sistema atendia somente o Estado de São Paulo (2012), já possuía 2.050 usuários.

Finalidades:

- Gerenciar informações sobre a existência de testamentos, procurações e escrituras públicas incluindo as de separações, divórcios, partilhas e inventários;
- Combater a corrupção e a lavagem de dinheiro;
- Dinamizar o acesso do Poder Judiciário à sua base de dados.

Quantidade de usuários



“O Brasil será avaliado pelo GAFI a partir do final de 2020 e se verificará não apenas o marco legal em vigor, mas a efetividade integral do sistema”

Marconi Costa Melo,
secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT)



Deltan Dallagnol, do MP: "notários e registradores podem contribuir muito no combate à lavagem de dinheiro, o que acontece em vários países com resultados bastante positivos"

deral na ENCCLA, a procuradora Luiza Frischeisen, coordenadora da Câmara Criminal do Ministério Público Federal, destaca que o MPF propôs na última plenária da Estratégia, realizada em Foz do Iguaçu, no Paraná, a formação de um grupo de trabalho específico

"A contribuição dos segmentos dos notários e registradores é de fundamental importância. Vamos lembrar que para a realização da maioria dos negócios são utilizados os registros públicos e, dentre eles, o segmento notarial."

Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do COAF

para tratar de como se dará a atuação prática dos cartórios brasileiros no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

"Provavelmente vai ser publicada uma resolução via CNJ, que tem o poder correicional sobre todos os Tribunais de Justiça e esses com suas Corregedorias sobre os cartórios, determinando os tipos de relatórios que os cartórios poderão gerar para os órgãos fiscalizadores, bem como a maneira que se dará esta comunicação", explica. "Vai ser uma ação muito importante que vai impactar todo o sistema e gerar informações relevantes para todos os órgãos reguladores e fiscalizadores da corrupção no País", afirma.

Autoridades e Usuários da Central

42 mil

é a quantidade de tabeliães e prepostos dentro da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec). Os usuários das serventias de notas estão divididos em tabeliães de notas e prepostos. Dentro da Censec, estão cadastrados **42.956** tabeliães e prepostos – crescimento de mais de **2.000%** desde **2012**.

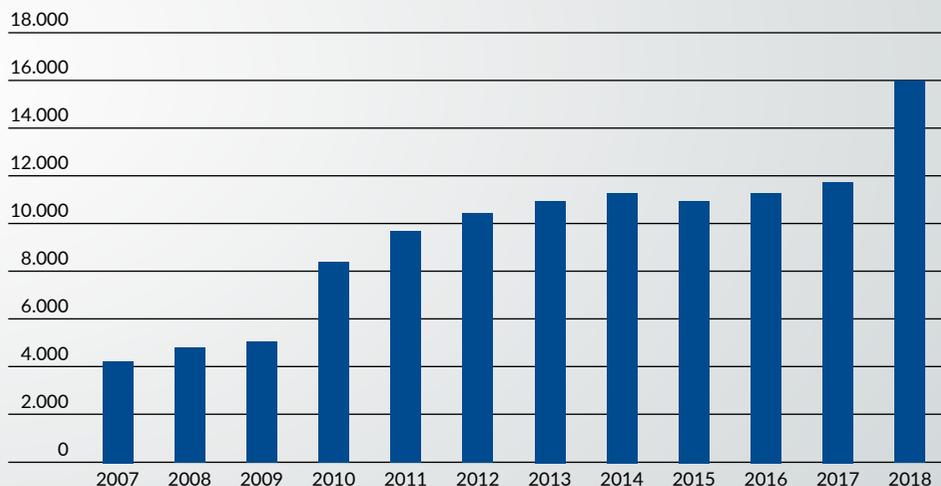
Autoridades

A partir de 2013, a Censec passou a cadastrar autoridades para que utilizassem o sistema como base de pesquisa e investigação.

16 mil

autoridades do Poder Judiciário têm acesso à Censec atualmente, entre representantes de mais de 50 órgãos, tais como Advocacia-Geral da União - (AGU/PGU), Alfândega da Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil - Procuradoria-Geral, Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), etc.

Quantidade de autoridades



Módulos da Central Notarial

a) Central de Escrituras e Procuções (CEP)

Composta por informações de escrituras de diversas naturezas e procurações, que podem ser consultadas pelos tabeliães, escreventes e membros dos órgãos públicos gratuitamente, através do site da Censec.

Números

59 milhões

de atos cadastrados*

1,3 milhão

de consultas realizadas*

b) Registro Central de Testamentos Online (RCTO)

Apresenta informações acerca da existência ou não de testamento para lavratura de inventários e partilhas, mediante a apresentação da certidão de óbito do pesquisado ou requisição judicial, pelo site www.centraldetestamento.com.br

Números

+ de 600 mil

testamentos*

+ de 1 milhão

de busca de testamentos expedidas*

c) Central Notarial de Sinal Público (CNSIP)

Disponibiliza fichas de firma de tabeliães e escreventes de todo o Brasil e é acessível somente por Unidades Extrajudiciais cadastradas.

Números

+ de 36 mil

fichas de assinatura*

+ de 6,6 milhões

fichas de assinatura*

d) Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI)

Congrega as escrituras dos atos de separações, divórcios, inventários e partilhas lavradas pelos Cartórios de Notas de todo o País, que podem ser consultadas gratuitamente pelos interessados mediante o nome da parte ou número dos documentos, através do endereço www.centraldetestamento.com.br.

Números

+ de 2 milhões

de atos informados*

+ de R\$ 4,3 bilhões

economizados pelo Judiciário*

e) Central de Testamento Vital (DAV)

Permite consulta gratuita das Diretivas Antecipadas de Vontade lavradas nos Cartórios de Notas brasileiros.

f) Central de Mediação e Conciliação

Permite a consulta gratuita dos Atos de mediação e conciliação lavrados nos Cartórios de Notas brasileiros.

*julho de 2018



“O sistema notarial detém todas as características necessárias para que seja um protagonista no combate às ações criminosas envolvendo o dinheiro internacional”, destaca Juan Manuel Vega Serrano, ex-presidente do GAFI - 2016 e 2017 -, e atual presidente do Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC) da Espanha

“É impossível pensar em combate à corrupção e à lavagem sem a participação efetiva dos cartórios. Os notários brasileiros podem dar contribuições transformadoras à melhoria dos padrões médios de integridade que informam as relações entre pessoas físicas e jurídicas”, destaca o também procurador do Ministério Público de Santa Catarina Diogo Ringenberg, representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas na ENCCLA.

A atuação do notariado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro vem sendo objetivo de diversas ações internacionais e seminários por todo o mundo. Sob a presidência do espanhol José Marqueño de Llano, a União Internacional do Notariado (UINL), organização que reúne notariados de 88 países do mundo que atuam sob o regime do direito latino, estabeleceu como uma de suas metas principais a completa integração da atividade ao combate aos crimes financeiros em todo o mundo.

Ex-presidente do GAFI nos anos de 2016 e 2017, e atual presidente do Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC) da Espanha, Juan Manuel Vega Serrano destaca o papel que os notários podem ter no combate aos crimes de lavagem de dinheiro. “O sistema notarial detém todas as características necessárias para que seja um protagonista no combate às ações criminosas envolvendo o dinheiro internacional”, disse. “Temos exemplos bem concretos da atuação espanhola, e agora do início da participação do notariado peruano nas ações de combate aos crimes de corrupção”, afirmou.

Segundo o ex-presidente do GAFI “na Espanha, o notariado teve papel fundamental não só no auxílio à identificação de atos suspeitos, quanto na qualidade da informação remetida”. “Não adianta informar todas as operações, mandar 400 mil relatórios, quando na verdade apenas 5 ou 6 mil são atos realmente suspeitos de lavagem de dinheiro. É necessário um exame especial, uma análise de especialistas e isso o notariado espanhol fez muito bem com a criação do Órgão Centralizado de Prevenção (OCP)”, disse.

ESPECIALIZAÇÃO E PROXIMIDADE

“Notários e registradores podem contribuir muito no combate à lavagem de dinheiro, o que acontece em vários países com resultados bastante positivos. Informações sobre transações com imóveis e procurações são relevantes. No Brasil, infelizmente ainda não. O livro do colega Miron trata disso”, twittou

“O notário, pela função que lhe é legalmente atribuída, dispõe das condições materiais de averiguar se a transação é inusual ou suspeita e requerer (e verificar) a informação acerca da origem dos fundos para sua celebração”

Marconi Costa Melo,
secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT)

“A integração de notários e registradores trará importantes contribuições para o País”

Secretaria Executiva da ENCCLA fala sobre a importância da regulamentação da atuação do segmento extrajudicial no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, criada em 2003, é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, e para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate àqueles crimes.

O trabalho é concretizado nas chamadas Ações, as quais são elaboradas e pactuadas anualmente pelos membros da ENCCLA. Para cada uma delas, cria-se um grupo de trabalho composto por vários órgãos e instituições, o qual tem como mandato o alcance de um ou mais produtos predefinidos, por meio de atividades como realizar estudos e diagnósticos legais-normativos e de composição de bancos de dados, elaborar propostas legislativas, averi-



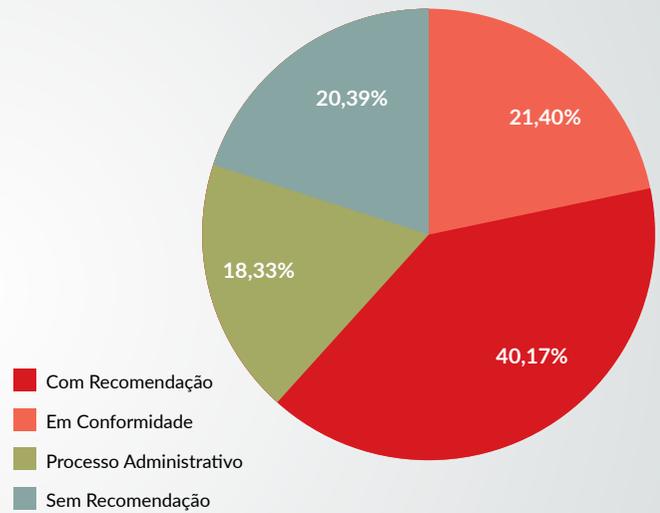
Plenária da ENCCLA realizada em Foz do Iguaçu, no Paraná, definiu ações para a

Trabalho do COAF: Relatórios de Inteligência Financeira (RFIs) poderiam ser ainda mais completos com as informações de notários e registradores

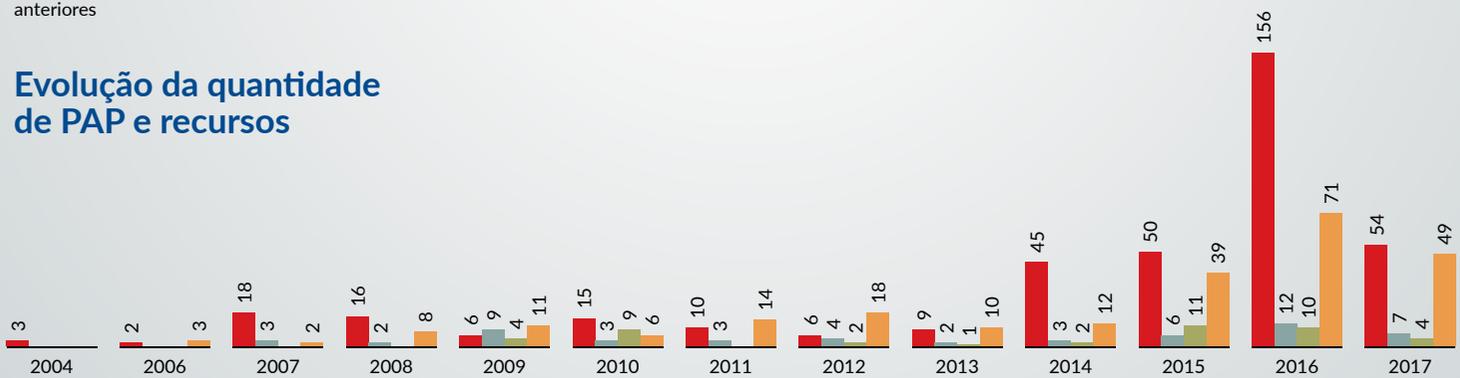
Evolução da quantidade de cadastros ativos



Proporção do total de fiscalizações - 2004 a 2017



Evolução da quantidade de PAP e recursos



Inclusão do segmento dos notários e registradores nas estratégias de combate à lavagem de dinheiro no Brasil



Marconi Costa Melo, secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), destaca a necessidade de implantação dos marcos legais no País

“A implementação do OCP no Brasil pode oferecer uma relevante contribuição para o sistema e se transformar numa importante ferramenta de apoio ao COAF e as autoridades competentes”,

Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do COAF

recentemente o procurador Deltan Dallagnol, um dos baluartes da Operação Lava Jato que deflagrou uma série de prisões de membros da classe política brasileira acusados de corrupção.

Dallagnol estava se referindo ao livro “Notários e Registradores no Combate à Lavagem de Dinheiro”, de autoria do também procurador Rafael Miron, atualmente no 5º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de Curitiba, no Paraná. “Os notários brasileiros podem assumir a mesma relevância que seus pares espanhóis têm em seu país. Na Espanha, notários são a principal profissão não financeira colaboradora com o combate à lavagem de capitais. Infelizmente e contraditoriamente, no Brasil, eles ainda não fazem parte do sistema embora existam várias semelhanças entre os mecanismos profissionais e persecutórios envolvidos”, disse.

“Estamos diante de profissionais altamente especializados, detentores de informações importantíssimas sobre pessoas, bens, sujeitos econômicos e atos negociais. Profissionais, ademais, que prezam pela confiança dessas informações; com capilaridade e proximidade com os usuários, e know how que facilita a identificação de atos suspeitos; com sistemas integrados de dados implantados ou em vias de implantação. Além de tudo isso, com estudo das regras internacionais de compliance, que são a base de todo o sistema antilavagem, foi possível identificar que quase a totalidade delas já é cumprida em virtude das próprias obrigações das atividades notariais e de registro”, destaca Miron.

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

CAPÍTULO V

(Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)
DAS PESSOAS SUJEITAS AO MECANISMO DE CONTROLE
(Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas físicas e jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não: (Redação dada pela Lei nº 12.683, de 2012)

XIII - as juntas comerciais e os registros públicos;

“Há concordância de que é necessário avançar na regulação (das moedas virtuais) para fins de prevenção à lavagem de dinheiro, mas ainda não há consenso sobre a forma que deve se dar esse avanço.”

guar o estado da arte de sistemas de cadastros, indagar necessidades e promover soluções em TI, buscar eficiência na geração de estatísticas e realizar eventos voltados à evolução dos temas por meio de debates. Os grupos de trabalho costumam reunir-se mensalmente.

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, por intermédio da Coordenação-Geral de Articulação Institucional, funciona como secretaria executiva da Estratégia. Nesta entrevista, exclusiva à Cartórios com Você, a secretaria, que representa todos os órgãos participantes,

falou sobre a importância da participação de notários e registradores nas ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil.

CcV – Como avalia o atual estágio de combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil?

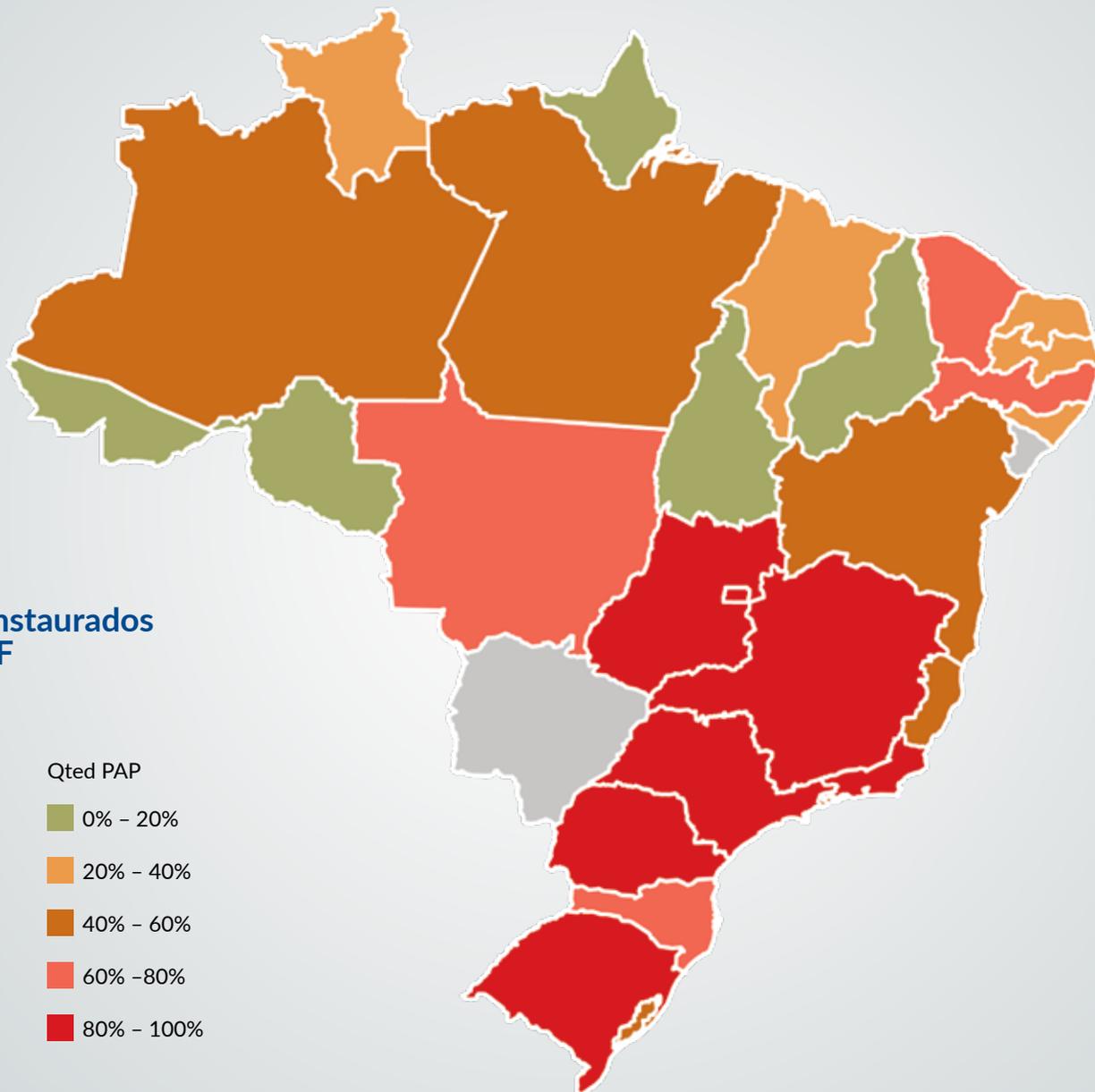
ENCCLA – Observa-se o fortalecimento das diversas instituições envolvidas com a temática, colocando o País em importante patamar de maturidade. Mesmo assim, há espaço para consolidar os avanços já obtidos e para buscar novas frentes de progresso. Temos um ecossistema composto por diferentes instituições, dos três Poderes da República, de diferentes unidades da federação, autorizadas a controlar, supervisionar, retificar e punir aqueles que agem de forma ilícita e contrária ao interesse público. Logo, a efetividade não se dá por iniciativas isoladas. Pode-se afirmar que nosso sistema de accountability horizontal constitui uma complexa malha, em que competências institucionais são específicas, mas as ações de cada instituição dependem de um processo de sequenciamento e cooperação com seus pa-

res. Em casos concretos, a descontinuidade da atuação das diferentes instituições pode aumentar a percepção social de corrupção. Esse sistema é composto não apenas por órgãos públicos federais. São fundamentais na luta contra a corrupção e à lavagem de dinheiro os agentes dos estados e dos municípios, assim como a sociedade civil. A participação dos cidadãos ocorre não apenas em momentos eleitorais, pelo voto, mas também pelos instrumentos de participação direta (plebiscitos, referendos, conselhos) e pelo controle social. A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) busca somar esforços de todos esses atores, de modo a fomentar a cooperação entre eles.

CcV – Quais as principais bases de dados utilizadas pelos órgãos públicos brasileiros para a identificação e cruzamento de informações no combate a estes crimes?

ENCCLA – Uma das linhas de atuação da ENCCLA, em seus 15 anos de existência, é a implementação de sistemas e compartilhamento de dados, uma vez que a estruturação das infor-

PAP instaurados por UF



mações facilita a detecção de desvios, permitindo maior eficácia no controle dos recursos públicos e na prevenção de ilícitos. Partindo dessa percepção, foram gestados na ENCCLA diversos sistemas, a exemplo do Cadastro Nacional de Clientes do Sistema Financeiro (CCS), Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Ademais, há constante preocupação com a integração e compartilhamento de dados dos órgãos e entidades públicas.

CcV – Quais mecanismos poderiam ser adotados para se aperfeiçoar o combate a estes crimes?

ENCCLA – Além da implementação de sistemas e compartilhamento de dados (mencionada na resposta anterior), a ENCCLA tem seguido as seguintes linhas de atuação: (i) especialização e capacitação de agentes públicos; (ii) estruturação de órgãos e entidades públicas; (iii) produção e divulgação do conhecimento; (iv) propostas de atos normativos. Merecem destaque a elaboração de anteprojetos que culminaram na aprovação

de atos normativos sobre tipificação de organizações criminosas (Lei n.º 12.850, de 2 de agosto de 2013), lavagem de dinheiro (Lei n.º 12.683, de 9 de julho de 2012, que alterou a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998), responsabilização de pessoas jurídicas por ilícitos contra a administração pública (Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013), sindicância patrimonial de agentes públicos (Decreto n.º 5.483, de 30 de junho de 2005), definição de Pessoas Politicamente Expostas (Circular n.º 3.339, de 19 de dezembro de 2006, do Banco Central). Outras propostas foram encaminhadas e tramitam no Congresso Nacional. Igualmente importantes são os resultados da ENCCLA em outras linhas de atuação. Mais de 18 mil agentes públicos foram capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). Diversas unidades especializadas foram criadas nos órgãos e entidades públicas envolvidas com a temática. Eventos e seminários foram realizados, além da elaboração de manuais de boas práticas, tipologias, estudos e estatísti-

“O enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro é feito de forma contínua e profissionalizada, por diferentes instituições que trabalham em linha com suas respectivas atribuições legais e com espírito de cooperação para combater os problemas que lhes dizem respeito e que dificultam nosso desenvolvimento como Nação”

cas. O enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro é feito de forma contínua e profissionalizada, por diferentes instituições que trabalham em linha com suas respectivas atribuições legais e com espírito de cooperação para combater os problemas que lhes dizem respeito e que dificultam nosso desenvolvimento como Nação.



Representante do Ministério Público na ENCCLA, a procuradora Luiza Frischeisen aponta que o tema deverá ser regulamentado pela Corregedoria Nacional

“Vai ser uma ação muito importante que vai impactar todo o sistema e gerar informações relevantes para todos os órgãos reguladores e fiscalizadores da corrupção no País”

Luiza Frischeisen, procuradora do Ministério Público Federal na ENCCLA

Segundo o procurador de Curitiba, a integração de notários e registradores tem “a facilidade de regulamentação e de fiscalização feitas pelo Poder Judiciário e pelo CNJ. Enfim, existe um potencial imenso, de muito fácil absorção pelo sistema, mas que infelizmente está inexplorado no País”, lamenta. “O Brasil preferiu privilegiar profissionais que não tem histórico de observância de regras de compliance (corretores imobiliários, vendedores de joias e de obras de arte, por exemplo) ou que não tem preocupações com comunicações de operações suspeitas (Junta Comercial) e cuja fiscalização estatal de colaboração quase inexistente, em detrimento dos notários, que são profissionais altamente comprometidos com deveres de compliance, que vem demonstrando interesse em realizar comunicações ao COAF, e que são altamente fiscalizados pelo Poder Judiciário”, argumenta. “Infelizmente, não soube aproveitar dos potenciais dessa fonte de

informação até o presente momento”, conclui.

A ampla atuação do segmento notarial brasileiro é destacada pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Alexandre Chini, como vital para o incremento da identificação de crimes suspeitos. “Os 8.725 notários brasileiros foram responsáveis por transações que somaram 944,69 bilhões de reais no ano de 2017, razão pela qual podem exercer um papel fundamental na concretização de um sadio ambiente negocial, atuando de forma decisiva no combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro”, aponta.

Os altos valores transacionados em escrituras notariais e a proximidade da atividade junto às pessoas que praticam os atos é destacada pelo secretário-executivo do GAFILAT, Marconi Melo, como fator decisivo no destaque à importância da participação da atividade.

“Os notários são fundamentais em sua condição de sujeitos obrigados para a luta contra a lavagem de ativos e do financiamento do terrorismo no setor real. Costuma-se dizer que quem conhece os riscos da operação é o profissional que está presente no momento da transação. O notário pela função que lhe é legalmente atribuída dispõe das condições materiais de averiguar se a transação é inusual ou suspeita e requerer (e verificar) a informação acerca da origem dos fundos para sua celebração”, aponta.

BASE NACIONAL

A exemplo do notariado espanhol, os Tabelionatos de Notas brasileiros são dotados de uma base central, que concentra todas as informa-

“Não obstante a existência de recomendações internacionais e de previsão legal, os notários e registradores ainda não estão devidamente integrados ao sistema brasileiro de prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e à corrupção. A integração de notários e registradores trará importantes contribuições para o País.”

CcV – Uma das grandes discussões atuais é sobre o controle de transações envolvendo criptomoedas, bitcoins e dinheiro virtual. Já há alguma regulamentação na área de prevenção a estes crimes?

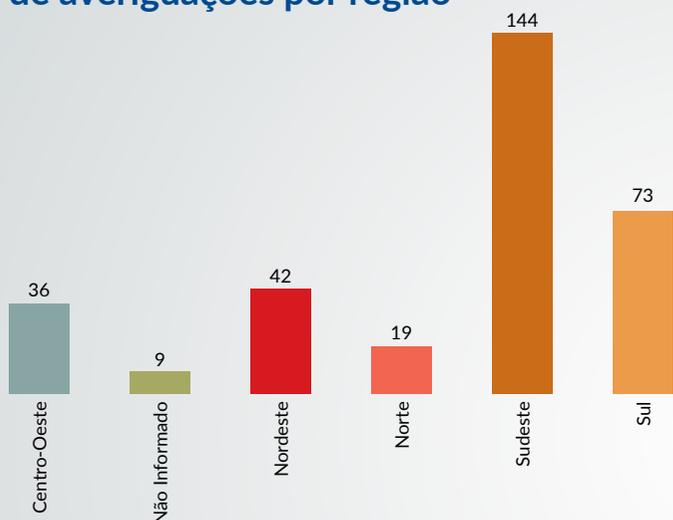
ENCCLA – Não obstante o bom uso que pode ser feito dessas novas tecnologias, elas in-

felizmente também têm sido utilizadas para cometimento de crimes. O tema ainda traz desafios não apenas para nosso País, mas para a comunidade internacional. Segue na agenda de trabalho da ENCCLA, que está atenta ao contexto brasileiro e às discussões em curso em organismos internacionais – no Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), por exemplo – e em outros países. Na Ação 8/2017 da ENCCLA, a primeira sobre ativos virtuais, atuou-se na linha da produção e divulgação do conhecimento, considerando a novidade do assunto. Dessa forma, foram obtidos os seguintes resultados, todos disponíveis no site da ENCCLA (www.enccla.gov.br): a) elaboração de Glossário com termos relacionados aos ativos virtuais; b) levantamento de tipologias de lavagem de dinheiro e corrupção mediante o uso de ativos virtuais; c) realização de workshop sobre utilização de moedas virtuais, com participantes nacionais e estrangeiros, dos setores público e privado. Na Ação 8/2018 da ENCCLA, aprofundaram-se os estudos sobre a utilização de moedas

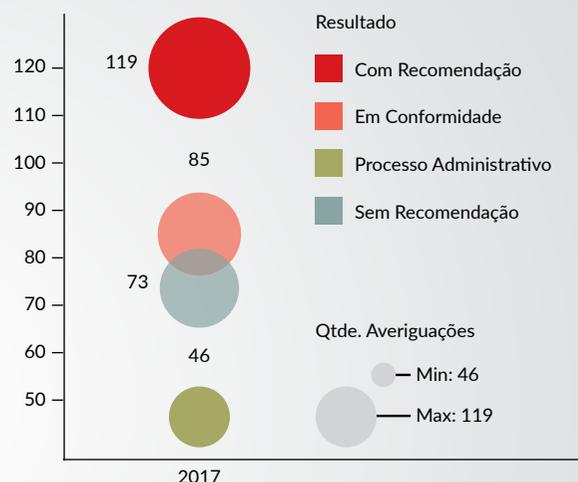
virtuais para fins de lavagem de dinheiro, discutindo-se o panorama mundial de regulação de ativos virtuais e proposições legislativas existentes no Brasil. Há concordância de que é necessário avançar na regulação para fins de prevenção à lavagem de dinheiro, mas ainda não há consenso sobre a forma que deve se dar esse avanço. Para fins meramente tributários, a Receita Federal do Brasil (RFB) lançou consulta pública sobre minuta de Instrução Normativa que cria obrigação acessória a operadoras de ativos virtuais, com vistas a se aperfeiçoar o acompanhamento das operações. Em outra frente, o Conselho da Justiça Federal (CJF) está a elaborar coletânea de jurisprudência sobre a matéria. A Ação 8/2019 da ENCCLA será desenvolvida com foco em aspectos criminais, visando a elaborar (i) levantamento de boas práticas relacionadas com a investigação do delito em diversas esferas; (ii) se for julgada necessária, proposta de adequação normativa em matéria investigativa e de persecução penal.

CcV – Os cartórios espanhóis, que já atuam

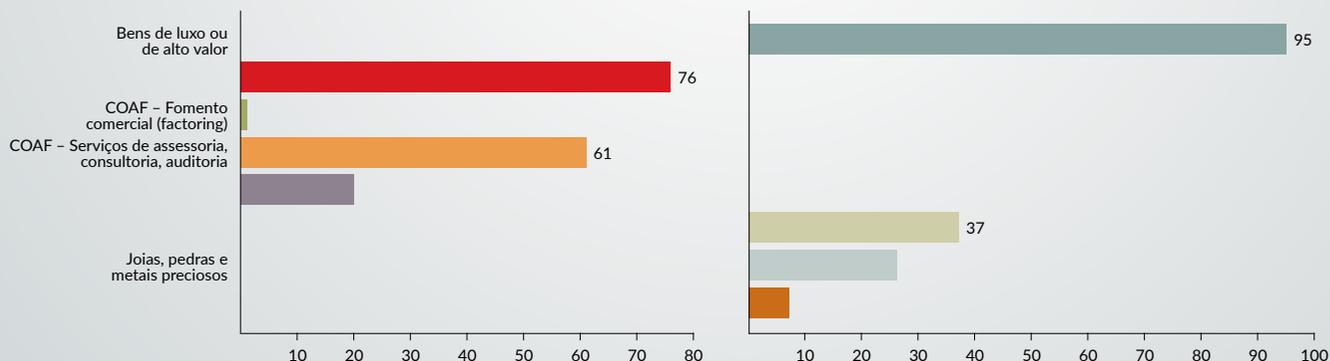
Evolução da quantidade de averiguações por região



Evolução da quantidade de averiguações por resultado



Evolução da quantidade de averiguações concluídas



na prevenção a estes crimes, comunicaram ao órgão oficial da Espanha 180 mil operações suspeitas desde 2006, entre elas compra e venda de imóveis, procurações e atos relacionados a pessoas jurídicas. Como avalia a importância de que os notários brasileiros possam ter esta atuação no País?

ENCCLA – Fundamental. A atividade notarial e de registro tem inúmeras informações relevantes relacionadas a pessoas físicas e jurídicas e aos seus bens e atos negociais. No âmbito internacional, o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) recomenda que os “notários e outras profissões jurídicas independentes” constem entre os sujeitos obrigados a colaborar na prevenção à lavagem e dinheiro. Nessa linha, ao avaliar o Brasil em 2010, o GAFI registrou certa insuficiência em nosso sistema, pois a previsão do art. 9º, parágrafo único, XIII, da Lei n.º 9.613, de 1998, que inclui os registros públicos como sujeitos obrigados para fins de combate à lavagem de ativos, ainda não foi devidamente regulamentada. Dessa forma, não obstante a

existência de recomendações internacionais e de previsão legal, os notários e registradores ainda não estão devidamente integrados ao sistema brasileiro de prevenção e repressão à lavagem de dinheiro e à corrupção. A integração de notários e registradores trará importantes contribuições para o País. Atenta a essa oportunidade, a ENCCLA desenvolverá a Ação 12/2019, que visa a melhor integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção. A iniciativa será coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério Público Federal (MPF).

CcV – A existência de um órgão central no notariado espanhol – OCP – filtra todos os atos feitos em tabelionatos – mediante critérios pré-estabelecidos de suspeição – e comunica apenas aqueles realmente suspeitos. Como vê a criação de um órgão semelhante no notariado brasileiro?

ENCCLA – Esse tema será discutido na Ação 12/2019 da ENCCLA. A Ação foi proposta pelo Ministério Público Federal.

“A atividade notarial e de registro tem inúmeras informações relevantes relacionadas a pessoas físicas e jurídicas e aos seus bens e atos negociais”

CcV – Na Espanha, assim como em grande parte da Europa, os atos constitutivos de pessoas jurídicas são realizados por meio de escritura pública, evitando a criação de empresas de fachada e laranjas. Como vê a possibilidade de que se adote este mesmo mecanismo no Brasil?

ENCCLA – Esse tema será discutido duas Ações da ENCCLA em 2019: Ação 12/2019, acima referida, e Ação 13/2019, que tem por objetivo propor alterações normativas e/ou melhoria de controles para evitar a utilização de empresas de fachada para a lavagem de dinheiro e outros ilícitos. Esta última iniciativa será coordenada pela Polícia Federal. ●



Alexandre Chini, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, participou de Seminário Internacional na Espanha sobre a atuação notarial no combate à lavagem de dinheiro

“Uma normativa nacional que indique precisamente o papel do notário nesse cenário tem sido alvo de muitos debates, seja no âmbito de congressos e seminários, seja no âmbito de reuniões técnicas de trabalho”

Alexandre Chini,
juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

ções de atos praticados pelos mais de 8 mil tabeliães brasileiros. Regulamentada pelo Provimento nº 18/2011 do Conselho Nacional de Justiça, a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), é administrada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB).

Em sua base de dados, composta por quatro módulos distintos, encontram-se mais de 62 milhões de atos, entre escrituras públicas e procurações, testamentos, sinais públicos e escrituras de separações, divórcios, inventários e partilhas, acessados por mais de 59 mil pessoas, entre tabeliães de notas, escreventes, autoridades do Poder Judiciário e mais de 50 órgãos públicos, como a Advocacia Geral da União, Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Procuradoria Geral, Banco Nacional de Desenvolvimento, entre outras.

“A alimentação de sistemas como a CENSEC

já representa importante contribuição dos cartórios brasileiros para o combate à corrupção. Há melhorias que podem e devem ser feitas em termos de abrangência geográfica, principalmente do sistema alimentado pelos registradores”, destaca o procurador catarinense Diogo Ringenberg, representante Associação Nacional do Ministério Público de Contas.

Segundo Rafael Miron, a CENSEC já permite a identificação de atos suspeitos e, mediante critérios pré-definidos, poderia informar automaticamente a ocorrência de atos suspeitos de corrupção e lavagem de dinheiro. “Existem informações que não precisam de qualquer filtro e acredito que poderiam ser feitas de forma automática a partir de critérios pré-definidos na própria CENSEC. Como exemplo uma transação de imóvel no qual o valor do negócio foi superior a 200% da avaliação fiscal do imóvel. Esse tipo de ato suspeito não precisa de filtro. Deve ser realizado de forma automática”.

Ainda segundo Miron, há casos em que o ato isoladamente considerado não gera qualquer suspeita, mas a soma de diversos atos realizados em serventias diversas pode gerar um ato suspeito. “Por exemplo a confecção de procurações diversas feitas por diversos laranjas em prol da mesma pessoa politicamente exposta em serventias diversas. Essa informação só pode ser cruzada a partir da existência de um órgão central com conhecimento específico das peculiaridades tanto relacionadas à atividade notarial, como ao combate à lavagem de capitais”, disse, ao defender a instituição de um Órgão Centralizado do

“Corrupção é um crime racional”

Paulo Roberto Galvão, procurador da República, integrante da Força Tarefa da Lava Jato em Curitiba (PR), fala sobre o atual estágio de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil

Em 2014 o Brasil foi sacudido pela investigação de uma rede de postos de combustíveis que movimentava recursos ilícitos pertencentes a uma de várias organizações criminosas. Surgia então o nome “Lava Jato” que, mesmo após atingir outras organizações, manteve-se até hoje, se tornando a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve.

No esquema desvendado, que dura pelo menos dez anos, grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina para altos executivos da estatal e outros agentes públicos. O valor da propina variava de 1% a 5% do montante total de contratos bilionários superfaturados. Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros do

esquema, incluindo doleiros investigados na primeira etapa.

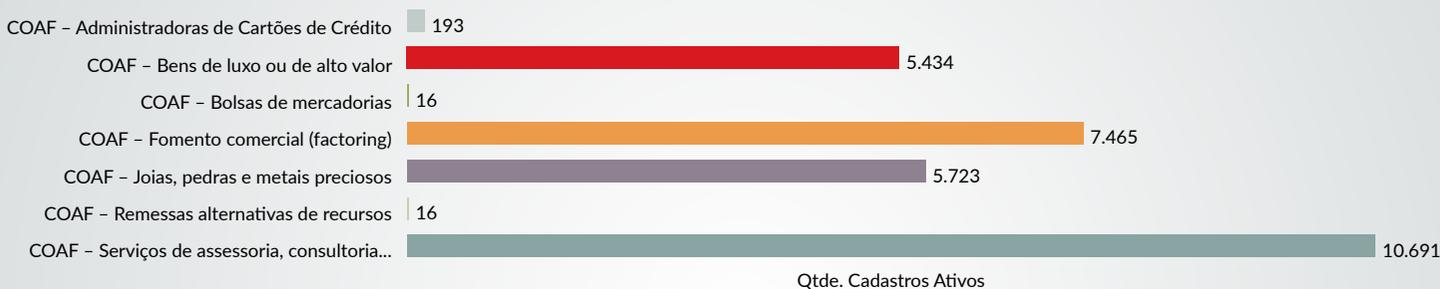
Integrante da maior Operação de combate à corrupção no País, o procurador do Ministério Público Federal (MPF), Paulo Roberto Galvão analisou, com exclusividade para a **Cartórios com Você** o atual cenário de combate a crimes financeiros no País.

Galvão é graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi defensor público da União e consultor legislativo da Câmara dos Deputados. Foi também um dos procuradores premiados pelo *Global Investigations Review (GIR)* por seu trabalho na Procuradoria da República no Distrito Federal atuando na Operação Lava Jato.

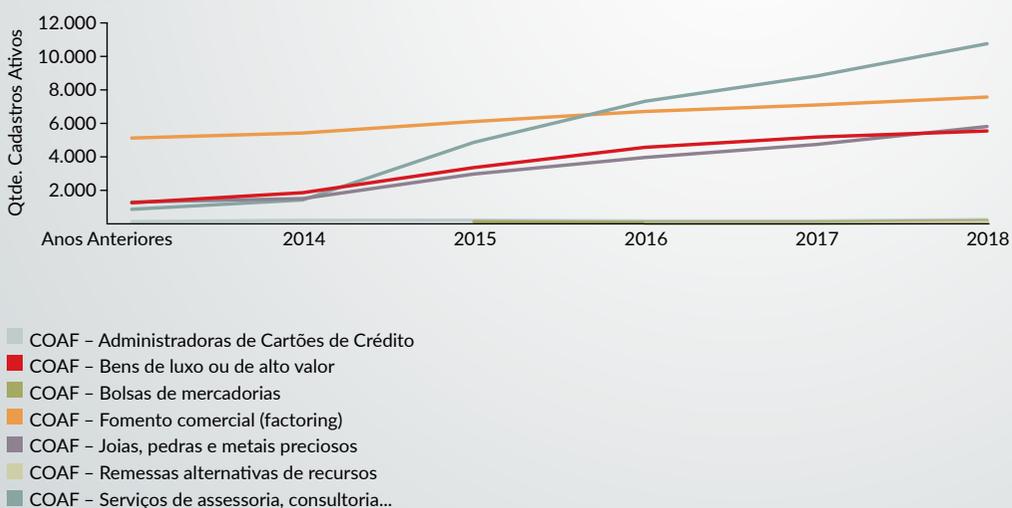


Paulo Roberto Galvão, procurador da República integrante da Força Tarefa da Lava Jato em Curitiba (PR): “é preciso retomar o tema das reformas no sistema de justiça criminal”

Evolução dos cadastros ativos por segmento



Evolução dos cadastros ativos por ano



CcV – Como avalia o atual estágio de combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil?

Paulo Roberto Galvão – Houve importantes avanços na última década. Por exemplo, a Lei 12.683, de 2012, ampliou a tipificação dos crimes de lavagem, ao excluir a limitação dos crimes antecedentes à lavagem a alguns tipos penais pré-determinados. Hoje, o ato de ocultar ou dissimular valores decorrentes de qualquer infração penal é considerado lavagem. Com isso, diminuem-se as exigências quanto à demonstração de conhecimento de questões específicas sobre o crime antecedente, e também se amplia a responsabilidade de quem tem o dever de reportar condutas suspeitas. O COAF, embora criado há 20 anos, também se desenvolveu e hoje realiza um eficiente manejo das informações prestadas por diversos atores obrigados, permitindo a disseminação de relatórios de informação de forma ágil ao Ministério Público. Ainda, a criação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em 2003, reunindo diversos órgãos pú-

blicos envolvidos na matéria, permitiu o desenvolvimento de ferramentas, regulações e legislação para melhoria do ambiente no país. Por fim, grandes casos como o Mensalão e a Lava Jato começaram a revelar que é possível investigar e punir crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro envolvendo políticos e grandes empresários, o que antes era visto como algo utópico no país.

CcV – O que pode ainda ser aprimorado no combate aos crimes financeiros?

Paulo Roberto Galvão – O estágio atual do funcionamento do sistema de justiça criminal do país ainda não tem a capacidade de realmente dissuadir a prática desses crimes. Corrupção é um crime racional, em que o agente tem a capacidade de avaliar os riscos a que estará submetido e compará-los com os lucros que poderá obter. Infelizmente, na mente do corrupto é fácil chegar à conclusão de que a corrupção ainda pode valer à pena. Corrupção e lavagem são crimes difíceis de serem identificados; quando o são, a investigação é muito difícil; quando se consegue denunciar, a ação

penal leva muito tempo, são permitidos múltiplos recursos e a ação penal leva anos ou décadas. Ao chegar à fase final, o crime pode estar prescrito ou, nos pouquíssimos casos em que se inicia o cumprimento da pena, pode haver o indulto com apenas 20% da pena cumprida. Tudo isso faz com que o crime ainda compense na mente do corrupto. Por isso, reformas ainda são imprescindíveis para aumentar as possibilidades de identificação de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e para tornar mais provável sua punição efetiva.

CcV – Quais as principais bases de dados utilizadas pelos órgãos públicos brasileiros para a identificação e cruzamento de informações no combate a estes crimes?

Paulo Roberto Galvão – A profissionalização dos órgãos públicos envolvidos na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e a evolução dos meios tecnológicos à disposição das autoridades hoje permite que informações das mais diversas fontes, abertas e fechadas, sejam reunidas e tratadas em conjunto. O cenário não é o ideal no que se refere à iden-



Procurador em Curitiba, Rafael Miron escreveu o livro "Notários e Registradores no Combate à Lavagem de Dinheiro" e defendeu maior espaço para a atuação notarial no combate aos crimes financeiros

"Os notários brasileiros podem assumir a mesma relevância que seus pares espanhóis têm em seu país. Na Espanha, notários são a principal profissão não financeira colaboradora com o combate à lavagem de capitais."

**Rafael Miron, procurador do
5º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção
e à Lavagem de Dinheiro de Curitiba (PR)**

Notariado no Brasil, como ocorre na Espanha.

"No âmbito da atividade notarial, o OCP é muito importante quanto a esse dever de compliance, visto que não se pode exigir de serventias pequenas um alto grau de conhecimento do tema e investimento", aponta o procurador. Criada em 2005 pelo Ministério da Economia espanhol, o Órgão Central de Prevenção à Lavagem de Dinheiro espanhol utiliza como base o Índice Único Uniformizado Notarial, que permite, mediante a aplicação de algoritmos desenvolvidos pela equipe de especialistas, a identificação de atos suspeitos, bem como a formação da base de titulares reais, pessoas públicas (expostas) e de dados tributários.

Segundo Marconi Melo, do GAFILAT, as recomendações do GAFI não exigem a criação de um órgão centralizado de prevenção,

podendo o país optar pelo modelo que entenda cumprir com as obrigações internacionalmente assumidas. "Entretanto, claro está que a atividade atomizada por cada um dos notários impõe dificuldades muitas vezes intrinsecas para a realização da adequada atividade de análise de operações suspeitas, além de dificultar a coordenação com as autoridades de força pública, elementos indispensáveis para o auxílio adequado no combate a utilização do setor real para a lavagem de ativos", aponta.

Representante do órgão que receberá as informações oriundas dos atos notariais, Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do órgão, aponta que a criação de um Órgão Central será um facilitador para o trabalho de identificação de atos suspeitos. "Experiências como o OCP, podem, sem dúvida nenhuma, ser um facilitador do cumprimento das obrigações da atividade profissional do notariado", destaca. "A implementação do OCP no Brasil pode oferecer uma relevante contribuição para o sistema e se transformar numa importante ferramenta de apoio ao COAF e às autoridades competentes", finaliza.

Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, associação apartidária fundada em julho de 2015 e congrega pessoas e empresas que estudam o tema no Brasil, Roberto Livianu vê como fundamental a organização sistemática de informações para um eficaz combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. "Veja como absolutamente fundamental a organização sistemática de informações e esse

tificação de atos de lavagem, pois continua havendo diversos meios para despistar os pontos de controle inseridos no sistema. Entretanto, uma vez surgindo a suspeita, várias ferramentas podem ser utilizadas para buscar a prova dos crimes ocorridos. Tomando por exemplo a Força Tarefa da Operação Lava Jato, as bases de dados utilizadas vão desde as abertas, como CPF, titularidade de pessoas jurídicas e endereços, até as fechadas, como as bases de imposto de renda (PF e PJ), de transações bancárias e de cartões de crédito, e ainda outras de acesso restrito ao público porém livre a alguns órgãos, como o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), a base de registros de viagens das companhias aéreas e de titularidade de linhas telefônicas. Algumas dessas ferramentas de acesso foram inclusive desenvolvidas no próprio Ministério Público Federal, como é o caso do SIMBA (Sistema de Movimentações Bancárias) e do SITTEL (Sistema de Registros Telefônicos), que permitem obter os registros de dados de forma ágil, eletrônica e padronizada, das instituições financeiras e companhias telefônicas,

após a decisão judicial de quebra de sigilo. A partir do cruzamento desses dados, foi possível na Lava Jato, por exemplo, identificar diversas prestadoras de serviço de fachada a partir de bases conhecidas: dados fiscais, que permitiram compilar as prestadoras de serviço que receberam pagamentos vultosos das empreiteiras investigadas; CNIS, que permitiu filtrar empresas que não tinham funcionários compatíveis com os serviços técnicos alegadamente prestados; informações societárias, que permitiram verificar quais os vínculos dos sócios com outras pessoas e empresas envolvidas nas investigações (inclusive contatos com diretores e entradas na Petrobras); Google Maps, que permitiu identificar quais endereços não eram compatíveis com empresas prestadoras de serviços técnicos, etc.

CcV – Quais mecanismos poderiam ser adotados para se aperfeiçoar o combate a estes crimes?

Paulo Roberto Galvão – Para tratar do aperfeiçoamento ao combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, é preciso reto-

mar o tema das reformas no sistema de justiça criminal. As reformas são realmente necessárias para aumentar as possibilidades de identificação de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e para tornar mais provável sua punição efetiva. Enquanto houver no país o sentimento de que a justiça criminal não funciona, as pessoas propensas à prática de crimes se sentirão mais livres para agir. Com essa finalidade, entidades respeitadas da sociedade civil, em especial a Transparência Internacional e Fundação Getúlio Vargas, uniram-se e criaram diversas medidas legislativas que podem ser facilmente postas em práticas, e agruparam-nas num conjunto chamado As Novas Medidas Contra a Corrupção. Esse material contém uma série de medidas diretamente relacionadas à lavagem de dinheiro, podendo-se citar alguns exemplos que chamam a atenção: transparência do beneficiário final de PJs; regulação da circulação de dinheiro em espécie (já parcialmente atendido neste ano); extensão dos deveres da lei de lavagem de dinheiro para os partidos políticos; criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos;

encaminhamento ao órgão oficial que tem essa missão de verificar movimentações suspeitas e que precisa ser abastecido com as informações vitais que nascem em uma escritura pública”, aponta.

COAF

Embora ainda sem sua atuação normatizada os notários brasileiros conquistaram espaço junto ao órgão nacional de controle de atividade financeiras, o COAF. Em 2018, o Colégio Notarial do Brasil recebeu, ao lado de órgãos como a Febraban e de juizes que atuaram na Operação Lava Jato, o diploma de Mérito da instituição por seu trabalho de colaboração com o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no País

Desde o início de sua atuação o COAF já produziu e encaminhou cerca de 40 mil Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) às autoridades competentes. Somente em 2018, foram produzidos e encaminhados às autoridades competentes, 7.279 RIFs que relacionaram mais de 370 mil pessoas físicas e jurídicas e cerca de 330 mil comunicações de operações suspeitas e em espécie. Só a produção de RIFs representou um aumento da ordem de 10% em relação ao ano de 2017. No mesmo período foram recebidos pelo COAF 6.915 pedidos de informações de autoridades nacionais e realizadas 297 trocas de informações com outras Unidades de Inteligência Financeira no exterior.

Destacam-se, dentre os RIFs produzidos em 2018, cerca de 400 que municiaram a Força Tarefa Lava Jato no Paraná e Rio de Janeiro,

“Os notários brasileiros podem dar contribuições transformadoras à melhoria dos padrões médios de integridade que informam as relações entre pessoas físicas e jurídicas”

Diogo Ringenberg, procurador do Ministério Público de Santa Catarina e representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas na ENCCLA

a operação Cui Bono, Greenfield, Cadeia Velha, bem como aquelas operações destinadas à supressão da capacidade de pagamento de organizações criminosas que atuam dentro e fora dos presídios.

Outro dado importante diz respeito a comunicações encaminhadas pelas pessoas obrigadas. Foram também recebidas, no ano de 2018, cerca de 3 milhões comunicações, suspeitas e em espécie, representando crescimento da ordem de 90% em relação ao ano anterior. O total histórico de comunicações recebidas pelo COAF é de 17 milhões.

A atuação do COAF, junto ao Ministério Público e a autoridades policiais, possibilitou, em 2018, o bloqueio judicial de cerca de R\$ 36 milhões no Brasil e no exterior, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro e outros crimes. ●



Diogo Ringenberg, procurador do Ministério Público de Santa Catarina e representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas na ENCCLA: “notários podem ter atuação transformadora”

criação de sistema de declaração de bens e direitos de servidores públicos e auditoria patrimonial aleatória; previsão de ações de recuperação de dinheiro desviado como extinção de domínio e confisco alargado, dentre diversas outras medidas. Para aprofundamento nesse tema tão importante, remete-se o leitor ao site www.unidoscontraacorrupcao.org.br.

CcV – Uma das grandes discussões atuais é sobre o controle de transações envolvendo criptomoedas, bitcoins e dinheiro virtual. Já há alguma regulamentação na área de prevenção a estes crimes?

Paulo Roberto Galvão – O ambiente das moedas virtuais é um bom exemplo do quão difícil é a atividade de regulamentação e prevenção da lavagem de dinheiro em um mundo em constante mutação. No Brasil, o número de pessoas físicas investindo em moedas virtuais já ultrapassou os investidores em bolsa de valores e em Tesouro Direto. No entanto, ainda não há exatamente uma regulamentação do funcionamento das moedas virtuais e obrigações de comunicação de operações

suspeitas específicas para as criptomoedas. Por sua própria natureza, as transações que se utilizam do sistema blockchain não exigem um intermediário, como uma instituição financeira ou uma corretora de valores, porque são validadas diretamente pela rede de usuários conectados ao redor do mundo. Assim, autoridades ao redor do mundo ainda estudam como regulamentar o funcionamento desse mercado. A ENCCLA, no Brasil, mantém uma ação própria voltada a propor uma regulamentação para as criptomoedas. O MPF mantém um grupo dedicado a estudar e atuar em casos de criptomoedas. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) autorizou que fundos brasileiros invistam em moedas virtuais no exterior por meio de outros fundos regulamentados em seus países, mas não há aí propriamente uma regulamentação. No campo global, uma regulamentação recente provém do GAFI, que recentemente inseriu recomendação para que empresas de moedas virtuais e casas de câmbio de moedas virtuais sejam licenciadas, registradas e monitoradas e estejam sujeitas ao regramento de obriga-

“Grandes casos como o Mensalão e a Lava Jato começaram a revelar que é possível investigar e punir crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro envolvendo políticos e grandes empresários, o que antes era visto como algo utópico no País”

ções de combate à lavagem de dinheiro. Por fim, vale lembrar que o risco é iminente e já há no Brasil operações que demonstram o uso de bitcoins para lavagem de dinheiro, a exemplo das operações Darkode, em 2017, e inclusive em uma fase da operação Lava Jato no Rio de Janeiro (Pão Nosso), em 2018. ●

“Os notários são fundamentais para a luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo”

Marconi Costa Melo, secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), destaca a necessidade de implantação dos marcos legais no País

Atual secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira da América Latina (GAFILAT), o brasileiro Marconi Costa Melo assumiu em 2016 a incumbência de conduzir a organização intergovernamental de base regional que reúne 16 países da América do Sul, América Central e América do Norte para combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo através do compromisso para a melhora contínua das políticas nacionais contra esses crimes e o aprimoramento dos diferentes mecanismos de cooperação entre os países membros.

Criada formalmente em 8 de dezembro de 2000 em Cartagena de Índias, Colômbia, mediante a assinatura do Memorando de Entendimento constitutivo do grupo pelos representantes dos governos de nove países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, o GAFILAT, braço do GAFI para as Américas incorporou ao longo dos últimos anos países como México (2006), Costa Rica, Panamá (2010), Cuba (2012), Guatemala, Honduras e Nicarágua (2013).

Nesta entrevista, concedida com exclusividade à **Cartórios com Você**, Melo fala sobre os desafios do Brasil para superar o atraso na regulamentação da atuação de notários e registradores no combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro e alerta: em 2020 o País passará por nova avaliação internacional.



Marconi Melo, secretário-executivo do GAFILAT: “o Brasil necessita avançar no monitoramento do setor imobiliário e de registro societário”

“O Brasil necessita avançar no monitoramento do setor imobiliário e de registro societário, em linha com o requerido pelas 40 Recomendações do GAFI e seguindo o exemplo de alguns países que estão operativamente mais avançados, como é o caso da Espanha”

CcV – Como avalia o Seminário internacional realizado na Espanha que tratou do tema do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro?

Marconi Melo – O Seminário Internacional realizado em Madrid foi uma valiosa oportunidade de debater alguns pontos essenciais acerca do papel das Atividades Profissionais Não Financeiras Designadas (APNFD) na luta contra a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo, em especial o papel do setor notarial no cumprimento das obrigações de reportar e na compilação de informação de beneficiário final (titular real como denominam na Espanha) das sociedades comerciais, para sua posterior disponibilização para as autoridades investigativas.

CcV – Como avalia o atual estágio de combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no Brasil?

Marconi Melo – O Brasil avançou substancialmente tanto em seu sistema preventivo, como em seu sistema coercitivo, mas, considerando a natureza da luta contra as organizações criminais, as autoridades nacionais em conjunto com o setor privado devem sempre promover atividades para desenvolver progressivamente o sistema com base em um enfoque baseado em risco. Em relação aos sistemas preventivos, na maioria dos países o sistema financeiro está em uma etapa diferenciada de desenvolvimento. O Brasil necessita avançar no monitoramento do setor imobiliário e de registro societário, em linha com o requerido pelas 40 Recomen-

dações do GAFI e seguindo o exemplo de alguns países que estão operativamente mais avançados, como é o caso da Espanha.

CcV – Quais mecanismos poderiam ser adotados para se aperfeiçoar o combate a estes crimes?

Marconi Melo – Melhorar o monitoramento em base aos riscos de cada setor. Neste contexto, se necessita avançar tanto em relação ao monitoramento de operações imobiliárias inusuais e/ou suspeitas, quanto na manutenção de informação atualizada e suficiente dos beneficiários finais de todas as sociedades que operam no País.

CcV – Uma das grandes discussões atuais é sobre o controle de transações envolvendo criptomoedas, bitcoins e dinheiro virtual. Já há alguma regulamentação na área de prevenção a estes crimes?

Marconi Melo – A Plenária do GAFI de outubro de 2018 discutiu e adotou emendas à Recomendação 15 para responder ao uso crescente de ativos virtuais para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, incluindo uma emenda ao glossário do GAFI para esclarecer quais empresas e atividades os requisitos do GAFI são aplicáveis. Os exchanges e os wallet providers serão obrigados a implementar controles contra a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo, ademais de serem licenciados ou registrados e supervisionados ou monitorados pelas autoridades nacionais. O fortalecimento das normas é parte de uma abordagem abrangente que a Rede Global do GAFI desenvolveu para evitar o uso indevido de atividades de ativos virtuais para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Todos os países da Rede Global do GAFI foram chamados a promover as medidas internas necessárias para evitar o uso indevido de ativos virtuais. Dada a velocidade da inovação, e para garantir que as regras permaneçam relevantes e atualizadas, o GAFI revisará seus padrões ao setor de ativos virtuais em 12 meses.

CcV – A identificação do beneficiário real dos atos suspeitos é uma busca incessante dos órgãos de controle. Como a participação notarial poderia contribuir neste trabalho?

Marconi Melo – Dependerá do modelo adotado pelo país. Podemos citar o exemplo espanhol em que o Órgão Central do Notariado espanhol (OCP) recebe todas as informações de

“O notário, pela função que lhe é legalmente atribuída, dispõe das condições materiais de averiguar se a transação é inusual ou suspeita e requerer (e verificar) a informação acerca da origem dos fundos para sua celebração”

atividades negociais societárias e dispõe desta informação por meio de uma base de dados, que é capaz de verificar todas as modificações societárias realizadas e, por conseguinte, pode obter a informação em tempo real do beneficiário final das sociedades por meio do conjunto da atividade notarial de todo o país. Entretanto, cabe remarcar que o GAFI, em sua Recomendação 24, faculta ao país que adote o modelo que melhor lhe convenha, desde que a informação esteja disponível de forma atualizada e imediata no país.

CcV – Os notários espanhóis, que já atuam na prevenção a estes crimes, comunicaram ao órgão oficial da Espanha 180 mil operações suspeitas desde 2006, entre elas compra e venda de imóveis, procurações e atos relacionados a pessoas jurídicas. Como avalia a importância de que os notários brasileiros possam ter esta atuação no País?

Marconi Melo – Pela importância de sua atividade, os notários são fundamentais em sua condição de sujeitos obrigados para a luta contra a lavagem de ativos e do financiamento do terrorismo no setor real. Costuma-se dizer que quem conhece os riscos da operação é o profissional que está presente no momento da transação. O notário pela função que lhe é legalmente atribuída dispõe das condições materiais de averiguar se a transação é inusual ou suspeita e requerer (e verificar) a informação acerca da origem dos fundos para sua celebração. O exemplo da Espanha de contar com um órgão centralizado que apoia a atividade individual de cada um dos notários espanhóis foi fundamental para: melhorar a capacidade técnica de monitoramento e análise de operações, criar indicadores de riscos, capacitar os notários de todas as regiões do país, criar e utilizar uma base de dados centralizada, auxiliar as autoridades de investigação e persecução, além de dividir o custo geral do sistema de prevenção, evitando a necessidade de que cada notário tenha que contar com um oficial de cumprimento.

CcV – A existência de um órgão central no notariado espanhol – OCP – filtra todos os atos feitos em tabelionatos – mediante critérios pré-estabelecidos de suspeição – e comunica apenas aqueles realmente suspeitos. Como vê a criação de um órgão semelhante no notariado brasileiro?

Marconi Melo – Conforme anteriormente referido, as Recomendações do GAFI não exigem a criação de um órgão centralizado de prevenção, podendo o país optar pelo modelo que entenda cumprir com as obrigações internacionalmente assumidas. Entretanto, claro está que a atividade atomizada por cada um dos notários impõe dificuldades muitas vezes intransponíveis para a realização da adequada atividade de análise de operações suspeitas, além de dificultar a coordenação com as autoridades de força pública, elementos indispensáveis para o auxílio adequado no combate à utilização do setor real para a lavagem de ativos.

CcV – Na Espanha, assim como em grande parte da Europa, os atos constitutivos de pessoas jurídicas são realizados por meio de escritura pública, evitando a criação de empresas de fachada e laranjas. Como vê a possibilidade de que se adote este mesmo mecanismo no Brasil?

Marconi Melo – Essa é uma decisão de soberania nacional, o que exige as regras internacionais é que o país conte com a informação de beneficiário final de todas as sociedades que operam no país e que esta informação possa ser verificada e esteja disponível para as autoridades de cumprimento da lei. O modelo espanhol foi considerado substancialmente em linha com as expectativas internacionais na avaliação integral do sistema ALA-CFT (anti-lavagem de ativos e de combate ao financiamento do terrorismo) da Espanha em 2014.

CcV – Muito se aguarda a regulamentação do CNJ sobre como se dará este trabalho dos notários no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Qual a expectativa do órgão de prevenção quanto a esta evolução no Brasil?

Marconi Melo – O Brasil será avaliado pelo GAFI a partir do final de 2020 e se verificará não apenas o marco legal em vigor, mas a efetividade integral do sistema. Os notários são sujeitos obrigados e devem cumprir com as regras de prevenção e auxiliar na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo especialmente no setor real. Entretanto, cabe salientar que a determinação da melhor forma de cumprir com as regras internacionalmente dispostas é uma prerrogativa das autoridades nacionais e cabe ao GAFILAT respeitar e apoiar as decisões das autoridades nacionais para o desenvolvimento progressivo do sistema preventivo e coercitivo da luta contra a lavagem de ativos e do financiamento do terrorismo. ●

“Pela importância de sua atividade, os notários são fundamentais em sua condição de sujeitos obrigados para a luta contra a lavagem de ativos e do financiamento do terrorismo no setor real”

“Os notários são sujeitos obrigados e devem cumprir com as regras de prevenção e auxiliar na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, especialmente no setor real”



Brasil busca soluções para a Identificação de Titulares reais e o **combate às empresas de fachada**

Em tramitação no Congresso Nacional, Projeto de Lei nº 10044/2018
visa instituir a constituição de empresas por escritura pública
e a consequente formação de um banco de dados de titulares reais.

Outro marco regulatório importante das alterações estruturais solicitadas pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) que ainda patina no Brasil é a identificação do beneficiário final de pessoas jurídicas e de arranjos legais. Prevista nas Recomendações 24 e 25 do órgão, o texto prevê que “os países tomem medidas no sentido de dar-se ampla transparência e acesso tempestivo à informação relativa aos beneficiários finais das pessoas jurídicas e de demais arranjos legais”.

“Em uma investigação recente do Ministério Público de Contas de Santa Catarina descobrimos dezenove empresas pertencentes a sócios distintos ocupando o mesmo espaço físico de cerca de 120m² em um pequeno município. O marco civil dessas práticas registrais ainda favorece a constituição de pessoas jurídicas de fachada”, explica o procurador Diogo Ringberg, representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiros (ENCCCLA).

Duas ações buscam dar efetivo combate a este problema no País. A primeira delas, um remédio legislativo. Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 10044/2018, de autoria do deputado federal Milton Monti (PR/SP), que delega aos notários, a exem-



Projeto de Lei nº 10044/2018, de autoria do deputado federal Milton Monti (PR/SP), tramita em caráter conclusivo na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Congresso Nacional

“Com o projeto, chega-se ao melhor dos dois mundos; é facilitada a abertura de empresas ao mesmo tempo em que se controla a atividade ilícita efetuada por criminosos”

Milton Monti, deputado federal (PR/SP)



Para Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, o projeto de lei significa combate à corrupção e desburocratização para o cidadão

“Tornar obrigatória a apresentação do sócio perante o tabelião e a constituição de uma empresa por escritura pública é essencial, gera mais inibição para fraudes, mais controle ao combate à lavagem de dinheiro e à corrupção”

Roberto Livianu, promotor de Justiça, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção

plo do que já acontece na maioria dos países europeus, a responsabilidade sobre os atos constitutivos de criação e encerramento de pessoas jurídicas de Direito Privado, como associações, sociedades e fundações.

Já na esfera da ENCCCLA definiu-se uma iniciativa específica para o tema, chamada Ação 13/2019, que visa “propor alterações normativas e/ou melhoria de controles para evitar a utilização de empresas de fachada para a lavagem de dinheiro e outros ilícitos”. Na Estratégia Nacional esta ação será coordenada pela Polícia Federal.

“A falta de informação adequada, precisa e oportuna sobre o beneficiário final facilita a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, já que ajuda a ocultar a identidade de criminosos conhecidos ou suspeitos; o verdadeiro propósito de uma conta ou bens em poder de um veículo cooperativo e estes problemas se agravam consideravelmente quando os diferentes aspectos de um veículo cooperativo implicam numerosos países”- explica o secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira para a América Latina (GAFILAT), Marconi Melo Costa.

A identificação de beneficiários finais de pessoas jurídicas e de arranjos legais tem se revelado um importante desafio para a prevenção e combate à sonegação fiscal, à corrupção e à lavagem de dinheiro em âmbito mundial. Entende-se o beneficiário final como a pessoa natural que, em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influencia significativamente uma determinada entidade. Nesse sentido, o conhecimento desse relacionamento por parte dos órgãos públicos, bem como pelas demais autoridades de fiscalização, controle e de persecução penal, é fundamental para a devida responsabilização e penalização de comportamentos à margem das leis.

“O que exigem as regras internacionais é que o país conte com a informação de beneficiário final de todas as sociedades que operam no país e que esta informação possa ser verificada e esteja disponível para as autoridades de cumprimento da lei”, reitera Marconi Melo Costa.



Marconi Melo Costa, secretário-executivo do GAFILAT, destaca a necessidade do Brasil se adaptar ao regimento internacional sobre a identificação de beneficiários reais

“O que exigem as regras internacionais é que o país conte com a informação de beneficiário final de todas as sociedades que operam no país e que esta informação possa ser verificada e esteja disponível para as autoridades de cumprimento da lei”

Marconi Melo Costa, secretário-executivo do Grupo de Ação Financeira para a América Latina (GAFILAT)

EMPRESAS POR ESCRITURA PÚBLICA

Para suprir esta lacuna no ordenamento jurídico brasileiro, o deputado federal paulista Milton Monti (PR/SP) apresentou, em dezembro do ano passado, uma proposta ao Parlamento para um novo modelo de constituição de pessoas jurídicas. “Com o projeto, chegue-se ao melhor dos dois mundos; é facilitada a abertura de empresas ao mesmo tempo em que se controla a atividade ilícita efetuada por criminosos”, afirmou Monti. Ainda de acordo com o parlamentar, ao serem submetidos a um Tabelião de Notas, os atos e negócios jurídicos em geral “não mais poderão conviver com a clandestinidade” e seus registros estão à disposição pública.

Os atos devem ser formalizados por escritura pública lavrada em Tabelionato de Notas em até dois dias após a entrega da documentação e do pagamento pelo serviço. O texto prevê o conselho federal do Colégio Notarial do Brasil será responsável por centralizar as informações sobre as pessoas jurídicas de direito privado. O ato notarial também deve ser repassado eletronicamente ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial competente, que terão dois dias úteis para fazer o registro. Micro e pequenas empresas terão abatimento de 50% sobre o total a ser pago.

“Sei que há necessidade urgente de aprimorar a atuação do Estado brasileiro neste tema. Muitas juntas comerciais ainda são depósitos desorganizados de informação ruim, isto sem falar na pouquíssima criticidade do ato registral de pessoas jurídicas. Quase qualquer informação é registrada sem verificações mínimas, exceção talvez ao nome empresarial”, destaca o procurador catarinense Diogo Ringberg.

A proposta em tramitação também condiciona a efetivação de contratos ao reconhecimento das assinaturas na presença do tabelião. Monti afirma que a mudança é um “concreto e efetivo” obstáculo aos contratos de gaveta nos negócios jurídicos particulares em geral. “Não será afetada a privacidade de

“Sei que há necessidade urgente de aprimorar a atuação do Estado brasileiro neste tema. Muitas juntas comerciais ainda são depósitos desorganizados de informação ruim, isto sem falar na pouquíssima criticidade do ato registral de pessoas jurídicas.”

Diogo Ringberg, procurador de Justiça, representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiros (ENCCLA)

seus agentes, uma vez que, no reconhecimento por autenticidade não se expõe o conteúdo propriamente do contrato”, disse.

Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção, que recentemente promoveu um evento nacional em Brasília sobre o tema, o promotor paulista Roberto Livianu, doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) vê no projeto a solução para o grave problema nacional na constituição de empresas. “Trata-se de um projeto que representa a modernização jurídica no que se diz respeito à criação e extinção de empresas. Ao mesmo tempo em que se tem transparência nesses atos jurídicos, tem economicidade, porque o custo é menor para quem vai criar ou extinguir empresa, uma vez que há um desconto previsto de 50%. O projeto também prevê a criação de uma base de dados robusta, organizando essas informações de maneira sistematizada, e assim otimizando o exercício investigatório do Ministério Público, da Polícia e da atividade da magistratura.”

Segundo Livianu “a sistemática atual permite que um contrato particular coloque no papel uma situação que não é verdadeira”. Para o promotor “tornar obrigatória a apresentação do sócio perante o tabelião e a constituição de uma empresa por escritura pública é essencial, gera mais inibição para fraudes, mais controle ao combate à lavagem de dinheiro e à corrupção e, justamente quando o projeto estipula um prazo de dois dias para celebrar escritura, mais dois dias de registrar a modificação na junta propõe a desburocratização, aumento da publicização, e a melhoria do controle por parte da sociedade e das autoridades em relação as práticas fraudulentas e corruptas.

“Acredito que a exigência de escritura pública para a constituição de pessoas jurídicas seja uma medida interessante para dar mais formalidade a esse ato, dada a sua relevância na sociedade civil”, destaca Rafael Miron, procurador do 5º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de Curitiba (PR). “O grande mérito de sua utilização para abertura de pessoas jurídicas como instrumento de combate à lavagem de capitais está relacionado a integração de notários ao sistema e a operacionalização de comunicação de operações suspeitas ao COAF por parte desses atores”, aponta.

Segundo Miron, esse interesse decorre da “negligência das Juntas Comerciais em participar efetivamente desse processo. Embora já obrigadas a realizar a comunicação de atos suspeitos ao COAF, o número de comunicações feitas pelas Juntas Comerciais é ínfimo, demonstrando o total descomprometimento do órgão com essas obrigações”.

MODELO EUROPEU

A proposta é defendida também por representar uma solução já consolidada em muitos países da União Europeia. Segundo Monti, em diversos países de tradição de Direito Civil romano-germânica, como o Brasil, a constituição de empresas e de outras pessoas jurídicas é feita por meio de escrituras públicas. “Países altamente desenvolvidos, como Alemanha e França utilizam a estrutura notarial como forma de se evitar a lavagem de dinheiro e a corrupção”.

“Acredito que a exigência de escritura pública para a constituição de pessoas jurídicas seja uma medida interessante para dar mais formalidade a esse ato, dada a sua relevância na sociedade civil”

Rafael Miron, procurador do 5º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de Curitiba (PR)

“Tenho conversado com outros parlamentares tentando demonstrar o quanto esse projeto traz avanço, porque países que são referência jurídica internacional como Alemanha, França, Itália, Bélgica, Espanha, caminharam nesse sentido”, reforça Livianu. “É importante que sejam desenvolvidos e fomentados mecanismos que evitem ou dificultem a criação dessas empresas de fachada ou em nome de laranja. São problemas, sem dúvida, muito importantes para a prevenção ao combate à lavagem de dinheiro”, afirma Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do COAF.

“Trata-se de uma iniciativa positiva. A evolução das tecnologias tem permitido um movimento progressivo no sentido de formação de bancos de dados eletrônicos cada vez mais completos, integrando elementos de origens diversas e alimentados por procedimentos cada vez mais automatizados. A utilização de uma consulta à base de dados qualificados das transações realizadas nos cartórios pode contribuir em muito no combate à lavagem de dinheiro no Brasil”, destaca Alexandre Chini, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Em outubro de 2014, o GAFI publicou o “FTAF Guidance – Transparency and Beneficial Ownership”, compreensivo guia para auxiliar os países na implementação das citadas recomendações. Na mesma linha, outros organismos internacionais estão promovendo ações concretas para promover a transparência dos chamados veículos corporativos. Em 2013, os países do G8 endossaram os princípios fundamentais sobre beneficiários finais, em consonância com os padrões do GAFI. Em novembro de 2014, o G20 aprovou dez princípios de alto nível a serem observados por seus membros, definindo o tema como de alta prioridade. Dessa forma, o G20 deixou expressa publicamente a necessidade de os países abordarem os riscos causados pela falta de transparência em veículos corporativos, e os benefícios na adoção dos princípios no que se refere ao combate aos crimes tributários e à corrupção.

Razões mais do que suficientes para o Brasil apertar o passo e preencher a lacuna legislativa que ainda torna o País alvo fácil para a constituição de empresas de fachada. ●

Quem tem medo do **PL 10044/18**?

Por Roberto Livianu



Roberto Livianu, presidente do Instituto Não Aceito Corrupção: "posicionar-se contra o projeto equivale a se postar em favor do atraso"

O Latinobarômetro acaba de divulgar o relatório 2018, que realiza desde 1995, em que foram ouvidas 20 mil pessoas em 18 países, incluindo o Brasil – que se destaca, infelizmente, pelos números negativos.

O índice de confiança interpessoal detectado aqui é de apenas 4% (o pior dos 18 países); a fé na democracia é de apenas 34% (média dos 18 países é de 48%); por fim, na visão dos brasileiros apenas 7% dos detentores de poder utilizam-no para o bem comum, apesar do trabalho hercúleo da Operação Lava Jato, com recuperação de heroico um terço dos valores desviados –muito acima das médias mundiais.

Mas a Lava Jato não tem a força de reverter o grave quadro acima, que nos levou a cair 17 posições no índice de percepção da corrupção da Transparência Internacional, levando-nos

ao vexatório 96º lugar dentre 180 países, ao passo que temos a nona economia do mundo, o que evidencia a tragédia de nossa corrupção, geradora de erosão nos pilares democráticos.

A Presidência contribuiu para essa queda, ao conceder indulto Black Friday de Natal para corruptos, tentando liquidar em 2017 80% de suas penas; e a Câmara também ajudou ao não deliberar sobre a PEC 333/16, que elimina o foro privilegiado e ao barrar a reforma política, de verdade, como esperava a sociedade.

Na última semana, o Senado pautou o projeto de um senador ficha-suja, que pretendia amesquinhar e enfraquecer a Lei da Ficha Limpa, apesar da decisão do pleno do STF em relação à interpretação de seu campo de abrangência. A sociedade reagiu, e o projeto foi arquivado.

Leis devem ser concebidas para resolver problemas e para proteger o bem comum, como o PL 10.044/18, que deverá ser votado na Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara nesta quarta-feira (28).

Este nasceu da percepção dos prejuízos causados por ilicitudes perpetradas a partir de sócios "laranjas" de empresas fictícias, constituídas por contratos frios, que, sem nenhuma fiscalização, hoje são registrados em cartórios e Juntas Comerciais. O papel aceita literalmente tudo e serve como meio para fraudar e lavar dinheiro.

Segundo reportagem do jornal O Globo de 29 de abril, empresas e grupos financeiros acusados de usar técnicas de sonegação e de lavagem de dinheiro tiveram R\$ 3,1 bi-

lhões em bens bloqueados por investigação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Receita Federal, que delineou o Mapa da Fraude –diagnóstico sobre esquemas para ocultar bens de empresas com o objetivo de escapar de dívidas com o fisco, em oito estados.

Os países com os sistemas legais mais avançados do mundo, como Alemanha, França, Itália e Espanha, em busca de segurança jurídica, tornaram obrigatório para abrir empresa o instrumento público lavrado pelo tabelião, perante o qual os sócios devem se apresentar, melhorando a fiscalização, com geração de publicidade e menos custo –propõe-se desconto de 50% para pequenas e médias empresas, que predominam no Brasil.

Posicionar-se contra o projeto equivale a se postar em favor do atraso, da burocracia, da opacidade, da corrupção e da lavagem de dinheiro e contra o bem comum, já que o projeto propõe aceleração do trâmite para abrir empresas, economicidade, modernização e transparência.

O texto estabelece, ainda, o controle efetivo nas constituições das empresas pelo MP, PF, Receita e Judiciário, já que o Colégio Notarial do Brasil criará e custeará um Órgão Central de Prevenção de Lavagem de Dinheiro (OCPLD). Com a palavra, os nobres deputados.

Fonte: Folha de S. Paulo

Roberto Livianu é promotor de Justiça em São Paulo, doutor em Direito pela USP, idealizador e presidente do Instituto Não Aceito Corrupção

“Os países com os sistemas legais mais avançados do mundo, como Alemanha, França, Itália e Espanha, em busca de segurança jurídica, tornaram obrigatório para abrir empresa o instrumento público lavrado pelo tabelião”



Notariado Espanhol é reconhecido pelo GAFI como **modelo internacional**

Por meio de seu Órgão Centralizado de Prevenção, tabeliães de notas analisam e comunicam atos suspeitos de lavagem de dinheiro, titulares reais de pessoas jurídicas, dados tributários e dados de pessoas politicamente expostas

Quando o assunto é a atuação do notariado no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo um País em particular assumiu a vanguarda e a expertise neste trabalho: a Espanha. Reconhecido pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) como exemplo de sucesso, o modelo se espanhol se baseia na instituição do Índice Único Uniformizado Notarial, que permitiu a criação do Órgão Centralizado de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (OCP) e do Órgão de Colaboração Tributária (OCT), e suas respectivas bases de titulares reais, pessoas expostas e dados tributários.



Juan Manuel Vega Serrano, presidente do Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC): “qualidade das informações é o diferencial”

“Não devem ser comunicadas quaisquer operações, mas sim somente aquelas suspeitas, que podem levar a uma investigação mais aprofundada”

Juan Manuel Vega Serrano, presidente do Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC)

“Entre os sujeitos não financeiros obrigados a comunicar, o fortalecimento das medidas preventivas mais significativo se deu no setor do notariado. O notariado obteve êxitos consideráveis como consequência da criação do Órgão Centralizado de Prevenção (OCP), que aumentou a conscientização e a capacidade de todo o setor”, constatou o GAFI em seu relatório de 2014 sobre a Espanha. “O desenvolvimento de complexos indicadores de risco e o aumento das comunicações por índice através do OCP favoreceu um bom conhecimento dos riscos de lavagem de dinheiro e um exemplar cumprimento pelo setor”, concluiu o relatório.

Criado em 2005 pelo Ministério da Economia através da regulação EHA 2963/2005, o Órgão Centralizado de Prevenção à Lavagem de Dinheiro teve papel determinante para que o país ibérico assumisse um protagonismo inusitado diante de seus pares na União Europeia. “O notariado conta com um órgão centralizado de prevenção que desenvolveu uma lista exaustiva de indicadores de risco utilizados pelos notários”, continua o relatório do GAFI.

Ainda segundo o documento, o OCP “também tem a função de examinar atividades ou padrões de atividades potencialmente suspeitas realizadas pelos notários, uma vez que dada a natureza de sua função, sobretudo em relação às pessoas jurídicas e às operações imobiliárias, os notários desempenham uma importante função de controle na Espanha”.

“O modelo espanhol foi considerado substancialmente em linha com as expectativas internacionais na avaliação integral do sistema ALA-CFT (anti-lavagem de ativos e de combate ao financiamento do terrorismo) da Espanha em 2014”, destaca o secretário-executivo do GAFILAT, Marconi Costa Melo.

Segundo Javier Rupérez Rubio, ex-diretor executivo do Comitê contra o Terrorismo do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), a atuação do notariado espanhol na Europa é “um marco, que possibilita às autoridades públicas do País atuarem de forma preventiva na fiscalização dos recursos que alimentam organizações terroristas que atuam no continente”, apontou.

“A sociedade mudou e a delinquência conta com possibilidades inimagináveis. Temos que deixar de considerar os crimes econômicos como apenas crimes de colarinho branco. São um grande problema e por trás deles existem operações perigosas e consequências terríveis principalmente aos mais pobres e ao País”, aponta Javier Martínez Sanchiz, oficial jurídico do Conselho de Segurança das Nações Unidas.



Raquel Cabeza, subdiretora geral de Inspeção e Controle de Movimentos de Capitais da Espanha: “o OCP é vital para que se evite a fragmentação de informações”

“Contar com um Órgão Centralizado como o do Notariado é muito importante para nós, pelo uso da tecnologia e especialização, que impedem a fragmentação das atividades dos esquemas de lavagem de dinheiro através do emprego de numerosos Tabelionatos e permite acumular grandes níveis de informação”

Raquel Cabeza, subdiretora geral de Inspeção e Controle de Movimentos de Capitais da Espanha

COMO FUNCIONA

O sistema do notariado espanhol é todo baseado no desenvolvimento e aplicação do Índice Único Uniformizado Notarial, criado em 2004, desenvolvido em uma plataforma própria dos tabeliães de notas espanhóis na agência Ancert, localizada em Barcelona, e

também de propriedade do próprio notariado. Este sistema permite que todos os 116 milhões de atos parametrizados lavrados pelos mais de 2.800 notários espanhóis sejam transformados em algoritmos e mapeados por um sistema informático.

Na sede da entidade, em Madri, está localizado o Órgão Centralizado de Prevenção (OCP), composto por técnicos com ampla expertise no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que, baseados em estudos de casos e em trabalhos realizados junto às mais conceituadas universidades espanholas, desenvolveram um extenso rol de indicadores de riscos que automaticamente detectam atividade inusuais, facilitando assim enormemente o trabalho dos notários, uma vez que o próprio órgão investiga e comunica as opera-



Javier Rupérez Rubio, ex-diretor executivo do Comitê contra o Terrorismo do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), destaca o papel vital do notariado espanhol no combate à violência na Europa

“A sociedade mudou e a delinquência conta com possibilidades inimagináveis.

Temos que deixar de considerar os crimes econômicos como apenas crimes de colarinho branco. São um grande problema e por trás deles existem operações perigosas e consequências terríveis principalmente aos mais pobres e ao País.”

Javier Martinez Sanchiz, oficial jurídico do Conselho de Segurança das Nações Unidas

ções com indícios de suspeição às autoridades competentes. Também integra o rol de suas atribuições os treinamentos sobre o tema, ministrados aos notários e seus colaboradores que também podem identificar e comunicar operações suspeitas.

Segundo o último levantamento do órgão, entre janeiro de 2006 e outubro de 2018, o OCP atendido 180.832 mil solicitações de informações remetidas por órgãos judiciais, Ministério Público, Polícia e Guarda Civil, 72.507 solicitações de cópias de documentos notariais enviadas aos mesmos órgãos, e remetido 5.547 expedientes analisados e comunicados ao Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC).

Segundo o presidente do órgão, Juan Manuel Vega Serrano, que também presidiu o GAFI entre os anos de 2016 e 2017, o trabalho de análise do OCP é essencial para a prevenção e correto encaminhamento das investigações oficiais. “Não devem ser comunicadas quaisquer operações, mas sim somente aquelas suspeitas, que podem levar a uma investigação mais aprofundada. Por esta razão, ter um órgão como o OCP analisando os dados é vital para as autoridades, pois os expedientes que nos chegam já veem com qualidade avançada de análise”, destacou.

Uma vez que na Espanha a constituição de pessoas jurídicas se dá por meio de escritura pública diante do notário, o OCP iniciou em junho de 2010 a formação de uma base de dados de titulares reais, aprovada pela Agência Espanhola de Proteção de Dados, e lançada oficialmente em 2012, permitindo a correta identificação de quem está por trás de operações corporativas, seja de empresas espanholas ou de empresas internacionais que atuam na Espanha, sendo a única base do tipo, uma vez que não há obrigatoriedade de inscrição destas últimas em registros públicos espanhóis.

“Conhecer a titularidade real de empresas estrangeiras que atuam na Espanha – se exercem de forma direta ou por meio de sociedade espanhola – sociedades que não estão obrigadas a se inscrever em nenhum outro registro mercantil ou administrativo, é vital para a segurança financeira do País”, analisa Mariano García Fresno, chefe da Unidade de Análise e Comunicação do Órgão Centralizado de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Notariado espanhol.

Somente a base de Dados de Titularidade Real criada pelo notariado espanhol pode dar informação completa sobre o titular real de toda a classe de pessoas jurídicas, uma vez que a transmissão de participações de sociedades limitadas não são objeto de inscrição em nenhum registro público (não o são em nenhum país de direito latino), bem por que a atividade notarial não se restringe a sociedades mercantis, mas abarca toda a sorte de pessoas jurídicas alheias àquela atividade (cuja personificação é geralmente de atividades alijadas do foco mercantil).

A base de titulares reais espanhola conta 2.284.104 milhões pessoas jurídicas, cujo responsável está plenamente identificado, já remeteu 298.557 solicitações de informes a autoridades públicas, 12.649.846 informa-



A especialista Silvína Capello, assessora da União Internacional do Notariado, desenvolveu um estudo de boas práticas no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro para servir de guia para os 88 notariados que praticam o modelo latino

“O Brasil vive um movimento de transformação em sua sociedade, com grande foco de atuação no combate aos crimes financeiros, sendo grande a oportunidade de que o setor que regulamenta a atividade enxergue o potencial que os notários podem agregar no combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro”

Silvína Capello, assessora jurídica da UINL

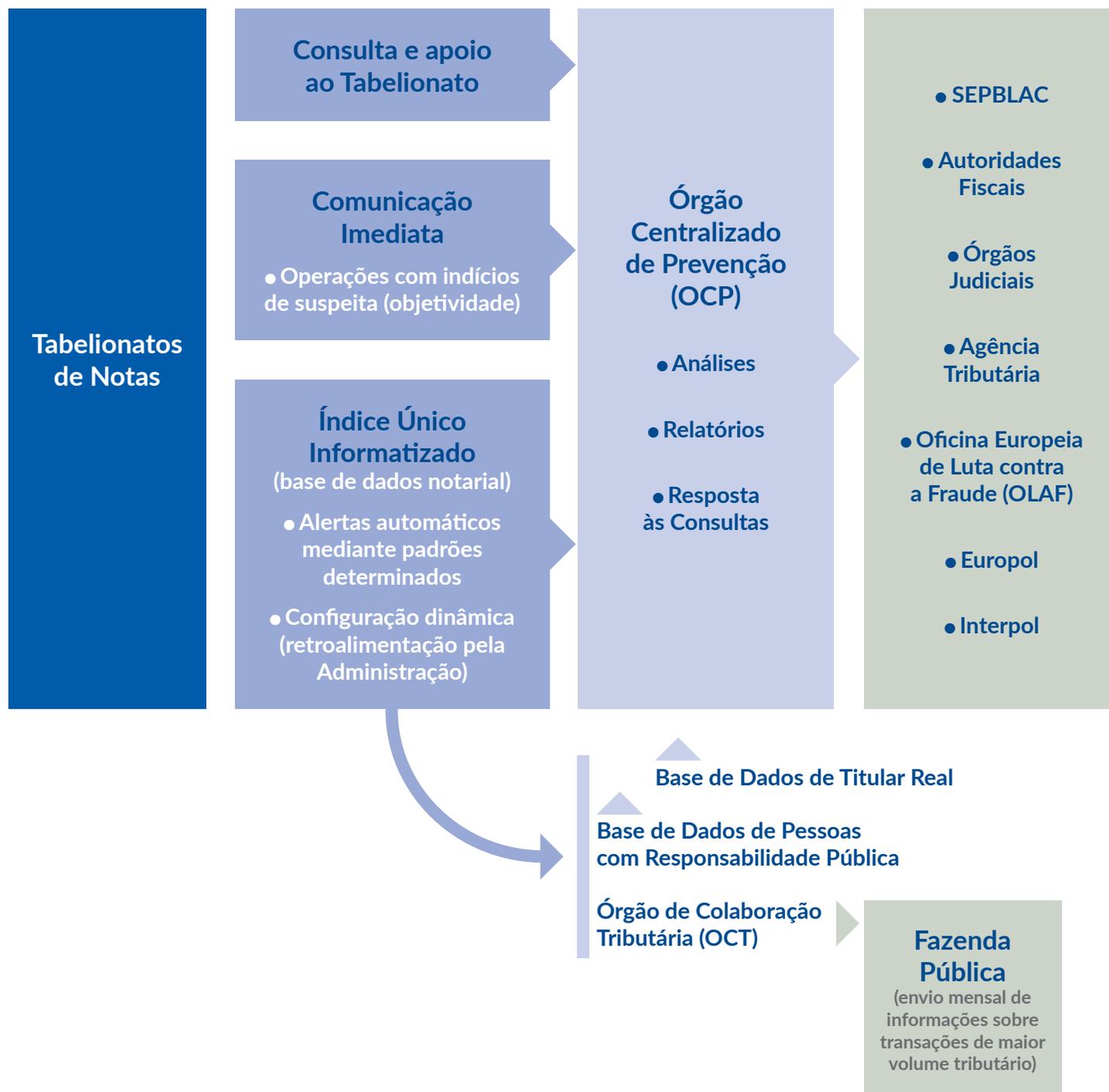
ções a sujeitos obrigados a atuar no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e firmou 71 acordos e convênios de colaboração com entidades públicas e sujeitos obrigados para acesso a esta base única no mundo.

O modelo espanhol conta ainda com outras duas bases de dados. A chamada Base de Dados de Pessoas com Responsabilidade Pública, também conhecida como de Pessoas Expostas, que ocupam cargos de alta relevância no País ou em organizações corporativas e que hoje conta com mais de 25 mil pessoas, incluindo parentes e familiares destas pessoas, cuja base é restrita ao mais alto nível das autoridades competentes para conduzir investigações, uma vez que a informação permanece protegida e encriptada até chegar às autoridades.

“Contar com um Órgão Centralizado como o do Notariado é muito importante para nós,

Atuação Notarial e o Fluxo das Informações de Atos Suspeitos

Entenda como funciona a atuação do notariado espanhol no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro



Índice Único Informatizado Notarial

Contém as informações de todos os atos lavrados pelos notários e permite identificar e seguir o rastro de qualquer ato ou negócio que possa apresentar indícios de lavagem de dinheiro e outros crimes.

Base de Dados de Titular Real

Contém as informações de todas as sociedades limitas, anônimas, fundações, partidos políticos e outros tipos de organizações e associações de estruturas societária completa nacionais ou que atuam no País, permitindo a identificação do titular real que se encontra por trás de uma sociedade – dado decisivo para a identificação de laranjas e empresas de fachada.

Base de Dados de Pessoas com Responsabilidade Pública

Contém as informações de pessoas com responsabilidade pública e seus parentes – pessoas estas expostas a foros privilegiados, cujo acesso é ainda mais restrito a autoridades com poder especial.

pelo uso da tecnologia e especialização, que impedem a fragmentação das atividades dos esquemas de lavagem de dinheiro através do emprego de numerosos Tabelionatos e permite acumular grandes níveis de informação”, destaca Raquel Cabeza, subdiretora geral de Inspeção e Controle de Movimentos de Capitais da Espanha.

Em 2007, o notariado espanhol criou o Órgão de Colaboração Tributária (OCT), cujo principal objetivo é a colaboração com a Fazenda Pública, facilitando o acesso à informação sobre os movimentos de maior transcendência tributária, enviando mensalmente à Agência Tributária informações sobre grandes operações financeiras, sua forma de pagamento e a identificação dos contratantes. Desta base, já foram remetidos 163.527 expedientes de comunicação ao órgão tributário nacional, e outras 106.527 cópias de documentos para a Fazenda Pública espanhola.

IMPLANTAÇÃO NO BRASIL

“A criação de um OCP é uma quebra de paradigmas no sistema brasileiro. Mas ele vem com referenciais muito positivos do modelo espanhol. O GAFI o considera o principal ponto de sucesso da participação de notários no combate à lavagem de capitais na Espanha. Vejo a atuação do OCP não propriamente como um filtro, mas como um qualificador das informações”, destaca Rafael Miron, procurador da República em Curitiba (PR), titular do 5º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

Ainda segundo Miron “no âmbito da atividade notarial, o OCP é muito importante quanto ao dever de compliance, visto que não se pode exigir de serventias pequenas um alto grau de conhecimento do tema e investimento. Assim, o OCP é indispensável para a formação de conhecimento, para a realização de cursos, manuais operacionais, lista de alertas, dentre outros”, frisa o procurador.

Para Joaquim da Cunha Neto, ex-diretor de inteligência financeira e supervisão do COAF, o OCP atua de maneira eficiente também na proteção do setor, uma vez que “é fundamental que estes se organizem, se capacitem e criem mecanismo de alta proteção para que não sejam utilizados pelos criminosos para fins de lavagem de dinheiro, além de ser um facilitador do cumprimento das obrigações da atividade profissional do notariado com relação às suas responsabilidades de prevenção à lavagem de dinheiro, canalizando a colaboração dos entes obrigados com o regulador e obviamente com a unidade financeira responsável pela fiscalização”, explica.

A União Internacional do Notariado (UINL), órgão internacional que congrega os 88 países do mundo que utilizam o sistema de direito latino praticado no Brasil apresentou em sua Assembleia Geral, realizada em Buenos Aires, na Argentina em 2018, um Manual de Boas Práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo na atividade notarial.

“Trata-se de uma iniciativa inovadora, que busca municiar os notários do mundo de instrumentos para que possam implantar mecanismos de compliance que possam assegurar



O notariado brasileiro e a Corregedoria Nacional de Justiça estiveram presentes no Fórum Internacional sobre o combate à lavagem de dinheiro realizado na cidade de Madri, na Espanha

que sua unidade não será envolvida em crimes de corrupção e lavagem de dinheiro”, explica Silvana Capello, assessora jurídica da UINL. “Não se tratam de requisitos obrigatórios e nem taxativos, mas sim de um estudo pormenorizado que guie o notário no cumprimento desta importante função”, afirmou.

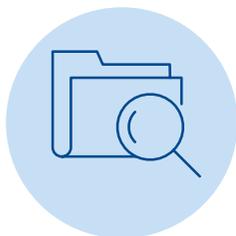
Entre as obrigações dos notários, previstas nas Recomendações do GAFI estão atuar com a devida diligência com o cliente, a manutenção de registros dos atos, a identificação das pessoas politicamente expostas, a implantação de medidas de controle interno e a comunicação de operações suspeitas. O manual traz ainda os princípios gerais de modelos de prevenção à lavagem de dinheiro, boas práticas

para o cumprimento das obrigações, tipos e análises de risco, medidas de devida diligência, conservação de documentos, medidas de controles internos e comunicações de operações suspeitas.

“O Brasil é um dos países cujo notariado mais demonstra interesse em atuar na área de prevenção à lavagem de dinheiro”, destaca Silvana. “O país vive um movimento de transformação em sua sociedade, com grande foco de atuação no combate aos crimes financeiros, sendo grande a oportunidade de que o setor que regulamenta a atividade enxergue o potencial que os notários podem agregar no combate aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro”, finaliza. ●

Órgão Centralizado de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (OCP)

(janeiro de 2006 a outubro de 2014)



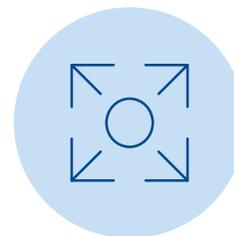
5.547 mil

Expedientes analisados e comunicados ao Serviço Executivo da Comissão de Combate à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias da Espanha (SEPBLAC)



72.507

Solicitações de cópias de documentos notariais enviadas a Órgãos Judiciais, Ministério Público, Polícia e Guarda Civil.

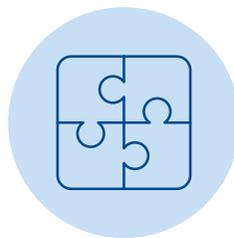


180.832

Solicitações de cópias de documentos notariais enviadas a Órgãos Judiciais, Ministério Público, Polícia e Guarda Civil.

Base de Dados de Titulares Reais

(janeiro de 2014 a outubro de 2018)



2.284.104

Pessoas Jurídicas nas quais se identificou o titular real (sociedades, fundações, associações, partidos políticos,...).



298.557

Solicitações de informações enviadas às autoridades públicas.



12.649.846

Solicitações de informações enviadas a sujeitos obrigados a atuar no combate à lavagem de dinheiro, incluído os notários.

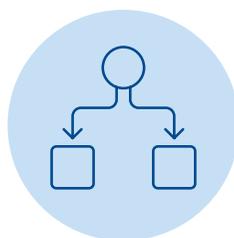


71

Acordos e convênios com entidades públicas ou sujeitos obrigados a atuar no combate à lavagem de dinheiro.

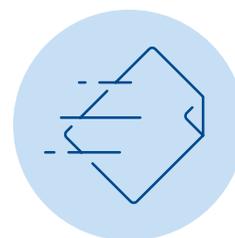
Órgão de Colaboração Tributária

(janeiro de 2007 a outubro de 2018)



163.527

Solicitações de informações enviadas à Agência Tributária e às Fazendas Estaduais



106.527

Solicitações de cópias de documentos notariais remetidas à Agência Tributária e às Fazendas Estaduais

“O OCP é a principal estrutura do notariado espanhol para combater a delinquência econômica”

Mariano García Fresno, chefe da Unidade de Análise e Comunicação do Órgão de Prevenção espanhol, fala sobre o sistema que tornou o notariado do País símbolo de eficiência no combate à lavagem de dinheiro na União Europeia

Principal instrumento de atuação do notariado espanhol, o Órgão Centralizado de Prevenção (OCP) foi criado em 2005 com a missão de, por meio do estudo informatizado e centralizado dos atos praticados pelos mais de 2.800 notários espanhóis, analisar, detectar e comunicar aos órgãos públicos responsáveis pela investigação de crimes financeiros, aqueles atos suspeitos de lavagem de dinheiro, corrupção e financiamento ao terrorismo.

Para conduzir este trabalho, o notariado espanhol foi buscar a expertise de funcionários acostumados com o tema e com grande bagagem no combate e identificação de crimes financeiros. Não demorou para que Mariano García Fresno, hoje chefe da Unidade de Análise e Comunicação do Órgão Centralizado de Prevenção (OCP) espanhol fosse escolhido.

Nesta entrevista, exclusiva para a **Cartórios com Você**, Mariano Fresno dissecou o funcionamento do Órgão que, representando o notariado, assumiu a função de analisar todas as operações notariais espanholas, comunicando aqueles suspeitos e mantendo o anonimato e o sigilo do notário que realizou o ato perante o seu cliente.

“A detecção, a análise e a eventual comunicação de operações à autoridade competente constituem o elemento central do trabalho realizado pela OCP para o notariado, de acordo com as funções que são atribuídas pela normativa da prevenção da lavagem”



Mariano García Fresno: “toda atuação na prevenção da lavagem de dinheiro se desenvolve dentro do maior estrito dever de confidencialidade”

CcV – Como funciona – na prática – o trabalho realizado pelo Órgão Centralizado de Prevenção na Espanha?

Mariano Fresno – Na sua condição de sujeitos obrigados, os notários devem adotar uma série de medidas dirigidas a prevenção de lavagem de dinheiro. Desde o ano de 2010 todas as operações realizadas diante de um notário estão sujeitas às obrigações da prevenção da lavagem. O Órgão Centralizado de Prevenção de Lavagem de Dinheiro (OCP) é a principal estrutura do notariado espanhol para combater a delinquência econômica. A detecção, a análise e a eventual comunicação de operações à autoridade competente constituem o elemento central do trabalho realizado pela OCP para o notariado, de acordo com as funções que são atribuídas pela normativa da prevenção da lavagem (Lei 10/2010 e RD 304/2014) e pela norma da criação do OCP.

CcV – Quais as funções específicas do OCP determinadas em Lei?

Mariano Fresno – (1) Coordenar as atuações dos notários na matéria de prevenção da lavagem, por meio da ação coordenada de todos os notários, com mecanismos centralizados de gestão da informação corporativa apresenta vantagens indiscutíveis. (2) Estabelecer os procedimentos internos dos notários em matéria da prevenção da lavagem. A OCP elaborou um Manual de Procedimentos de prevenção da lavagem de dinheiro, que esclarece as

“A detecção de operações de risco parte fundamentalmente do estabelecimento de alertas de padrões sobre o IUI (*índice notarial*), de maneira que quando se produzir o fato gerador do alerta ou se complete a sequência, a operação se apresentará de forma automática pelo sistema para sua análise”

obrigações que a normativa impõem à atividade notarial e o modo específico de cumpri-las. Esse Manual é revisado e atualizado de forma periódica. (3) Analisar as operações detectadas no Índice Único Informatizado (IUI), assim como as operações comunicadas diretamente pelos notários, todas elas de forma centralizada e com critérios uniformes. As operações de risco detectadas são analisadas no OCP, tal como estabelece o artigo 17 da Lei 10/2010. Analisar uma operação é avaliar se o nível de risco associado aos indicadores persiste ou se aumenta, a partir do uso da informação adicional sobre características das operações ou dos sujeitos intervenientes, informação adicional das operações presentes dentro do próprio Índice Único e de qualquer tipo de informação pública externa. (4) Os algoritmos de computador são essenciais na análise. O estabelecimento de sistemas automatizados de pontuação de elementos de risco facilita notavelmente a priorização das operações nas análises. Como ferramentas de priorização podemos mencionar: a presença na operação de pessoas relacionadas com processos judiciais ou policiais por delitos de tipo econômico, pessoas incluídas em listas de congelamento, pessoas que o OCP tenha recebido petições de informação de autoridades, a ausência de dados, indícios percebidos no Tabelação de Notas, os meios de pagamento, etc. As operações com maior pontuação se analisam de forma prioritária. (5) O processo de análise, assim como toda a atuação na prevenção da lavagem de dinheiro, se desenvolve dentro do mais estrito dever de confidencialidade pelo OCP, seja para os notários ou terceiros. (6) Comunicar, no caso, ao Serviço Executivo da Comissão de Prevenção de Lavagem de Dinheiro (SEPBLAC) as operações que apresentam indícios ou suspeitas de lavagem de dinheiro. O SEPBLAC é a autoridade máxima espanhola na luta contra a lavagem de dinheiro. Se depois da análise realizada pelo OCP persistirem ou aumentarem os indícios de risco, a operação será comunicada para a SEPBLAC. A comunicação implica uma exceção do princípio secreto do protocolo notarial, justificada pela presença de fatores de risco e de uma análise prévia da operação em que estes fatores não se eliminam. (7) Atender as solicitações das autoridades judiciais ou administrativas competentes para desenvolver investigações em matéria de lavagem de dinheiro. A resposta para as solicitações de dados procedentes de

“Toda atuação na prevenção da lavagem de dinheiro se desenvolve dentro do maior estrito dever de confidencialidade para o OCP e para o notário sobre os terceiros que realizam a operação”

órgãos competentes melhora substancialmente ao se realizar de forma centralizada. A centralização da informação e a automatização dos processos tornam possível que se possa contestar de forma imediata qualquer solicitação de informação para o OCP. (8) Formação de notários e de seus funcionários nessa matéria. O OCP tem elaborado vários cursos na matéria de prevenção da lavagem de dinheiro dirigidos aos notários e aos seus funcionários. Também atende e resolve as consultas que os notários levantam e o apoiam. Essas funções não se desenvolvem de forma isolada, mas de forma sequencial, de maneira que os resultados da fase de detecção das operações de risco determinam os realizados na fase de análise das operações detectadas. Os técnicos da OCP desenvolvem o seu trabalho analisando e cruzando dados, uma vez que as operações realizadas pelos notários estão parametrizadas pelo IUI.

CcV – Com que frequência os comunicados são enviados pelos notários ao OCP e com que frequência o OCP comunica as demais entidades públicas?

Mariano Fresno – Os notários enviam, de forma imediata, para o OCP aquelas operações em que ocorrem dois ou mais indicadores de risco, ou um indicador de forma muito intensa, mas não há uma periodicidade estabelecida. O OCP comunica à SEPBLAC aquelas operações em que, nas suas análises, permanece ou se aumenta o risco, através das informações adicionais utilizadas nas análises. É o que se denomina comunicação por indício.

CcV – Quais são os filtros realizados pelo OCP para avaliar se uma determinada operação é ou não suspeita?

Mariano Fresno – Se tem estabelecido elementos que permitem estimar o risco das operações e detectar as que apresentam um perfil de risco maior. Se resultaria impossível realizar um trabalho de análise realista e devidamente centrada de todas as operações que diariamente se realizam em todos os Tabelionatos de Notas da Espanha. A normativa de prevenção à lavagem de dinheiro nunca autorizou o envio indiscriminado de operações para seu exame especial, mas unicamente aquelas que deixam indícios ou suspeitas de lavagem. Do Índice Único Informatizado (IUI) se extraem as operações de risco para sua análise, através de processos informáticos automatizados que filtram as operações cujo risco pode ser superior. A detecção de operações de risco parte fundamentalmente do estabelecimento de alertas de padrões sobre o IUI, de maneira que quando se produzir o fato gerador do alerta ou se complete a sequência, a operação se apresentará de forma automática pelo sistema para sua análise. Uma boa parte dos alertas se geram pela simultaneidade sequencial de várias operações com elementos comuns (mesma pessoa, objetos, domicílios, etc.) realizadas muito frequentemente em mais de um Tabelionato de Notas. Por exemplo, a realização de várias compras e vendas do mesmo imóvel em um período curto de tempo com diferenças substanciais (em mais ou em menos) do preço declarado gera um alerta automático cada vez que se produz essa sequência. O período de tempo, a diferença de preços em termos absolutos ou relativos são elementos parametrizados por parte do OCP. Que o OCP determine que um conjunto de operações constitua uma sequência geradora de um alerta depende da proximidade encontrada entre essa sequência e os esquemas de lavagem que se conhecem na atualidade, à luz da experiência prática em assuntos judicializados nos tipos compartilhados nos fóruns internacionais especializados como o GAFI.

“O OCP publica uma matriz de indicadores de risco, que é objeto de revisão e atualização permanente, a partir da experiência prática e de contato com as autoridades judiciais, administrativas e grupos internacionais especializados”

CcV – Uma das vantagens da criação do OCP é o anonimato do notário que realiza a operação. Qual a importância dele?

Mariano Fresno – Toda atuação na prevenção da lavagem de dinheiro se desenvolve dentro do maior estrito dever de confidencialidade para o OCP e para o notário sobre os terceiros que realizam a operação. A criação da OCP oferece vantagens para os notários, que delegam a gestão de uma parte das suas obrigações o tocante à lavagem de dinheiro a uma equipe de especialistas que trabalham em nome dos próprios notários. Outro efeito prático positivo para o notário, de especial relevância em sua relação com o cliente, é colocar alguém distinto na adoção da decisão final sobre se uma determinada operação tem que ser comunicada para o SEPBLAC ou não.

CcV – Os notários espanhóis também podem apontar diretamente os atos suspeitos? Quais são os critérios utilizados para esse ponto?

Mariano Fresno – Junto ao estabelecimento de alertas sobre o Índice Único Informatizado, a normativa de prevenção à lavagem de dinheiro obriga a comunicação imediata de operações com indícios de desvios pelos dos sujeitos obrigados. No caso dos notários ser imediato na comunicação se traduz no dever de encaminhamento da operação ao OCP em um momento prévio da realização do ato. Essa via de comunicação direta e imediata por parte do notário ao OCP requer o estabelecimento comum para todo o coletivo de notários de uma série de elementos de risco que podem concorrer sobre as operações. Alguns indicadores de risco podem concorrer sobre todo os tipos de operações (por exemplo, presença de altas somas de dinheiro como forma de pagamento). Outros indicadores são específicos de um tipo concreto de operação. Compartilhados os indicadores de risco entre os notários se ajuda a estabelecer padrões de estimativa homogêneos do risco associado aos distintos tipos de operação. Um “indicador de risco alerta sobre lavagem de dinheiro” é um padrão de conduta que se tem observado na prática frequentemente associado aos esquemas de lavagem. Sobre a mesma operação ou operações podem concorrer um ou vários indicadores de risco, com um grau de intensidade diferente. Diante a presença de dois ou mais indicadores de risco ou um indicador de grande intensidade, resulta altamente conveniente mover a operação de forma imediata o OCP realizar suas análises. O OCP publica uma matriz de indicadores de risco, que é objeto de revisão e atualização permanente, a partir da experiência prática e de contato com as autoridades judiciais, administrativas e grupos internacionais especializados. O feedback do processo através dos destinatários finais das comunicações realizada pelo OCP é essencial para manter um grau adequado de eficácia no sistema.

CcV – Se realiza um treinamento específico para a identificação desses atos suspeitos pelos notários?

Mariano Fresno – A eficácia do sistema também se encontra condicionada pelo desenvolvimento de ferramentas específicas de prevenção e pelo conhecimento destas ferramentas por parte dos sujeitos obrigados. A aquisição desses conhecimentos contribui ativamente para a conscientização e emprego correto das ferramentas de prevenção (explicação de elementos objetivos de risco, atuações diante desses fatores, etc.). Os notários espanhóis têm recebido formação adequada para detectar aquelas operações que possam estar relacionadas à lavagem de dinheiro e enviá-las ao OCP para as suas análises. A Lei 10/2010, de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, em seu artigo 29, estabelece a obrigação da formação nesta matéria por parte dos sujeitos obrigados. Para facilitar aos notários a obrigação de formação nesta matéria que estabelece o artigo 29, o OCP elaborou vários cursos, que podem ser realizados on-line, no Portal da Formação criado para este fim, e também mediante a assistência aos cursos presenciais que o OCP realiza nos Colégios Notariais.

CcV – Qual a importância da criação do Índice Único Informatizado para o funcionamento de todo esse sistema de operações?

Mariano Fresno – São registrados no Índice Único Informatizado (IUI), de forma periódica, todas as operações que realizam os notários espanhóis. O IUI é uma base de dados composta pela totalidade dos atos e negócios jurídicos autorizados por todos os notários da Espanha desde o ano de 2004 em formato eletrônico. Essa base reconhece a informação essencial de cada ato ou negócio autorizado (tipo de ato, interventores, quanti da operação, etc.). A transmissão da informação desde o Tabelionato de Notas e sua centralização na IUI é realizada através de uma rede própria com garantias máximas de confidencialidade e seguridade. Se aplicam regras de validação e coerência na fase de gravação, visando assegurar a precisão e confiabilidade de seu conteúdo. Do IUI se extraem operações de risco para as suas análises.

CcV – Como se dá a identificação do titular real nos atos notariais? E como eles são comunicados para as entidades públicas?

Mariano Fresno – A normativa da prevenção da lavagem de dinheiro de 2010 estabeleceu a obrigação por parte dos sujeitos obrigados de identificar os titulares reais de pessoas jurídicas, quer dizer, identificar as pessoas físicas que são proprietárias das sociedades. Para o cumprimento desta obrigação a Lei 10/2010 entende que é suficiente obter a manifestação a respeito do representante da pessoa jurídica. O IUI contém informações dos titulares reais das sociedades que realizam operações notariais, informação que procede das manifestações dos representantes das pessoas jurídicas



e das operações de compra de participações das sociedades limitadas. Por ele, os notários dispõem de um elemento adicional para o cumprimento desta obrigação, já que detém uma fonte de dados adicionais para verificar as manifestações do cliente. A partir da informação contida no IUI, o OCP criou a Base de Dados de Titular Real (BDTR) em março de 2012. A BDTR facilita a informação e identifica as pessoas que se encontram atrás de uma sociedade, mas não apenas das sociedades limitadas, mas também das sociedades anônimas, fundações e associações. Em outubro de 2018, constavam na base 2.284.104 milhões de pessoas jurídicas em que se tem identificado os seus titulares reais. Desde o início de sua operação a BDTR respondeu 298.557 solicitações de informações provenientes de autoridades judiciais e policiais. Para a comunicação desta informação aos entes públicos foi lançado um sistema que permite aos organismos envolvidos na luta contra a lavagem de dinheiro (Polícia, Guarda Civil, Ministério Público, Aduanas, etc.) solicitar informações ou documentações mediante um serviço de internet, através de uma rede segura, com o uso de cartões de assinatura eletrônica. Desta forma a troca de informação se faz através de um canal seguro, onde se tem plenamente identificado o solicitante, com exponencial redução no tempo de resposta.

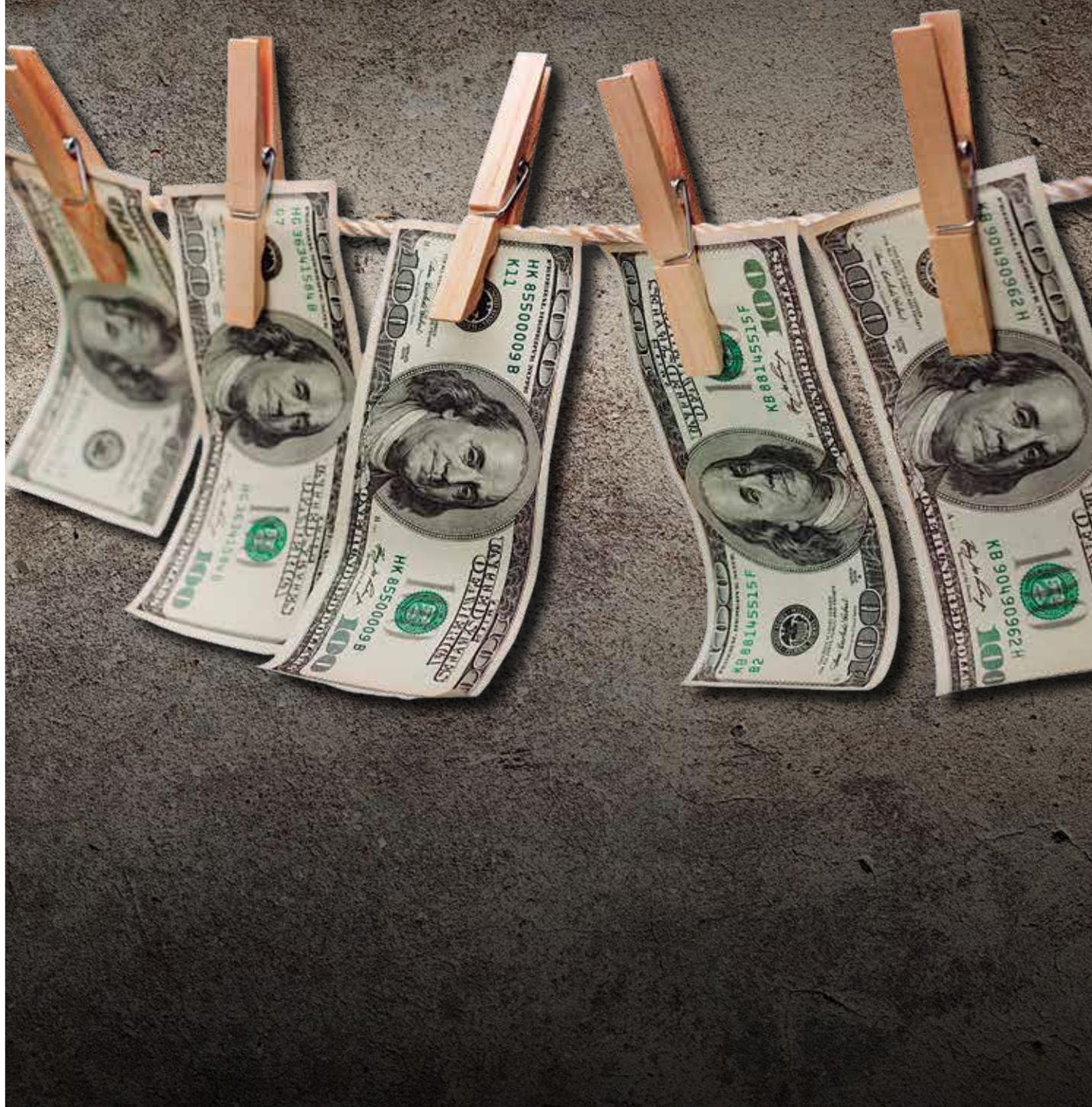
CcV – Qual é a importância da informação proporcionada pelo sistema notarial para a luta contra os delitos econômicos?

Mariano Fresno – O sistema de prevenção à lavagem de dinheiro do notariado espanhol acarretou em uma melhora notável para a Administração Pública que dispõe desde sua implantação de: uma nova fonte de informação valiosa: os índices notariais (base de dados única com a informação de todas as escrituras e empresas autorizadas a operar no país). Esta informação, tratada de forma integrada e automatizada para a detecção de possíveis operações de lavagem, melhora a capacidade de detectar operações com risco de delitos; um organismo com profissionais especialistas na prevenção à lavagem que exploram as bases de dados, analisam e comunicam operações de risco, em nome e por conta dos notários, que podem examinar não só operações de cada Tabelionato, mas de todos; o OCP também gera um importante valor adicionado na localização, análise e eventual informação a requerimento de autoridades administrativas ou judiciais; também promove celeridade. Resumindo, o valor agregado deste trabalho se traduz essencialmente em dois fatos. Por uma parte, integra em uma só base de dados todos os atos ou negócios autorizados em todos os Tabelionatos de Notas da Espanha. Por outro lado, fornece uma grande parte da informação que não está sujeita a registro e, por isso, ausente de publicidade e que, em muitos casos, resulta essencialmente no curso de investigações ou processos. ●

Os notários contra a lavagem de dinheiro

A União Internacional anima e mobiliza os notários contra este risco mundial

Por Pedro Carrión García de Parada



Qualquer ação é pouca na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Daí que se deve reforçar as medidas existentes e ir introduzindo outras novas, se possível de âmbito territorial cada vez mais amplo.

O notariado espanhol, desde que exerce a presidência do notariado mundial na pessoa do notário José Marqueño de Llano, impôs como um dos objetivos principais da União Internacional do Notariado (UINL) para a legislatura 2017-2019 aumentar a conscientização, animar, levantar bandeira e mobilizar aos 88 notariados que integram essa luta.

Esses notariados, de todos os continentes, representam mais de 300 mil notários e defendem a figura do notário como autoridade pública que exerce a sua função de interesse geral por delegação do Estado e como parte deste. É visto e tratado na luta contra a lavagem como um sujeito obrigado, especialmente qualificado, muito mais que muitos outros profissionais jurídicos.

Recai sobre os notários um dever especial de identificação das pessoas que comparecem diante dele, assim como dos titulares reais que estão por trás das empresas, fundações e outras entidades; também de conservação da documentação utilizada para a configuração dos diferentes negócios, cuja legalidade controla; colaboração e informação para Administração e às autoridades judiciais, fiscais e policiais competentes, atuando as vezes à instância destas, outras muito próprias, servindo para o Índice Único Informatizado, que quinzenalmente cada notário envia para sua análise pelo Órgão Centralizado de Prevenção, e sempre que concorrer elementos objetivos indicadores de um risco que levante suspeitas ou que possam, inclusive, impedir que a atuação notarial termine. Este é o sistema espanhol, o que vem sendo disseminado aos demais notariados integrantes da UINL e aos Estados que pertencem, tanto os da Europa, como os da América (entre eles destaque o Peru), da Ásia (menciono o Japão), e da África (principal-

“As atuações desenvolvidas pela UINL permitiram ganhar a confiança de organismos chave na luta contra a lavagem de dinheiro, como OEA, GAFI, Gafilat, FMI e Banco Mundial”

mente os de influência francesa e belga).

As atuações desenvolvidas pela UINL permitiram ganhar a confiança de organismos chave na luta contra a lavagem de dinheiro, como OEA, GAFI, Gafilat, FMI e Banco Mundial. Merece mencionar algumas das realizações obtidas.

O Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat) iniciou os trâmites para o ingresso da UINL, como observadora, e apresentou um projeto de documentos conjunto identificando os indicadores de risco no exercício da atividade notarial. Também se está analisando o grau de cumprimento das obrigações em matéria de lavagem de dinheiro por parte dos notários dos Estados que pertencem.

Em relação com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), tanto o Conselho de Notários da União Europeia (CNUE) como a UINL formam parte de seu grupo de trabalho de desenvolvimento de políticas para a redação do Guia de aproximação com base no risco para os profissionais independentes e intermediários, dentro do subgrupo de trabalho de profissionais jurídicos, onde são destacadas as obrigações especiais que recaem sobre os notários de origem romana-germânica (eles são agrupados na CNUE e na UINL) pela sua condição de autoridade titular de um ofício público, que atuam, dentro de sua responsabilidade, e por delegação do Estado a que pertencem, em regime de independência e imparcialidade, introduzindo assim indicadores de risco próprio da atividade notarial.

Da mesma forma, a UINL criou grupo de trabalho de “titular real”, encarregado da elaboração de um documento sobre as “vulnerabilidades vinculadas a ocultação do titular real”, adotado pelo GAFI em outubro passado, com o objetivo de reforçar os mecanismos que permitem a identificação do titular ou beneficiário real e disponibilizando, de forma compartilhada, a informação acerca dos titulares reais nos diferentes países afetados.

A colaboração estreitou-se também com o FMI, sendo a UINL, integrante do seu grupo de trabalho de “titular real”, que persegue objetivos similares aos expostos no caso do GAFI, identificando os modelos existentes de centralização e de acesso a informação sobre titulares reais nos países, propondo como medida de prevenção a detecção da necessária constituição de sociedades e transmissão de participações e ações diante do notário, e a criação, e em seu caso o fortalecimento, de bases de titulares reais.

Com a Organização de Estados Americanos (OEA) conseguiu que a UINL tenha sido recomendada, em outubro de 2018 na Bolívia, por seu grupo de trabalho de especialistas para o

“A colaboração estreitou-se também com o FMI, sendo a UINL, integrante do seu grupo de trabalho de “titular real”, que persegue objetivos similares aos expostos no caso do GAFI, identificando os modelos existentes de centralização e de acesso a informação sobre titulares reais nos países”

controle da lavagem de dinheiro para integrar a próxima assembleia da OEA como observador certo no grupo de trabalho.

Também, estão em fase final ações de colaboração com instituições reguladoras para o fomento e fortalecimento do papel do notário em cada Estado membro, merecendo destacar a assinatura de um recentíssimo convênio de colaboração entre a Unidade de Investigação Financeira da Bolívia e a UINL.

Por último, mencionar o Guia de Boas Práticas Notariais na Luta contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo, aprovada em 2018 em Buenos Aires, nos dias 1 e 2 de outubro, por assembleia de presidentes dos notariados membros da UINL, que busca unificar as metodologias, os sistemas, as ferramentas, e as técnicas para facilitar o cumprimento das medidas notariais de prevenção, além da harmonização dos procedimentos de atuação entre os notários dos 88 notariados membros da UINL.

Este manual é baseado nos padrões internacionais exigidos pelas 40 recomendações do GAFI, e suas regras devem ser adaptadas às peculiaridades e necessidades de cada país.

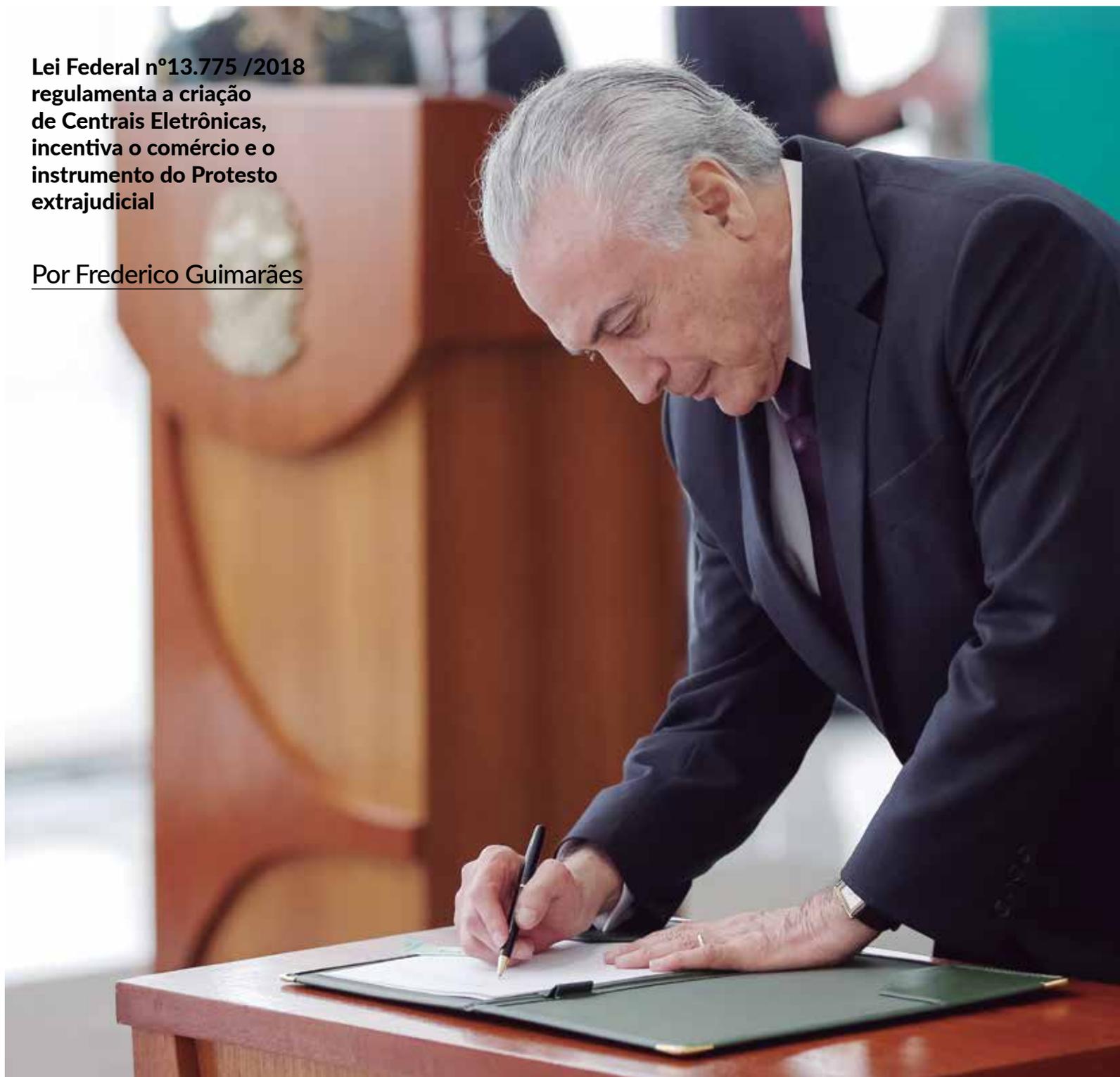
Esta é a situação do notariado mundial nesta matéria do dia de hoje, e das realizações alcançadas pelas UINL desde janeiro de 2017, quando ainda falta um ano e algo mais para que se conclua a presidência espanhola da mesma, que instituiu um grupo de trabalho específico para a luta contra a lavagem de dinheiro, presidido pelo notário peruano Mario Romero, que conta com inestimável ajuda profissional da especialista na matéria Silvina Capello. ●

Pedro Carrión García de Parada é secretário-geral da União Internacional do Notariado (UINL)

Sancionada a Lei Federal sobre **Duplicatas Eletrônicas** no Brasil

**Lei Federal nº13.775 /2018
regulamenta a criação
de Centrais Eletrônicas,
incentiva o comércio e o
instrumento do Protesto
extrajudicial**

Por Frederico Guimarães



O então presidente da República, Michel Temer sancionou no dia 20 de dezembro a Lei Federal nº 13.775/2018, que regulamenta a duplicata eletrônica no Brasil



O então presidente Michel Temer sancionou, no dia 20 de dezembro de 2018, a Lei Federal nº 13.775, que regulamenta a duplicata eletrônica. O documento é uma promessa de pagamento feita pelas empresas na compra de produtos ou de serviços e, como título de crédito executável, pode ser negociado ou dado como garantia em operações de crédito pelas empresas credoras.

A nova lei determina ainda que tabeliões de Protesto mantenham uma Central Nacional de Serviços Eletrônicos, onde o cidadão possa realizar consultas gratuitas sobre devedores inadimplentes e Protestos realizados. Segundo o texto, a duplicata em papel não será extinta e poderá ser emitida normalmente, especialmente em localidades menos desenvolvidas



O deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS) conta que o MS visava barrar emenda do senador Flexa Ribeiro: "restringia a publicidade dos registros públicos"

"O projeto original da Câmara visava dispensar o Protesto de duplicatas sem aceite, o que além de violar a legislação pátria de duplicatas, violava direito do devedor consumidor, visto que poderia ter débito que sequer conhecia sendo executado"

**Dagoberto Nogueira (PDT-MS),
deputado federal**



Para o deputado federal Rogério Peninha (MDB-SC), o envio do PLC à sanção presidencial desrespeitou a Constituição: "prerrogativas devem ser respeitadas"

"Os Cartórios são sinônimos de credibilidade, segurança e confiança. Não podemos mexer no que está funcionando bem."

**Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC),
deputado federal**

do País e com mais dificuldades de acesso aos recursos de informática.

O texto original do PLC 73/2018 foi aprovado pelo Senado Federal no dia 17 de outubro, mas ficou obstruído no Supremo Tribunal Federal (STF) em razão de uma emenda do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), que pretendia restringir o acesso a informações de terceiros na Central Nacional de Serviços Eletrônicos, permitindo ao cidadão que consultasse apenas o próprio nome.

Por conta disso, os deputados federais Dagoberto Nogueira (PDT-MS), Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC), Alex Canziani (PRB-PR) e Ricardo Tripoli (PSDB-SP) impetraram o Mandado de Segurança (MS) 36063 no STF. Para os parlamentares o projeto de lei sofreu emenda de mérito ao ser submetido a votação no Plenário do Senado Federal e, em vez de retornar à Câmara dos Deputados, como estabelece a Constituição Federal, foi enviado à sanção do presidente da República. Ainda



O senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) apresentou questão de ordem no Senado Federal: “a aprovação da emenda implicaria o retorno da matéria à Câmara”

“Não podemos fechar os olhos para uma das principais características que move a sociedade atual que é a velocidade, patrocinada, sem dúvida, pelas novas tecnologias”

**Cássio Cunha Lima (PSDB-PB),
senador federal**

segundo os deputados, foi desrespeitado seu direito líquido e certo de avaliar alteração de mérito ao texto original.

“As prerrogativas constitucionais da Câmara dos Deputados devem ser respeitadas e acabaram sendo usurpadas quando do envio do PLC diretamente à sanção presidencial”, explica o deputado Peninha (MDB-SC).

Segundo o parlamentar Dagoberto Nogueira (PDT-MS), o MS teve o objetivo de barrar a emenda do senador Flexa Ribeiro. “Foi feita uma emenda de mérito, mas que foi denominada e votada como emenda de redação, evitando o retorno para a Casa de origem. A emenda restringe a publicidade dos registros públicos e inibe iniciativas louváveis como a Central de Pesquisas Gratuitas dos Tabeliães de Protesto”, explica o deputado.

No dia 30 de outubro, o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) apresentou uma questão de ordem ao então presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE). Para o parlamentar paraibano, a emenda de Flexa Ribeiro não poderia ser considerada de redação porque alteraria o mérito do PLC 73/2018.

“Existem grandes dúvidas sobre o caráter da emenda. O próprio parecer da Comissão de Constituição e Justiça é claro ao afirmar que o conteúdo não pode ser considerado redacional. A aprovação da emenda implicaria o retorno da matéria à Câmara”, argumentou Cássio Cunha Lima.

O texto original oriundo da Câmara dos Deputados acabou sendo mantido pelos senadores e o MS foi extinto pela ministra Carmen Lúcia no STF no dia 30 de novembro, podendo finalmente ser analisado e sancionado pelo presidente da República.



Ministra do STF, Carmen Lúcia julgou prejudicado o Mandado de Segurança 36063 após revogação da emenda: “perda superveniente de seu objeto”

“Com a rejeição da emenda parlamentar pela qual se exigia a observância desse dispositivo constitucional, não se há cogitar da realização de ato que contrarie ou ameace o direito suscitado pelos impetrantes”

**Cármén Lúcia,
ministra do Supremo Tribunal Federal**

“Cartórios de Protesto exercem importante papel para o desenvolvimento econômico do País”

Para o desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Newton De Lucca, a fé pública de que se revestem os atos cartorários constitui vetor básico do princípio da segurança jurídica.

O desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Newton De Lucca, costuma dizer que teve três atividades básicas durante a sua vida. Formou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) em 1971 e advogou durante 25 anos. Depois, se tornou magistrado federal no Tribunal, cargo que ocupa há mais de duas décadas. Paralelamente a isso, já completou 42 anos de magistério na USP, atribuindo a essa última atividade sua

maior realização como ser humano.

Com diversos livros de poesia publicados, Newton De Lucca se arriscou, durante entrevista a **Revista Cartórios com Você**, a parafrasear Álvares de Azevedo, citando o verso do poeta sobre o leito solitário na floresta dos homens esquecidos a sombra de uma cruz: “foi poeta, sonhou e amou na vida”. Para ele, ser poeta é mais importante do que todo o resto.



O desembargador do TRF3, Newton De Lucca, já defendia a duplicata virtual desde a década de 80: “a duplicata escritural é uma realidade incontestável”

“Com a rejeição da emenda parlamentar pela qual se exigia a observância desse dispositivo constitucional, não se há cogitar da realização de ato que contrarie ou ameace o direito suscitado pelos impetrantes. Pelo exposto, julgo prejudicado o presente Mandado de Segurança pela perda superveniente de seu objeto, ficando sem efeito a medida liminar”, declarou a ministra em sua decisão.

CARTÓRIOS NA LINHA DE FRENTE

A modalidade de duplicata eletrônica ou duplicata virtual não é nenhuma novidade no Direito brasileiro. A possibilidade de uma duplicata virtualizada ou eletrônica já está prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal 9.492/1997, conhecida como Lei de Protesto.

Segundo o texto, “poderão ser recepcionadas as indicações a Protestos das Duplicatas Mercantis e de Prestação de Serviços, por meio magnético ou de gravação eletrônica de dados, sendo de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos, ficando a cargo dos Tabelionatos a mera instrumentalização das mesmas.”

Um dos precursores dos títulos eletrônicos no Brasil, o desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), Newton De Lucca, já defendia desde a década de 80, em sua tese de doutorado, a chamada duplicata virtual ou escritural. Embora acredite que o projeto não traz grande novidade em relação a essa questão, ele reconhece que a atividade extrajudicial exerce função importante para a recuperação de créditos no País.

“Os Cartórios de Protesto exercem importante papel no tocante à recuperação do crédito comercial e bancário e para o conseqüente



O desembargador federal Newton de Lucca destaca a importância do Protesto na recuperação do crédito

“Acresce argumentar que a fé pública de que se revestem os atos cartorários constitui vetor básico do princípio da segurança jurídica”

Newton De Lucca, desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

desenvolvimento econômico do País. Acresce argumentar que a fé pública de que se revestem os atos cartorários constitui vetor básico do princípio da segurança jurídica. Saber da certeza e da verdade dos assentamentos feitos pelos Tabeliães e Oficiais do Registro Público, assim como das certidões por eles emitidas, é fundamental para que tal princípio seja preservado”, avalia o desembargador federal.

Para o desembargador da 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), Carlos Henrique Abrão, a Central Nacional de Serviços Eletrônicos pode otimizar o serviço oferecido pelos tabelionatos.

“A Central Nacional de Serviços Eletrônicos é uma importante ferramenta de informação ao cidadão e participa subsidio para que a sociedade civil não seja desprotegida e possa realizar seus negócios mediante acesso gratuito e pontual, eliminando dúvidas e incertezas. É lógico que a Central irá incrementar, otimizar e ao mesmo tempo aprimorar os serviços dos tabelionatos de protesto, até em razão do compartilhamento e da interface entre ambos, central e cartórios”, aponta o desembargador do TJ/SP.

O professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Fábio Ulhoa Coelho, concorda com o desembargador. Segundo ele, a nova lei impedirá alguns problemas que extrapolam a relação entre devedor e credor da duplicata.

“Os Cartórios de Protesto vêm para proporcionar uma grande economia para os agentes econômicos. Essa lei traz um controle da emissão e circulação da duplicata eletrônica. Esse controle passa a ser centralizado para acabar com alguns problemas que extrapolam

A doutrina, no entanto, aponta Newton De Lucca como o precursor dos títulos eletrônicos no Brasil, cambiarista de renome internacional. Na França, estudou um instrumento chamado de *“lettre de change-relevé”*, o que lhe ajudou a formular melhor sua tese de doutorado “Cambial extrato” em que fala sobre a duplicata virtual, escritural ou eletrônica, mais de 30 anos antes do PLC 73/2018 ser enviado a sanção presidencial.

O desembargador afirma que a Lei não é novidade, pelo menos do ponto de vista conceitual em relação aos estudos que já desenvolveu, mas reconhece que “os Cartórios de Protesto exercem importante papel no tocante à recuperação do crédito comercial e bancário para o desenvolvimento econômico do País”.

CcV – Como vê a importância da edição da Lei Federal sobre duplicatas eletrônicas?

Des. Newton De Lucca – A duplicata escritural é uma realidade incontestável. Para mim e para os chamados juristas de vanguarda já era, mesmo antes da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. A jurisprudência, a princí-

pio claudicante, acabou por reconhecer a plena juridicidade da duplicata escritural, principalmente após o ano de 2011, quando o Superior Tribunal de Justiça (STJ) evoluiu sua jurisprudência para admitir tanto o protesto por indicação, baseado em boleto bancário, quanto a própria execução da duplicata escritural, desde que além do citado boleto e do instrumento de protesto, fosse apresentado também o comprovante de entrega da mercadoria ou de prestação do serviço. É o que ficou consagrado, por unanimidade, no acórdão n.º 1.024.691/PR, de relatoria da ministra Nancy Andrighi. Contra a decisão foram interpostos embargos de divergência, igualmente rejeitados por unanimidade, pela 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça. A partir dessas decisões, como bem explicou o professor Leonardo Parentoni, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em primoroso artigo publicado na Revista de Direito Mercantil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, “o STJ pacificou a executoriedade da duplicata virtual. Ou seja, acolheu a ideia defendida por Newton De Lucca, desde a década de 80”. Sob o ponto

“Saber da certeza e da verdade dos assentamentos feitos pelos Tabeliães e Oficiais do Registro Público, assim como das certidões por eles emitidas, é fundamental para que tal princípio (da segurança jurídica) seja preservado”

de vista puramente dogmático, como tentei explicar, a Lei em questão está apenas ratificando aquilo que, efetivamente, já se conhece. Suponho, porém, que existam necessidades pontuais no tocante à gestão do sistema eletrônico de escrituração das duplicatas por parte dos Cartórios, exigindo uma disciplina normativa específica para essa gestão.



Desembargador do TJ/SP, Carlos Henrique Abrão enaltece a Central Nacional de Serviços Eletrônicos: “importante ferramenta de informação ao cidadão”

“A importância da Lei é fundamental e nevrálgica para redução da burocracia, incremento da economia e utilização tanto na área do comércio, mas também de serviços da duplicata virtual”

Carlos Henrique Abrão, desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP)

a relação entre devedor e credor da duplicata. Na verdade, estamos falando de registro centralizado da concessão e circulação do crédito comercial”, opina o professor.

Dados do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR) mostram que entre abril de 2017 e março de 2018, foram protestadas cerca de 15,9 milhões de duplicatas em todo o País, o equivalente a 2% do total em circulação no mesmo período, das quais 10,3 milhões foram pagas.

VANTAGENS DO PROJETO

Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, o senador Armando Monteiro (PTB/PE) emitiu parecer favorável ao texto aprovado pelos deputados na época de sua aprovação. Para ele, a proposição é importante porque moderniza, dá mais segurança e fortalece o sistema de garantias no uso da duplicata, ao regulamentar os títulos emitidos em meio eletrônico.

“A Lei reduz as fraudes, as chamadas duplicatas frias, dado que será possível se verificar com maior segurança os dados relativos aos valores, devedores e todos os endossos, avais, ônus e gravames relacionados a cada título. Também colabora para a desburocratização, pelo fim da necessidade de manter o Livro de Registro de Duplicatas, pela maior facilidade de cobrança, execução e negociação desses títulos, reduzindo o tempo gasto”, opina o senador.

“Finalmente, há ganhos com aumento de segurança e redução de custos operacionais, gerando aumento do acesso ao crédito a taxas de juros mais baixas para o sistema produtivo e para o comércio”, completa o parlamentar.

Desembargador do TJ/SP, Carlos Henrique



Professor de Direito Comercial da PUC/SP, Fábio Ulhoa Coelho diz que a lei impedirá alguns problemas: “controle da emissão e circulação da duplicata”

“Os Cartórios de Protesto vêm para proporcionar uma grande economia para os agentes econômicos. Essa lei traz um controle da emissão e circulação da duplicata eletrônica”

Fábio Ulhoa Coelho, professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

CcV – A Lei determina que tabeliões de Protesto mantenham uma Central Nacional de Serviços Eletrônicos, onde o cidadão possa realizar consultas gratuitas sobre devedores inadimplentes e protestos realizados. Essa central pode otimizar o serviço oferecido pelos tabelionatos?

Des. Newton De Lucca – Ressalvada a circunstância de que estou afastado do exercício da advocacia há mais de 20 anos, pronunciando-me apenas teoricamente sobre a matéria, penso que a ideia da Central Nacional de Protesto, prevista na Lei, poderá ser benéfica para agilizar os serviços oferecidos pelos tabelionatos. Além disso, é relevante destacar que a atividade notarial e registral exerce importante papel no tocante à recuperação do crédito comercial e bancário e para o consequente desenvolvimento econômico do País.

CcV – Antes de ser aprovado, o projeto corria o risco de sofrer alterações no que tange ao Protesto, já que uma emenda do senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES) previa a exclusão da necessidade do Protesto. Essa emenda

poderia ter gerado complicações para o setor econômico brasileiro e para o judiciário, já que poderíamos ter um aumento da judicialização de processos?

Des. Newton De Lucca – É forçoso reconhecer que esse instituto sempre teve fortes raízes no Brasil. O conhecimento público da inadimplência fez com que o Protesto dos títulos cambiários e cambiariformes servisse, por exemplo, para o direcionamento do crédito bancário. Pude perceber no passado a importância que os bancos davam, na elaboração das fichas cadastrais de seus clientes, à questão da pontualidade dos pagamentos realizados por aqueles que exerciam a atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens ou de serviços. Com essas ponderações preliminares, acredito que no Brasil, a extinção do Protesto acarretaria um indesejável aumento dos processos judiciais.

CcV – Qual a importância do aceite presumido e do Protesto por indicações em relação à duplicata. Qual é a relevância desses instrumentos para a circulação do crédito

mercantil?

Des. Newton De Lucca – A construção do aceite presumido ou ficto não só foi de fundamental importância para que a nossa duplicata pudesse cumprir sua função de verdadeiro título de crédito - documento necessário para o exercício do direito literal e autônomo nele mencionado, segundo a famosa definição de Vivante -, como deixou inteiramente pavimentado o terreno para que a duplicata escritural ou virtual pudesse frutificar entre nós, sem maiores problemas, a despeito de alguns “juristas de retaguarda”, como os designaria nosso inolvidável San Tiago Dantas, que vociferaram de maneira quase surrealista contra as inovações trazidas pelo advento da informática e da telemática. Como disse, certa feita, o eminente professor Fábio Konder Comparato, “o misoneísmo do meio jurídico tende a condenar às trevas exteriores tudo aquilo que não se enquadra no seu sistema”.

CcV – As duplicatas são muito utilizadas por pequenos e médios comerciantes em pagamentos a prazo. Entre abril de 2017 e março

Abrão acredita que a Lei irá beneficiar a atividade empresarial do País. “A importância do PLC 73/2017 é fundamental e nevrálgica para redução da burocracia, incremento da economia e utilização tanto na área do comércio, mas também de serviços da duplicata virtual. O fim da duplicata papel implica em redução de custos, melhorias de interface entre produtores, fornecedores e comerciantes, privilegiando o desempenho da atividade empresarial”, ressalta o desembargador.

Com mestrado e doutorado em Direito pela Universidade de Brasília (Unb), o professor de Direito Comercial Marlon Tomazette acredita que a Lei representa uma nova fase na evolução da duplicata. “A duplicata virtual, que é o nosso sistema atual já é algo extremamente positivo. A duplicata eletrônica traz uma agilização extrema dos negócios do crédito e de todo o procedimento para o Protesto. Essa Lei dá segurança a essa utilização da duplicata eletrônica. No final das contas, estamos falando de uma evolução e uma nova fase no sistema da duplicata”, argumenta o professor.

De acordo com o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), a principal importância da Lei reside na possibilidade de que o mercado possa operar de maneira mais ágil e de forma menos burocrática.

“Não podemos fechar os olhos para uma das principais características que move a sociedade atual, que é a velocidade, patrocinada, sem dúvida, pelas novas tecnologias. É um caminho sem volta e todos precisamos nos adaptar, sob pena de ter um mercado ineficiente, onde a circulação econômica se engessaria. Além disso, demonstra de forma patente a preocupação do Legislativo em acompanhar



Professor de Direito Comercial, Marlon Tomazette avalia que com a aprovação do projeto a duplicata entra em uma nova fase: “evolução da duplicata”

“A duplicata virtual, que é o nosso sistema atual já é algo extremamente positivo. A duplicata eletrônica traz uma agilização extrema dos negócios do crédito e de todo o procedimento para o Protesto”

Marlon Tomazette, professor de Direito Comercial com Mestrado e Doutorado em Direito pela Universidade de Brasília

a evolução das novas tecnologias, facilitando a vida de todos”, acrescenta o parlamentar.

O crédito acumulado com desconto de duplicatas chegou a R\$ 62,4 bilhões em agosto de 2018, segundo dados do Banco Central. O relatório aprovado pelo Senado estima que essa linha de crédito pode crescer quase cinco vezes e chegar a R\$ 347 bilhões.

BENEFÍCIO AO CONSUMIDOR

Antes de ir ao Senado Federal como PLC 73/2018, o projeto de lei 9327/17 das duplicatas eletrônicas, aprovado na Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Júlio Lopes (PP-RJ), previa a dispensa do Protesto das duplicatas e de outros títulos emitidos sob a forma escritural, bem como dos títulos objeto de registro ou depósito centralizado.

Posteriormente, o próprio ex-deputado federal Júlio Lopes (PP-RJ) reconheceu a importância do Protesto das duplicatas. “O fato de as duplicatas passarem pelo Protesto antes de entrar no sistema Judiciário é fundamental porque é o momento em que aquele que inadimpliu tem a chance de pagar sem ônus e sem acréscimos o valor de face do título. Essas 24 horas, 48 horas em que o protestado tem o direito de comparecer ao cartório e pagar a integralidade do título sem acréscimos é um momento de grande benefício para o consumidor que inadimpliu e isso nós garantimos a ele”, avalia o autor do projeto de lei.

A necessidade do Protesto foi mantida na relatoria final do deputado Lelo Coimbra (MDB-ES). Na mesma época, durante audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, solicitada pelo deputado Áureo Lídio Moreira

de 2018, foram protestadas cerca de 15,9 milhões delas em todo o País, o equivalente a 2º/o do total em circulação no mesmo período, das quais 10,3 milhões foram pagas. Podemos dizer que essa Lei beneficia, principalmente, o pequeno e médio comerciante? Des. Newton De Lucca – Entendo que sim. E está mais do que na hora de darmos maior atenção aos pequenos e médios comerciantes que foram, no passado, a salvação da economia italiana... Eram os chamados “i piccoli imprenditori”. Já tive a oportunidade de dizer, mais de uma vez, que o pequeno empresário no Brasil, conquanto objeto de muita retórica, nunca recebeu efetivo benefício da legislação brasileira, ainda que este esteja previsto na própria Constituição da República. Existem alguns benefícios, sim, mas são pífios.

CcV – A possibilidade de uma duplicata virtualizada ou eletrônica já está prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 9.492 de 1997, que é a Lei de Protesto. Qual a grande novidade trazida com a chamada “duplicata eletrônica”?

Des. Newton De Lucca – Sua pergunta é mais complicada do que parece à primeira vista, pois exigiria, na verdade, uma digressão sobre a conceituação prévia dos conceitos de duplicata “virtual”, duplicata “escritural” e duplicata “eletrônica”. É claro que, num certo sentido - e assim tais expressões têm sido utilizadas pela doutrina e pela jurisprudência -, elas são sinônimas, todas sendo utilizadas como sendo emitidas não sobre um suporte papel e sim mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração. Por outro lado, é claro que se pode utilizar a expressão “duplicata eletrônica” num sentido mais estrito, como o fez o professor Leonardo Parentoni no já citado artigo, quando ele afirma que “a duplicata é um título de crédito de origem tipicamente nacional”. Além disso, tem como traço histórico marcante o fato de, na prática, sempre ter circulado por meio de rito abreviado em relação ao item previsto em lei, a fim de atender às necessidades do mercado, em termos de celeridade na cobrança do crédito. Justamente por isso é nela que se pode vislumbrar o embrião do primeiro título de crédito genuinamente eletrônico, ou

“É relevante destacar que a atividade notarial e registral exerce importante papel no tocante à recuperação do crédito comercial e bancário e para o conseqüente desenvolvimento econômico do País”

seja, criado e transmitido integralmente como documento eletrônico. Ainda que já existam as bases (tanto fática/tecnológica quanto jurídica) para a existência do título de crédito genuinamente eletrônico, fato é que o Brasil ainda não ingressou nesta fase histórica.

CcV – Enquanto a maior parte do mundo tem títulos de crédito como as letras de câmbio, nota promissória e cheque, o Brasil desen-



Senador Armando Monteiro (PTB/PE) acha que o projeto das duplicatas regulamenta os títulos emitidos em meio eletrônico: “maior facilidade de cobrança”

Ribeiro (SD-RJ), parlamentares questionaram o texto do projeto de lei que pretendia excluir a necessidade do Protesto.

“Eu nunca vi quando o banco está metido em algo, não ser lucrativo para o banco e o consumidor ganhar quando o banco está envolvido. No projeto de lei apresentado, já se reuniu o setor para pensar uma forma em avançarmos com a proteção do consumidor e com a garantia do Protesto?”, questionou o deputado Áureo (SD-RJ).

O presidente da Comissão, deputado Daniel Gomes de Almeida (PCdoB-BA), criticou a ra-

pidez na tramitação da proposta e defendeu uma discussão mais aprofundada. “Infelizmente, os projetos chegam na Casa e vão direto para o Plenário. Muitos votam sem saber no que estão votando. O adequado seria fazer um debate mais aprofundado. Qual a urgência dessa matéria? O discurso que se faz é para modernizar, diminuir os juros, eliminar duplicatas frias. Mas me parece que há setores muito interessados em fortalecer birôs que estão vinculados ao sistema financeiro”, atacou o parlamentar Daniel Almeida (PCdoB-BA).

O deputado Rogério Peninha (MDB/SC) também criticou a proposta como estava sendo encaminhada ao Senado Federal. “Os Cartórios são sinônimos de credibilidade, segurança e confiança. Não podemos mexer no que está funcionando bem. Essa Casa tem que ter responsabilidade em relação a esse projeto de lei”, disse o deputado na ocasião.

Quem também esteve presente na audiência foi o deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS) que criticou com ênfase o texto original. Após a retomada da necessidade do Protesto no projeto e em vias de ser sancionado pela presidência da República, ele comentou a possibilidade de exclusão da necessidade dessa ferramenta.

“O projeto original da Câmara visava dispensar o Protesto de duplicatas sem aceite, o que, além de violar a legislação pátria de duplicatas, violava direito do devedor consumidor, visto que poderia ter débito que sequer conhecia sendo executado. Ademais, o Poder Judiciário acabaria sendo sobrecarregado com inúmeras ações que poderiam ter sido resolvidas extrajudicialmente, na contramão da “desjudicialização”, lembra Dagoberto Nogueira. ●



O deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA) criticou a possibilidade de se excluir a necessidade do Protesto das duplicatas: “setores interessados em fortalecer birôs”

“O fato de as duplicatas passarem pelo Protesto antes de entrarem no sistema Judiciário é fundamental, porque é o momento em que aquele que inadimpliu tem a chance de pagar sem ônus e sem acréscimos o valor de face do título”

Júlio Lopes (PP-RJ), deputado federal

volveu um modelo próprio de título de crédito? A duplicata é uma criação brasileira?

Des. Newton De Lucca – Sim, a duplicata é uma criação genuinamente brasileira, embora exerça a mesma função da que é exercida pela letra de câmbio nos outros países. É claro que ela foi plasmada à imagem e semelhança da letra de câmbio tradicional, de origem medieval, mas assumiu características próprias, no Direito brasileiro, em razão da construção jurídica do aceite ficto ou presumido, há pouco mencionado... Mas não podemos esquecer de que, modernamente, sucedeu o contrário, pois a nossa duplicata escritural nada mais é do que uma reprodução, de certo modo, do que foi a “*lettre de change-relevé*”, na França, e da “*lastschriftverkehr*” (ou “*lastschriftverfahren*”), na Alemanha.

CcV – Podemos dizer que a duplicata eletrônica significa uma nova fase e evolução da própria duplicata?

Des. Newton De Lucca – Sem dúvida nenhuma. A nossa duplicata virtual ou escritural - ou, ainda, “eletrônica”, se quiser adotar a sinonímia

- representa a evolução desse título de crédito, passando-se do suporte papel ao suporte eletrônico, de acordo com os avanços da informática e da telemática. Trata-se de um avanço irreversível, por mais recalcitrantes que sejam certos espíritos jurássicos, ainda presos a ideia de que não é possível a existência de um título de crédito sem a presença de uma assinatura holográfica.

CcV – Como avalia este movimento de tentativa de entrada do setor privado na área dos serviços extrajudiciais do Protesto e quais os riscos para a sociedade?

Des. Newton De Lucca – Bem, confesso que não me sentiria seguro no sentido de afirmar a existência de risco para a sociedade. Seria muito conjectural fazer esse tipo de avaliação. Mas, é claro que a segurança jurídica - absolutamente típica da atividade registral e notarial -, deve despontar na linha de frente dessa discussão. Parece-me indubitável que os profissionais que hoje atuam na área dos registros são os mais bem capacitados para a tarefa. Toda e qualquer abertura de tal atividade para o setor privado deverá ser sopesada, com extremo cui-

dado, a partir desse vetor inafastável que é o da segurança jurídica. É claro, a meu ver, que também deverão ser levados em conta a questão da eficiência dos serviços e do seu custo para o usuário final. Acresce argumentar que a fé pública de que se revestem os atos cartorários constitui vetor básico do princípio da segurança jurídica. Saber da certeza e da verdade dos assentamentos feitos pelos Tabeliães e Oficiais do Registro Público, assim como das certidões por eles emitidas, é fundamental para que tal princípio seja preservado. ●

“O conhecimento público da inadimplência fez com que o Protesto dos títulos cambiários e cambiariformes servisse, por exemplo, para o direcionamento do crédito bancário”

Duplicata: a evolução histórica de um título genuinamente brasileiro

Lei das duplicatas, que completou 50 anos em 2018, criou instrumentos apropriados para a circulação de crédito mercantil como o aceite presumido e o protesto por indicações.

Os títulos de crédito existem desde a Idade Média com duas funções fundamentais: simplificar o exercício dos direitos de crédito e agilizar a circulação de riquezas, permitindo que os primeiros sejam negociados e antecipados por meio de desconto bancário ou por meio de factorings. No mundo inteiro, as mais diversas tradições jurídicas, classificam os títulos de crédito em três espécies: letra de câmbio, nota promissória e cheque.

No entanto, o Brasil desenvolveu um outro título de crédito ao criar a duplicata, um título genuinamente brasileiro, consolidado pela Lei nº 137/1936. Ao longo dos anos essa lei foi substituída por outra, a Lei nº 5474/1968, que criou instrumentos apropriados ágeis para a circulação de crédito mercantil já naquela época, como o aceite presumido e o Protesto por indicações.

No caso do aceite presumido, mesmo que você seja devedor, não está obrigado a documentar a sua dívida em um título de crédito, mas, se existe essa obrigação, não se pode recusar essa documentação. O Protesto por indicações, por sua vez, faz com que o credor não precise levar o papel ao cartório de Protesto. A lei das duplicatas permitiu então a inclusão de uma nova fase, com a publicação da Lei nº 9492/1997, que define competência, regulamentação os serviços concernentes ao Protesto de títulos e outros documentos de dívida.

Tabelião de Protesto e vice-presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (IEPTB/RJ), André Gomes Netto esteve presente nas audiências realizadas na Câmara dos Deputados para debater o projeto de lei das duplicatas eletrônicas. Segundo ele, é importante entender que o PLC 73/2018 terá de albergar o que já está dito no artigo 15 da Lei 5474/68, que completou 50 anos em 2018.

“Duplicata aceita nunca precisou e continuará não precisando de Protesto extraju-

“O papel é um grande suporte de informações que o ser humano tem utilizado ao longo da história até o surgimento do meio eletrônico como suporte da informação”

Fábio Ulhoa Coelho, professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

dicial. Porém, uma duplicata eletrônica sem aceite, necessariamente terá de ser protestada para que possa ser um título cambial completo e por consequência um título extrajudicial completo”, esclarece o tabelião.

“O fato do interessado querer executar judicialmente aquela duplicata para que ela possa circular validamente na economia mudando de mãos através do endosso translativo, há de ser ter caracterizado ou o aceite propriamente dito ou a figura do chamado aceite presumido ou tácito. A única prova insubstituível desse chamado aceite presumido ou tácito é exclusivamente o Protesto extrajudicial lavrado pelo tabelião de Protesto competente a partir de uma intimação pessoal desse sacado/devedor”, complementa André Gomes Netto.

Segundo o professor de Direito Comercial Marlon Tomazette, a duplicata é um título diferente dos títulos usuais no mundo. De acordo com ele, ela pode ser conceituada como título emitido pelo credor, com base em uma fatura para representar o crédito decorrente de um contrato de compra e venda mercantil ou de prestação de serviços.

“Essas expressões ainda são repetidas, ainda se mantem até hoje, mas a duplicata em última análise é a transformação de um contrato em um título de crédito. A duplicata sempre precisa ter por base um contrato de compra e venda mercantil ou de prestação de serviços. Juridicamente falando, a duplicata é um título causal no sentido de que ela se mantém vinculada àquele negócio jurídico. Além disso, a duplicata é o único título criado apenas pelo credor”, orienta Marlon Tomazette.

Para o professor Fábio Ulhoa Coelho, os suportes de informações desenvolvidos pela sociedade invariavelmente evoluem para materiais como o papel e os meios eletrônicos. Com a duplicata, não foi diferente.

“O papel é um grande suporte de informa-

ções que o ser humano tem utilizado ao longo da história até o surgimento do meio eletrônico. Temos uma grande segurança jurídica no papel como suporte. Ele foi substituído pelo meio eletrônico. O meio eletrônico consiste em registrar informações em filamentos que são sensibilizados eletricamente ou não eletricamente. Ou se faz uma sensibilização elétrica ou não se faz essa sensibilização. A partir disso se consegue armazenar as mais diferentes informações. Uma fotografia, um texto e também a concessão de circulação de crédito comercial. Usar uma tecnologia ou um algoritmo assegura as mesmas funções que o meio papel enquanto suporte de informações juridicamente relevantes”, destaca o professor. ●



Para o tabelião André Gomes Netto, o PLC 73/2018 terá de albergar o que já está dito no artigo 15 da Lei 5474/68: “duplicata sem aceite terá de ser protestada”

“A única prova insubstituível desse chamado aceite presumido ou tácito é exclusivamente o Protesto extrajudicial lavrado pelo tabelião de Protesto”

André Gomes Netto, vice-presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (IEPTB/RJ)

“Uma duplicata eletrônica sem aceite, necessariamente terá de ser protestada para que possa ser um título cambial completo e por consequência um título extrajudicial completo”

André Gomes Netto, vice-presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (IEPTB/RJ)

“A Lei garante a atuação totalmente eletrônica dos tabelionatos de Protesto em todo o território nacional”

Para o deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS), que impetrou Mandado de Segurança no STF, retorno ao texto original garantiu a publicidade dos registros públicos e facilitou o acesso do cidadão às informações creditícias

Nascido em 21 de julho de 1955, em São José do Rio Preto, em São Paulo, Dagoberto Nogueira Filho é advogado, administrador de empresas, procurador e atual deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista, eleito pelo Estado do Mato Grosso do Sul, tornando-se presidente estadual do PDT. Formado em Direito pela Universidade Riopretense (UNIRP) em 1981 e em administração de empresas pela mesma instituição, Dagoberto Nogueira vê o serviço extrajudicial brasileiro como uma forma de desafogar os litígios que abarrotam o Poder Judiciário.

O parlamentar foi um dos autores do Mandado de Segurança (MS) 36063 impetrado no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a emenda do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), que pretendia restringir o acesso a informações de terceiros na Central Nacional de Serviços Eletrônicos.

Além de ter sido contra a possibilidade de exclusão da necessidade do Protesto do PLC 73/2018 das duplicatas eletrônicas, ele é autor do projeto de lei 10.365/2018 que pretende determinar que todos os atos procedimentais referentes às duplicatas e outros títulos de dívida encaminhados a Protesto independam de prévio pagamento de emolumentos e despesas, que deverão ser quitadas após o efetivo recebimento dos valores devidos. Atualmente, 14 Estados da Federação já se utilizam da postecipação do Protesto, mas o deputado quer disseminar essa forma de cobrança para mais locais do País. Em entrevista a **Revista Cartórios com Você**, ele afirma que o projeto vai “garantir a todo o Brasil a possibilidade de uso da ferramenta do Protesto sem custos para o credor”.



O deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS) relembra que o PL original violava a legislação ao dispensar o Protesto das duplicatas: “na contramão da desjudicialização”

“A Lei busca implementar uma agilidade no trâmite das duplicatas, títulos de crédito de extrema importância para o giro econômico na indústria e no comércio”

CcV – Como vê a relevância da Lei da duplicata eletrônica sancionada pelo Governo?

Dep. Dagoberto Nogueira – A modernização dos mecanismos de crédito é fundamental para o desenvolvimento econômico do País. O texto busca implementar uma agilidade no trâmite das duplicatas, títulos de crédito de extrema importância para o giro econômico na indústria e no comércio. Apesar de alguns pontos polêmicos, como a criação de uma Central, que poderá trazer novos custos ao credor, o projeto busca acelerar os negócios e dar segurança jurídica ao mercado.

CcV – O projeto da duplicata eletrônica chegou a ficar parado no Supremo Tribunal Federal em razão de um Mandado de Segurança (MS). Embora o MS tenha sido extinto, acredita que houve desrespeito no direito líquido e certo de avaliar alteração de mérito ao texto original?

Dep. Dagoberto Nogueira – Sem dúvida. Foi feita uma emenda de mérito, mas que foi denominada e votada como emenda de redação, evitando o retorno para a casa de origem. A emenda restringia a publicidade dos registros públicos e inibiria iniciativas louváveis como a Central de Pesquisas Gratuitas dos tabeliães de Protesto. Agimos com rapidez e conseguimos uma decisão favorável da ministra Carmem Lúcia, reconhecendo liminarmente a violação do nosso direito parlamentar.

CcV – Caso o projeto ainda voltasse para a Câmara dos Deputados após a aprovação do Senado, haveria a recomendação de mudança em algum ponto do projeto de lei?

Dep. Dagoberto Nogueira – O texto que saiu da Câmara foi objeto de debate intenso e ajustes para melhor adequar o projeto. Alguns pontos polêmicos existem, mas diante o texto original e o que foi enviado ao Senado, acredito que tenhamos melhorado o projeto.

CcV – Qual a sua opinião sobre a Central Nacional de Serviços Eletrônicos, prevista no projeto de lei para que o cidadão possa realizar consultas gratuitas sobre devedores inadimplentes e Protestos realizados?

“A prestação dessas informações de forma gratuita, sob o manto da segurança jurídica dos tabeliães de Protesto só pode ser benéfica para a sociedade e para o mercado”

“Com a possibilidade de dispensa de depósito prévio, o que poderíamos entender como gratuidade para os credores, o Protesto seria fomentado e, em razão dos já mencionados índices de recuperação, a inadimplência seria combatida com bastante sucesso”

Dep. Dagoberto Nogueira – A prestação dessas informações de forma gratuita, sob o manto da segurança jurídica dos tabeliães de Protesto só pode ser benéfica para a sociedade e para o mercado. A circulação das informações de forma gratuita, permite que todos possam obtê-la, o que democratiza a informação e fortalece a classe dos tabeliães de Protesto.

CcV – Quais foram as alterações sofridas na Câmara dos Deputados antes do projeto ser aprovado no Senado Federal? Havia o risco de excluir a necessidade do Protesto das duplicatas eletrônicas?

Dep. Dagoberto Nogueira – O projeto original da Câmara visava dispensar o Protesto de duplicatas sem aceite, o que além de violar a legislação pátria de duplicatas, violava direito do devedor consumidor, visto que poderia ter débito que sequer conhecia sendo executado. Ademais, o Poder Judiciário acabaria sendo sobrecarregado com inúmeras ações que poderiam ter sido resolvidas extrajudicialmente, na contramão da desjudicialização.

CcV – Quais os benefícios gerados com sanção desta lei para a atividade notarial e registral brasileira?

Dep. Dagoberto Nogueira – A permanência da necessidade de Protesto das duplicatas sem aceite, somada com a criação das centrais de atos de Protesto garantiu aos tabeliães de Protesto a importância de sua atividade e possibilitou uma nova roupagem para a prestação desse relevante serviço público delegado. A Lei garante a atuação totalmente eletrônica dos tabelionatos de Protesto em todo o território nacional.

CcV – Como avalia este movimento de tentativa de entrada do setor privado na área dos serviços extrajudiciais do Protesto e quais os riscos para a sociedade?

Dep. Dagoberto Nogueira – Os serviços no-

tariais e de registro, em razão do disposto no artigo 236 da Constituição de 1988, são exercidos em caráter privado, com fiscalização do Poder Judiciário. A chave do sucesso desse dispositivo está na agilidade e eficiência do exercício privado, capacitado pelos difíceis concursos públicos, juntamente com a existência de uma fiscalização rigorosa dos atos praticados pelo Poder Judiciário. Sob uma roupagem de simplificação dos processos, empresas privadas, sem qualquer seleção e fiscalização por parte do Poder Público, buscam exercer a atividade notarial e de registro, sem o dever de garantir segurança jurídica para o cidadão brasileiro. Acredito que tais iniciativas devem ser freadas pelo Poder Legislativo, garantindo o texto constitucional que diz que a prática da atividade notarial e de registro depende de concurso público e deve ser fiscalizada pelo Poder Judiciário.

CcV – O Projeto de Lei nº 10.365 de 2018, de autoria do senhor, pretende determinar que todos os atos procedimentais referentes às duplicatas e outros títulos de dívida encaminhados a Protesto independentemente de prévio pagamento de emolumentos e despesas, que deverão ser quitadas após o efetivo recebimento dos valores devidos. Acredita que a possibilidade do credor protestar a duplicata eletrônica de forma gratuita diminuiria os índices de inadimplência?

Dep. Dagoberto Nogueira – Os índices de recuperação de crédito dos Cartórios de Protesto são bem elevados. Com a possibilidade de dispensa de depósito prévio, o que poderíamos entender como gratuidade para os credores, o Protesto seria fomentado e, em razão dos já mencionados índices de recuperação, a inadimplência seria combatida com bastante sucesso. Esperamos muito aprovar o PL 10.365/2018, para garantir a todo o Brasil a possibilidade de uso da ferramenta do Protesto sem custos para o credor. ●

“Sob uma roupagem de simplificação dos processos, empresas privadas, sem qualquer seleção e fiscalização por parte do Poder Público, buscam exercer a atividade notarial e de registro, sem o dever de garantir segurança jurídica para o cidadão brasileiro”

Leia a íntegra da **Lei 13.775,** **de 20 de dezembro de 2018,** sancionada pelo presidente Michel Temer

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Lei nº 13.775,
de 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Esta Lei dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural.

Art. 2. A duplicata de que trata a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, pode ser emitida sob a forma escritural, para circulação como efeito comercial, observadas as disposições desta Lei.

Art. 3. A emissão de duplicata sob a forma escritural farse-á mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por quaisquer das entidades que exerçam a atividade de escrituração de duplicatas escriturais.

§ 1º As entidades de que trata o **caput** deste artigo deverão ser autorizadas por órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta a exercer a atividade de escrituração de duplicatas.

§ 2º No caso da escrituração de que trata o **caput** deste artigo, feita por Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos, após autorizada a exercer a atividade prevista no **caput** deste artigo, nos termos do § 1º deste artigo, a referida escrituração caberá ao oficial de registro do domicílio do emissor da duplicata.

§ 3º Se o oficial de registro não estiver integrado ao sistema central, a competência de que trata o § 2º deste artigo será transferida para a Capital da respectiva entidade federativa.

§ 4º O valor total dos emolumentos cobrados pela central nacional de que trata o § 2º deste artigo para a prática dos atos descritos nesta Lei será fixado pelos Estados e pelo Distrito Federal, observado o valor máximo de R\$ 1,00 (um real) por duplicata.

Art. 4. Deverá ocorrer no sistema eletrônico de que trata o art. 3º desta Lei, relativamente à duplicata emitida sob a forma escritural, a escrituração, no mínimo, dos seguintes aspectos:

I - apresentação, aceite, devolução e formalização da prova do pagamento;

II - controle e transferência da titularidade;

III - prática de atos cambiais sob a forma escritural, tais como endosso e aval;

IV - inclusão de indicações, informações ou de declarações referentes à operação com base na qual a duplicata foi emitida ou ao próprio título; e

V - inclusão de informações a respeito de ônus e gravames constituídos sobre as duplicatas.

§ 1º O gestor do sistema eletrônico de escrituração deverá realizar as comunicações dos atos de que trata o **caput** deste artigo ao devedor e aos demais interessados.

§ 2º O órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei poderá definir a forma e os procedimentos que deverão ser observados para a realização das comunicações previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º O sistema eletrônico de escrituração de que trata o **caput** deste artigo disporá de mecanismos que permitam ao sacador e ao sacado comprovarem, por quaisquer meios de prova admitidos em direito, a entrega e o recebimento das mercadorias ou a prestação do serviço, devendo a apresentação das provas ser efetuada em meio eletrônico.

§ 4º Os endossantes e avalistas indicados pelo apresentante ou credor como garantidores do cumprimento da obrigação constarão como tal dos extratos de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 5. Constituirá prova de pagamento, total ou parcial, da duplicata emitida sob a forma escritural a liquidação do pagamento em favor do legítimo credor, utilizando-se qualquer meio de pagamento existente no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Parágrafo único. A prova de pagamento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser informada no sistema eletrônico de escrituração previsto no art. 3º desta Lei, com referência expressa à duplicata amortizada ou liquidada.

Art. 6. Os gestores dos sistemas eletrônicos de escrituração de que trata o art. 3º desta Lei ou os depositários centrais, na hipótese de a duplicata emitida sob a forma escritural

ter sido depositada de acordo com a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, expedirão, a pedido de qualquer solicitante, extrato do registro eletrônico da duplicata.

§ 1º Deverão constar do extrato expedido, no mínimo:

I - a data da emissão e as informações referentes ao sistema eletrônico de escrituração no âmbito do qual a duplicata foi emitida;

II - os elementos necessários à identificação da duplicata, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968;

III - a cláusula de inegociabilidade; e

IV - as informações acerca dos ônus e gravames.

§ 2º O extrato de que trata o **caput** deste artigo pode ser emitido em forma eletrônica, observados requisitos de segurança que garantam a autenticidade do documento.

§ 3º O sistema eletrônico de escrituração de que trata o art. 3º desta Lei deverá manter em seus arquivos cópia eletrônica dos extratos emitidos.

§ 4º Será gratuita a qualquer solicitante a informação, prestada por meio da rede mundial de computadores, de inadimplimentos registrados em relação a determinado devedor.

Art. 7. A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato de que trata o art. 6º desta Lei são títulos executivos extrajudiciais, devendo-se observar, para sua cobrança judicial, o disposto no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

Art. 8. A Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º ...

§ 1º ...

§ 2º Os títulos e documentos de dívida mantidos sob a forma escritural nos sistemas eletrônicos de escrituração ou nos depósitos centralizados de que trata a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, poderão ser recepcionados para protesto por extrato, desde que atestado por seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.”(NR)



“Art. 41-A. Os tabeliões de protesto manterão, em âmbito nacional, uma central nacional de serviços eletrônicos compartilhados que prestará, ao menos, os seguintes serviços:

- I - escrituração e emissão de duplicata sob a forma escritural, observado o disposto na legislação específica, inclusive quanto ao requisito de autorização prévia para o exercício da atividade de escrituração pelo órgão supervisor e aos demais requisitos previstos na regulamentação por ele editada;
- II - recepção e distribuição de títulos e documentos de dívida para protesto, desde que escriturais;
- III - consulta gratuita quanto a devedores inadimplentes e aos protestos realizados, aos dados desses protestos e dos tabeliões aos quais foram distribuídos, ainda que os respectivos títulos e documentos de dívida não sejam escriturais;
- IV - confirmação da autenticidade dos instrumentos de protesto em meio eletrônico; e
- V - anuência eletrônica para o cancelamento de protestos.

§ 1º A partir da implementação da central de que trata o **caput** deste artigo, os tabeliões de protesto disponibilizarão ao poder público, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes dos seus bancos de dados.

§ 2º É obrigatória a adesão imediata de todos os tabeliões de protesto do País ou responsáveis pelo expediente à central nacional de serviços eletrônicos compartilhados de que trata o **caput** deste artigo, sob pena de responsabilização disciplinar nos termos do inciso I do **caput** do art. 31 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.”

Art. 9. Os lançamentos no sistema eletrônico de que trata o art. 3º desta Lei substituem o Livro de Registro de Duplicatas, previsto no art. 19 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

Art. 10. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que vedam, limitam ou oneram, de forma direta ou indireta, a emissão ou a circulação de duplicatas emitidas sob a forma cartular ou escritural.

Art. 11. O órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º des-

ta Lei poderá regulamentar o disposto nesta Lei, inclusive quanto à forma e periodicidade do compartilhamento de registros, à fiscalização da atividade de escrituração de duplicatas escriturais, aos requisitos de funcionamento do sistema eletrônico de escrituração e às condições de emissão, de negociação, de liquidação e de escrituração da duplicata emitida sob a forma escritural.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta Lei ou da regulamentação de que trata o **caput** deste artigo, serão aplicáveis as disposições da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, pelo órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei.

Art. 12. Às duplicatas escriturais são aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

§ 1º A apresentação da duplicata escritural será efetuada por meio eletrônico, observados os prazos determinados pelo órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei ou, na ausência dessa determinação, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua emissão.

§ 2º O devedor poderá, por meio eletrônico, recusar, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a duplicata escritural apresentada ou, no mesmo prazo acrescido de sua metade, aceitá-la.

§ 3º Para fins de protesto, a praça de pagamento das duplicatas escriturais de que trata o inciso VI do § 1º do art. 2º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, deverá coincidir com o domicílio do devedor, segundo a regra geral do § 1º do art. 75 e do art. 327 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), salvo convenção expressa entre as partes que demonstre a concordância inequívoca do devedor.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

**Brasília, 20 de dezembro de 2018;
197º da Independência e 130º da República.**

MICHEL TEMER
Eduardo Refinetti Guardia
Marcos Jorge
Esteves Pedro Colnago Junior
Ilan Goldfajn
Grace Maria Fernandes Mendonça ●

“O protesto de CDAs é uma das formas mais eficientes de recuperação dos créditos públicos federais”

Coordenador-geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal (PGF), Fábio Munhoz explica como o Protesto de Títulos levou a Advocacia Geral da União (AGU) a não mais cobrar na Justiça valores inferiores a R\$ 10 mil devidos a autarquias e fundações federais

A Advocacia-Geral da União (AGU) definiu que não irá mais cobrar na Justiça valores inferiores a R\$ 10 mil devidos a autarquias e fundações federais. A exceção são as dívidas oriundas de multas aplicadas pelas entidades públicas – hipótese na qual o piso para o ajuizamento da ação de cobrança será de R\$ 1 mil. A medida tem como objetivo contribuir para a redução do enorme volume de processos que sobrecarrega o Judiciário brasileiro atualmente.

A decisão de não litigar em causas de montantes reduzidos está baseada em dois pontos: na Súmula nº 452 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reconhece ser faculdade da Administração Pública Federal extinguir ações de pequeno valor; e na ampliação do uso de formas mais ágeis de cobrança, como o protesto extrajudicial. Enquanto uma ação de execução fiscal leva em média oito anos para ser concluída (de acordo com estudo do Ipea), o protesto em cartório costuma afetar o crédito do devedor em apenas poucos dias, funcionando, portanto, como incentivo para o pagamento da dívida.

Coordenador-geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão subordinado a Advocacia-Geral da União (AGU), Fábio Munhoz destaca em entrevista à **Revista Cartórios com Você** que “deve-se fomentar a utilização dos Cartórios de Protesto como ferramenta eficaz e célere para a recuperação dos créditos públicos federais”.

Especialista em Direito Processual Civil pela PUC Campinas e especialista em Direito Público pela Universidade Federal de Brasília, Munhoz elogiou o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa (CDAs) e afirmou que esse é um meio eficiente e capaz de coibir o descumprimento da obrigação, inibir a inadimplência dos créditos em favor do erário e contribuir para a redução da judicialização de demandas.

Ainda de acordo com o procurador federal da AGU, os Cartórios têm um papel fundamental para o auxílio da concretização de diversas políticas públicas de grande interesse nacional, como na importante missão de viabilizar a recuperação dos créditos públicos de forma mais célere, eficaz e de maneira menos gravosa ao cidadão e menos onerosa ao Estado.



Procurador federal da AGU, Fábio Munhoz diz que o protesto de CDAs é uma das formas mais eficientes de recuperação dos créditos públicos federais: “significativa redução de custos”

CcV – A Advocacia-Geral da União (AGU) definiu que não irá mais cobrar na Justiça valores inferiores a R\$ 10 mil devidos a autarquias e fundações federais. Como foi tomada esta decisão?

Procurador Fábio Munhoz – De início, observa-se que a portaria 377 que foi alterada é datada de 2011, isto é, os patamares nela estabelecidos eram condizentes com uma realidade temporal de quase sete anos atrás. Esse motivo isoladamente já seria suficiente, em minha opinião, para justificar a alteração dos valores. Apenas a título exemplificativo, registre-se que a inflação oficial durante o período foi de 49,23%. Mais do que o lapso temporal, entretanto, a área de cobrança da PGF mudou substancialmente nestes últimos anos. Nesse contexto, para definição dos atuais patamares fixados pela Portaria AGU nº 377/2011, levou-se em consideração tanto os diferentes tipos de créditos cobrados pela PGF quanto a situação da cobrança na PGF à época de sua edição. Em sendo assim, com base no estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que concluiu que o processo de execução fiscal demorava, em média, oito anos, dois meses e nove dias para ser concluído, com custo unitário de mais de quatro mil reais (R\$ 4.368,00) apenas para o Judiciário, a referida portaria estabeleceu o piso para cobrança judicial dos créditos em geral em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os créditos originados de multas decorrentes do exercício do poder de polícia.

“Os Cartórios têm um papel fundamental para o auxílio da concretização de diversas políticas públicas de grande interesse nacional, como na importante missão de viabilizar a recuperação dos créditos públicos de forma mais célere, eficaz e de maneira menos gravosa ao cidadão e menos onerosa ao Estado”

CcV – Dívidas oriundas de multas aplicadas pelas entidades públicas – hipótese na qual o piso para o ajuizamento da ação de cobrança será de R\$ 1 mil – ainda poderão ser cobradas na Justiça?

Procurador Fábio Munhoz – É de se reconhecer que a especificidade e variedade dos créditos das 159 entidades federais representadas pela PGF demanda uma análise cautelosa do caso. Vale dizer, diferentemente da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em que a função majoritária é arrecadatória, quantitativamente, o volume de créditos da PGF possui majoritariamente uma função pedagógica e preventiva. Nesse sentido, enquanto a arrecadação de um tributo de caráter fiscal tem como função principal prover o Estado das receitas necessárias para consecução das atividades públicas; uma multa decorrente do exercício do poder de polícia aplicada, por exemplo, pelo INMETRO ou pelo IBAMA, tem como função primordial a proteção da saúde e segurança pública ou do meio ambiente, destacando-se tanto pelo caráter repressivo como pelo pedagógico. Isto é, pune-se o infrator também para evitar que ele repita a infração e para que a sociedade fique ciente de que aquela atitude não será admitida no seio social.

CcV – O protesto extrajudicial pode ser considerado uma forma de ampliação do uso de formas mais ágeis de cobrança? Ele foi um dos motivos para a recente decisão da AGU?

Procurador Fábio Munhoz – Em 2011, os meios alternativos de cobrança ainda não eram uma realidade na PGF. À época, existia basicamente o início do projeto de protesto extrajudicial, tendo em vista que a assinatura do convênio entre a PGF e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) havia sido realizada apenas um ano antes, em agosto de 2010, e o projeto-piloto foi realizado entre setembro e dezembro de 2010. Isto é, pouco se podia fazer para efetivamente se cobrar um crédito de uma entidade representada pela PGF além da propositura da ação de execução fiscal. Atualmente, podemos afirmar com convicção, que o protesto de CDAs é uma das formas mais eficientes de recuperação dos créditos públicos federais. Por tal motivo, a atual leitura que se faz é a de que deve-se fomentar a utilização dos Cartórios de Protesto como ferramenta eficaz e célere para a recuperação dos créditos públicos federais.

“O protesto proporciona atendimento ao interesse público de pacificação social, respondendo mais imediatamente à sociedade, diminuindo a sensação de impunidade com relação à inadimplência do crédito público”

CcV – Como vê a importância da Súmula 452 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), aprovada em 2010 que trata da extinção das ações de pequeno valor pela Administração Federal?

Procurador Fábio Munhoz – Corroboramos com tal entendimento do STJ esposado na Súmula 452 ao autorizarmos os colegas Procuradores Federais a não propor ações, a não interpor recursos, assim como a desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos das autarquias e fundações públicas federais, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exceto em relação aos créditos originados de multas decorrentes do exercício do poder de polícia, hipóteses nas quais o limite será de R\$ 1.000,00 (mil reais), visto que não se justifica ajuizar milhares de execuções fiscais de baixos valores, quando se tem instrumentos mais eficientes de cobrança.

CcV – A tendência é que o valor mínimo para se propor uma ação judicial aumente cada vez mais para diminuir a litigiosidade do Poder Público?

Procurador Fábio Munhoz – A Portaria AGU nº 349/18, publicada no DOU altera o artigo 3º da Portaria AGU nº 377/11, ao dispor o seguinte: “Artigo 3º - Os órgãos da Procuradoria-Geral Federal ficam autorizados a não efetuar a inscrição em dívida ativa, a não propor ações, a não interpor recursos, assim como a desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos das autarquias e fundações públicas federais, relativos a um mesmo devedor, for igual ou

“Os valores devidos às entidades representadas pela PGF que estejam abaixo do novo piso de atuação judicial continuarão a ser efetivamente cobrados, mas de maneira ainda mais eficiente que a propositura da execução fiscal, tendo em vista que os índices de recuperação com o protesto são superiores aos índices de recuperação com o processo de execução fiscal”

inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exceto em relação aos créditos originados de multas decorrentes do exercício do poder de polícia, hipóteses nas quais o limite será de R\$ 1.000,00 (mil reais). § 3º Não deverão ser ajuizadas execuções fiscais para cobrança de créditos abaixo dos limites previstos no caput. § 4º Para fins de cálculo dos limites estabelecidos no caput, incluem-se os valores devidos a título de encargos legais”. Desta feita, ficaram alterados os pisos mínimos para ajuizamentos de execuções fiscais, que passaram de R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00 para créditos em geral e de R\$ 500,00 para R\$ 1.000,00 para multas em decorrência do poder de polícia, mas não altera a utilização dos meios extrajudiciais de cobrança, visto que continuaremos a cobrar tais créditos por outras vias, como o protesto de Certidões de Dívida Ativa, que atualmente se mostra a ferramenta mais eficaz para a cobrança e recuperação dos créditos públicos. Com isto, procura-se, sem dúvida, a diminuição da litigiosidade.

CcV – Como avalia a importância dos Cartórios – inclusive da ferramenta do protesto – para a desjudicialização e desafogo do Poder Judiciário?

Procurador Fábio Munhoz - Um ponto importante que merece destaque na alteração da Portaria AGU nº 377/2011 refere-se ao fato de que não se trata de aumentar o piso para atuação da PGF na área de cobrança e recuperação de créditos de forma indiscriminada. Na realidade, trata-se apenas de estabelecer parâmetros em uma específica forma de atuação da PGF, qual seja, em sede de execução fiscal. Vale dizer, ainda que haja o aumento do piso de atuação judicial aos órgãos da PGF, o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa (CDAs), atualmente regulamentado pela Portaria PGF nº 17/2013, não estabelece valores mínimos para sua realização. A esse respeito, vale salientar que atualmente a PGF já realiza o protesto de CDAs sem valores míni-

mos, o que tem se mostrado um meio célere e efetivo na recuperação do crédito público. Em sendo assim, os valores devidos às entidades representadas pela PGF que estejam abaixo do novo piso de atuação judicial continuarão a ser efetivamente cobrados, mas de maneira ainda mais eficiente que a propositura da execução fiscal, tendo em vista que os índices de recuperação com o protesto são superiores aos índices de recuperação com o processo de execução fiscal. Busca-se, assim, uma atuação mais direcionada e eficiente.

CcV – Quais as vantagens do Protesto em relação a outras formas de cobrança de dívidas?

Procurador Fábio Munhoz - As vantagens na utilização do Protesto de Certidões de Dívida Ativa são inúmeras, mas podemos citar que o protesto é um meio eficiente e capaz de coibir o descumprimento da obrigação. Sua utilização também é de estimular o devedor a saldar a dívida; há clamor pela redução da judicialização das demandas. busca-se, dentro da evolução social e jurídica, novas alternativas para redução de demandas judiciais; o protesto de títulos em cartório somente ocorre se o documento protestado não contiver vícios (A CDA também já sofreu análise positiva do controle de legalidade por parte de membro da AGU); o protesto proporciona atendimento ao interesse público de pacificação social, respondendo mais imediatamente à sociedade, diminuindo a sensação de impunidade com relação à inadimplência do crédito público; O protesto viabiliza o atendimento na via extrajudicial do recebimento da obrigação, sem que sejam necessárias outras providências legais, tais como um processo executivo, o que em última análise é o objetivo do credor público ou privado com o protesto; também reduz as demandas executivas fiscais, desafogando o Poder Judiciário e em consequência, melhorando a prestação jurisdicional; preserva a garantia constitucional de acesso à Justiça e unicidade de jurisdição; o protesto impõe condição menos gravosa ao devedor (não há penhora de bens tal como ocorre nas execuções fiscais); agiliza o pagamento de créditos inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública Federal, com significativa redução de custos; inibe a inadimplência destes créditos em favor do erário; contribui para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, engajando-se na filosofia de redução consciente de demandas vigente no âmbito da AGU e CNJ.

CcV – Como órgão fiscalizador e de controle jurídico da como a AGU avalia o papel dos cartórios brasileiros em todo território nacional?

Procurador Fábio Munhoz - Vemos que os Cartórios têm um papel fundamental para o auxílio da concretização de diversas políticas públicas de grande interesse nacional, como na importante missão de viabilizar a recuperação dos créditos públicos de forma mais célere, eficaz e de maneira menos gravosa ao cidadão e menos onerosa ao Estado.

CcV – Como tem sido o trabalho da Procuradoria-Geral Federal para aprimorar o traba-

lho dos cartórios no País? Já há novas ações pensadas para o segmento extrajudicial?

Procurador Fábio Munhoz - A PGF busca estreitar cada vez mais o relacionamento com os cartórios, desde que assinou com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) o convênio no dia 19 de agosto de 2010 e que possibilitou a isenção do pagamento dos emolumentos prévios para o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDA) das autarquias representadas pelo órgão. Portanto, esse acordo proporcionou a PGF encaminhar para os cartórios independentemente do pagamento dos emolumentos (taxas) iniciais pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), que são recolhidos pelos próprios devedores quando do pagamento dos títulos. Buscamos agora viabilizar outros acordos, como o aditivo que está sendo estudado que viabilizará que os devedores das entidades representadas pela PGF possam pagar seus títulos protestados diretamente nos tabelionatos por meio da quitação de Guias de Recolhimento da União emitidas pelo nosso sistema SAPIENS Dívida, desburocratizando ainda mais o procedimento já exitoso existente desde 2010.

CcV – Como avalia a relação entre a atividade judicial e a extrajudicial ao longo dos últimos anos?

Procurador Fábio Munhoz - Creio que a atividade extrajudicial vem auxiliando e muito a atividade judicial, como na cobrança e recuperação de créditos públicos com a utilização do protesto de CDAs, por exemplo. Antes disso, a única ferramenta que havia para esta cobrança era a execução fiscal. Deve-se levar em consideração ainda o levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no relatório Justiça em Números, em que se reiterou a ineficiência do processo de execução fiscal, *in verbis*: *os processos de execução fiscal representam, aproximadamente, 38% do total de casos pendentes e 75% das execuções pendentes no Poder Judiciário. Os processos dessa classe apresentam alta taxa de congestionamento, 91%, ou seja, de cada 100 processos de execução fiscal que tramitaram no ano de 2016, apenas 9 foram baixados. Priorizar a execução fiscal, definitivamente, não é o meio mais eficiente para cobrança de dívidas de baixo valor.*

“O protesto impõe condição menos gravosa ao devedor (não há penhora de bens tal como ocorre nas execuções fiscais) e agiliza o pagamento de créditos inscritos em dívida ativa da Fazenda Pública Federal, com significativa redução de custos”

Não perca tempo.
Resolva tudo **on-line**
ou localize um **Cartório**
bem perto de você.



www.cartoriosp.com.br

Cartórios de Registro Civil lançam Portal da Transparência de Informações

Pública e gratuita, página permite que o cidadão acesse os dados estatísticos de nascimentos, casamentos, óbitos e de desconhecidos dos Cartórios de Registro Civil de todo País, estando interligada ao novo portal online de pedidos de buscas e certidões.

Por Priscilla Cardoso



Descobrir quais são os nomes mais registrados no Brasil, assim como a quantidade de nascimentos, casamentos, óbitos e CPFs se tornou prático e acessível para todo cidadão brasileiro a partir do lançamento do novo portal desenvolvido pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen-Brasil). Aberto ao público desde o mês de dezembro, o Portal da Transparência do Registro Civil (www.transparencia.registrocivil.org.br) compila todas as informações da base de dados dos cartórios de Registro Civil do País.

A ferramenta disponibilizada pelos registradores civis brasileiros proporcionará ainda, no intervalo de apenas um dia, todas as estatísticas vitais atualizadas da população brasileira, que hoje são divulgadas apenas um ano depois pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que utiliza a mesma base de dados alimentadas pelos Cartórios de Registro Civil brasileiros.

“O Portal da Transparência é uma ferramenta para uso público dos dados do registro civil, englobando os dados de nascimento, casamento, óbito, CPF e óbitos de pessoas desconhecidas. Desenvolvemos esse projeto no intuito de tornar esses dados mais acessíveis e transparentes para todos. Ele será ainda uma excelente ferramenta para

pesquisadores e jornalistas, por exemplo, na construção de pautas e trabalhos científicos e acadêmicos relacionados à população brasileira”, afirmou o vice-presidente da Arpen-Brasil e da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Luis Carlos Vendramin Júnior.

“O Registro Civil tem acesso a dados muito importantes para o cidadão e para a sociedade como um todo. Foi justamente pensando no interesse social por esses dados que se planejou o desenvolvimento do Portal da Transparência. Além do cidadão comum, esses dados poderão ser utilizados por pesquisadores, estatísticos e até gestores públicos. Por exemplo, o prefeito de uma cidade poderá agora pesquisar, estrategicamente pensando no planejamento de políticas públicas, quantos nascimentos e casamentos aconteceram na sua cidade em tempo real”, afirmou o consultor da Arpen-Brasil, Claudio Machado.

Dentro do Portal, é possível obter os dados estatísticos de quantos registros de nascimento, casamento e óbito foram emitidos por ano (a partir de 2015), por mês, por região (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste) e por Estado. Além disso, o Portal da Transparência também traz os dados estatísticos de quantos CPFs foram gerados dentro dos cartórios de Registro Civil – em 2015, a Ar-



Para Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil, “o novo sistema permite uma integração completa entre os cartórios brasileiros e inúmeros benefícios à população”

pen/SP assinou um convênio com a Receita Federal para que os Cartórios de Registro Civil de São Paulo pudessem emitir, de forma gratuita, o CPF no ato do registro de nascimento. A parceria foi tão bem-sucedida que o serviço foi ampliado e tornado obrigatório para todo o País.

“É importante destacar que as informações dentro do Portal da Transparência são bastante fidedignas com a realidade. O sistema atualiza os dados sempre até o fim do dia anterior. Ou seja, existe uma diferença dos números de apenas um dia, isso porque os cartórios estão gerando esses dados naquele momento”, explicou Vendramin.

Como os dados do Registro Civil são sigilosos, o Portal da Transparência do Registro Civil apresentará apenas informações estatísticas, sem qualquer identificação pessoal do cidadão. Segundo o consultor de tecnologia e coordenador da equipe de desenvolvimento



Para o vice-presidente da Arpen/SP, Luis Carlos Vendramin, portal será útil para jornalistas na construção de pautas, assim como para pesquisadores

“O nosso objetivo é que todos os atos praticados dentro do Registro Civil sejam disponibilizados no Portal, tal como alteração de gênero, número de adoções, número de casamentos homoafetivos etc. E tudo sem nenhuma identificação, apenas com os dados estatísticos”

Luis Carlos Vendramin,
vice-presidente da Arpen/SP

Os 50 nomes mais registrados

Confira a lista dos 50 nomes mais registrados no Brasil. Você pode selecionar os filtros que preferir e filtrar por ano, mês, região e estado.

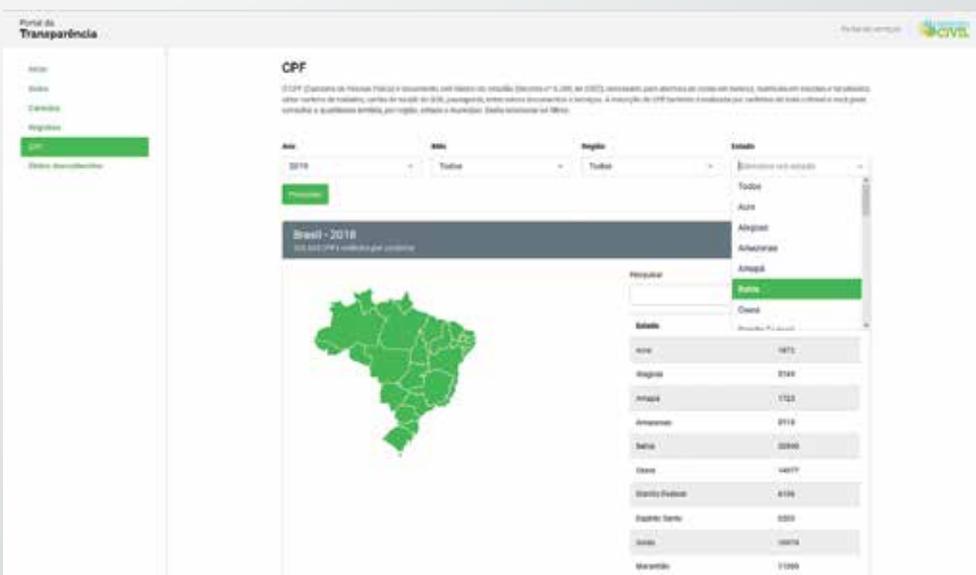
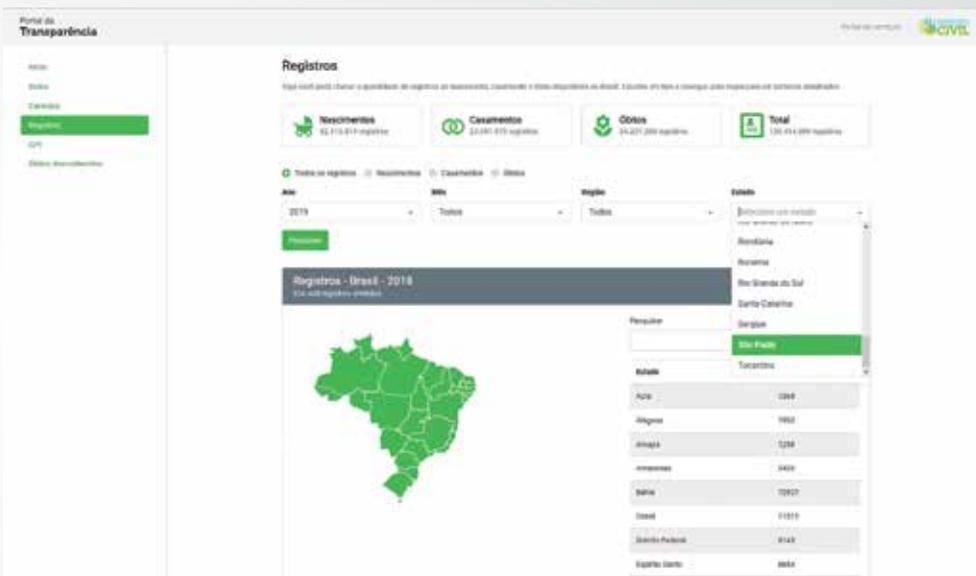
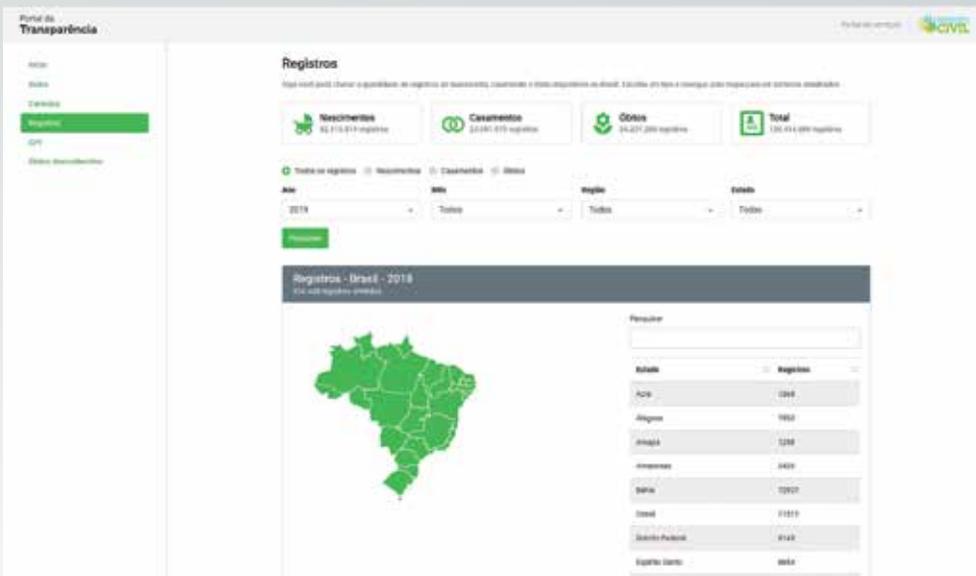
Lista atualizada em 17/12/2018 com base em 82.115.519 registros de nascimento

Todos Nome simples Nome composto

Ano: 2018 Mês: Todos Região: Todas Estado: Todos

Pesquisar

1	ENZO GABRIEL	18156 registros
2	MIGUEL	17999 registros
3	ARTHUR	17119 registros
4	JOÃO MIGUEL	16049 registros
5	MARIA EDUARDA	15760 registros
6	MARIA CLARA	14170 registros
7	HEITOR	14025 registros
8	PEDRO HENRIQUE	13672 registros
9	ALICE	12482 registros
10	ANA CLARA	11059 registros
11	HELENA	10573 registros
12	VALENTINA	10325 registros
13	DAVI	10096 registros
26	SOPHIA	6918 registros
27	DAVI LUCCA	6897 registros
28	MARIA JÚLIA	6778 registros
29	LORENA	6392 registros
30	ANA JÚLIA	6230 registros
31	ANA LAURA	5835 registros
32	JOÃO GUILHERME	5699 registros
33	ANA BEATRIZ	5477 registros
34	MARIA HELENA	5477 registros
35	ANA LUIZA	5402 registros
36	JOÃO GABRIEL	5348 registros
37	LUCAS	5321 registros
38	ARTHUR MIGUEL	5200 registros



do Portal, Cesar Brod, foi para respeitar esse sigilo que os filtros da pesquisa dos registros mostram apenas as opções ano, mês, região e estado.

“Nós tivemos uma grande preocupação com relação ao sigilo das informações, porque muitos dados não podem ser publicados e, dependendo das opções de filtro que colocássemos, seria possível identificar o cidadão. Por exemplo, existe uma cidade em Minas Gerais com apenas 800 habitantes. Neste caso, podem existir pessoas com nomes incomuns que seriam facilmente identificadas pelo sistema se existisse uma busca por cidade. Por isso, nós temos que ter todo o cuidado porque o objetivo é ter o máximo de informação, mas mantendo o anonimato das pessoas. Porque o Portal não é para você buscar pessoas específicas, e sim disponibilizar estatísticas”, explicou Brod.

“É importante enfatizar que no Portal da Transparência, nós não temos dados pessoais, temos apenas estatísticas. Serão os números do Registro Civil, mas nunca as informações pessoais desses registros. Todos os dados sigilosos serão preservados”, também comentou Machado.



Coordenador da equipe de desenvolvimento do Portal, Cesar Brod afirma que o sigilo dos dados pessoais foi fator essencial na construção das novas páginas

“Tanto na construção do Portal da Transparência, quanto na remodelação do RegistroCivil.Org, tivemos a preocupação de que as páginas tivessem uma identificação com a CRC Nacional”

Cesar Brod, coordenador da equipe de desenvolvimento do Portal da Transparência

ÓBITOS DE DESCONHECIDOS

Além dos dados estatísticos dos registros de nascimento, casamento e óbito, o Portal da Transparência também irá permitir a busca pelo registro de óbito de pessoas desconhecidas. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança 2018, no ano passado o Brasil tinha 82.684 boletins de ocorrência registrando o desaparecimento de pessoas.

“A Corregedoria Nacional de Justiça, por meio da Recomendação nº 19, estimulou a criação de um banco de dados de óbitos de pessoas não identificadas. E desde esta recomendação, o Registro Civil já tinha esse banco de dados dentro da CRC Nacional. O que fizemos agora foi disponibilizar esses dados para a pesquisa dentro do Portal da Transparência, no intuito de ajudar famílias que buscam desaparecidos”, explicou Vendramin.

Na pesquisa do óbito de desconhecidos é possível filtrar as informações por estados, cidades, idade aproximada, sexo e cor da pele. Neste caso, o resultado mostrará em qual unidade aquele registro de óbito foi realizado.

“O número de pessoas desaparecidas no Brasil é bem alto. Para as famílias que vivem essa situação dramática esse será um serviço importante, porque muitas ficam anos procurando um parente, sem saber que essa pessoa já faleceu. Assim, essa busca de óbito é uma questão de interesse social, não de toda a sociedade, mas de uma parcela ampla e que sofre muito por conta da situação”, afirmou Machado. “Mas há uma limitação nessa pesquisa, porque só podemos disponibilizar as informações estatísticas e que estão disponíveis no próprio Registro Civil. Esse não será um banco de dados amplo como o que a Polícia Civil tem para esses casos, mas ainda assim será útil, inclusive para os agentes que trabalham na localização de desaparecidos”, completou.

“O Portal da Transparência é uma ferramenta para uso público dos dados do registro civil, englobando os dados de nascimento, casamento, óbito, CPF e óbitos de pessoas desconhecidas”

Luis Carlos Vendramin,
vice-presidente da Arpen/SP

ATUALIZAÇÕES

Apesar de recém-lançado, o Portal da Transparência deve ter atualizações dos serviços já no primeiro semestre de 2019. Segundo o vice-presidente da Arpen/SP, dados como de alteração de gênero e de casamentos homoafetivos devem ser incluídos em breve no sistema. “O nosso objetivo é que todos os atos praticados dentro do Registro Civil sejam disponibilizados no Portal, tal como, alteração de gênero, número de adoções, número de casamentos homoafetivos etc. E tudo sem nenhuma identificação, apenas com os dados estatísticos”, afirmou Vendramin.

“Em uma próxima versão do Portal, vamos colocar um filtro para nome com acento ou sem acento. Também teremos uma pesquisa fonética. Por exemplo, o nome Anita é bastante comum, mas é escrito de milhares de maneiras diferentes: com dois Ns, com dois Ts, com Y, até com H no final. E com essa pesquisa nova, vamos conseguir identificar todos os tipos de Anitas existente. Também queremos liberar a busca por cidades, mas neste caso, ainda será muito debatida a questão de sigilo. Mas é provável que a pesquisa para cidades com mais de 2 milhões de habitantes seja liberada já no início de 2019”, também comentou Brod.

REGISTROCIVIL.ORG.BR

Além do lançamento do Portal da Transparência, a Arpen-Brasil também modernizou o layout do Portal RegistroCivil.Org.br – onde também fica hospedado o Portal da Transparência. Para o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior “o novo sistema permite uma integração completa entre os cartórios brasileiros e inúmeros benefícios à população”, apontou.

De acordo com o coordenador de desenvolvimento do projeto, Cesar Brod, as mudanças tiveram como principal intuito melhorar a acessibilidade do site para o usuário final. “Tanto na construção do Portal da Transparência quanto na remodelação do RegistroCivil.Org.br, nós tivemos a preocupação de que as páginas tivessem uma identificação com a CRC Nacional, seguindo um padrão de acessibilidade e responsabilidade. A ideia é que o site seja acessado de qualquer plataforma e que o cidadão não precise de nenhum tipo de manual. O usuário final vai perceber que o layout ficou mais leve, em um formato mais de mobile e de redes sociais. Ele não precisará mais entrar em diversas páginas para acessar o serviço que deseja, já está tudo na página inicial, para facilitar o processo”, explicou Brod.

Ainda de acordo com Brod, além do layout, o RegistroCivil.org também teve mudanças em seu sistema operacional no intuito de melhorar a desempenho do site. “Com a expectativa de um aumento no volume de acesso, a tecnologia que era utilizada no Portal não suportaria esse crescimento. Então redesenvolvemos



Segundo o consultor da Arpen-Brasil, Claudio Machado, além do cidadão comum, os dados poderão ser utilizados por pesquisadores, estatísticos e até gestores públicos

“O registro civil tem acesso a dados muito importantes para o cidadão e para a sociedade como um todo. Foi justamente pensando neste interesse social por esses dados que se planejou o desenvolvimento do Portal da Transparência.”

Claudio Machado,
consultor da Arpen-Brasil

o sistema, respeitando a lógica de negócio que já existia no registro civil. E hoje se tivermos um boom de acesso, não corremos nenhum perigo de perda de desempenho”, afirmou.

Por meio do RegistroCivil.org.br é possível fazer buscas de registros e solicitar certidões de nascimento, casamento e óbito de qualquer cartório brasileiro. Se optar pela via impressa do documento, o cidadão pode decidir por receber o documento em casa ou retirar no cartório mais próximo. Caso prefira a versão digital do documento, poderá receber a certidão eletrônica por e-mail, com a mesma validade do documento original. ●

Enzo Gabriel e Maria Eduarda são os nomes mais registrados no Brasil em 2018

Dados compilados nas 7.732 unidades de Registro Civil dos 26 Estados e do Distrito Federal formou o ranking das preferências nacionais em cada região brasileira

Enzo Gabriel, com 18.156 registros, e Maria Eduarda, com 15.760, foram os nomes mais escolhidos pelos pais no momento do registro de nascimento de seus filhos no Brasil em 2018. As preferências nacionais do ano que se encerra superaram os nomes que em 2017 ocupavam o topo da lista – Miguel, agora na segunda colocação e Alice, agora na 3º colocação entre os nomes femininos.

O levantamento deste ano reuniu dados de todos os 7.732 Cartórios de Registro Civil dos 26 Estados brasileiros e do Distrito Federal, que formaram uma base de mais de dois milhões e 760 mil registros realizados até o dia

18 de dezembro, disponível a toda a sociedade por meio do Portal da Transparência.

Com a totalidade dos estados integrados à base de dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) foi possível ainda identificar as preferências em cada uma das cinco regiões brasileiras. Nos rankings regionais surgem variações à lista nacional, como a presença de nomes como João Miguel – um dos que mais cresceu em 2018 – no Norte, Nordeste e Centro-Oeste -, Heitor, no Centro-Oeste, Maria Clara e Maria Cecília, também no Nordeste, e Helena, na região Sul.

O levantamento, que usou a Central Nacional de Informações do Registro Civil como base central, identificou ainda a existência de 348.861 nomes diferentes, alguns deles com ampla variação de grafia, além dos tradicionais nomes diferentes escolhidos pelos pais. Destaque também à quantidade de nomes compostos, que representam 28,3% do total de nomes escolhidos pelos pais brasileiros. O estudo identificou ainda a existência de 3.027 variações compostas para o nome Maria, 2.320 para Pedro, 1.564 para Ana, 1.488 para Enzo e 1.260 para João. ●

10 Nomes mais frequentes do Brasil

Enzo Gabriel	18.156
Miguel	17.699
Arthur	17.119
João Miguel	16.049
Maria Eduarda	15.760
Maria Clara	14.170
Heitor	14.025
Pedro Henrique	13.672
Alice	12.482
Ana Clara	11.059



10 Nomes masculinos mais frequentes do Brasil

Enzo Gabriel	18.156
Miguel	17.699
Arthur	17.119
João Miguel	16.049
Heitor	14.025
Pedro Henrique	13.672
Davi	10.206
Bernardo	9.914
João Pedro	9.519
Gabriel	9.452



10 Nomes femininos mais frequentes do Brasil

Maria Eduarda	15.760
Maria Clara	14.170
Alice	12.482
Ana Clara	11.059
Helena	10.573
Valentina	10.325
Maria Luiza	9.353
Laura	9.252
Maria Alice	8.782
Maria Cecília	7.719



“Os Cartórios têm prestado relevantes serviços na área de apoio ao cidadão”

Segundo o Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Geraldo Francisco Pinheiro, a desjudicialização é uma necessidade e o Tribunal de Justiça paulista vem investindo pesado nessa questão.



Para o desembargador Geraldo Pinheiro, o cidadão tem o direito de saber como são prestados os serviços delegados: “assim é para o Judiciário e para as serventias extrajudiciais”

“Os serviços extrajudiciais são voltados precipuamente a dar segurança aos negócios jurídicos do cidadão”

Quem já conversou com o desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), está acostumado a receber atenção. É assim, com seu jeito atencioso e disposto a conversar, que o desembargador atendeu a reportagem da **Revista Cartórios com Você** durante o **XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro**, realizado entre os dias 12 e 14 de novembro no hotel Tivoli Mo-farrej, em São Paulo.

Paulistano formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), o magistrado tem vasta experiência em diversas Co-

marcas do Estado, tendo atuado também como procurador antes de ingressar na magistratura.

Desde 2005 como desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), foi eleito Corregedor Geral pelo biênio 2018-2019.

Durante a solenidade de abertura do Congresso da Anoreg/BR, salientou a importância do serviço extrajudicial, definindo-o como responsável pela paz social. Completou dizendo que ele “assegura acesso a serviços básicos de saúde e educação, possibilitando ao governo planejamento de políticas públicas e controle de benefícios previdenciários, mediante os dados de nascimento, casamento e óbito”.

CcV – Qual a importância de participar do XX Congresso Brasileiro Notarial e de Registro?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – Os Congressos da Anoreg/BR, assim como o de outras Associações, nos permitem debater com profundidade todas as questões relativas às serventias extrajudiciais, seja no campo técnico, seja no campo de pessoal. Isso traz um ganho de qualidade para todos nós que lidamos com essa área jurídica especial. Esse Congresso específico, ao tratar de tecnologia, nos deu uma oportunidade de refletirmos o que queremos para o futuro e o que almejamos em termos de tecnologia e inteligência artificial para que possamos a cada dia prestar um serviço de excelência para o cidadão.

CcV – Como avalia a importância dos serviços extrajudiciais para a sociedade brasileira?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – Os serviços extrajudiciais são voltados precipuamente a dar segurança nos negócios jurídicos do cidadão. Seja qual for o viés do serviço público delegado prestado pelas serventias extrajudiciais, essa circunstância é o toque de maior importância, notadamente para o cidadão.

CcV – Os Cartórios de Registro Civil registraram nos últimos meses aumento no número de casamentos homoafetivos. Acredita que com a chegada do novo Governo há chance de reversão deste procedimento que está baseado em uma decisão do STF?

Des. Geraldo Francisco Pinheiro – Não acredito que haja reversão de nada. Todos os atos praticados pelos cartórios extrajudiciais como um todo estão fincados na lei e na Constituição Federal. A sociedade gira em torno dessa ideia. O cidadão, hoje, acredita nessa realidade, de que os seus direitos estarão pre-

servados, independentemente de pessoas ou governos. E havendo violação a direitos, o Judiciário estará pronto para intervir, desde que provocado.

CcV – Avalia a possibilidade de novos atos serem delegados à atividade extrajudicial?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – Os Cartórios tem prestado relevantes serviços na área de apoio ao cidadão como, por exemplo, nos inventários e procedimentos de usucapião, só para citar alguns. É preciso que se pensem, que se estudem, novas possibilidades para esse serviço que é tão caro, no sentido de ser acreditado e tão bem executado. Não tenho dúvida que as serventias extrajudiciais podem e devem prestar uma gama de relevantes serviços em áreas afins, inclusive para facilitar a vida do cidadão, evitando um aumento grandioso no número de demandas judiciais. Prova disso é a possibilidade de protesto das certidões da dívida ativa, o que é altamente positivo para o Poder Público e para o Judiciário, viabilizando, ainda, uma solução rápida para o próprio cidadão.

CcV – Há uma enorme tendência e pressão da sociedade para que sejam regulamentados os serviços eletrônicos no âmbito das serventias extrajudiciais. Como avalia esta questão?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – É importante organizar e reger serviços públicos, sejam eles da atividade direta, ou sejam eles da atividade delegada. É sempre importante estabelecer rumos e metas, tenham elas a natureza que tiverem. O cidadão tem o direito de saber quais e como são prestados os serviços delegados, inclusive os executados no âmbito digital. Assim é para o Judiciário, assim é para as Serventias Extrajudiciais.

CcV – Como o serviço extrajudicial poderia ser aprimorado para atender cada vez melhor a população?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – As unidades extrajudiciais prestam um relevante serviço. Disso não há dúvida. No âmbito da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo estamos reescrevendo as Normas de Serviço, com a contribuição de especialistas, magistrados e delegatários. Estamos estudando a fundo temas de cada cartório extrajudicial. O aprofundamento desse estudo, o aprofundamento da técnica, o aprofundamento de questões de tecnologia é que contribuirão para esse aprimoramento, desejado por todos, e que nunca cessará.

“No âmbito da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo estamos reescrevendo as Normas de Serviço, com a contribuição de especialistas, magistrados e delegatários. Estamos estudando a fundo os temas de cada cartório extrajudicial”

CcV – Qual a importância das Centrais de Dados Nacionais das unidades extrajudiciais e os serviços que disponibilizam ao público?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – As Centrais Nacionais atualmente em funcionamento não foram originalmente pensadas como repositórios de atos, ou seja, como arquivo centralizado com reprodução de atos contidos em livros de notas e de registro. Ao contrário, foram concebidas como centrais para a circulação de dados, solicitações e títulos que, no caso dos tabelionatos de notas já podem ser encaminhadas por via eletrônica para os registros imobiliários, ou para o encaminhamento de solicitações de atos e expedições de certidões, como ocorre com o Registro Civil das Pessoas Naturais. O caminho natural para essas centrais é a ampliação de suas finalidades e uso, conforme ocorrer a evolução do registro por modo eletrônico.

CcV – Nos últimos anos vários atos consensuais acabaram por serem desjudicializados, como a separação, divórcios, reconhecimento de paternidade, apostilamento, usucapião e mediação e conciliação. Este último ainda não se efetivou plenamente. Como avalia esta dificuldade?

Des. Geraldo Pinheiro Franco – A desjudicialização é uma necessidade clara e o Tribunal de Justiça do Estado investe pesadamente nela. Não há mais campo para que todo debate entre particulares ou entre o particular e o Estado acabem nos Tribunais. Muito já se fez, no judicial e no extrajudicial, e há ainda um campo fértil para estudos voltados à implantação de novas medidas e novas facilidades. É um caminho sem volta. As dificuldades serão enfrentadas a tempo próprio e são absolutamente naturais. ●

“Não tenho dúvida que as serventias extrajudiciais podem e devem prestar uma gama de relevantes serviços em áreas afins, inclusive para facilitar a vida do cidadão, evitando um aumento grandioso no número de demandas judiciais”

Registro de Imóveis e a reconstrução de Mariana

Como o Cartório de Imóveis auxiliou na reconstrução do marco legal imobiliário para o reassentamento das famílias que perderam tudo na devastação do histórico município de Minas Gerais em 2015

Por Rosangela Oliveira

Rogério Alves/Fotos Públicas



O rompimento da barragem de Fundão destruiu três comunidades, devastou a fauna do rio Doce e chegou ao Oceano Atlântico



Um dos pontos turísticos da Estrada Real, pertencente ao Caminho dos Diamantes, a cidade de Mariana, estava acostumada com a fama de ter sido a primeira vila, cidade e capital de Minas Gerais e uma das maiores produtoras de ouro para a coroa portuguesa. Os holofotes, que estavam voltados para as construções históricas, belezas naturais e festas tradicionais da cidade fundada no século XVII, de repente, mostravam imagens inimagináveis para aqueles que moravam ou já haviam passado pelo histórico município de Minas Gerais.

A tarde de 5 de novembro de 2015 será sempre lembrada pelo rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, controlada pelas empresas Vale e BHP Billiton. O acidente despejou mais de 30 milhões de metros cúbicos de lama de minério em um vale, na área rural de Mariana. Aquela tarde dificilmente será esquecida por qualquer pessoa que tenha assistido ou participado do

“O desastre causou a destruição de 2,2 mil hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs) e diversos danos socioambientais, entre eles, o isolamento de áreas habitadas e desalojamento de comunidades pela destruição de moradias e estruturas urbanas”

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)**

Felipe Werner/Fotos Públicas



Bento Rodrigues, subdistrito de Mariana, o primeiro a ser atingido pela lama, foi completamente destruído, sobrando apenas algumas casas, construídas na parte mais alta da comunidade

momento trágico que devastou o distrito de Bento Rodrigues, tirou 19 vidas e ainda atingiu outros vilarejos e distritos situados no vale do rio Gualaxo, que acabou servindo de calha de escoamento para a densa lama, composta por óxido de ferro e sílica, chegando até o rio Doce, que abrange 230 municípios entre Minas Gerais e o Espírito Santo, até desaguar no Oceano Atlântico, tendo percorrido 663,2

quilômetros de cursos d'água.

A partir de então, todo o processo de regularização fundiária das áreas destinadas aos reassentamentos coletivos foi acompanhado de perto pela registradora de imóveis de Mariana, Ana Cristina de Souza Maia, nascida e criada na cidade mineira, cujo envolvimento vai muito além do processo que passa pelo Cartório. No dia do desastre, Ana Cristina pre-

sidia uma reunião do Conselho Municipal do Patrimônio (COMPAT) de Mariana, do qual é presidente.

"A alteração dos parâmetros urbanísticos do local, a conversão em área de rural para urbana, a construção da Lei 3220/2018, que permitiu a doação do terreno desapropriado à Fundação Renova. Em todos esses momentos, o Cartório de Registro de Imóveis esteve presente para que tudo fosse feito de acordo com a legislação vigente e o processo não ficasse parado por qualquer motivo", destaca Ana Cristina.

Segundo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o desastre causou a destruição de 2,2 mil hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs) e diversos danos socioambientais como isolamento de áreas habitadas; desalojamento de comunidades pela destruição de moradias e estruturas urbanas; fragmentação de habitats; destruição de áreas de preservação permanente e vegetação nativa; mortandade de animais domésticos, silvestres e de produção; restrições à pesca; dizimação de fauna aquática silvestre em período de defeso; dificuldade de geração de energia elétrica pelas usinas atingidas; alteração na qualidade e quantidade de água; e sensação de perigo e desamparo da população em diversos níveis.

Muitos impactos ambientais são considerados irreparáveis e tomaram conta dos noticiários do Brasil e do mundo. Mas outra tragédia também se instalou quando a lama arrasou duas comunidades inteiras, os subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, localizados na zona rural da cidade de Mariana.

"Meu celular estava desligado no momento do acidente, mas, de repente, todos os telefones dos conselheiros presentes na reunião começaram a tocar, tocar várias vezes, mensagens estavam chegando e informavam sobre o rompimento da barragem, mas ainda não tínhamos a dimensão do que tinha acontecido"

Ana Cristina de Souza Maia,
registradora de imóveis de Mariana



Segundo Ana Cristina de Souza Maia, oficial do registro de imóveis de Mariana, nas semanas após o desastre, o Cartório realizou um levantamento de propriedades das regiões atingidas: "foram expedidas diversas certidões gratuitamente"

Linha do tempo do Novo Bento

O reassentamento será construído em uma área conhecida como "Lavoura" e será parcelado em 234 lotes

Fevereiro de 2018

- Aprovação do projeto urbanístico pela comunidade de Bento Rodrigues com 99,4% dos votos das 180 famílias atingidas que participaram da assembleia ocorrida no dia 8 de fevereiro.

Abril de 2018

- Foram definidas as diretrizes municipais para parcelamento do solo no terreno da Lavoura.

Mai de 2018

- Obtenção da licença prévia emitida pela Prefeitura de Mariana, em 7 de maio, para a construção do canteiro de obras na área da Lavoura.
- Em 11 de maio, começa a ser instalado o canteiro de obras de Bento Rodrigues.
- Em 30 de maio iniciam-se as reuniões com os arquitetos para os desenhos das casas e o atendimento das famílias.

Julho de 2018

- Obtenção do licenciamento ambiental. O documento é emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) autorizando a Fundação Renova iniciar a execução do loteamento do solo urbano.

Agosto de 2018

- Em 1º de agosto, a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR) emite anuência prévia da aprovação do parcelamento do solo. No mesmo dia, a Secretaria Municipal de Obras de Mariana emite alvará de construção de Bento Rodrigues.
- Em 2 de agosto começam as obras de supressão vegetal na área da Lavoura.

Naquela tarde a lama não soterrou só casas, mas, também, histórias de famílias que habitavam os locais há gerações e não tiveram tempo de retirar nenhuma lembrança de suas casas, pois em poucos minutos, escolas, igrejas históricas e toda a infraestrutura das duas comunidades desapareceram, desabrigando centenas de famílias de suas casas.

A ocupação de Bento Rodrigues, primeiro local a ser atingido pela lama e localizado a 15 quilômetros da barragem, data do século XVIII. A vila foi criada a partir da garimpagem de ouro na região e, em 2015, a população estimada do local era de 600 habitantes, que ocupavam cerca de 200 casas.

Paracatu de Baixo foi atingida pouco tempo depois. A lama chegou ao local pelo rio Gualaxo do Norte, que se transformou em uma calha natural de escoamento da lama. Assim como em Bento Rodrigues, a lama engoliu as casas rapidamente, tirando de 120 famílias seus lares.

As duas comunidades fazem parte hoje do projeto de reassentamento coletivo da Fundação Renova, instituição autônoma e independente constituída em 2016 após a assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre Samarco, com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, e o Governo Federal, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Fundação Esta-

dual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), para reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

“Mariana é uma cidade pequena, tem cerca de 55 mil habitantes, então tudo que aconte-

ce aqui se espalha rapidamente. Meu celular estava desligado no momento do acidente, mas, de repente, todos os telefones dos conselheiros presentes na reunião começaram a tocar, tocar várias vezes, mensagens estavam chegando e informavam sobre o rompimento da barragem, mas ainda não tínhamos a dimensão do que tinha acontecido”, relembra Ana Cristina de Souza Maia.



“Se algum atingido sentir que está sendo prejudicado no processo de reassentamento, ele sempre poderá recorrer ao Judiciário para que ele possa, de fato, ter garantido seus direitos”, destaca Guilherme de Sá Meneghin, promotor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

“A alteração dos parâmetros urbanísticos do local, a conversão em área de rural para urbana, a construção da Lei 3220/2018, que permitiu a doação do terreno desapropriado à Fundação Renova. Em todos esses momentos, o Cartório esteve presente para que tudo fosse feito de acordo com a legislação vigente e o processo não ficasse parado por qualquer motivo”

Ana Cristina de Souza Maia, registradora de imóveis de Mariana

Setembro de 2018

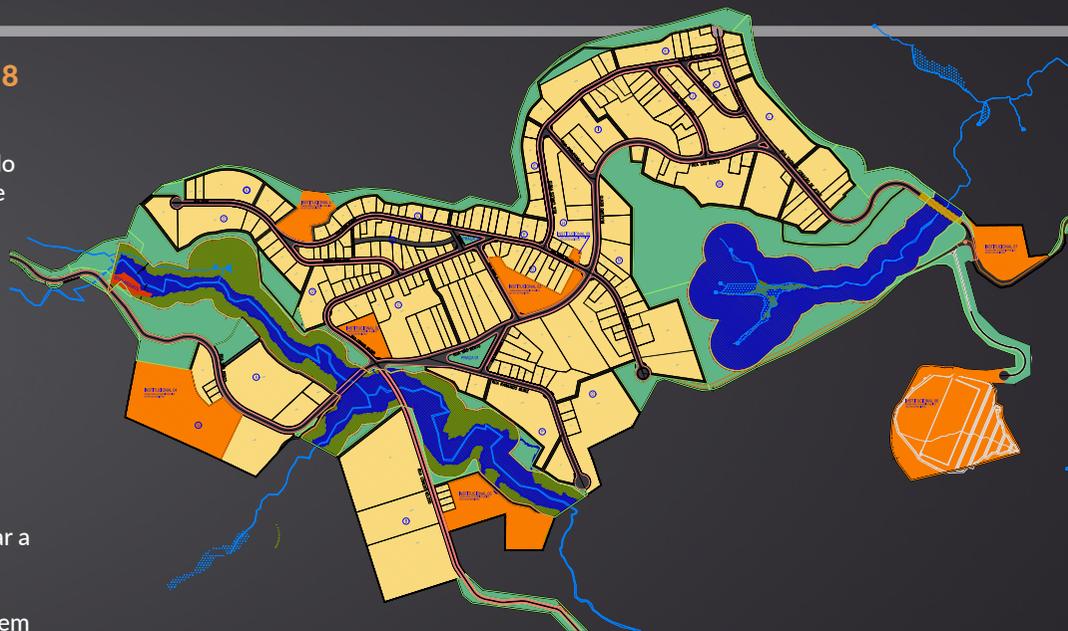
- Apresentado em Grupo de Trabalho (GT), em 12 de setembro, os projetos dos primeiros bens de uso coletivo com participação dos atingidos, aprovado após 10 dias.

Novembro de 2018

- Conclusão da supressão vegetal do terreno e avanço de terraplenagem.
- 128 famílias em atendimento para o desenho das residências.

Próximos passos

- As casas e equipamentos urbanos devem começar a ser construídos.
- As obras devem atingir o pico de 2 mil operários em 2019.



O projeto do “Novo Bento” foi construído com base na comunidade original e aprovado pelos atingidos

Somente quando chegou em casa, Ana Cristina soube do tamanho do acidente pelas imagens que viu na televisão. “No mesmo momento fui para o ginásio da cidade tentar entender um pouco da situação e ajudar quem fosse para lá. O maior temor, naquele momento, era em relação às crianças que estavam na escola quando a onda de lama atingiu Bento Rodrigues, pois ninguém sabia informar se elas tinham conseguido sair do prédio que abrigava a escola ou não. Somente no dia seguinte ao rompimento que informações seguras começaram a chegar, junto com alguns atingidos que foram levados para a cidade”, recorda a oficiala.

Por sorte, naquela tarde, as crianças, junto com suas professoras, conseguiram escapar do pior. Deixaram tudo para trás: cadernos, livros, lápis, mas sobreviveram. A falta de informações se deu pela distância de 22 quilôme-

tros entre a comunidade de Bento Rodrigues e a sede de Mariana. A lama nunca atingiu o centro de Mariana, mas todos os moradores sentiram suas consequências.

É assim que descreve a situação o vice-prefeito de Mariana, à época, secretário de Obras do município, Newton Godoy que, como Ana Cristina, recebeu as primeiras notícias, ainda descontraídas, através de uma ligação telefônica.

“Estava na estrada, a caminho de Belo Horizonte para um compromisso, quando recebi uma ligação dizendo que a barragem da região de Antônio Pereira, próximo a Ouro Preto, havia se rompido. Lamentei, mas continuei viagem, afinal, não tinha como ajudar muito sendo de outro município. Menos de um minuto depois recebi outra ligação informando que, na verdade, o rompimento envolvia a barragem de Fundão. No mesmo momento dei meia-volta e peguei a estrada rumo à Mariana, mas sem saber muito bem a real situação”, conta Newton Godoy.

Segundo o vice-prefeito, a primeira ação foi resgatar as pessoas que estavam na região do acidente, ilhadas pelo mar de lama que destruiu as principais vias de acesso a Bento Rodrigues — o local ficou acessível apenas pelo ar. Helicópteros foram usados no resgate de vítimas e mostravam cenas que pareciam ter saído de um filme de Hollywood.

“Sem a ajuda dos helicópteros e a rápida ação, teríamos perdido muito mais vidas. Após os resgates, começamos a nos concentrar no ginásio da cidade para oferecer atendimento médico e psicológico para as pessoas que tinham ido para lá”, afirma Godoy.

A registradora de Mariana atuou primeiro como voluntária no auxílio aos atingidos. Com

“Como as pessoas não tinham os registros dessas propriedades, a prova da posse das mesmas perante a Justiça e para fins de indenização e reconhecimento de direitos foi muito mais difícil”

Ana Cristina de Souza Maia,
registradora de imóveis de Mariana



Após longo processo de regularização da área, as obras de instalação do canteiro

Linha do tempo da Nova Paracatu de Baixo

O projeto do reassentamento coletivo de Paracatu de Baixo prevê 121 lotes distribuídos em 95 hectares

Janeiro de 2018

- Aquisição do terreno da Lucila, área escolhida pela comunidade para reassentamento.
- Em 31 de janeiro foi elaborada a proposta do projeto conceitual

Julho de 2018

- Apresentação do projeto conceitual à comunidade de Paracatu de Baixo.

Setembro de 2018

- O projeto urbanístico foi aprovado pela comunidade com 97% dos votos e submetido à Câmara de Mariana. 140 famílias de Paracatu de Baixo serão reassentadas.

Outubro de 2018

- O prefeito de Mariana (MG), Duarte Júnior, sanciona Projeto de Lei Complementar 65/2018, que visa a inclusão de áreas de diretrizes especiais (ADIES) no Plano Diretor do município. A ação permite que seja feito o futuro parcelamento do solo para implantação do loteamento de Lucila, a fim de manter, ao máximo, a cultura e os modos de vida da comunidade.



Inicio de obras foram iniciadas somente em janeiro de 2019

“A batalha, que deveria ser meramente documental, pois o registro faz essa prova, passa a ser uma batalha do reconhecimento do próprio direito. Ela sai do nível do documento e passa para o nível do testemunho. Do ponto de vista jurídico, há um desperdício de tempo, de recursos, inclusive financeiros, para poder promover uma regularização em um momento como esse”

Ana Cristina de Souza Maia,
registradora de imóveis de Mariana

Novembro de 2018

- Em 20 de novembro, a Prefeitura de Mariana (MG) emite a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a implantação do canteiro de obras em Lucila, por meio das Secretarias Municipais de Obras e Gestão Urbana e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- Início da primeira etapa de implantação do canteiro de obras com a abertura de vias de acesso, construção da portaria principal e centro de apoio ao atingido.

Dezembro de 2018

- A Câmara Municipal de Mariana aprovou por unanimidade o Projeto de Lei (PL) nº 92/2018 elaborado pelo Executivo, que permite a alteração da poligonal urbana do município, com todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental. O PL era o último necessário para o uso e ocupação do solo e para a divisão do terreno de Lucila, área escolhida pela comunidade, em lotes.

Próximos passos

- Elaboração dos projetos das casas com as famílias impactadas. A equipe técnica da Fundação Renova está desenvolvendo os documentos de engenharia e estudos necessários que compõem os requisitos para os licenciamentos ambiental e urbanístico.
- A Fundação deverá formalizar o pedido das licenças ambiental e urbanística para obtenção do alvará de construção.
- Conclusão da implantação do canteiro de obras.
- Supressão Vegetal da área do reassentamento.
- Início das obras de infraestrutura e da construção das casas e bens de uso coletivo.



Fundação Renova, entidade responsável pela reparação de danos: “Em Bento Rodrigues, as obras começaram em agosto de 2018. A etapa de supressão vegetal terminou em outubro e a terraplanagem deve ser concluída até o primeiro trimestre deste ano”

“A autodelimitação (primeiro cadastro) foi um exercício inicial que a Samarco fez com as famílias atingidas para elas descreverem suas casas com desenhos, aproximação de tamanho dos terrenos. É com base nessas declarações que os reassentamentos estão sendo feitos e a indicação das titularidades dos imóveis está sendo pensada”

Caromi Oseas, assessora técnica jurídica da Cáritas Brasileira

a destruição das casas, seu primeiro trabalho foi acomodar as pessoas desabrigadas em hotéis da cidade. Após o caos dos primeiros dias pós-rompimento da barragem, o cartório se envolveu institucionalmente no auxílio a quem havia perdido seu lar.

“Promovi uma ação voluntária no Cartório em busca da documentação dos imóveis destruídos. Emitimos a documentação gratuitamente, pois o meu único objetivo era auxiliar a recuperação de documentos para que os atingidos pudessem tomar as providências jurídicas para recuperação de patrimônio”, relata a oficiala.

Foi assim que Ana Cristina teve contato com o desespero dos que perderam tudo, já que nem mesmo um documento havia sido preservado. A partir desse envolvimento, passou a integrar o grupo “*Um minuto de sirene*”, do qual não faz mais parte. O coletivo se reúne todo dia 5 de cada mês para realizar uma manifestação que lembra a sirene que nunca tocou no dia do acidente. E dentro desse movimento, foi fundado o jornal “A Sirene”.

“A primeira edição foi publicada dois meses após o rompimento da barragem e, nele, apresentamos o terreno chamado de ‘Lavoura’, escolhido pelos moradores de Bento Rodrigues para o reassentamento já prometido pela empresa Samarco”, relata Ana Cristina.

A área foi batizada como “Novo Bento”, por ter características próximas ao espaço origi-

nal como rio e cachoeiras. Foi a partir desse momento que começou um novo desafio para os atingidos e para o Registro de Imóveis de Mariana: a regularização do “Novo Bento” para o reassentamento da comunidade destruída.

UMA LONGA ESTRADA

Desde a escolha da “Lavoura” para abrigar o “Novo Bento”, há cerca de três anos, um longo caminho foi percorrido por todos os envolvidos. O processo de aquisição da propriedade foi complicado, já que a área rural não estava completamente regularizada. O proprietário não tinha a certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e, mesmo após a aquisição de 380 hectares pela Fundação Renova, os registros imobiliários não puderam ser feitos.

Nesse momento, Ana Cristina se disponibilizou para ajudar o Município a encontrar uma saída jurídica para a viabilização do reassentamento.

“Os atingidos já estavam pensando no projeto urbanístico do Novo Bento, porém o processo não andava, pois estávamos lidando com a inércia do proprietário em cumprir os trâmites legais para a regularização da área. Então houve uma audiência pública, da qual eu participei junto com o Ministério Público, a Fundação Renova, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Secretaria Estadual de Cidades, a Prefeitura de Mariana, e nessa audiên-



“Além de perder a minha casa, que havia comprado com muito sacrifício, a casa dos meus pais, onde eu nasci e vivi toda a minha infância, também foi destruída. Perdi uma referência de vida”, Mauro da Silva, atingido de Bento Rodrigues e integrante do grupo Loucos por Bento

cia começamos a construir uma saída jurídica que passou pela desapropriação desse imóvel”, explica Ana Cristina.

A partir da saída encontrada, a Prefeitura desapropriou uma área com menos de 100 hectares, característica que dispensa a certificação Incra. Com esse processo resolvido uma série de legislações tiveram que de ser aprovadas para que, finalmente, as obras do “Novo Bento” pudessem ser iniciadas.

“A alteração dos parâmetros urbanísticos do local, a conversão de área de rural para urbana, a construção da Lei 3220/2018, que permitiu a doação do terreno desapropriado à Fundação Renova. Em todos esses momentos o Cartório esteve presente para que tudo fosse feito de acordo com a legislação vigente e o processo não ficasse parado por qualquer motivo”, conta a registradora.

As escrituras públicas de desapropriação amigável da área haviam sido assinadas apenas um mês antes da publicação da Lei, em maio de 2018, e a prefeitura de Mariana também emitiu a licença prévia para a construção do canteiro de obras que foi instalado no mesmo mês.

O envolvimento de Ana Cristina foi fundamental em todo o processo de regularização da área. Titular da serventia desde 2004, a registradora conhece a região de Mariana muito bem e ajudou os atingidos na identificação da propriedade — a quem pertencia, como estava a situação registral — e eles foram avançando com as negociações com a Fundação Renova, para que o terreno abrigasse a reconstrução da comunidade.

A registradora conviveu com as famílias que foram abrigadas em imóveis alugados pela Fundação. “Eles passaram a ter uma vida muito diferente da que tinham na comunidade original. Estão pulverizados pela cidade, ainda não têm a mesma convivência de vizinhança. Abriram mão de suas tradições, como festas religiosas, os casamentos que reuniam uma grande quantidade de pessoas, a relação de troca de produtos agrícolas. Além do trauma de viver um momento como aquele, ainda es-

tão em casas provisórias. É uma situação difícil”, explica a titular.

Segundo a Fundação Renova, a autorização de intervenção e a descaracterização da área, de rural para urbana, foram os dois passos necessários para o protocolo do pedido de licenciamento ambiental. Após dois meses da regularização, a Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) emitiu a licença ambiental para a construção do loteamento do Novo Bento — mais de dois anos depois do rompimento da barragem de Fundão.

“Apesar dos atingidos terem vencido essa batalha, o caminho foi muito difícil. Já se passaram mais de três anos desde a tragédia e as casas ainda não foram construídas, as pessoas não voltaram para o convívio dos seus vizinhos e não replantaram suas árvores ou hortas. Muitas vezes essa visão do rompimento da barragem não é vista, as pessoas ainda enfrentam consequências graves desse acidente e a demora só aumenta o sofrimento deles”, afirma Ana Cristina.

O subdistrito de Paracatu de Baixo também aguarda o reassentamento das 120 famílias que perderam suas propriedades em 2015 e o processo de regularização da área foi igualmente longo e árduo.

Em julho de 2017, os atingidos de Paracatu de Baixo escolheram a área conhecida como “Lucila” para instalação do novo subdistrito. Porém, somente em outubro de 2018 é que a Prefeitura sancionou o Projeto de Lei Complementar nº 65/2018, para a inclusão de áreas de diretrizes especiais (ADIES) no Plano Diretor do município. A legislação foi necessária para o futuro parcelamento do solo para implantação do loteamento na área. Já a dispensa de Licenciamento Ambiental para a implantação do canteiro foi concedida em novembro de 2018, o que fez com que o início da primeira fase das obras acontecesse somente em janeiro deste ano, sem contar que ainda falta a análise do projeto de ocupação do terreno pelos órgãos de licenciamento urbanístico.

“Muitos [moradores de Bento Rodrigues] tinham apenas contratos de compra e venda ou mesmo compromissos verbais, sem nenhum tipo de documentação (...) por isso a autodelimitação, e depoimentos de vizinhos, foram essenciais para que os atingidos pudessem ser reconhecidos como proprietários”

Mauro da Silva,
antigo morador de Bento Rodrigues

A punição pelo rompimento



- CIF:**
R\$ 30 milhões pelo descumprimento da dragagem na área da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga);
- R\$ 3,3 milhões pelo descumprimento de obrigação relacionada ao cadastro de pessoas atingidas no Espírito Santo;
 - R\$ 280 mil por problemas no fornecimento de água à comunidade quilombola de Degredo (ES);
 - multa relacionada à indenização de pessoas atingidas, em fase de recurso.



Ibama:
25 autos, que totalizam R\$ 350,7 milhões.



Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade (ICMBio):
3 autos, que totalizam R\$ 143 milhões.



Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais:
33 autos, que totalizam R\$ 369,9 milhões.



Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo:
6 autos, que totalizam R\$ 2,65 milhões.

“No que tange ao reassentamento, não só pedimos uma casa para cada um, mas também a participação dos atingidos, reativação econômica, assessoria técnica para as atividades, incluímos todas essas solicitações no processo. É muito importante que as pessoas participem da formulação dos projetos para que o novo local possa trazer o mesmo sentimento de pertencimento das comunidades originais”

Guilherme de Sá Meneghin, promotor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

“No caso de Paracatu de Baixo vários terrenos foram adquiridos para o reassentamento, mas isso envolveu diversos processos de retificação de área e inventários. A área de 95 hectares, próxima a comunidade original, ainda precisou ser unificada, para, posteriormente, haver o parcelamento do solo”, explica Ana Cristina.

A registradora ainda esclarece que em ambas os distritos haverá pequenos sítios rurais, pois nas franjas das comunidades originais essas propriedades já existiam, então em uma mesma área haverá o parcelamento urbano e pequenos sítios rurais em seu entorno. “Todo o processo precisa de uma atenção especial. Esse requer o dobro”.

IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA: UMA PEDRA NO CAMINHO DOS REASSENTAMENTOS

Paracatu de Baixo era um vilarejo com características urbanas: tinha escola, igreja, quadra, mas era considerado rural, pois a maioria das pessoas parcelou bordas de propriedades rurais, tudo feito de maneira irregular. Já em Bento Rodrigues poucos dos atingidos tinham seus imóveis regularizados, ou seja, com registro em cartório.

“É aquela coisa, subdistrito, comunidade pobre, as pessoas não tinham a consciência de fazer inventário. Os imóveis não tinham valor muito alto, tudo foi sendo deixado para depois. Poucos estavam com documentação em dia”, revela Ana Cristina.

A falta de regularização fundiária, uma realidade que assola o Brasil inteiro, esbarrou no processo de reparação dos danos do rompimento da barragem de Fundão. Com a ausência dos registros em Cartório, o levan-

Felipe Werneck/Fotos Públicas



A Fundação Renova recebeu uma multa no valor de R\$ 30 milhões pelo descumprimento da dragagem na área da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga)

tamento do tamanho das propriedades, para fins de reparação, teve que ser baseado em outros instrumentos como imagens de satélite, depoimentos dos proprietários, fotos, e IPTU que alguns pagavam.

“Como as pessoas não tinham os registros dessas propriedades, a prova da posse das mesmas perante a justiça e para fins de indenização e reconhecimento de direitos foi muito mais difícil. A batalha que deveria ser meramente documental, pois o registro faz essa prova, passa a ser uma batalha do reconhecimento do próprio direito. Ela sai do nível do documento e passa para o nível do testemunho. Do ponto de vista jurídico há um desperdício de tempo, de recursos, inclusive financeiros, para poder promover uma regularização em um momento como esse. Foi quase uma colcha de retalhos para chegar ao que cada família tem direito. É, além dos atingidos, os proprietários dos imóveis escolhidos para os reassentamentos também tinham suas propriedades irregulares. Isso impactou direta e negativamente no processo”, esclarece Ana Cristina.

Segundo a assessora técnica da área jurídica da Cáritas Brasileira, regional Minas Gerais,

Caromi Oseas, que presta assessoria em diversas áreas para os atingidos da tragédia de Mariana, a tratativa que a Fundação Renova dá para esses casos é com base no cadastro emergencial, também conhecido como autodelimitação. “A autodelimitação foi um exercício inicial que a Samarco fez com as famílias atingidas para elas descreverem suas casas com desenhos, aproximação de tamanho dos terrenos. É com base nessas declarações que os reassentamentos estão sendo feitos e a indicação das titularidades dos imóveis está sendo pensada”.

Ainda segundo a assessora, a declaração pode ser de um imóvel emprestado, doado, herdado, ou seja, as declarações são diversas e foram criados quatro critérios de acesso aos reassentamentos, que compõem os acordos homologados judicialmente. Deslocamento físico compulsório, isolamento comunitário, inabitabilidade e impossibilidade de manter os modos tradicionais de produção. Todas as pessoas que se enquadram em pelo menos um desses critérios receberão uma propriedade nos reassentamentos coletivos respectivos.

Além dos reassentamentos coletivos, os



acordos judiciais também contemplaram os reassentamentos familiares, ou seja, compra de imóveis em qualquer local de escolha das famílias atingidas que não viviam nas comunidades de Bento Rodrigues ou Paracatu de Baixo.

“Para as comunidades de Bento e Paracatu, que foram totalmente destruídas, está sendo priorizado o reassentamento coletivo. Para as famílias que viviam às margens do rio que não faziam parte dessas comunidades, ou seja, famílias das comunidades rurais, como Paracatu de Cima, Pedras, Borba, Camargo, Ponte do Gama e Campinas, está sendo oferecida essa modalidade do reassentamento familiar, em uma propriedade com tamanho baseado na autodeclaração”, esclarece Caromi.

Este é o caso da família de Mirella Regina Lino Sant’Ana, estudante universitária de 20 anos. A família de seis pessoas habitava uma fazenda cedida, ou seja, sem exercício de posse plena da área, mas trabalhavam na terra há gerações. Localizada em Ponte do Gama, a fazenda foi devastada pela lama.

“Os meus pais trabalhavam na fazenda, assim como meus avós. Minha mãe cresceu naquela terra, foi embora na juventude e voltou

a trabalhar lá após o casamento. Eu e meus três irmãos nem tínhamos consciência de que aquela área não pertencia a nossa família, pois nascemos e crescemos lá. Sempre me referi a ela como minha casa”, relata Mirella.

A família Sant’Ana foi incluída na lógica de cedidos e caseiros e receberá uma propriedade na modalidade de reassentamento familiar. A compra da propriedade indicada ainda não foi formalizada e, por isso, seguem em processo de escolha da casa, enquanto moram em um imóvel alugado na cidade de Mariana.

“Assim como as propriedades escolhidas para receberem os assentamentos coletivos, muitos imóveis indicados pelos atingidos que se encaixam na modalidade de reassentamento familiar apresentam problemas jurídicos. A Fundação Renova tem informado para as famílias os entraves e a previsão para a resolução dessas questões. A família pode optar por esperar ou procurar outro local, por isso, a Renova criou um banco de imóveis que pode atender as necessidades das famílias. Porém os atingidos ainda encontram dificuldades de encontrar propriedades à venda próximas à região onde moravam, e se afastar não é uma opção para eles”, esclarece Caromi.

A família de Mirella optou por comprar uma casa na própria cidade de Mariana e deixar de vez a vida no campo. “Teríamos que nos afastar muito da região que moramos e temos familiares. Também estamos com problemas de saúde e precisamos da infraestrutura da cidade”, relata a estudante universitária.

Outra questão que impacta a escolha da família, conforme informação de Mirella, é que, segundo um acordo, os moradores que não tinham posse de suas propriedades, ou que moravam de aluguel nas áreas atingidas, ganharam direito a uma propriedade com terreno de 250 metros quadrados e área mínima construída de 75 metros quadrados.

“Essa área não é suficiente para minha família de seis pessoas e acabamos escolhendo uma propriedade maior. Ainda estamos em negociação com a Fundação Renova para tentar chegar a um acordo”, diz.

De acordo com o promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Guilherme de Sá Meneghin, o tamanho mínimo das propriedades deve ser de 250 metros quadrados, mas ninguém deve receber uma propriedade menor do que a que tinha. Também foi fixado o limite de 20 metros quadrados para construção, então, se a pessoa tinha uma casa de 100 metros quadrados e quiser uma casa de 120 metros quadrados ela tem garantido esse direito, porém, acima dos 20 metros quadrados o valor referente será descontado da indenização por danos morais e materiais que os atingidos irão receber além das novas casas.

“Na questão do tamanho dos terrenos em si, e não das construções, nós não chegamos ao acordo da metragem que será possível ultrapassar sem desconto na indenização”, esclarece Meneghin que está à frente do caso.

Ao contrário dos atingidos com imóveis irregulares, o mecânico Mauro da Silva não teve problemas para comprovar o tamanho de sua propriedade, 2.178 metros quadrados, em Bento Rodrigues, pois, além de ter o imóvel

“Os reassentamentos conduzidos pela Fundação Renova levam em consideração as necessidades dos atingidos como, por exemplo, as relações de vizinhança, a memória patrimonial e cultural, com respeito às especificidades dos terrenos. Trata-se de um processo nunca ocorrido no Brasil, construído de forma coletiva”

Fundação Renova, instituição autônoma e independente constituída em 2016 para reparar os danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão

em situação totalmente regular, ele mantinha os documentos na casa do pai, que fica próxima ao centro de Mariana.

“Comprei minha propriedade em 2011. Sou nascido em Bento Rodrigues e nunca perdi o vínculo com o local, por isso sonhava em ter uma casa lá. No início tinha o objetivo de reformar e alugar a casa para aproveitar o turismo da Estrada Real, mas gostamos do local e decidimos manter como residência apesar de trabalharmos, ambos, em Mariana. Nossa casa era a realização de um sonho, mas tudo foi destruído”, lamenta o integrante do grupo Loucos por Bento, que ainda frequenta o local devastado pela lama, realizando festas e manifestações.

Segundo Mauro, as pessoas estão conseguindo manter suas propriedades, pois a Fundação Renova, vendo a situação da falta de regularização de algumas propriedades, reconheceu na autodelimitação o direito de cada um.

“Muitos [moradores de Bento Rodrigues] tinham apenas contratos de compra e venda ou mesmo compromissos verbais, sem nenhum tipo de documentação, outros tinham como prova de posse uma simples conta de energia elétrica ou IPTU, porém esses documentos foram perdidos na lama, por isso, a autodelimitação, e depoimentos de vizinhos, foi essencial para que os atingidos pudessem ser reconhecidos como proprietários”, relata o atingido que receberá uma propriedade no reassentamento coletivo de Bento Rodrigues.

Para Ana Cristina, a tragédia não foi suficiente para conscientizar a população sobre a questão da regularização fundiária. “Acredito que individualmente sim, para os atingidos, tanto que parte da obrigação da Renova é entregar esse reassentamento totalmente legalizado, isso é uma exigência do Ministério Público nas várias ações que a Fundação res-

ponde. E certamente os atingidos fazem questão disso, pois viveram na pele as dificuldades de não ter o documento de suas próprias casas”, ressalta.

Além de ter participado ativamente de todo o processo de regularização das áreas de reassentamento, a registradora, membro da comissão de regularização fundiária e secretária-geral do Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais (CORI-MG), realiza treinamentos para funcionários da Prefeitura sobre o assunto.

“Aqui na cidade ainda falta muito trabalho sobre a questão da regularização fundiária, pois as pessoas não têm a real dimensão dos riscos que se corre por não ter o registro da propriedade. E quando acontece uma catástrofe várias questões são colocadas em cheque, inclusive essa do registro imobiliário.



Newton Godoy, vice-prefeito de Mariana: “A Fundação Renova precisa urgentemente fazer valer o motivo para qual ela foi criada e cumprir com os compromissos que assumiu”

“Mariana arrecadava uma média de R\$ 30 milhões mensais em impostos e passou a ter uma arrecadação mensal de R\$ 16 milhões. Além da queda financeira houve um aumento na busca por serviços públicos como saúde, educação, transporte, pois as pessoas estavam desamparadas”

Newton Godoy,
vice-prefeito de Mariana

Os atingidos nunca poderiam imaginar que a barragem romperia e que precisariam provar seus direitos sobre suas casas”, completa.

OS LOUCOS POR BENTO

Não abrir mão de suas propriedades do Bento antigo. Foi essa a reivindicação de um grupo de moradores de Bento Rodrigues, primeira comunidade atingida pela lama da barragem de Fundão.

Quando começaram a frequentar o povoado devastado, em julho de 2016, o grupo de cerca de 30 pessoas, Loucos por Bento, que tem o mecânico Mauro da Silva como integrante, contrariaram as instruções da Defesa Civil e da Samarco que alertavam a todos sobre os perigos que corriam pela instabilidade do solo.

“O nome do grupo vem da nossa insubordinação de não abandonar o local, nossa vontade inicial era que nossas casas fossem reconstruídas, pois temos um pertencimento ao local e gostaríamos de voltar, mas sabendo que isso não é possível, continuamos a frequentar o Bento antigo. Nós nos unimos e reestruturamos uma casa que ficou de pé e usamos o local para realizar encontros de confraternização e reuniões”, revela Mauro.

Para Mauro e seu grupo, a maior vitória foi a justiça reconhecer que não há permuta da área. “Mesmo com reassentamento a propriedade continua sendo nossa. Não podemos, por enquanto, construir ou morar, mas visitamos durante os fins de semana, passamos feriados no local e isso nos traz muita alegria”, conta orgulhoso.

Ainda segundo Mauro, poucos moradores mostraram interesse em vender suas propriedades para a mineradora Samarco. “A maioria quer preservar suas raízes no Bento antigo”.

“No Bento original haviam duas igrejas, a de São Bento, mais antiga e menor, que foi completamente destruída, e a igreja Nossa Senhora das Mercês, que não foi atingida pela lama, assim como o cemitério, então as pessoas que falecem continuam sendo enterradas por lá, e isso mantém essa ligação com o local”, comenta Ana Cristina.

Como presidente do Conselho de Patrimônio da cidade, a registradora também lutou pelo tombamento parcial da área, e há planos para o tombamento definitivo. O órgão também realizou o tombamento da igreja de Mercês, em Bento Rodrigues, e da capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo.

“A ideia é que esses lugares, mesmo não sendo habitáveis, permaneçam frequentáveis, para que as pessoas possam visitar e apreciar as belezas que ainda existem por lá como cachoeiras, rio, as igrejas e capelas centenárias. São lugares que as pessoas realmente gostam e se sentem bem, e vamos batalhar para que assim permaneçam”, revela.

Para a assessora técnicas da Cáritas, esse senso de pertencimento, que muitos moradores ainda cultivam com os locais atingidos pela lama, reforça a necessidade de comprometimento dos responsáveis pelo rompimento da barragem em reassentar as famílias com um pensamento mais humano e mais amplo da questão.

“Morar é muito além de estar embaixo de um teto, existe toda uma questão de relação.

“Cerca de 14 mil pessoas perderam seus empregos e conseqüentemente planos de saúde, vale transporte, e sentiam que só tinham o Poder Público como apoio”

Newton Godoy,
vice-prefeito de Mariana

E para além disso, posteriormente, após a família mudar para essa nova residência, ela estará protegida por um outro acordo que fala sobre monitoramento, que se trata de um prazo para observação de alguns pontos como se a pessoa consegue retomar suas atividades produtivas no novo local, se a casa tem condições de habitabilidade, em relação à estrutura da casa, tudo isso ainda será responsabilidade da empresa. As famílias poderão acionar esse monitoramento e buscar uma solução. A responsabilidade da empresa não vai terminar com a aquisição e construção desses imóveis”, relata Caromi.

Essa questão também levou o Ministério Público a solicitar a participação da comunidade em todas as fases de construção dos reassentamentos coletivos — do projeto inicial de urbanização à construção das casas.

“No que tange ao reassentamento, não só pedimos uma casa para cada um, mas sim a participação dos atingidos, reativação econômica, assessoria técnica para as atividades. Incluímos todas essas solicitações no processo. É muito importante que as pessoas participem da formulação dos projetos para que o novo local possa trazer o mesmo sentimento de pertencimento das comunidades originais”, ressalta Meneghin.

“Os reassentamentos conduzidos pela Fundação Renova levam em consideração as necessidades dos atingidos como, por exemplo, as relações de vizinhança, a memória patrimonial e cultural, com respeito às especificidades dos terrenos. Trata-se de um processo nunca ocorrido no Brasil, construído de forma coletiva. As metodologias, levantamentos e projetos tornaram-se possíveis depois de seguir diretrizes apontadas pela comunidade durante escuta que envolve comissão de atingidos, assessorias técnicas, com intermediação do Ministério Público, governos e prefeituras”, informou a Fundação Renova em pronunciamento oficial.

O distrito de Gesteira, pertencente ao município de Barra Longa, também em Minas Gerais, é outro que receberá um reassentamento coletivo. As 37 famílias da comunidade das margens do rio Gualaxo do Norte habitarão uma área de 40,4 hectares, a dois quilômetros do antigo distrito, que foi escolhida pela comunidade.

Além dos reassentamentos coletivos e familiares, em diversos locais as casas de atingidos estão sendo reconstruídas, já que nesses casos, não foi necessário o deslocamento das famílias.

DANOS QUE VÃO ALÉM

Além das casas, a lama levou os empregos, os meios produtivos de subsistência e os animais de criação e estimação dos atingidos em comunidades de Minas Gerais ao Espírito Santo — ao todo, 39 municípios foram impactados nos dois estados, 36 do Estado de Minas Gerais e mais três do Espírito Santo. No total, 10,5 milhões de metros cúbicos de rejeitos foram carregados além dos limites do reservatório de Candonga, se diluindo ao longo do rio Doce, impactando cerca de 680 quilômetros de corpos hídricos da bacia hidrográfica. A tragédia impactou, principalmente, os 80 primeiros quilômetros do rio impedindo a pesca e a dessedentação de animais.

Segundo o Ibama, a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão ocorre sob orientação e fiscalização do Comitê Interfederativo (CIF), criado em abril de 2016. As medidas determinadas pelo CIF são executadas pela Fundação Renova e, até outubro de 2018, foram realizadas ações de recuperação em 1.043 nascentes, das quais 511 estão protegidas. O TTAC determina que sejam recuperadas cinco mil nascentes em até 10 anos.

O impacto econômico ao município de Mariana foi um dos maiores. O Sistema Nacional de Empregos (Sine) divulgou, em agosto de 2018, que a taxa de desemprego em Mariana é 24,54%, quando o índice médio nacional foi de 12,3%. São cerca de 11 mil pessoas sem emprego.

Segundo a Fundação Renova, as obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo irão movimentar a economia. O termo de acordo determina a contratação de 70% de mão de obra local para intervenções realizadas em Mariana, e, no pico das obras, é estimado que dois mil profissionais estejam trabalhando na reconstrução.

O vice-prefeito de Mariana afirma que 89%

da arrecadação do Município vinha da mineração. Essa arrecadação teve uma queda brusca, cerca de 50%, com o rompimento da barragem.

"Mariana arrecadava uma média de R\$ 30 milhões mensais em impostos e passou a ter uma arrecadação mensal de R\$ 16 milhões. Além da queda financeira houve um aumento na busca por serviços públicos como saúde, educação, transporte, pois as pessoas estavam desamparadas. Cerca de 14 mil pessoas perderam seus empregos e conseqüentemente planos de saúde, vale transporte, e sentiam que só tinham o Poder Público como apoio", relata Newton Godoy.

A família Sant'Ana é um exemplo dessa situação. As seis pessoas vivem hoje do dinheiro disponibilizado pela Fundação Renova através do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, conquistado no fim de 2015, por meio de um acordo judicial, que corresponde a uma cesta básica para as famílias, um salário mínimo, mais 20% por dependente.

Segundo Mirella, o dinheiro é insuficiente para suprir as necessidades da família e os pais ainda não conseguiram trabalho. "Desde que mudamos para a cidade, nossa qualidade de vida piorou, minha família toda adoeceu. Meu pai e um dos meus irmãos estão com depressão. Meu irmão mais novo não sai mais de casa e está se alimentando muito mal, assim como minha irmã de 15 anos que perdeu a convivência com os amigos e está apresentando sinais de distúrbios alimentares. Minha mãe está com pressão alta e eu com síndrome do pânico. Diria que mesmo após três anos a nossa vida ainda está um caos".

Grande parte da alimentação da família era provida pelo trabalho na terra e da troca de produtos entre vizinhos. "Hoje a casa onde moramos não tem quintal, portanto, não conseguimos plantar nada, tudo vem do supermercado e passamos a consumir muito mais produtos industrializados".

"Notamos um empobrecimento muito evidente, mesmo com acesso a esse auxílio, as famílias têm custo de vida muito alto, devido à mudança brusca, e não conseguem arcar com isso. Muitas famílias das propriedades rurais, que não tiveram seus imóveis atingidos pela lama, mas eram vizinhos e dependiam daquela relação de troca ou comércio, estão sendo excluídas desse programa porque, formalmente, não há critério que atenda essa questão. Os animais que sobreviveram à lama estão sob a guarda da Fundação em uma fazenda e os atingidos podem visitar uma vez por semana, mas há uma limitação de espaço para eles, tem atividades restritas, não podem se reproduzir. A lama não impacta só onde ela passa, mas também o entorno", conta Caromi, assessora da Caritas.

"Houve um prejuízo muito grande para o turismo, porque foi muito divulgado que Mariana foi destruída, porém a lama nunca chegou a sede. Além do turismo da Estrada Real, em épocas de Carnaval e Semana Santa, o volume de turistas era grande. Estão sendo três anos difíceis para a cidade", relata Ana Cristina.

"O município vem se saindo melhor do que o esperado, mas ainda precisamos melhorar em vários aspectos. Temos esperança de que a Samarco volte a operar e a Vale retome a integralidade das suas operações que também foram prejudicadas", afirma o vice-prefeito Newton Godoy.

Para o atingido Mario, a Fundação Renova falha em não cumprir com os prazos estipulados para a reconstrução das comunidades. "Eu não acredito que os atingidos de Bento Rodrigues recebam as casas ainda neste ano, como promete a Fundação. Outra falha é iniciar o projeto das casas sem nem mesmo nos informar qual será nosso lote", afirma.

Segundo Meneghin, o Ministério Público ajuizou uma ação e cabe a justiça determinar os prazos de cumprimento das obras. "É preciso que a Fundação se comprometa com os prazos, pois as famílias já esperaram demais", assevera o promotor.

A Fundação Renova não divulgou prazo para o fim das obras em nenhum dos dois reassentamentos e as famílias continuam na expectativa para retomar suas vidas que seguem suspensas graças ao compasso da espera que lhes é imposto. ●



"Eu nunca tinha ouvido falar que morava em um local de risco por conta de uma barragem de rejeitos. Eu nem sabia o que era isso, muito menos que era poderia se romper e destruir meu lar", Mirella Regina Lino Sant'Ana com a mãe e o irmão, atingidos de Ponte do Gama

"Desde que mudamos para a cidade nossa qualidade de vida piorou, minha família toda adoeceu. Diria que mesmo após três anos a nossa vida ainda está um caos"

Mirella Regina Lino Sant'Ana,
atingida de Ponte do Gama

25 de janeiro de 2019, Brumadinho: a história se repete

Três anos e dois meses após a catástrofe em Mariana, o Estado de Minas Gerais vive uma nova tragédia: o rompimento da barragem da mina do Feijão, em Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte



Isac Nobrega/Fotos Públicas

Presidente Jair Bolsonaro criou um Conselho para monitorar os desdobramentos do rompimento da barragem que será composto por 10 ministros e chefiado pelo Ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni

“O clima era de pânico, as pessoas estavam correndo para as partes mais altas da cidade, a ponte de acesso ao centro foi fechada pela polícia e as informações eram completamente desconstruídas”

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficiala do Registro de Imóveis de Brumadinho (MG)

Em janeiro deste ano, novamente cenas inaudíveis tomaram o noticiário de todo o Brasil. Uma nova barragem, a da mina do Feijão, em Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte, se rompeu. Os rejeitos atingiram a área administrativa da Vale, mineradora responsável pela exploração de minério de ferro na região, inclusive um refeitório, e parte da comunidade da Vila Ferteco.

A barragem que se rompeu faz parte do Complexo de Paraopeba, que possui 13 estruturas utilizadas para disposição de rejeitos, retenção de sedimentos, regulação de vazão e captação de água. A Vale também está envolvida na tragédia de Mariana — a empresa era uma das controladoras da Samarco.

Cerca de 11,7 milhões de metros cúbicos estavam na barragem, já em fase de desativação pela empresa, e atingiram, segundo a Vale, as instalações da usina, o terminal de carregamento, as oficinas de manutenção e os prédios administrativos da mina do Córrego de Feijão, além do acesso rodoviário da mina até o vilarejo Córrego do Feijão e o acesso da portaria até o trevo de Alberto Flores.

A suspensão imediata de todas as atividades da mineradora no local, ressalvadas as ações emergenciais, foram decretadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) no mesmo dia do rompimento. A Semad determinou, também, a abertura imediata de um canal onde houve acúmulo de sedimentos que interrompem o fluxo natural do curso d'água.

A titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho, Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, recebeu o aviso para evacuação da serventia por volta do horário do almoço e conseguiu passar o acervo para o andar mais alto do prédio que ocupa no centro de Brumadinho.

“A área atingida tem características rurais, porém havia o risco de a lama chegar à cidade, já que nem a Vale conseguia mensurar até onde a lama chegaria e esse rompimento, da barragem I poderia causar o rompimento das outras que ficam no mesmo córrego”, relata a registradora.

“O clima era de pânico, as pessoas estavam correndo para as partes mais altas da cidade, a ponte de acesso ao centro foi fechada pela polícia e as informações eram completamente desconstruídas”, completa.

A área atingida pela lama era composta por pequenas propriedades rurais dedicadas a plantação de hortaliças e criação de gado. Assim como Mariana, Brumadinho tem vocação turística por abrigar o Instituto Inhotim — considerado o maior museu a céu aberto do mundo. O Instituto suspendeu as visitas e lançou nota oficial afirmando que “A Instituição está toda mobilizada para prestar assistência aos atingidos e aos funcionários e funcionárias”.

Logo após o rompimento, a lama atingiu o rio Paraopeba, um dos afluentes do São Francisco, e as áreas banhadas por ele também foram evacuadas. Segundo o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), a lama percorreu 46 quilômetros do rio e avança a velocidade de 1 quilômetro por hora, com estimativa de percorrer 310 quilômetros até desembocar na usina de Retiro Baixo, em Pompéo (MG).

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais (Recivil), a Polícia Civil, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDEPAC e a prefeitura de Brumadinho fecharam uma parceria para emitir a segunda via dos documentos das pessoas atingidas pela tragédia. Estão sendo emitidas segundas vias das certidões de nas-



Lama atinge o rio Paraopeba, um dos afluentes do São Francisco

cimento, casamento e óbito, além da carteira de identidade.

Segundo o Recivil, a procura maior é dos familiares dos mortos ou desaparecidos, em razão da necessidade de comprovação de parentesco com as vítimas para o recebimento das doações de R\$ 100 mil que a Vale ofereceu.

Os atendimentos estão sendo realizados nos bairros do Córrego do Feijão e Parque das Cachoeiras, além do ponto de apoio montado na Estação do Conhecimento da Vale, próximo ao Centro de Brumadinho. Em poucos dias 83 segundas vias de certidões foram emitidas nos postos de atendimento.

Outra ação do Recivil, em parceria com os cartórios, Polícia Civil e TJMG, foi a implantação de uma Unidade Interligada de Registro Civil no Instituto Médico Legal (IML), para amenizar e facilitar os registros dos óbitos, que estão sendo feitos no próprio IML. O TJMG também autorizou a emissão da certidão de óbitos de pessoas residentes em qualquer região pelo serviço de registro civil de Belo Horizonte, segundo o Tribunal, essa decisão visa minimizar o sofrimento das famílias que perderam familiares no rompimento.

Até o fechamento desta edição, 157 mortes haviam sido confirmadas, com 151 corpos identificados. 165 pessoas ainda estavam na lista dos desaparecidos e 138 pessoas permaneciam desabrigadas.

O 1º Tabelionato de Notas de Brumadinho também vem oferecendo ajuda aos familiares das vítimas da tragédia. “Nossa principal demanda é a orientação de familiares que buscam, principalmente, informações sobre inventário extrajudicial e documentos no intuito de preencher os requisitos para a formalização de doação de R\$ 100 mil da Vale, neste caso, a maior procura é pela segunda vida da declaração de União estável”, esclarece a oficial Daniela Cristiane Silva, titular da serventia há cinco anos.

A tabeliã ainda diz que é evidente a busca

de apoio psicológico por parte dos familiares das vítimas. “Muitas pessoas vão ao cartório em busca de uma simples conversa, já chorei muitas vezes com as histórias contadas em meio aos pedidos de orientação. O clima da cidade ainda é de consternação e muita tristeza, não há como não ser impactado pelo acontecimento”.

Além das perdas de vidas humanas, a população se preocupa com o futuro da cidade. “Além de ser a maior pagadora de impostos da cidade, a Vale é, também, a maior empregadora. Temos certeza que essa tragédia vai culminar em um caos econômico para toda a região. Já é possível sentir esse receio nos noticiários e nas conversas entre os moradores, até mesmo a viabilidade do serviço extrajudicial está ameaçada”, comenta a oficiala.

Em seu perfil na rede social Twitter, o presidente da República, Jair Bolsonaro declarou que o Governo Federal fará “o que estiver ao alcance para atender as vítimas, minimizar danos, apurar os fatos, cobrar justiça e prevenir novas tragédias como a de Mariana e Brumadinho, para o bem dos brasileiros e do meio ambiente”. Ele sobrevoou a área um dia após o rompimento.

A tragédia de Brumadinho é muito maior em número de vítimas do que a de Mariana que é considerada o maior desastre ambiental envolvendo barragens de rejeitos de mineração do mundo.

A Vale divulgou, em comunicado oficial, que o levantamento de todos os dados sobre o acidente está sendo realizado com muita responsabilidade, tudo visando prestar informações exatas.

“Depois de tudo que passamos em Mariana ainda há quem brinque com a vida”, declarou a oficiala de Registro de Imóveis de Mariana, Ana Cristina de Souza Maia, sobre a tragédia de Brumadinho. ●

*até 1º de fevereiro

Brasil tem um rompimento de barragem a cada dois anos desde 2000

- **22 de junho de 2001**
Nova Lima-MG:
A Barragem dos Macacos, de rejeito de minérios da mineradora Rio Verde, se rompeu, causando a morte de cinco pessoas no distrito de São Sebastião das Águas Claras.
- **29 de março de 2003**
Cataguases-MG:
Uma barragem de rejeitos industriais se rompeu, contaminando o Rio Paraíba do Sul. Houve mortandade de animais e desabastecimento de energia para uma população de mais de 600 mil pessoas.
- **17 de junho de 2004**
Alagoa Nova-PB:
O rompimento da Barragem de água Camará, no Rio Riachão, causou a morte de cinco pessoas e deixou cerca de 3 mil desabrigadas nas cidades de Alagoa Nova, Areia, Mulungu e Alagoa Grande.
- **10 de janeiro de 2007**
Miraf-MG:
Diques da mineradora Rio Pomba/Cataguases cederam e despejaram rejeitos de minério nas águas no Rio Muriaé. Mais de 4 mil pessoas ficaram desalojadas ou desabrigadas.
- **9 de janeiro de 2008**
Vilhena-RO:
A barragem de água da usina hidrelétrica de Apertadinho se rompeu, causando diversos danos ambientais.
- **27 de maio de 2009**
Burití dos Lopes-PI:
A Barragem de Algodões se rompeu, despejando 50 milhões de metros cúbicos de água e causando a morte de nove pessoas e deixando milhares desabrigadas no Piauí.
- **29 de março de 2014**
Laranjal do Jari-AP:
Uma barragem da hidrelétrica de Santo Antônio cedeu, deixando quatro operários mortos.
- **10 de setembro de 2014**
Itabirito-MG:
Outro caso numa barragem de minério, desta vez da mineradora Herculano. O rompimento da barragem matou três pessoas. Investigação da Polícia Civil apontou omissão na prevenção da tragédia.
- **5 de novembro de 2015**
Mariana-MG:
A maior tragédia da história brasileira até a última sexta-feira. O rompimento da barragem da Samarco deixou 19 mortos, milhares de desabrigados e afetou todo o ecossistema da bacia do Rio Doce.

IRTDPJBrasil realiza **X Congresso Brasileiro de RTDPJ** em Belo Horizonte (MG)

Evento foi marcado pela comemoração dos 30 anos da entidade,
eleição da nova diretoria e nova parceria com a Receita Federal

Por Priscilla Cardoso



Solenidade de abertura do X Congresso Brasileiro de RTDPJ na cidade de Belo Horizonte

O Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) realizou no mês de dezembro, em Belo Horizonte (MG), o **X Congresso Brasileiro de RTDPJ**. Destinado a debater as principais mudanças e tendências no âmbito das serventias de RTDPJ, o evento foi marcado pela comemoração dos 30 anos do Instituto, pela despedida de Paulo Roberto de Carvalho Rêgo da presidência da entidade, pela eleição de Rainey Marinho como novo presidente do IRTDPJBrasil e por uma nova parceria de RTD com a Receita Federal.

Na abertura do Congresso, o então presidente do IRTDPJBrasil, Paulo Rêgo, destacou as contribuições dadas para o fortalecimento da classe ao longo de sua gestão. “Foram anos de muito trabalho, mas de grandes resultados. Agradeço enormemente a oportunidade de trabalhar com o propósito de elevar o RTDPJ ao patamar que ele merece. Agradeço a confiança daqueles que me elegeram para o cargo de presidente do IRTDPJBrasil e a parcerias que contribuíram diretamente para o sucesso de nossas ações, de forma desprendida e solidária”, afirmou.



Abrindo a série de palestras, o presidente da Comissão de Crédito Imobiliário e Garantias (Ibradim), Fábio Rocha Pinto e Silva falou sobre o registro eletrônico de garantias

Abrindo a série de palestras, o presidente da Comissão de Crédito Imobiliário e Garantias do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), Fábio Rocha Pinto e Silva, falou sobre o registro eletrônico de garantias.

Em sua explanação, Silva apresentou um contexto econômico do tema, destacando as dificuldades de acesso ao crédito no Brasil. “A ideia de centralização de registro de garantia tem uma relação direta com contexto econômico. No Brasil, de 50% a 60% das micro e pequenas empresas não tem acesso ao crédito de maneira satisfatória. E entre as características comuns que justificam essa lacuna estão: os setores tradicionais de crédito, onde os credores não financeiros não têm presença significativa; os mercados de crédito concentrados, ou seja, poucos bancos; os produtos básicos como poupança e depósito; o mercado de crédito significativamente com excesso de garantias; além do acesso ao crédito oneroso levando a baixa penetração”, explicou.

Como alternativa a esse cenário, o conferencista defendeu a obrigatoriedade da utilização da Central do RTDPJ, afirmando que “o Brasil está muito aquém nesta questão porque não há, no âmbito da legislação de registros públicos, qualquer obrigatoriedade da centralização da informação dos registros”. “Existem alguns convênios, mas que ainda não tem efetivos resultados porque eles se dão por adesão, ou seja, são opcionais. E com a centralização obrigatória, a informação que hoje está, digamos, escondida dentro das serventias, estaria disponível para todos”, afirmou ainda.

Já a segunda palestra do evento foi ministrada pelo oficial de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, Durval Hale, que abordou a importância da notificação extrajudicial por hora certa. Segundo Hale, a medida deve ser utilizada para casos em que há ocultação por parte da pessoa que deve ser notificada.

“É o desdobramento do procedimento que levará ou não à realização da notificação por hora certa. Por isso, é fundamental esclarecer essa informação para os nossos funcionários que estão na rua, tentando cumprir esse tipo de diligência. É importante entender que ausência é diferente da ocultação. Se o devedor estiver, por exemplo, viajando de férias; não se caracteriza ocultação, mas sim uma mera ausência e para estes casos não se justifica uma notificação por hora certa. Agora, se com base em informações concretas, se cria uma suspeita fundamentada de ocultação – em que o



Evento marcou a despedida de Paulo Rêgo da presidência do IRTDPJBrasil

“Agradeço enormemente a oportunidade de trabalhar com o propósito de elevar o RTDPJ ao patamar que ele merece”

Paulo Rêgo,
ex-presidente do IRTDPJBrasil

devedor está se escondendo para não receber a notificação, eu posso utilizar o recurso da notificação por hora certa, em que um aviso é entregue a um terceiro, que pode ser um vizinho, parente ou porteiro responsável por receber as correspondências; em que conste que por suspeita de ocultação, o notificador voltará ao local em dia e hora descritos no aviso”, explicou.

O tema rendeu diversos debates sobre se é papel de RTD enviar a notificação ou não, se a legislação prevê a possibilidade de se deixar a notificação apenas na caixa de correspondência do devedor; e sobre como proceder em situações em que o condomínio auxilia o devedor a se ocultar da notificação.



O procurador da República no Estado do Paraná, Rafael Brum Miron, abordou a importância que a atividade registral tem no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

“A inclusão de notários e registradores no sistema do COAF traria benefícios a todos, inclusive para os próprios registradores”

Rafael Brum Miron,
procurador da República no Estado do Paraná

FUNÇÃO SOCIAL DO RTD

Já a mesa “Função social do Registro de Títulos e Documentos no âmbito da regularização fundiária” teve como palestrante a registradora pública do 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Sônia Maria Andrade dos Santos, que apresentou o projeto A Casa é Nossa. Desenvolvido por meio do Instituto Novo Brasil, fundado pela registradora, a iniciativa é destinada a conceder a propriedade de imóveis localizados em comunidades carentes do Rio de Janeiro.

“Quando comecei esse projeto no Rio de Janeiro, achei que estaria levando apenas um papel para essas famílias, mas percebi que levava mais do que papel, levava dignidade. Assim, comecei a enxergar a real função do Registro de Títulos e Documentos”, afirmou.

Além de ajudar as famílias a terem um documento que comprove a posse da propriedade, o projeto também visa criar a cultura do registro público na população. Segundo a supervisora geral do Instituto Novo Brasil, Josie Viotti Chveid, muitas pessoas ainda desconhecem os serviços extrajudiciais. “Quando a Sônia realiza a palestra sobre o projeto nas comunidades, percebemos o quanto eles têm pouco conhecimento dos serviços que os cartórios realizam. E levando esse conhecimento às comunidades, você não só empodera essas pessoas, mas também aproxima essa popula-

ção dos cartórios: pessoas que estavam à margem desses serviços”, pontuou.

“Acho que o registro público precisa ocupar o lugar que muitos não querem que ocupemos. As pessoas querem dizer que o registro público não presta, que causa burocracia, que não traz benefício algum para o Governo... essa é a realidade que mudamos. O meu objetivo no Rio de Janeiro não é só dar o título de posse para as pessoas, é criar a cultura do registro público. Se não, não estou cumprindo meu papel totalmente. Então, além de falar do registro de posse, falo de todos os demais serviços dos cartórios: união estável, registro da carteira de trabalho, registro do diploma... Falo do registro público como um todo, para fortalecer a nossa classe porque se não dermos publicidade ao nosso trabalho, ninguém vai saber a importância dele”, concluiu a registradora.

SINTER

Usando como gancho a palestra da registradora Sônia Maria Andrade dos Santos, o gerente nacional do Projeto Sinter da Receita Federal do Brasil, Marco Antônio Breves, iniciou sua palestra sobre o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) destacando que o Brasil carece de regularização fundiária.

“Isso que nós ouvimos na palestra anterior pode parecer uma surpresa, mas o número



No segundo dia do X Congresso Brasileiro de RTDP, o diretor técnico da Central RTDPJ, Naje Cavalcante apresentou as novidades da Central para 2019

“Com base em um estudo sobre usabilidade, estamos repaginando a Central para ficar mais fácil para o usuário”

Naje Cavalcante, diretor técnico da Central RTDPJ



Encerrando o Congresso, a instrutora dos cursos de Conciliação e Mediação do TJ/MG, Fátima Salomé Barreto Garcia, destacou a importância dessa nova atribuição extrajudicial

de imóveis informais no Rio de Janeiro não se trata de regionalismo. Em Belo Horizonte, mais da metade dos imóveis não são registrados também. E a mesma situação se estende por todo o País: mais de 50% dos imóveis no Brasil não são registrados, não tem regularidade. Essa situação decorre não por falta de cadastro, temos até excesso de cadastros: o problema é que eles não se comunicam. E aí temos a replicação das informações, visão parcial e custos recorrentes”, afirmou.

De acordo com Breves, foi no intuito de mudar esse cenário que a Receita Federal desenvolveu o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter). “Precisamos ter informações atualizadas e fidedignas de todo território nacional; e como fazemos isso? Precisamos pensar em união de esforços. Individualmente nenhuma instituição vai produzir essas informações, mas juntos vamos mudar esse cenário. Porque hoje não estamos perdendo de sete a zero, mas de 10 a zero para países com nível econômico muito menor do que o nosso. Foi para mudar esse cenário que se criou o Sinter: para termos um fluxo dos dados cadastrais, registrais e geoespaciais dos imóveis no País”, ressaltou.

O gerente da Receita Federal ainda enfatizou que o objetivo do Sinter não é retirar os dados das serventias extrajudiciais, mas sim, permitir que as informações se tornem mais acessíveis, destacando que “as bases de dados são dos cartórios e continuarão assim, mas esses dados só precisam interoperar. O cidadão precisa deixar de circular, a informação é que precisa circular”.

Na sequência, o procurador da República no Estado do Paraná, Rafael Brum Miron, abordou a importância que a atividade registral tem no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Segundo ele, a inclusão da classe no sistema pode ser feita de forma simples e sem onerar a atividade. “Entre as rotinas base para detectar e tratar qualquer desvio ou in-

conformidade estão as regras de compliance, que vocês já realizam diariamente”, afirmou.

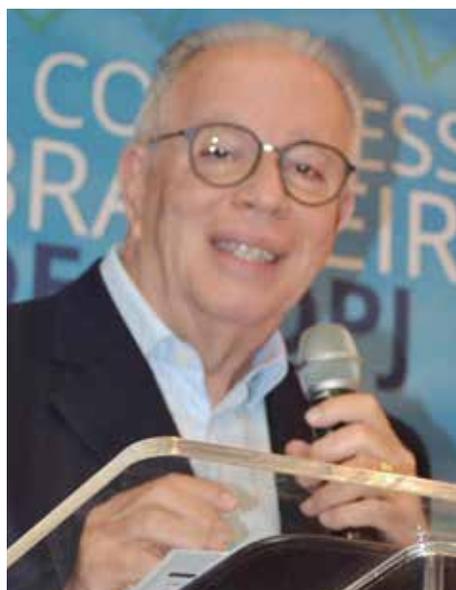
Miron defendeu a obrigatoriedade de que registradores comuniquem ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) as operações que considerarem suspeitas.

“A inclusão de vocês no sistema traria benefícios a todos, inclusive para os próprios registradores. A inteligência financeira não existe sem essas comunicações e o combate à lavagem de dinheiro não existe sem inteligência financeira. São elas que alimentam as unidades de inteligência no mundo, que alimentarão as autoridades investigativas. O principal pilar no combate à lavagem de capitais ao redor do mundo, no padrão do sistema global de repressão, é o envio de informações de operações econômicas por diversos setores públicos e privados para a unidade de inteligência financeira”, finalizou.

CENTRAL RTDPJ

No segundo dia do **X Congresso Brasileiro de RTDPJ**, o diretor técnico da Central RTDPJ, Naje Cavalcante apresentou as novidades da Central para 2019. Entre as mudanças previstas, está a repaginação do site. “A diretoria do IRTDPJBrasil contratou uma empresa para fazer um estudo sobre usabilidade, para tornar mais fácil a utilização da página. E agora, com base nesse projeto, estamos repaginando a Central para ficar mais fácil para o usuário”, pontuou.

Além da mudança no layout da Central, o IRTDPJBrasil também estuda a criação de novos tipos de registro, tais como de obras de arte, leilões, diplomas e animais não domésticos, já que atualmente não se tem controle sobre esse tipo de item. “Este é um mercado gigantesco e que ainda não enxergamos. Muitas obras de arte são colocadas como garantia em contratos. Para a Receita Federal, por exemplo, ter na Central o registro dessas obras seria um instrumento interessante por-



Em palestra sobre a notificação extrajudicial por hora certa, Durval Hale afirmou que a medida deve ser utilizada para casos em que há ocultação



Sônia Maria Andrade dos Santos apresentou o projeto A Casa é Nossa, desenvolvido por meio do Instituto Novo Brasil, fundado pela registradora

“Quando comecei esse projeto, achei que estaria levando apenas um papel para essas famílias, mas percebi que levava dignidade. Assim, comecei a enxergar a real função do Registro de Títulos e Documentos”

Sônia Maria Andrade dos Santos,
diretora do IRTDPJBrasil

que há muita lavagem de dinheiro que é feita por meio de obras de arte. Com relação aos diplomas, a ideia é criar uma base nacional de diplomas, algo que também não existe hoje”, explicou Cavalcante.

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Encerrando as mesas de debates do **X Congresso Brasileiro de RTDPJ**, a instrutora dos cursos de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG), Fátima Salomé Barreto Garcia, apresentou alguns dos princípios básicos do mediador e do conciliador, como confidencialidade, competência, voluntariedade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, neutralidade e imparcialidade.

“Chamo atenção para esses princípios básicos porque eles estão em plena sintonia com a linha de conduta dos cartórios, o que amplia o compromisso registral e garante ao usuário mais um serviço de qualidade. Ainda dentro desses princípios, o que me chama atenção é o fato de os cartórios terem o estado de função pública, com responsabilidades que vão além da fé pública, com uma posição já consolidada perante a sociedade. O ministro João Otávio de

Noronha disse que os cartórios não representam a burocracia há muito tempo, portanto, os cartórios oferecem um universo muito favorável para a mediação e conciliação”, falou.

No intuito de comprovar a eficácia da mediação e conciliação, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG) realiza uma pesquisa qualitativa e quantitativa dos casos atendidos. De acordo com os dados apresentados por Fátima, de maio a setembro deste ano, foram realizados 124 atendimentos, sendo que 112 obtiveram acordo entre as partes.

“O Poder Judiciário precisa cumprir sua função institucional e está cada vez mais ciente que é preciso deixar fluir competências para outros setores, públicos e privados. O objetivo é alcançar a estabilidade social, é a promoção da paz. E a realidade que hoje se deparam os cartórios, com o Provimento nº 67, é decorrente de um momento histórico que vai fortalecer os vínculos das serventias com a sociedade civil. E a sociedade mais uma vez reafirma: nós precisamos de vocês notários e registradores”, concluiu. ●



O gerente nacional do Projeto Sinter da Receita Federal do Brasil, Marco Antônio Breves, destacou a importância do sistema durante palestra no Congresso

“Precisamos ter informações atualizadas e fidedignas de todo território nacional; para isso, precisamos pensar em união de esforços.

Individualmente nenhuma instituição vai produzir essas informações, mas juntos nós vamos mudar esse cenário”

Marco Antônio Breves, gerente nacional
do Projeto Sinter da Receita Federal do Brasil

IRTDPJBrasil realiza a entrega de certificados e ratifica parceria com a Receita Federal

Com a nova parceria, será possível realizar a conexão dos servidores da Central diretamente com o Coletor Nacional



Para o presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Marinho, a parceria facilitará a vida de milhares de empresários em todo o País

Durante o **X Congresso Brasileiro de RTDPJ**, realizado na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) oficializou a entrega simbólica dos certificados digitais da Central RTDPJ para os representantes da Receita Federal.

Por meio dos 27 certificados estaduais será possível a conexão dos servidores da Central com o Coletor Nacional – sistema da Receita que recebe os dados sobre as Pessoas Jurídicas, dentro do projeto da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSim) – sem a necessidade de um integrador estadual.

“A entrega desses certificados tem uma

importância enorme, pois ela vem ratificar a grande parceria que o IRTDPJBrasil tem com a Receita Federal, que é um dos maiores órgãos em competência no Brasil. Os Estados da Federação têm seus integradores e cada um deles estava responsável por essa integração junto ao IRTDPJBrasil e, por conseguinte, seus associados cartórios”, explicou o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil), Rainey Marinho.

“Alguns Estados estavam com enorme dificuldade, com muitos cartórios fora da RedeSim, sem conectividade. Nos conectando à Central Nacional ao Integrador Nacional nossa meta é chegar a 100% dos cartórios inte-

“Com a entrega dos certificados, a expectativa do IRTDPJBrasil é integrar a totalidade dos cartórios de RCPJ à Receita Federal o mais breve possível”

Rainey Marinho, presidente do IRTDPJBrasil



grados. Estamos realizando um sonho de efetivamente contribuir ativamente no processo social que é a criação de empresas”, completou Marinho.

“Infelizmente, quando analisamos a integração com os cartórios, a adesão ainda é muito baixa. E não porque os cartórios não querem, mas por conta de alguns problemas com relação aos integradores estaduais. Pensando nessa questão, e sabendo a importância que a participação dos cartórios tem no sistema, a Receita Federal estudou a possibilidade das serventias extrajudiciais se integrarem na arquitetura diretamente pelo Integrador Nacional”, pontuou o coordenador-geral de Gestão de Cadastro da Receita Federal do Brasil, Clóvis Belbute Peres. “Sabemos que essa integração não é importante apenas para os cartó-



Segundo o coordenador-geral de Gestão de Cadastro da Receita Federal do Brasil, Clóvis Belbute Peres, a mudança tem como principal objetivo auxiliar as serventias que ainda enfrentam dificuldades para se interligar à RedeSim

“Sabemos que essa integração não é importante apenas para os cartórios, mas para todo o País. Essa é uma grande transformação”

Clóvis Belbute Peres, coordenador-geral de Gestão de Cadastro da Receita Federal do Brasil

rios, mas para todo o País. Essa é uma grande transformação”, disse Belbute Peres, em palestra durante o X Congresso Brasileiro de RTDPJ.

Apesar da possibilidade de conexão direta com o Integrador Nacional, o processo por meio de um integrador estadual continuará funcionando. Desta forma, o Instituto espera realizar a integração total dos cartórios. “Os dois processos continuarão acontecendo. O integrador estadual continuará funcionando e servindo ao seu propósito. Temos excelentes trabalhos já realizados, e cito aqui o Estado de São Paulo. Outros estão caminhando para a total integração como é o caso de Minas Gerais. Com a entrega dos certificados, a expectativa do IRTDPJBrasil é integrar a totalidade dos cartórios de RCPJ à Receita Federal, o mais breve possível. Da nossa parte, estamos prontos para executar essa tarefa por meio da Central, faltando apenas à homologação por parte da Receita Federal”, explicou o coordenador-geral.

De acordo com o IRTDPJBrasil, a RedeSim tem como principal objetivo diminuir o tempo para abertura de empresas no Brasil. A Central RTDPJ possui atualmente 58 mil usuários e 2.108 comarcas cadastradas. Já com relação à emissão de CNPJ, já foram concluídas, via Central Nacional, 30.541 solicitações de viabilidade. Também foram realizados 35.391 requerimentos de alterações e baixas de CNPJ.

Durante a palestra “RedeSim e os RCPJs: ontem, hoje e amanhã” no X Congresso Brasileiro de RTDPJ, o oficial substituto do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Jalber Lira Buannafina, destacou a importância das unidades participarem da RedeSim.

“É fundamental o ingresso de todos os RCPJ na RedeSim, porque só dessa forma vamos cumprir a missão de criar uma teia registral, que vai além do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se estabelecendo com outros órgãos de registro e órgãos fiscais. A RedeSim vem para simplificar e temos que ser molas propulsoras dessa simplificação – e não ficar a reboque de normas absurdas e inadequadas que prejudicam não apenas o sistema registral, mas os negócios como um todo no País”, destacou.

Sobre a transparência das informações dentro da RedeSim, Buannafina afirmou que se trata de algo extremamente importante para a fiscalização e para uma possível diminuição dos tributos pagos no País.

“As pessoas hoje em dia têm medo da fiscalização, mas fiscalização não é para ter medo, é para ser um parceiro. Quem consegue fugir da fiscalização é quem tem que ter medo. Se criarmos um sistema justo de tributação, de fiscalização, temos condições de reduzir a



O oficial substituto do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Jalber Lira Buannafina, destacou em palestra a importância das unidades participarem da RedeSim

“É fundamental o ingresso de todos os RCPJ na RedeSim, porque só dessa forma vamos cumprir a missão de criar uma teia registral, que vai além do Registro Civil de Pessoas Jurídicas”

**Jalber Lira Buannafina,
oficial substituto do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro**

quantidade do que se paga nesse País. Então, é ótimo que a fiscalização esteja sabendo de tudo, já que ela tem que cumprir sua missão, que hoje, muitas vezes, fica prejudicada por falta de informação. Se é bom para o País, temos que estar juntos”, ressaltou.

“Os dados relacionados ao CNPJ são importantes para deixar cada vez mais atualizado o banco de dados da Receita Federal do Brasil. Por outro lado, também fica mais fácil para o contribuinte obter informações sobre como está o seu cadastro de Pessoa Jurídica”, pontuou o presidente do IRTDPJBrasil, Rainey Marinho. ●

Rainey Marinho é eleito presidente do Instituto de Títulos e Documentos do Brasil

Nova diretoria coordenará as ações da entidade pelo triênio de 2019-2021

Acevo IRTDPBrasil/Andréa Vieira



Nova diretoria do IRTDPBrasil irá conduzir a entidade pelo triênio de 2019-2021



Acervo IRTDPJBrasil/Andréa Vieira



O oficial do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Maceió, Rainey Barbosa Alves Marinho, foi eleito como novo presidente IRTDPJBrasil

Durante a realização do **X Congresso Brasileiro de RTDPJ**, o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) realizou a assembleia geral de eleição da nova diretoria executiva da entidade. A chapa **“União e Consenso”** foi escolhida por aclamação para conduzir o Instituto pelo triênio de 2019-2021, tendo o oficial do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Maceió, Rainey Barbosa Alves Marinho, sido eleito como seu novo presidente.

Em discurso de posse, Marinho agradeceu a confiança de todos e conclamou a classe a caminhar junto com a nova diretoria. “Fico grato com a honra de, nos próximos três anos, junto com os colegas de diretoria, conduzir o nosso IRTDPJBrasil e desenvolver um trabalho de acordo com os anseios da classe. Peço que todos os registradores de RTDPJ entendam que sozinhos não podemos fazer nada. Precisamos percorrer o Brasil e agregar a classe de forma integral em torno de projetos que irão nos fortalecer. Agradeço a confiança e que Deus comande os nossos destinos”, afirmou.

Para iniciar sua gestão, Marinho pretende realizar uma reunião com a nova diretoria da entidade já no início de 2019. “O mês de janeiro já será de muito trabalho. Queremos fazer junto com toda a diretoria um planejamento estratégico para os próximos três anos, porque é fundamental para qualquer entidade ter um planejamento estratégico, no intuito de se dar andamento a todos os projetos”, explicou.

“A sociedade está mudando e têm outras

“Peço que todos os registradores de RTDPJ entendam que sozinhos não podemos fazer nada. Precisamos percorrer o Brasil e agregar a classe de forma integral em torno de projetos que irão nos fortalecer”

Rainey Marinho, presidente do IRTDPJBrasil

necessidades, relacionadas principalmente à tecnologia e acredito que o Registro de Títulos e Documentos se encaixa a essas necessidades – e o RTD precisa se inserir nesse processo eletrônico. Dessa forma, vamos tentar implementar, cada vez mais, a conectividade entre os cartórios, e fazer com que a população converse com as serventias pelos meios eletrônicos”, disse Marinho sobre suas prioridades como presidente.

Titular do 2º Ofício de Registro e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Alagoas, Rainey Barbosa Marinho já soma 30 anos de carreira cartorária. Além de passar a presidir o IRTDPJBrasil, o registrador já atua como presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Alagoas (Anoreg/AL), como vice-presidente da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), sendo também membro da Academia Maceioense de Letras.

Junto com a nova diretoria executiva, o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil) também elegeu o seu novo conselho fiscal. ●

Diretoria Executiva

Presidente: Rainey Marinho

Vice-presidente:

Rodolfo Pinheiro de Moraes

1º secretário:

Onivaldo Moisés Mariani

2º secretário:

Pérsio Brinckmann Filho

1º tesoureiro:

Francisco Cláudio Pinto Pinho

2º tesoureiro: Júlia Vidigal

Conselho Fiscal

Glória Alice Ferreira Bertoli

Sônia Maria Andrade dos Santos

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro
CIVIL
www.registrocivil.org.br
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



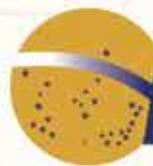
Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:

 www.facebook.com/registrocivilorg





Registradores

Central Registradores de Imóveis

A Central Registradores de Imóveis reúne, em um único site, todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo.

01

CERTIDÃO DIGITAL

A Certidão Digital tem validade de 30 dias e pode ser usada, desde que em meio digital, como documento de fé pública em quaisquer transações jurídicas.



02

MATRÍCULA ONLINE

É a visualização instantânea da matrícula do imóvel, porém não tem a mesma validade jurídica da certidão.



03

PESQUISA DE BENS

Pesquisa realizada pelo CPF ou CNPJ. Tem por objetivo a pesquisa de bens imóveis adquiridos ou transmitidos a partir de 1º de janeiro de 1976.



04

ACOMPANHAMENTO REGISTRAL ONLINE

Siga cada etapa do registro de seus documentos.



05

MONITOR REGISTRAL

Saiba das movimentações nas matrículas de imóveis.



06

E- PROTOCOLO

Envie eletronicamente escrituras públicas e contratos particulares. Se o documento for enviado em XML o prazo para registro é de apenas cinco dias.



WWW.REGISTRADORES.ORG.BR

Cartórios de Registro de Contratos Marítimos:

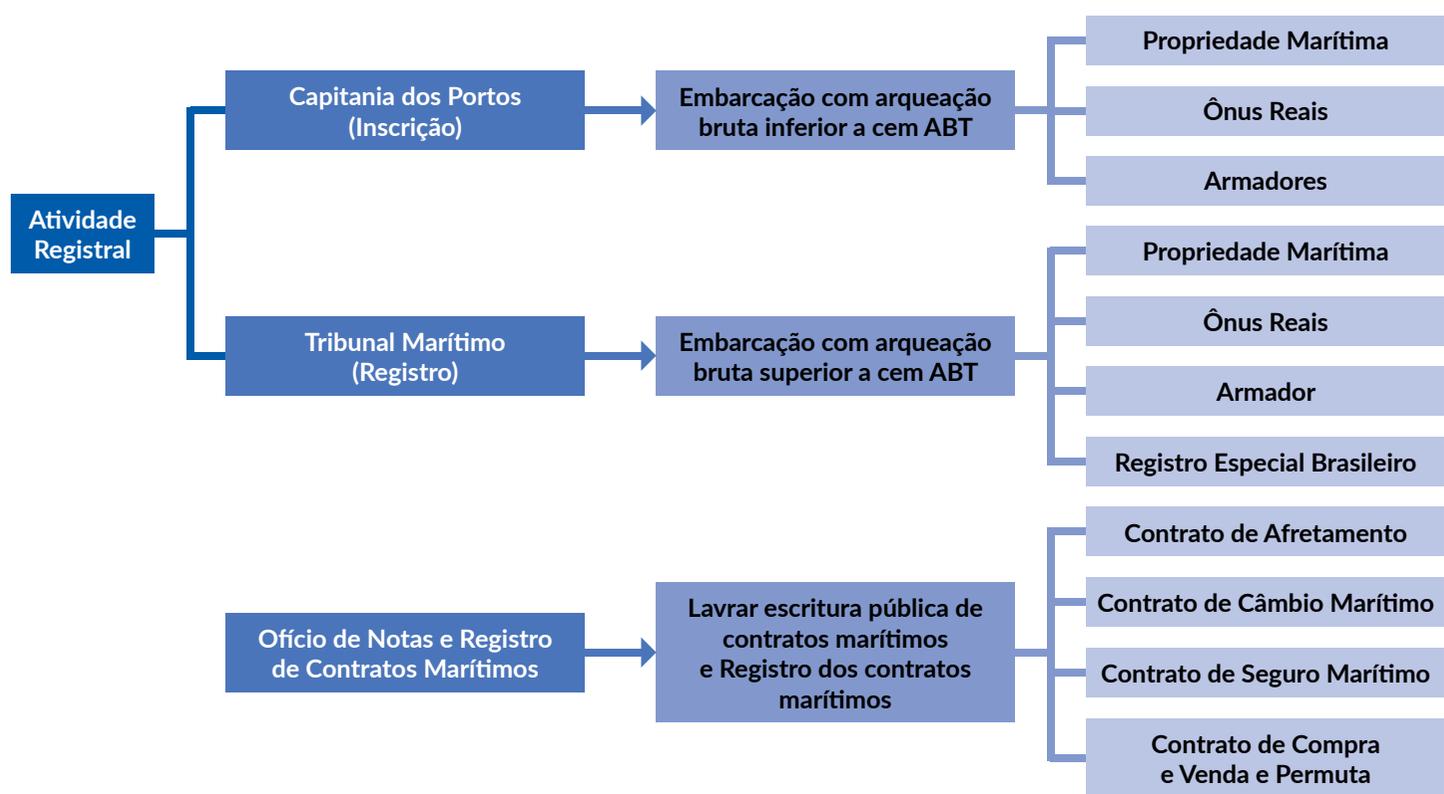
segurança jurídica nas águas brasileiras

Número de Cartórios de Contratos Marítimos por Estado



Regulamentada pelo artigo 10 da Lei 8.935/1994, a atividade de registro de contratos marítimos está presente nas negociações de compra e venda de embarcações no Brasil

Por Rosangela Oliveira



Com informações de Vitor Frederico Kümpel

Quem navega pela costa brasileira ou águas interiores, como são chamados os rios, lagos e represas, nem imagina que a atividade extrajudicial também está presente nas transações jurídicas, como compra e venda, alienação fiduciária e até hipotecas de embarcações de lazer ou comerciais.

Esta competência cabe aos Cartórios de Registro de Contratos Marítimos, cuja atuação é regulamentada pelo artigo 10 da Lei 8.935/1994, com a atribuição de "I – lavrar os atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública; II – registrar os documentos da

mesma natureza; III – reconhecer firmas em documentos destinados a fins de direito marítimo; e IV – expedir traslados e certidões".

Segundo o juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) e professor universitário, Vitor Frederico Kümpel, os atos lavrados independem da arqueação bruta – medida do volume interno de uma embarcação e que determina se a embarcação deve ser registrada no Tribunal Marítimo ou inscrita na Capitania dos Portos.

Para o tabelião substituto do Cartório Barra, no Rio de Janeiro, fundado em 1927 e única serventia com esta atribuição no Estado fluminense, Fábio Melchiades, é possível

comparar a atividade de Registro de Contratos Marítimos, no tocante da prática, com a do Registro de Imóveis. "Afirimo isso porque o Registro de Contratos Marítimos mantém os mesmos livros do Registro de Imóveis: livro protocolo, livro indicador pessoal, indicador real, livro auxiliar. Inclusive é aberta uma matrícula para cada embarcação e esse número é mantido, independentemente para onde ela é transportada. O que o futuro proprietário tem o poder de mudar é o nome do barco (elemento obrigatório para inscrição na Capitania dos Portos)".

Apesar da semelhança com o Registro de Imóveis, o juiz Vitor Frederico Kümpel aler-

ta que não se deve confundir o registro de contrato marítimo, dentro do cartório, com a manutenção do registro da propriedade marítima e dos ônus reais sobre as embarcações, cuja competência foi atribuída ao Tribunal Marítimo, por meio da Lei nº 2.180/1954 e da Lei nº 7.652/1988. “Somente este é capaz de transferir a propriedade da embarcação”, afirma o magistrado.



Segundo o oficial do 7º Tabelionato de Notas de São Luís, Maranhão, Gustavo Dal Molin de Oliveira “a quantidade de embarcações existentes no Brasil, por si só, deveria despertar o interesse da comunidade jurídica e, em especial, do Poder Judiciário, para implementar ou impulsionar a atuação dos tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos”

“Lavra-se o ato notarial, ou registro de contrato marítimo, para que então a documentação seja submetida à Capitania dos Portos ou Tribunal Marítimo. A ordem do serviço nos tabelionatos e registro de contratos marítimos envolve a qualificação da documentação apresentada, minuciosa análise dos aspectos externos do documento, além da verificação da legalidade do negócio jurídico celebrado”

Gustavo Dal Molin de Oliveira, oficial do 7º Tabelionato de Notas de São Luís, Maranhão

Gustavo Dal Molin de Oliveira, Oficial do 7º Tabelionato de Notas de São Luís, Maranhão, esclarece que a diferença entre o registro no cartório e nas autoridades marítimas (Capitania dos Portos ou Tribunal Marítimo) está nos efeitos produzidos pela ação.

“Lavra-se o ato notarial, ou registro de contrato marítimo, para que então a documentação seja submetida à Capitania dos Portos ou Tribunal Marítimo. A ordem do serviço nos tabelionatos e registro de contratos marítimos envolve a qualificação da documentação apresentada, minuciosa análise dos aspectos externos do documento, além da verificação da legalidade do negócio jurídico celebrado”, explica. “Por sua vez, o registro da propriedade marítima tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações. Todas as embarcações brasileiras deverão ser inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado (Agência ou Delegacia), exceto a esquadra da Marinha de Guerra. Por força da já citada Lei 7.652/1988, o registro de propriedade marítima compete ao Tribunal Marítimo, com sede no Rio de Janeiro”, completa Gustavo Dal Molin de Oliveira.

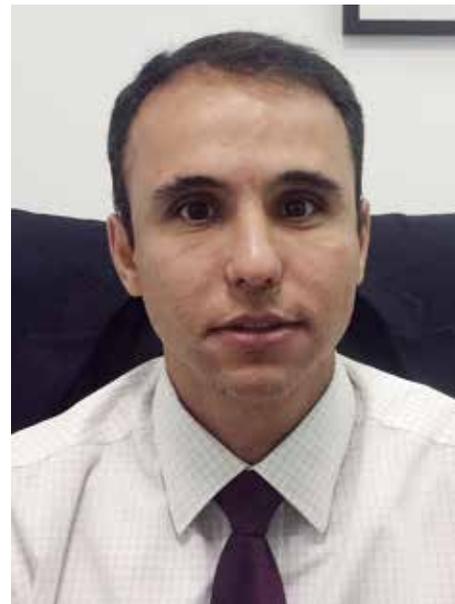
O juiz paulista é ainda mais incisivo. “Dentro do sistema de transmissão dominial de título e modo brasileiro, o registro do contrato marítimo junto aos Ofícios de Notas e Registro de Contratos Marítimos representa tão somente o título, e nunca o modo. Este, por sua vez, ocorre apenas com a inscrição das embarcações com menos de 100 Toneladas de Arqueação Bruta (TAB) junto às Capitánias dos Portos (ou órgãos subordinados) ou com o registro da propriedade marítima perante a Divisão de Registro do Tribunal Marítimo, no caso de embarcações com mais de 100 TAB, oportunidade em que os atos translativos ganham eficácia *erga omnes*”.

A criação dos cartórios da natureza de Registro de Contratos Marítimos está atrelada com a constituição da hipoteca marítima. Em 1850 o Código Comercial criou uma divisão entre o exercício da atividade de registro da propriedade marítima e o da atividade notarial.

“Para manutenção do registro da propriedade das embarcações nacionais, seria competente o Tribunal do Comércio do domicílio do proprietário, nos termos do artigo 460 da referida legislação. Quanto à atividade de notas, o artigo 468 exigia a forma específica da escritura pública para alienações ou hipotecas de embarcações brasileiras, devendo, no documento público, ser inserido o teor do registro da embarcação alienada com todas as suas anotações. Isso porque o artigo 470 previa que, no caso de venda voluntária, a propriedade se transmitiria ao comprador com todos os seus encargos”, explica Vitor Frederico Kümpel.

Com o advento da reforma da legislação hipotecária (Lei 1.237/1864) o sistema sofreu grandes mudanças e a possibilidade de hipoteca de embarcações foi extinta, pois determinava que somente bens imóveis poderiam ser objetos de hipoteca. Em 1865, um decreto manteve vigente os artigos 470 e 471 do Código Comercial, porém sem dar o nome de hipoteca.

Somente no Código Civil de 1916, artigo 825, é que a hipoteca marítima foi reestabe-



Segundo o tabelião substituto do Cartório Barra, na cidade do Rio de Janeiro, Fábio Melchiades “a interpretação da Capitania era que a inscrição dela substituiria o cartório, mas na verdade são atos distintos, cada um tem sua respectiva atribuição”

“É possível comparar a atividade de Registro de Contratos Marítimos, no tocante à prática, com a do Registro de Imóveis. Isso porque o Registro de Contratos Marítimos mantém os mesmos livros do Registro de Imóveis: livro protocolo, livro indicador pessoal, indicador real, livro auxiliar. Inclusive é aberta uma matrícula para cada embarcação”

Fábio Melchiades, tabelião substituto do Cartório Barra, na cidade do Rio de Janeiro

lecida. A lei apresentava a seguinte redação: “São suscetíveis de contrato de hipoteca os navios, posto que ainda em construção. As hipotecas de navios, rege-se-ão pelo disposto nesse Código e nos regulamentos especiais, que sobre o assunto se expedirem”.

O Decreto nº 15.788/1922 estabeleceu que o registro de hipotecas marítimas não seria mais responsabilidade das Capitánias dos Portos e, assim, através do Decreto nº 15.809/1922 foram criados os Cartórios de Registro de Contratos Marítimos, seus respectivos livros, e foram instaladas três serventias,

em três regiões diferentes, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

“O referido Decreto, sem sombra de dúvida, é a base do sistema registral dos Contratos Marítimos”, afirma o juiz Vitor Kumpel. “Alguns anos depois, em 10 de dezembro de 1927, entrou em vigor o Decreto nº 5.372-B, que teve por objetivo criar os Ofícios Privativos de Notas e Registros de Contratos Marítimos, substituindo a antiga denominação ‘Ofícios Privativos de Hipotecas Marítimas’. Houve um aumento de atribuição para lavratura de todos os contratos de direito marítimo, bem como para o registro dos referidos contratos”, explica.

Inúmeros decretos, editados entre 1920 e 1940, resultaram em um extenso e confuso

regramento que regulamenta a atividade notarial e registral no âmbito do Direito Marítimo. “Logo, no que diz respeito à atividade notarial, no âmbito do Direito Marítimo, há em vigor a Lei nº 8.935/1994. Quanto ao registro da propriedade marítima, são eficazes a Lei nº 2.180/1954 e a Lei nº 7.652/1988, com a posterior redação dada pela Lei nº 9.774/1998”, destaca Kumpel.

A Lei nº 2.180/1954 determina que compete ao Tribunal Marítimo (artigo 13) manter o registro geral da propriedade naval, da hipoteca naval e demais ônus sobre embarcações brasileiras e dos armadores de navios brasileiros. Já a Lei nº 9.774/1998 (artigo 3) determina que as embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, serão inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário, ou armador, ou onde for operar a embarcação.

QUEM REGISTRA O QUE

Segundo a lei vigente, o registro de embarcações em cartórios de Registro de Contratos Marítimos não garante a propriedade da mesma, sendo esta uma competência apenas do Tribunal Marítimo. Porém, para que uma embarcação, com arqueação bruta menor que 100, seja considerada devidamente legalizada é preciso que exista uma inscrição em uma das Capitânicas dos Portos competente. Diferente do Tribunal Marítimo que é único e tem jurisdição nacional, cada região brasileira tem uma Capitania dos Portos e essas detêm a maior parte dos dados das embarcações brasileiras de recreio, já que os barcos com arqueação bruta menor que 100 são maioria nas águas brasileiras.

A legislação dispensa, completamente, o registro em cartório de embarcações novas, compradas de estaleiros ou construídas pelos proprietários, pois a Nota Fiscal ou, no caso de construção pelo proprietário, o comprovante da mesma bastam para a inscrição na Capitania dos Portos ou registro no Tribunal Marítimo. E ainda, esse registro é dispensado na maioria dos estados brasileiros, sendo obrigatório, somente, a inscrição na entidade marítima responsável (Capitania dos Portos ou Tribunal Marítimo).

De acordo com as normas da Autoridade Marítima para Amadores, embarcações de esporte e/ou recreio e para cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas (Normam-03/DPC), são aceitas as seguintes provas de propriedade: Nota Fiscal ou instrumento público de compra e venda (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda transcrito em cartório) ou recibo particular com reconhecimento, por autenticidade, das firmas do comprador e vendedor, onde deverá estar perfeitamente caracterizada a embarcação e consignados a compra, o preço, o vendedor e o comprador.

Este é o caso de São Paulo, onde a Capitania dos Portos afirma que não existe hierarquia ou níveis de importância entre as provas de propriedade, ou seja, estando ou não registrada em cartório específico, é possível a inscrição na capitania e, conseqüentemente, a comprovação de titularidade sobre o bem.



Segundo o juiz de direito do TJ/SP e professor universitário Vitor Frederico Kumpel “dentro do sistema de transmissão dominial de título e modo brasileiro, o registro do contrato marítimo junto aos Ofícios de Notas e Registro de Contratos Marítimos representa tão-somente o título, e nunca o modo”

“Não se deve confundir o registro de contratos marítimos, dentro da serventia, com a manutenção do registro da propriedade marítima e dos ônus reais sobre as embarcações, cuja competência foi atribuída ao Tribunal Marítimo, por meio da Lei nº 2.180/1954 e da Lei nº 7.652/1988. Somente este é capaz de transferir a propriedade da embarcação”

Vitor Frederico Kumpel,
juiz de direito do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo e professor universitário

Estes conflitos derivam das Leis nºs 8.935/1994 (que regulamenta a atividade extrajudicial) e 7.652/1988 (que afirma que compete apenas ao Tribunal Marítimo o registro de propriedade marítima e dos ônus reais sobre as embarcações).

“Esse conflito foi objeto de demanda movida pelo titular do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos do Rio de Janeiro em face da União Federal (Processo nº



Para a juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, responsável pelas Serventias Extrajudiciais, Jaqueline Caracas, o fato de existirem vários cartórios com esta competência “beneficia a população, facilitando o acesso da mesma aos serviços, dada a enorme capilaridade dos serviços extrajudiciais no Estado do Maranhão”

“A quantidade de embarcações existentes no Brasil, por si só, deveria despertar o interesse da comunidade jurídica e, em especial, do Poder Judiciário, para implementar ou impulsionar a atuação dos tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos”

**Gustavo Dal Molin de Oliveira, oficial do
7º Tabelionato de Notas de São Luís, Maranhão**



Para o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, Marcius da Costa Ferreira, a serventia única do Estado é suficiente para atender a demanda a população

“As atribuições de contrato marítimo são importantes para conferir legalidade e segurança jurídica aos atos e negócios jurídicos que envolvem embarcações”

Jaqueline Caracas, juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, responsável pelas Serventias Extrajudiciais

98.0030260-3). Argumentava o tabelião, que as disposições das Leis nºs 2.180/1954 e 7.652/1988, ao atribuir ao Tribunal Marítimo a competência para manutenção do registro da propriedade marítima e dos ônus reais que recaem sobre embarcações, eram incompatíveis com as competências dos Ofícios de Notas e Registro de Contratos Marítimos, fixadas pelo art. 10 da Lei nº 8.935/1994”, explica Kumpel.

A Primeira Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro julgou procedente o pedido para declarar que a competência para efetuar registros relativos a transações de embarcações é privativa dos Tabeliães e Oficiais de Registro de Contratos Marítimos. A apelação foi julgada pelo STJ improcedente, por unanimidade.

“Quando submetido ao Poder Judiciário o suposto conflito de competências entre o Tribunal Marítimo e os tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos, decidiu-se pela inexistência de conflito, com reconhecimento de competências distintas e complementares. A decisão guarda harmonia com o entendimento da doutrina, que há décadas já conseguia conciliar as atribuições dos antigos Ofícios de Registro de Hipoteca Marítima com

o extinto Tribunal Marítimo Administrativo”, afirma Dal Molin.

“A interpretação da Capitania era que a inscrição dela substituiria o cartório, mas na verdade são atos distintos, cada um tem sua respectiva atribuição. O cartório registra os contratos e garante segurança jurídica daquela transação”, afirma Fábio Melchades, tabelião substituto do Cartório Barra, no Rio de Janeiro, onde se iniciou o processo.

Por sua vez, conforme Aviso nº 013/2000 do TJ/RJ; no Provimento Conjunto nº 020/2014 – CJRMB/CJCI do TJ/PA; e no Provimento nº 30/2015, relativo ao Processo nº 250692015, do Tribunal de Justiça do Maranhão, entendeu-se pela competência exclusiva dos Ofícios de Notas e Registro de Contratos Marítimos. Atualmente, no site do Tribunal Marítimo há um aviso sobre a decisão nos estados do Rio de Janeiro, do Pará e do Maranhão.

“Em cumprimento às decisões judiciais exaradas nos autos da Execução Provisória do Processo nº 0027077-39.2005.4.02.5101 (2005.51.01.027077-9), da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro; ao Provimento Conjunto nº 020/2014 – CJRMB/CJCI do TJ/PA; e do Provimento nº 30/2015, relativo ao Processo nº 250692015, do Tribunal de Justiça do Maranhão, este Tribunal exige, nos processos administrativos de registros e averbações atinentes às embarcações, que os respectivos negócios jurídicos sejam lavrados ou averbados previamente nos Cartórios Marítimos dos Estados do Rio de Janeiro, do Pará e do Maranhão, quando se tratar de pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas nos Estados do Rio de Janeiro, do Pará e do Maranhão, respectivamente”.

Em nota oficial, o Tribunal Marítimo confirma a informação: “O Tribunal Marítimo esclarece que a informação está atualizada, em conformidade com a documentação mencionada na Nota disponível no sítio do Tribunal”.

O juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, Marcius da Costa Ferreira, informa que o serviço com atribuição de registro de contratos marítimos destina-se a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos devendo ser gerenciado por profissional do Direito, dotado de fé pública e a serventia única do Estado atende perfeitamente a demanda da população.

Diferentemente do caso do Rio de Janeiro, o Estado do Maranhão não possui serventia com atribuição específica, apesar de exigir o registro em cartório para os atos que envolvam transações com embarcações. Porém o Estado tem 205 tabelionatos que estão autorizados a prestarem o serviço.

“Essa atribuição foi conferida pela lei local a todas as serventias de ofício único e para o segundo ofício, em caso de mais de um. O fato de existirem vários cartórios beneficia a população, facilitando o acesso da mesma aos serviços, dada a enorme capilaridade dos serviços extrajudiciais no Estado”, explica Jaqueline Caracas, juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, responsável pelas Serventias Extrajudiciais.

“Os cartórios dessa atividade prestam diversos serviços como lavratura de escritura

pública de alienação ou oneração de embarcações; lavratura de atos, contratos e demais instrumentos relativos a transações envolvendo embarcações; registro de todos os contratos marítimos, público ou particular; reconhecimento de firma em documentos destinados a fins de direito marítimo. Engloba diversos tipos de embarcações, como lanchas, barcos e até motos aquáticas. As atribuições de contrato marítimo são importantes para conferir legalidade e segurança jurídica aos atos e negócios jurídicos que envolvem embarcações”, completa a juíza maranhense.

O Estado do Amazonas é outro que incentiva o registro de transações em cartórios desta especialidade. Segundo a assessoria de imprensa do Comando do 9º Distrito Naval, na cidade de Manaus, “Para as embarcações ins-



Para a titular do cartório de Caucaia, no Ceará, Ana Karina Loiola, a confusão que existe entre os serviços prestados pelos cartórios e os órgãos públicos (Tribunal Marítimo e Capitania dos Portos) e o número reduzido de serventias que atuam nesta especialidade, contribui para o desconhecimento da população sobre esse serviço

“A segurança jurídica dada às transações que envolvem embarcações, muitas vezes, de grande valor, e a maior facilidade que a autoridade marítima tem para acessar informações de proprietários de embarcações, são outras vantagens oferecidas pelas serventias dessa natureza”

Ana Karina Loiola, titular do 3º Tabelionato de Caucaia, no Ceará

critas nas Agências, Delegacias e Capitânicas da Marinha do Brasil, o proprietário armador deverá apresentar toda a documentação estabelecida na Normam 02/DPC, conforme o capítulo 3 e seus anexos. Toda e qualquer transação e registros de contratos marítimos são realizados em Cartórios marítimos, e a consulta destas transações somente será realizada entre os compradores/vendedores nesse supracitado local”.

Já o Estado de Goiás possui 232 serventias com a atribuição de registro de contratos marítimos, apesar de não ser um Estado litorâneo. Segundo Adriano de Artiaga, presidente do Colégio Notarial – Seção Goiás (CNB/GO), é provável que tenha havido um descuido técnico no momento da criação e organização das serventias. “É possível que os organizadores não se atentaram ao fato que o Registro de Contratos Marítimos é uma especialidade a parte dos Tabelionatos de Notas”, explica.

Ainda segundo Artiaga, bastaria reorganizar as serventias e mantê-las apenas nos locais de maior demanda como a Grande Goiânia, a Região das Águas (Buriti Alegre e Caldas Novas) e Arunã – cidade localizada no encontro dos rios Vermelho e Araguaia – que possui grande estrutura turística que envolve a prática de pesca esportiva.

Apesar dos números expressivos de alguns estados brasileiros, o juiz Vitor Kumpel afirma que, segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apenas quatro – aquelas situadas nas cidades do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), Belém (Pará), Manaus (Amazonas) e Caucaia (Ceará) – são Ofícios de Notas e Registro de Contratos Marítimo especializados, ou seja, possuem apenas essa atribuição.

“Aliás, a situação é até paradoxal, considerando que a costa brasileira tem 9.198 quilômetros de extensão, incluídas as saliências e reentrâncias, ou 7.408 quilômetros, sem os referidos acidentes geológicos, indo do Cabo Orange até o arroio Chuí, sem contar os milhares de quilômetros de rios navegáveis em nosso território”, afirma o juiz.

“A vantagem de unificar o registro em uma única serventia extrajudicial, que possui a expertise necessária, está na celeridade que é dada aos atos praticados. A segurança jurídica dada às transações que envolvem embarcações, muitas vezes, de grande valor, e a maior facilidade que a autoridade marítima tem para acessar informações de proprietários de embarcações, são outras vantagens oferecidas pelas serventias dessa natureza”, afirma Ana Karina Loiola, titular do 3º Tabelionato de Caucaia, no Ceará.

A tabeliã ainda informa que a confusão existente entre as atividades desenvolvidas pelos Cartórios de Registro de Contratos Marítimos, o Tribunal Marítimo e a Capitania dos Portos, além do número reduzido de serventias especializadas, coopera para o desconhecimento da população referente a esse serviço essencial.

Foi pensando em levar maior segurança jurídica aos atos praticados envolvendo embarcações que o Estado de Rondônia iniciou um projeto para instalação de um cartório dessa natureza. “A primeira serventia será instalada na capital Porto Velho como um projeto piloto e, em seguida, serão habilitados cartórios em

regiões que tiverem cobertura de rios navegáveis no Estado”, informa o diretor do Departamento Extrajudicial do Tribunal de Justiça de Rondônia, Adriano Medeiros Lopes.

O projeto ainda está em fase de elaboração, mas deve ficar pronto ainda no primeiro semestre de 2019.

O NOVO CÓDIGO COMERCIAL

O Projeto de Lei (PLS) 487/2013, que trata da reforma do Código Comercial, tramita desde o ano de 2013, e teve texto aprovado pela comissão especial do Senado no mês de dezembro, estando agora de volta à Câmara após alterações no texto.

Um dos temas mais explorados pelo novo Código é o direito marítimo, tendo mais de 200 artigos dedicados ao assunto. A matéria define, por exemplo, os princípios aplicáveis à atividade. Um deles é o do risco marítimo: como os perigos associados à navegação são reconhecidos, os empresários podem pactuar que cada parte arque com as próprias perdas, independentemente de quem seja o causador do dano.

O Capítulo III do texto aprovado trata da propriedade das embarcações que, segundo o mesmo, “é qualquer construção suscetível de se locomover na água, por meios próprios ou não, utilizada em atividades de transporte de bens e pessoas, pesca ou outras operações nas águas, de acordo com sua aptidão, inclusive as plataformas flutuantes e, quando rebocadas, as fixas”.

O texto define que mesmo que as embarcações sejam bens móveis, serão observadas regras semelhantes às dos bens imóveis e considera proprietário da embarcação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome estiver registrada ou inscrita, e que os atos relativos à transferência de propriedade e anotações de ônus reais de embarcações sujeitas a registro no Tribunal Marítimo devem constar de instrumento público, sendo admitidos no Registro da Propriedade Marítima: “I – escrituras públicas, inclusive as lavradas em consulados brasileiros; II – atos autênticos de países estrangeiros, feitos de acordo com as leis locais, legalizados e traduzidos na forma da lei, assim como sentenças proferidas por tribunais estrangeiros após homologação pelo Superior Tribunal de Justiça; III – cartas de sentença, formais de partilha, certidões e mandados extraídos de autos de processo judicial”.

O texto não deve ter grande impacto para a atividade extrajudicial, já que continua citando a escritura pública como prova de propriedade, mas, também, não faz qualquer menção sobre a obrigatoriedade de registro em cartório, ou seja, o impasse continua e a atividade continua dependendo de legislações estaduais para que sua importância seja reconhecida.

O MERCADO NÁUTICO BRASILEIRO

A última pesquisa realizada pela Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e Seus Implementos (Acobar), em 2012, apontava que a frota náutica brasileira já havia alcançado o expressivo número de 70 mil barcos e as embarcações na faixa de inscrição obrigatória (nas capitânicas ou Tribunal Marítimo) alcançavam 80% da frota. Desde 2012 o mercado náutico brasileiro não tem números oficiais



Para o presidente do CNB/GO, Adriano Artiaga, um descuido técnico no momento da criação e organização das serventias pode ser o responsável pelo exagerado número de serventias com a atribuição marítima em Goiás

da Acobar, mas os dois últimos maiores salões náuticos (espécie de salão de automóveis dos mares), realizados nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, pela empresa Boat Show Eventos, dão uma dimensão do tamanho desse mercado.

No Rio Boat Show, realizado no mês de abril deste ano, foram movimentados, segundo dados oficiais dos organizadores, cerca de R\$ 138 milhões. Os números ainda indicaram que o tamanho médio das embarcações vendidas é acima dos 30 pés (9 metros), com valores médios de R\$ 1,3 milhão.

Já para o mais recente salão, realizado na capital paulista, foi encomendado, pelo Fórum Náutico Paulista e Governo do Estado de São Paulo, um levantamento apontando que a Cadeia Náutica de Lazer no Estado movimentou cerca de R\$ 5,3 bilhões por ano e emprega aproximadamente 27,5 mil pessoas direta e indiretamente. A pesquisa ainda indica que, com os postos de trabalho, o setor gera renda de R\$ 45,7 milhões. O salão paulista também movimentou milhões em sua última edição, realizada no mês de outubro de 2018: foram cerca de 250 embarcações vendidas, somando R\$ 155 milhões em vendas diretas.

Além da venda de embarcações novas, onde há, inclusive, linhas exclusivas de crédito voltadas para financiamento e consórcio de embarcações de pequeno e médio porte, a comercialização de embarcações usadas também movimentou uma boa quantia, basta observar que os maiores websites de classificados já possuem uma área exclusiva para anúncios de embarcações.

“A quantidade de embarcações existentes no Brasil, por si só, deveria despertar o interesse da comunidade jurídica e, em especial, do Poder Judiciário, para implementar ou impulsionar a atuação dos tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos”, afirma Gustavo Dal Molin. ●

Aracaju receberá o XXI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro em 2019

Evento nacional de notários e registradores levará ao Nordeste brasileiro os principais temas atuais das atividades notariais e registrais no Brasil

Por Frederico Guimarães



Em 2019 o **XXI Congresso Brasileiro de Direito Notarial** e de Registro será realizado em Aracaju, capital do Estado de Sergipe. O evento será promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Sergipe (Anoreg/SE) entre os dias 27 e 29 de novembro.

Segundo o presidente da Anoreg/SE, Antônio Henrique Buarque Maciel Silva, está se estudando qual será o tema do Congresso de 2019. “Posso afirmar que Sergipe será o palco desse grande espetáculo de conhecimento técnico e grandes surpresas aguardam notários, registradores, juízes, desembargadores e

eventuais autoridades que comparecerem no evento”, revela Henrique Maciel.

Eleita corregedora-geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJ/SE) para a gestão 2019-2010, a desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva é uma das presenças confirmadas na solenidade de abertura do evento. De acordo com a magistrada, os cartórios do Estado prestam um serviço importante para a população.

“Acredito ser uma grande oportunidade de conhecer o nosso Estado, já que muita gente nunca teve a oportunidade de conhecê-lo. Vale frisar que Sergipe, em termos de justiça, é uma excelência nacional. Espero que a Anoreg/SE

seja também uma excelência nacional e tenha muita coisa para mostrar para as associações dos demais Estados”, destaca a corregedora.

A desembargadora Elvira Maria esteve presente no XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado entre os dias 12 e 14 de novembro na cidade de São Paulo. Para ela, os temas debatidos durante o evento foram de extrema importância para os cartórios extrajudiciais e para a justiça brasileira.

“Debater a inteligência artificial e a era da tecnologia nos cartórios brasileiros foi de extrema importância não só para o segmento notarial e registral, mas também para elucidar o Judiciário sobre as novas atribuições delegadas



Notários, registradores e o Poder Judiciário de Sergipe estiveram presentes no XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro em São Paulo

aos cartórios brasileiros. Vejo que os cartórios, através da Anoreg/BR, estão prestando um bom serviço para as comunidades em geral”, opina a desembargadora.

Próxima juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do TJ/SE, Dauquiria de Melo Ferreira também esteve presente no Congresso em São Paulo. Ela acredita que a aproximação do Judiciário com os cartórios possibilita o melhor serviço possível para a população brasileira.

“Para o Estado de Sergipe é uma honra muito grande poder receber pessoas de todo o País para discutir temas relativos aos cartórios extrajudiciais. Estamos vendo pelos Provimentos e pelas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que essa aproximação do judicial com o extrajudicial é algo que não tem mais como deixar de existir. Tem que se estreitar cada vez mais as relações para que o serviço extrajudicial possa ser uma referência”, explica. “Como os cartórios extrajudiciais já demonstraram a sua eficiência em sua atividade, o Judiciário precisa se aproximar do serviço extrajudicial para podermos prestar o melhor serviço possível para a população brasileira”, completou.

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Apesar de ser um Estado pequeno, o Poder Judiciário de Sergipe tem destaque em âmbito nacional, que sempre se mostrou avançado em termos de tecnologia, no quesito qualidade do serviço prestado, sempre ganhando prêmios a nível nacional e aliando qualidade com uma preocupação maior voltada a humanização das relações.

Segundo a instrutora de mediação do TJ/

SE, Carla Maria Franco Lameira Vitale, o Provimento nº 67, que promove a parceria entre o judiciário e os cartórios extrajudiciais, vai melhorar a prestação do serviço dos cartórios através da mediação e conciliação em diversas serventias extrajudiciais do Estado.

“Um novo campo está se abrindo como forma de um efetivo acesso a Justiça, onde as pessoas vão ter uma autonomia maior para trabalhar aqueles conflitos tendo a possibilidade de construir juntas um consenso. Esse consenso vai trabalhar a satisfação das pessoas e a interação entre os serviços notariais e o Judiciário para que se possa trabalhar em conjunto em prol de uma qualidade para a sociedade”, afirma a instrutora do TJ/SE, Carla Vitale.

Embora ainda não tenha acontecido nenhuma capacitação no Estado, Sergipe pode abordar essa vertente no seu próximo Congresso, já que o TJ/SE pretende dar mais relevância a este Provimento no ano que vem.

“Esse Provimento traz a necessidade de uma regulamentação para um processo de autorização desse trabalho no sentido da necessidade de capacitação e mediação judicial para que possamos fazer um alinhamento e uma uniformização dos procedimentos a nível nacional nos mesmos moldes que estão acontecendo no Poder Judiciário. Vejo que a Anoreg/SE tem se mostrado bastante interessada em começar a realizar esse tipo de trabalho. Nós do : Núcleo Permanente de Métodos Consensuais e Soluções de Conflitos e Cidadania (Nupemec) estamos conversando com a Corregedoria e juntos já estamos trabalhando para a finalização desse regulamento que vai fazer com que possamos iniciar esse trabalho”, revela Carla Vitale.

Conheça as sedes dos Congressos da Anoreg/BR

-  2019 - Aracaju/SE - XXI
-  2018 - São Paulo/SP - XX
-  2017 - Fortaleza/CE - XIX
-  2016 - Maceió/AL - XVIII
-  2015 - Balneário Camboriú/SC - XVII
-  2014 - Gramado/RS - XVI
-  2013 - Natal/RN - XV
-  2012 - Salvador/BA - XIV
-  2011 - Maceió/AL - XIII
-  2010 - João Pessoa/PB - XII
-  2009 - Rio de Janeiro/RJ - XI
-  2008 - Foz do Iguaçu/PR - X
-  2007 - Belo Horizonte/MG - IX
-  2006 - Brasília/DF - VIII
-  2005 - Fortaleza/CE - VII
-  2004 - Brasília/DF - VI
-  2003 - Salvador/BA - V
-  2002 - Fortaleza/CE - IV
-  2001 - Foz do Iguaçu/PR - III
-  2000 - Guarujá/SP - II
-  1999 - Rio de Janeiro/RJ - I

De acordo com a juíza Dauquiria de Melo Ferreira, a relação entre a atividade judicial e a extrajudicial ao longo dos últimos anos tem fortalecido a classe notarial e registral. “Acredito que essa aproximação é sempre muito positiva. Ouvir, tomar as decisões, fazer as resoluções ou fiscalizar podendo ouvir a outra parte é sempre muito importante. Essa aproximação do extrajudicial com o judicial é muito positiva”, destaca a magistrada.

AÇÕES PARA 2019

Desde que a presidência da Anoreg/SE, em maio deste ano, passou para as mãos do registrador Henrique Maciel, uma série de ações tem sido realizadas para fortalecer a atividade notarial e registral no Estado de Sergipe.

Além de um realinhamento no caixa e uma reorganização nas contribuições, trazendo novos associados, também foram organizados os repasses da Central de Informações do Registro Civil (CRC), que melhorou ainda mais a receita. Com essas ações, aumentou-se a arrecadação em 45%, o que proporcionou a contratação de um escritório de advocacia para a

entidade, que passou a contar com uma das melhores consultorias jurídicas de Sergipe, a VNC Advogados Associados.

Também foi contratada uma empresa de marketing para desenvolver ações sociais internas e externas, melhorando a imagem institucional dos cartórios e colocando-os de forma mais visível e presente dentro do Judiciário local.

“Projetamos para 2018 alguns eventos junto a classe, os quais concluímos agora em dezembro com um voltado para a tecnologia, debatendo o Provimento nº 74 do CNJ, além de apresentarmos para os colegas notários e registradores uma relação de profissionais aptos a desempenhar os melhores serviços de TI junto a classe”, explica Henrique Maciel.

Ainda de acordo com o presidente, uma palestra com a ouvidoria do TJ/SE e todos os associados, realizada no início do mês de dezembro, balizou os futuros trabalhos da Associação, que em 2019 se dedicará a diversos temas importantes para a classe.

“Atendimento, tecnologia, qualidade total e temas técnicos nas áreas registrais e notariais.

Fizemos inúmeras parcerias, com institutos de ensino e com empresas de consultoria em qualidade total, pois queremos projetar um crescimento do número de inscritos no PQTA da Anoreg/BR em 2019”, almeja Henrique Maciel.

Além do cartório do 2º Ofício de Lagarto, no interior de Sergipe, que venceu o : Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) este ano na categoria Prata, o 2º Ofício de Capela foi condecorado com o selo Diamante, prêmio máximo que um cartório pode receber por suas atividades prestadas a população.

“Começamos ano passado a participar do prêmio, vencendo na categoria Prata. Para ganhar o Diamante este ano, tive que aprender a gestão do cartório em geral e motivar os colaboradores a exercer uma atividade de qualidade em um Estado pequeno e em uma cidade do interior”, informa Gabriel Campos de Souza, titular do 2º Ofício de Capela, município do interior do Sergipe.

Para a corregedora-geral do TJ/SE, Elvira Maria de Almeida Silva, uma maior capacitação dos profissionais que prestam atendimento no cartório seria benéfica para o ano de



O presidente da Anoreg/SE, Henrique Maciel, diz que o Estado está preparado para realizar o próximo Congresso: “Sergipe será palco desse espetáculo”



A nova corregedora-geral da Justiça de Sergipe, desembargadora Elvira de Almeida, espera que a Anoreg/BR realize o evento com excelência: “oportunidade de conhecer o Estado”



Juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do TJ/SE, Dauquiria de Melo elogia o trabalho do extrajudicial no Estado: “os cartórios já demonstraram a sua eficiência”

“Atendimento, tecnologia, qualidade total e temas técnicos nas áreas registrais e notariais. Queremos projetar um crescimento do número de inscritos no PQTA da Anoreg/BR em 2019.”

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva,
presidente da Anoreg/SE

“Vale frisar que o nosso Estado em termos de justiça é uma excelência nacional. Vejo que os cartórios, através da Anoreg/SE, estão prestando um bom serviço para as comunidades em geral.”

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva,
corregedora-geral do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

“Para o Estado de Sergipe é uma honra muito grande poder receber pessoas de todo o País para discutir temas relativos aos cartórios extrajudiciais”

Dauquiria de Melo Ferreira,
juíza auxiliar da Corregedoria-Geral do TJ/SE

2019. “Acredito que o cartório em si presta um serviço importante para a população. O problema, às vezes, são as pessoas que trabalham nos cartórios que não são bem treinadas para atender corretamente o usuário. Recebo algumas reclamações em relação ao atendimento, mas não com relação ao serviço em si. Uma melhor capacitação dos profissionais seria interessante”, pontua a desembargadora.

DEBATES URGENTES

Os últimos provimentos publicados pelo CNJ tem fortalecido a atuação de notários e registradores em todo o País. Em Sergipe, essa realidade não é diferente.

Diretora da Anoreg/SE e registradora civil e imobiliária há mais de 27 anos no município de Laranjeiras, Alenir Góes Leite Vieira acredita que o CNJ tem tido um papel primordial na regulamentação de vários assuntos e na uniformização de diversos procedimentos.

“A sociedade clama por essas questões. O CNJ está muito atento nesse ouvir e nesse elaborar. Na hora em que ele regulamenta, dá um norte aos cartórios. Isso é muito bom em ter-

mos procedimentais e de execução do serviço. Ajuda na prestação que primamos, da excelência e da qualidade. É um papel de vanguarda”, opina a registradora.

Ainda de acordo com a diretora da Anoreg/SE, o Congresso que irá ser realizado em Sergipe terá essa função de qualificar o registrador, o notário e o próprio Judiciário.

“É necessário conhecer as relações que existem no meio cartorário para entender como estamos sempre priorizando e buscando o aprimoramento, a prestação do serviço cada vez mais qualificado. Sergipe tem essa proposta. O nosso Congresso no ano que vem terá essa proposta. Valorizar cada vez mais o trabalho e a responsabilidade dos notários e registradores na sociedade”, revela Alenir Góes.

Embora novas atribuições e novos debates tenham avançado sobremaneira nos últimos anos no Estado de Sergipe, principalmente envolvendo a atividade extrajudicial, Alenir acredita que algumas questões urgentes ainda precisam ser melhor debatidas, como, por exemplo, a questão da regularização fundiária.

“A regularização fundiária é uma exigência

social. Precisamos atender essa população. Os cartórios estão muito preparados para fazer a parte deles. A grande dificuldade é com a questão política. Na hora em que começamos a passar esse conhecimento, informar e formar o agente político da necessidade e de como é fácil fazer, veremos que não é um processo complicado. Apenas depende de vontade política. Os cartórios estão aptos a fazer isso. Precisamos é resolver essa comunicação, mas é uma proposta que tende a resolver uma situação muito séria no País”, aponta a registradora.

Assim como ela, o titular do 2º ofício de Capela, Gabriel Campos de Souza, também acredita que a regularização fundiária precisa de um debate mais aprofundado no País. “Você tira da macroeconomia do mercado um sem número de imóveis que poderiam estar gerando riqueza. A nova lei da regularização fundiária e a implementação pelo CNJ da usucapião extrajudicial resolve em parte esse problema. Agora depende dos cartórios adotarem técnicas de gestão e procedimentos para fazer acontecer”, relata o registrador. ●



Segundo a instrutora de mediação do TJ/SE, Carla Vitale, o Provimento nº 67 traz atribuições importantes aos cartórios brasileiros: “efetivo acesso à Justiça”

“Um novo campo está se abrindo como forma de um efetivo acesso à Justiça, onde as pessoas vão ter uma autonomia maior para trabalhar aqueles conflitos tendo a possibilidade de construir juntas um consenso”

Carla Maria Franco Lameira Vitale,
instrutora de mediação do TJ/SE



O registrador Gabriel Campos, titular do 2º Ofício de Capela, conta o que fez para vencer o prêmio Diamante do PQTA: “aprender a gestão do cartório”

“A nova lei da regularização fundiária e a implementação pelo CNJ da usucapião extrajudicial resolvem em parte esse problema. Agora depende dos cartórios adotarem técnicas de gestão e procedimento para fazer isso acontecer”

Gabriel Campos de Souza,
titular do 2º Ofício de Capela



De acordo com a diretora da Anoreg/SE, o Congresso de 2019 terá uma função central: “valorizar o trabalho dos notários e registradores”

“É necessário conhecer as relações que existem no meio cartorário para entender como estamos sempre priorizando e buscando o aprimoramento, a prestação do serviço cada vez mais qualificado”

Alenir Góes Leite Vieira, diretora da Anoreg/SE e registradora civil no município de Laranjeiras

“Sergipe será o palco do grande espetáculo de **conhecimento notarial e registral**”

Presidente da Anoreg/SE, Henrique Maciel diz que a realização do próximo Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro em Aracaju será um marco para a atividade notarial e registral no Estado

Titular do 2º Ofício da Comarca de Nossa Senhora da Glória, em Sergipe, Antônio Henrique Buarque Maciel Silva foi eleito o novo presidente da Associação dos Notários e Registradores do Sergipe (Anoreg/SE) em 2018, com mandato até 2021.

Desde que assumiu o cargo, em maio deste ano, Henrique Maciel concentrou seus esforços em uma série de ações para fortalecer a atividade notarial e registral no Estado de Sergipe.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o presidente da entidade que organizará o **XXI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro**, em Aracaju, no Sergipe, destacou que “grandes surpresas aguardam notários, registradores, juízes, desembargadores e eventuais autoridades que comparecerem ao evento”.



“Não consigo enxergar qualquer área de atuação sem que haja o auxílio da tecnologia e, os Cartórios não fogem a essa regra. Precisamos aqui em Sergipe fazer entender sobre a utilidade das Centrais”

Segundo o presidente da Anoreg/SE, Henrique Maciel, a realização do Congresso em Aracaju deve ser comemorada: “um dos nossos maiores feitos”

CcV – Como avalia o XX Congresso Brasileiro Notarial e de Registro realizado em São Paulo? O que achou dos temas que foram abordados nesse encontro?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – O XX Congresso Brasileiro Notarial e de Registro foi além das fronteiras. Discutiu temas relevantes para a nossa atividade e colocou a tecnologia e a inteligência artificial como tema principal do evento, mas não deixou de tratar de assuntos estratégicos, tais como os painéis do Judiciário, da Economia e do Marketing. O discurso da nossa anfitriã, Gisele Oliveira, colega presidente da Anoreg/SP, foi muito centrado e navegou por todos os cenários em que o evento se propôs e, o nosso presidente da Anoreg/BR, Claudio Marçal Freire, soube bem aproveitar o momento da abertura do Congresso, que estava repleto de autoridades, e tocou profundamente no coração do Judiciário para que sejam revistos alguns procedimentos de grande significado

para nossa classe e para toda sociedade brasileira. Ao meu ver, esse grandioso evento se superou na qualidade das palestras. Politicamente, também nos projetou de forma ainda mais próxima do Poder Judiciário.

CcV – Em 2019 o Congresso será em Sergipe. O que a classe notarial e registral pode esperar em relação a esse evento?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Ainda estamos em fase de estudo para saber qual será o tema do Congresso de 2019, pois essa definição deverá ser compartilhada com a Anoreg/BR, que em conjunto com a Diretoria Nacional, indicará um determinado caminho, sempre em sintonia com o desejo da classe notarial e registral. Por enquanto, posso afirmar que Sergipe será o palco desse grande espetáculo de conhecimento técnico e grandes surpresas aguardam notários, registradores, juizes, desembargadores e eventuais autoridades que comparecerem ao evento.

“Sergipe será o palco do grande espetáculo de conhecimento notarial e registral e grandes surpresas aguardam notários, registradores, juizes, desembargadores e eventuais autoridades que comparecerem no evento”

CcV – Já há alguns nomes em mente de palestrantes e congressistas que podem vir a debater assuntos pertinentes para a atividade?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Evidentemente, não podemos deixar de convidar o desembargador Ricardo Henry Marques Dip (TJ/SP), o desembargador Fernando Cerqueira (TJ/PE), o ministro Humberto Martins (corregedor do CNJ e ministro do STJ), Zeno Veloso, dentre outros. O que irei propor para a Comissão Organizadora, é que neste próximo ano, o Congresso Nacional de Notários e Registradores tenha como debate acadêmico um quadro formado pelo Mauricio Zockun e demais advogados de cada Anoreg, a exemplo de Marcio Conrado da Anoreg/SE, Richard da Anoreg/RO, Wilson Milfont da Anoreg/CE, João Tolentino da Anoreg/AM, Iolando Dantas da Anoreg/RN, Gustavo Kloh da Anoreg/RJ, Fernando da Anoreg/PR e tantos outros competentes advogados das diversas Anoregs que compõem nosso País. Tenho certeza que cada um desses advogados nos trará o seu melhor, nos passando suas experiências e, essa interação entre eles, reforçará ainda mais seu aprendizado.

CcV – Quais têm sido as ações desenvolvidas pela Anoreg/SE para fortalecer o serviço notarial e registral no Estado do Sergipe?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Desde maio deste ano, quando juntos com a nossa Diretoria assumimos a presidência da Anoreg/SE temos dado o melhor em prol da classe. Primeiro tratamos de fazer o dever de casa e realinhamos nosso caixa, trazendo novos associados, além de reorganizarmos as contribuições de alguns colegas, que embora adimplentes, não estavam pagando dentro



Notários e registradores de Sergipe marcaram presença no XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro em São Paulo

dos valores estabelecidos em Assembleia. Também organizamos o repasse da Central de Informações do Registro Civil (CRC), que melhorou ainda mais nossa receita. Com essas ações aumentamos a arrecadação em 45%, o que nos proporcionou a contratação de um escritório de advocacia para a Anoreg/SE, que passou a contar com uma das melhores consultorias jurídicas de Sergipe, a VNC Advogados Associados, tendo a frente o renomado Dr. Márcio Conrado que, além de nos blindar, passou a atender todos os nossos associados, sem custo para os mesmos. Também contratamos uma empresa de Marketing e, com ela desenvolvemos ações sociais internas e externas, melhorando a imagem institucional dos Cartórios e nos colocando de forma mais visível e presente, posso assim dizer, dentro do Judiciário local. Projetamos para 2018 alguns eventos junto a classe, os quais concluímos agora em dezembro com um voltado a tecnologia, debatendo o Provimento nº 74 do CNJ, além de apresentarmos para os colegas notários e registradores uma relação de profissionais aptos a desempenhar os melhores serviços de TI. Uma palestra com a ouvidoria do TJ/SE e todos os associados, realizada no início desse mês de dezembro, também balizou os futuros trabalhos de nossa Associação local, que em 2019 se dedicará a temas como atendimento, tecnologia, qualidade total e assuntos técnicos nas áreas registras e notariais. Fizemos inúmeras parcerias com institutos de ensino e com empresas de Consultoria em qualidade total, pois queremos projetar um crescimento do número de inscritos no Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) da Anoreg/BR em 2019. Podemos ainda brindar termos conseguido trazer para Sergipe a realização do XXI Congresso Brasileiro Notarial e de Registro, um dos maiores feitos de nossa diretoria.

CcV – Como a Anoreg/SE enxerga a nova gestão da Corregedoria do Estado, coordenada pela desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Cada gestor procura deixar em sua passagem uma marca que o identifique. Posso prever que a próxima corregedora e atual ouvidora de Justiça de nosso querido Estado de Sergipe terá dois anos de plena atividade em prol da melhoria dos serviços registras e notariais, com realizações de cursos e eventos em parceria com nossa Anoreg local, proporcionado dessa forma um melhor resultado em serviços prestados por todos os cartórios do Estado, dando a sociedade um justo tratamento, célere e eficiente, além de reorganizar o nosso Código de Normas que há 10 anos foi editado, e devido as grandes mudanças das legislações e das normatizações do CNJ, precisa ser logo revisto.

CcV – Qual sua avaliação sobre as novas tecnologias que tem ganhado cada vez mais espaço na atividade notarial e registral?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Não consigo enxergar qualquer área de atua-

ção sem que haja o auxílio da tecnologia e, os cartórios não fogem a essa regra. Precisamos aqui em Sergipe fazer entender sobre a utilidade das Centrais, que elas estarão mais a serviço da sociedade, facilitando a tramitação de informações e a redução de custo e tornando os serviços mais céleres e eficientes. Somos um dos poucos Estados que ainda carece de provimentos da Corregedoria para criação dessas Centrais, mas acho que já estamos no limite dessa aprovação e espero a qualquer momento a edição de Provimento que autorize a criação de algumas delas em nosso Estado.

CcV – Qual a importância das centrais de dados eletrônicos dos serviços extrajudiciais?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Quando o cidadão chega a algum determinado cartório, ele espera que ali naquele computador estejam todas as informações e todos os serviços desejados por ele, inclusive informações de outras comarcas ou cidades. Ele jamais imagina que essa tecnologia integrada não esteja ali, à disposição dele. O nosso papel e talvez nosso maior objetivo no momento, é transformarmos esse desejo do cidadão em realidade. Essa é a verdadeira função das Centrais, unir dados e transmiti-los de um computador do cartório que esteja no Rio Grande do Sul para um outro computador ou smartphone de um cliente ou cartório que esteja no Acre. Isso é integração instantânea. Isso é usar bem os serviços das Centrais, isso é o uso da tecnologia a serviço do cidadão.

CcV – Como avalia o papel que os serviços extrajudiciais têm cumprido na atual conjuntura vivida pela sociedade brasileira?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Na vida tudo se transforma e, avalio que nosso serviço também está passando por uma grande transformação. Se existisse uma máquina do tempo, e essa máquina nos levasse em contato com um notário do ano de 1988, e comentássemos com ele que um dia iríamos fazer uma conciliação, um divórcio ou até mesmo, a usucapião, ele não entenderia e certamente diria com um largo e elegante sorriso: “quer julgar? É fácil, faça um concurso para ser juiz”. Concluo essa pergunta fazendo para o leitor que está nos acompanhando uma outra pergunta: o quanto como profissionais do Direito podemos ainda colaborar com a sociedade e com o Judiciário nessa transformação tão necessária para o Brasil?

CcV – Como avalia a relação entre a atividade judicial e a extrajudicial ao longo dos últimos anos?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – A nossa relação com o Judiciário vem esquentando a cada ano, melhorando mesmo e, eles estão enxergando que somos parceiros, somos preparados, sabemos receber e cumprir uma missão com competência e pontualidade, mais célere e mais presente, pois estamos bem distribuídos em cada canto do País. O Judiciário consegue ver nos notários e registradores uma grande saída para que possam, já mais desafiados, atender com

“A nossa relação com o Judiciário vem esquentando a cada ano, melhorando mesmo e, eles estão enxergando que somos parceiros, somos preparados, sabemos receber e cumprir uma missão com competência e pontualidade”

mais presteza as lides que não param de chegar. Temos que nos preparar e encontrar nos próximos 20 anos as portas que ampliem essa relação e melhorem nossa atividade, ofertando mais serviços. Acredito que o Judiciário, com sua vasta competência, possa gradativamente dividir com seus verdadeiros parceiros, os notários e registradores, essas responsabilidades.

CcV – É crescente o número de provimentos sobre a atividade de notários e registradores. Como vê esta tendência?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – Acho que isso é um ciclo, que piora e melhora. Justifico meu pensamento ao procurar entender o ser humano e as Corregedorias Gerais de cada Tribunal de nosso País, que são compostas de pessoas, que passam por entendimentos e momentos distintos. São tendências que, ao mudar de gestor, também mudam de entendimento, que ao renovar seus assessores, mudam interpretações. Acontece isso com as sentenças, que refletem os pensamentos da época e da conjuntura político-social de cada momento. Mas também entendo que precisamos estudar mais, atender melhor, buscar uma mistura com a sociedade e entender mais seus anseios e desejos, observar nossos colaboradores e instruí-los no caminho certo. Buscar a eficiência não é um dever apenas do notário e registrador, é um dever de quem presta serviço e sobre nós principalmente, recai essa responsabilidade, pois somos de vidro: basta uma pequena pedrinha e racha tudo.

CcV – Como o serviço dos cartórios poderiam ser aprimorados para atender ainda melhor a população?

Antônio Henrique Buarque Maciel Silva – A Anoreg/BR já vem trabalhando bem nisso com o PQTA, que qualifica os cartórios e seus processos. Na busca de novos serviços junto ao Judiciário e ao Governo, há um excessivo treinamento em atendimento e qualificação técnica e devemos buscar melhorar a gestão financeira. Acredito que o notário e o registrador que atender bem a esses requisitos estará bem preparado para fazer seu dever de casa e, ainda ser capaz de absorver novos serviços, prestando para a sociedade uma contrapartida mais célere e eficiente. ●

Conheça Aracaju: capital de Sergipe sede do XXI Congresso Brasileiro

Repleta de atrativos naturais e com muita história para contar, Aracaju é um dos mais belos destinos do Nordeste e porta de entrada para outros destinos sergipanos



Capital nordestina menos populosa do Brasil, Aracaju, no Sergipe, tem uma população de pouco mais de 640 mil habitantes, de acordo com os últimos números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É apontada como a capital com menor desigualdade do Nordeste, como a cidade com os hábitos de vida mais saudáveis do País, exemplo nacional na consideração de ciclovias nos projetos de deslocamento urbano, além de ser a capital com menor índice de fumantes do País, segundo o Ministério da Saúde.

Aracaju também está entre as capitais com os custos de vida mais reduzidos do Brasil, tendo focado mais recentemente suas ações turísticas na criação de alojamentos coletivos de qualidade, tais como os mundialmente conhecidos hostels.

A cidade se espalha entre dois rios caudalosos, o Sergipe e o Vaza-Barris. O rio Sergipe é sua fronteira norte; a cidade nasceu ali. Ime-

diatamente ao sul está 13 de Julho, o bairro mais elegante, cuja avenida principal bordejada um manguezal viçoso transformado em parque. A ilha da Coroa do Meio conduz à praia da Atalaia, que ganhou uma belíssima urbanização nos últimos anos – e que é sucedida por 20 quilômetros de areias semisselvagens até a praia do Mosqueiro, no Vaza-Barris.

A novidade é que a cidade não é mais contida pelos rios: duas pontes construídas nos últimos anos ligam a capital às praias do norte e do sul. A praia da Atalaia é a principal zona hoteleira da cidade; os hotéis têm estrutura para atender tanto viajantes a trabalho quanto turistas.

Os que viajam à cidade para trabalhar, por sinal, são muitíssimos: Aracaju é uma das capitais da indústria petroquímica nacional. Quem não quiser a tentação da praia próxima pode se hospedar em bons hotéis fora da orla – alguns estão próximos ou mesmo interligados a shopping centers.

O maior resort fica em Barra dos Coqueiros, no litoral norte, a 20 minutos da cidade pela ponte do rio Sergipe. A Orla da Atalaia é diversão garantida. Tem passarelas de madeira (que servem de atalho até a proximidade da rebentação), ciclovias, parquinho e até um bom oceanário.

Ao cair da tarde uma boa opção de lazer é ir a um dos bares rústicos da Orlinha do Bairro Industrial. À noite escolher entre os restaurantes do calçadão da Atalaia ou na zona boêmia da Passarela do Caranguejo, na outra calçada.

Aracaju também é uma excelente base para passeios. Duas das cidades mais antigas do Brasil estão nos arredores: São Cristóvão, 23 km ao sul, e Laranjeiras, 30 km ao norte.

Ainda ao norte, Pirambu (34 km) tem a base pioneira do Projeto Tamar; Pacatuba (115 km) é a porta de entrada para o Pantanal sergipano. Ao sul, Praia do Saco (65 km) e Mangue Seco (110 km) podem ser combinadas numa mesma viagem.

Vem comigo e abraça esta causa!

PROTESTO do bem ✓

O mascote do Protesto do Bem roubou a cena e encantou corredores e convidados da 18ª edição da Corrida e Caminhada do GRAACC, no Parque do Ibirapuera, em São Paulo.

Agora, o mascote precisa de um nome. Acesse o site e participe.

protestodobem.com.br



FACEBOOK/PROTESTODOBEM



@PROTESTODOBEMOFICIAL



Protesto do Bem é uma campanha criada pelos Cartórios de Protesto do Estado de São Paulo e já arrecadou R\$700 mil* para o atendimento de crianças e adolescentes com câncer atendidos pelo GRAACC. *Doações dos Tabeliães, internautas e parceria com o Tribunal de Justiça.

Doe! As crianças têm pressa.

Realização



Instituição Beneficiada

